



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 6, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre as normas relativas à exploração direta ou mediante concessão, dos serviços locais de gás canalizado no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências.”

A proposição em enfoque visa dispor sobre normas relativas à exploração direta, ou mediante concessão, dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Alagoas, considerando a sanção da Lei Federal n° 14.134, de 8 de abril de 2021, que alterou o marco legal do setor de gás natural no país, fomentando perspectivas de novos investimentos e aumento de produção. Assim, o prospecto mantém a competência do Estado de Alagoas, diretamente ou mediante concessão de legislar sobre os serviços locais de gás canalizado, buscando engendrar a construção de uma economia aberta e competitiva para o setor no Estado.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI N° /2023

DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS À EXPLORAÇÃO DIRETA, OU MEDIANTE CONCESSÃO, DOS SERVIÇOS LOCAIS DE GÁS CANALIZADO NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

CAPÍTULO I DOS SERVIÇOS LOCAIS DE GÁS CANALIZADO

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas relativas à exploração direta, ou mediante concessão, dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Alagoas, conforme o § 2º do art. 25 da Constituição Federal e art. 243 da Constituição do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Os serviços locais de gás canalizado, no Estado de Alagoas, explorado sob regime de Concessão com exclusividade territorial, reger-se-ão pela Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, pela Lei Federal n° 9.074, de 7 de julho de 1995, pela Lei Federal n° 14.134, de 8 de abril de 2021, por esta Lei, e demais legislações em vigor, regulamentos, resoluções, portarias e disciplinas da entidade reguladora e pelas cláusulas do Contrato de Concessão.

CAPÍTULO II DO ÓRGÃO REGULADOR

Art. 2º O Estado de Alagoas exercerá a regulação, fiscalização e supervisão dos serviços locais de gás canalizado, por meio da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL.

CAPÍTULO III DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta lei e sua regulamentação, são adotadas as seguintes definições:

I – Acordo Operacional para o Mercado Livre: instrumento contratual de adesão, conforme modelo proposto pelo concessionário e homologado pela ARSAL e assinado pelos Agentes Relevantes do Mercado Livre, onde são estabelecidas as condições técnicas e operacionais que viabilizam o funcionamento do Mercado Livre no Estado de Alagoas;

II – Agente Livre de Mercado: usuário do serviço público de distribuição de gás canalizado que se qualifique, observado o disposto na legislação e em regulamento, como consumidor livre, como autoprodutor ou como autoimportador;

III – Agente Operador do Sistema de Transporte: ente responsável, de acordo com a legislação federal em vigor, pela operação de instalações ou do sistema de transporte;

IV – Agentes Relevantes do Mercado Livre: concessionário, agente operador do sistema de transporte, comercializador supridor, comercializador, consumidor livre, autoprodutor e autoimportador, na medida em que tais agentes atuem no Estado de Alagoas;

V – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;
VI – Autoimportador: agente autorizado, conforme legislação federal vigente, para a importação de Gás que utiliza parte ou totalidade do produto importado como matéria-prima ou combustível em suas instalações industriais ou em instalações industriais de empresas controladas e coligadas;

VII – Autoprodutor: agente explorador e produtor de gás que, nos termos da regulação da ANP, utiliza parte ou totalidade de sua produção como matéria-prima ou combustível em suas instalações industriais ou em instalações industriais de empresas controladas e coligadas;

VIII – Aviso Prévio: manifestação formal do usuário que atenda às condições para se tornar consumidor livre, protocolada junto ao concessionário, com o objetivo de informar sua intenção em migrar para o mercado livre;

IX – Bens Reversíveis: bens do concessionário que reverterão para o patrimônio do poder concedente ao fim da concessão;

X – Biogás: gás bruto obtido da decomposição biológica de substratos orgânicos, sejam eles resíduos, coprodutos ou cultivares destinados este fim específico;

XI – Biometano: gás constituído essencialmente de metano, derivado da purificação do biogás, cuja composição atende às especificações da ANP;

XII – Capacidade Contratada: é a capacidade que o concessionário deve reservar em seu sistema de distribuição de gás para movimentação de quantidades de gás canalizado contratadas pelo consumidor cativo, consumidor livre, consumidor parcialmente livre, ao autoimportador, ao autoprodutor ou concessionário vizinho, conforme aplicável, as quais são disponibilizadas ao concessionário no ponto de recepção, para entrega no ponto de fornecimento, expressa em metros cúbicos por dia, nas

condições de referência, conforme estabelecido no contrato de serviço de distribuição de gás;

XIII – Capacidade de Injeção: volume máximo que o concessionário poderá injetar de biometano em um ponto específico da rede de distribuição de gás natural, expresso em metros cúbicos por hora, nas Condições de Referência;

XIV – Chamada Pública: procedimento destinado a selecionar Comercializador(es) Supridor(es), no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XV – Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

XVI – Comercialização: conjunto de atividades de compra e venda de gás, realizada por meio da celebração de contratos negociados entre as partes, nos termos da legislação vigente, ressalvado o disposto no § 2º do art. 25 da Constituição Federal, conforme os seguintes tipos:

a) por comercializador supridor ao concessionário, formalizada por meio de Contratos de Comercialização de Gás, a serem registrados na ANP;

b) pelo concessionário ao consumidor cativo, formalizado por meio de Contratos de Fornecimento; e

c) por comercializador ao consumidor livre, formalizado por meio de Contratos de Comercialização de Gás, a serem registrados na ANP.

XVII – Comercializador: pessoa jurídica autorizada pela ANP, e registrada na ARSAL, a adquirir e vender gás no estado de Alagoas, de acordo com a legislação vigente, à agente livre de mercado;

XVIII – Comercializador Supridor: empresa produtora e/ou importadora de gás, executora da atividade de suprimento de gás ao concessionário, na forma da legislação federal, cujas condições técnicas e comerciais são ajustadas no contrato de comercialização de gás;

XIX – Concessão: delegação ao concessionário da prestação dos serviços locais de gás canalizado, com exclusividade, para todos os segmentos de consumo, de acordo com os termos do contrato de concessão;

XX – Concessionário: pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no país, titular do contrato de concessão, para prestação dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Alagoas;

XXI – Concessionário Vizinho: Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no país, titular do contrato de concessão, para prestação de serviços locais de gás canalizado em área de concessão vizinha;

XXII – Consumidor Livre de Biometano: qualquer usuário de gás canalizado, não pertencente ao segmento Residencial ou Comercial, em condições de celebrar Contrato de Compra e Venda de Biometano e contrato de Serviço de Distribuição de Gás;

XXIII – Consumidor Cativo: usuário dos Serviços Locais de Gás Canalizado por meio de Contrato de Adesão e/ou Contrato de Fornecimento;

XXIV – Consumidor Livre: consumidor de gás que, nos termos da presente lei, tenha exercido a opção de adquirir o gás de qualquer agente que realiza a atividade de comercialização de gás;

XXV – Consumidor Parcialmente Livre: consumidor livre que possua contratação simultânea no Mercado Livre e no Mercado Regulado;

XXVI – Consumo Próprio: volume de gás utilizado exclusivamente nos processos de produção, coleta, transferência, estocagem, acondicionamento, tratamento e processamento de gás;

XXVII – Conta Gráfica: é o mecanismo de apuração e de recuperação trimestral dos saldos, para mais ou para menos, resultantes das variações entre o custo do gás realizado, conforme estabelecido nos contratos de suprimento, e aqueles efetivamente faturados pelo concessionário, conforme estabelecido nos contratos de fornecimento, nos termos da regulamentação da ARSAL;

XXVIII – Contrato de Adesão: instrumento aprovado pela ARSAL, celebrado junto a usuários do segmento residencial e, nos termos a serem estabelecidos, a usuários do segmento comercial de pequeno porte, cujas cláusulas estão vinculadas às normas e aos regulamentos aprovados pela ARSAL, não podendo o conteúdo das mesmas ser modificado pelo concessionário ou pelo usuário ou por terceiros intervenientes;

XXIX – Contrato de Comercialização de Gás: modalidade de contrato de compra e venda celebrado entre o comercializador Supridor e o

concessionário, entre o comercializador e o consumidor livre ou entre o concessionário e concessionário vizinho, objetivando a comercialização do gás canalizado, na forma da legislação federal e estadual vigentes;

XXX – Contrato de Concessão: contrato celebrado entre o Poder concedente e o concessionário, que disciplina a prestação de serviços locais de gás canalizado no Estado de Alagoas;

XXXI – Contrato de Fornecimento: modalidade de contrato de compra e venda pelo qual o concessionário e o usuário ajustam as características técnicas e as condições comerciais do fornecimento de gás, na forma da legislação federal e estadual vigentes;

XXXII – Contrato de Mercado Cativo: é o instrumento contratual de adesão, conforme modelo proposto pelo concessionário e homologado pela ARSAL, aplicável a Usuários do Segmento Residencial e, nos termos a serem estabelecidos, a Usuários do Segmento Comercial de pequeno porte, não podendo o seu conteúdo ser modificado pelo usuário ou por terceiros intervenientes;

XXXIII – Contrato de Serviço de Distribuição de Gás: Modalidade de contrato de prestação de serviço pelo qual:

a) o concessionário e o agente livre de mercado ajustam as características técnicas e as condições comerciais para o serviço de distribuição de gás;

b) o concessionário e o autoprodutor, autoimportador ou consumidor livre de biometano ajustam as características técnicas e as condições comerciais para prestação do serviço de distribuição; e

c) o concessionário e concessionário vizinho ajustam as características técnicas e as condições comerciais para o serviço de distribuição de gás, para uso final em outra área de concessão.

XXXIV – Contrato de Suprimento: modalidade de contrato de compra e venda pela qual o Comercializador Supridor e o concessionário ajustam as características técnicas e as condições comerciais do suprimento de gás;

XXXV – Custos de Gestão do Mercado Livre: custos, despesas e encargos incorridos pelo concessionário, associados à gestão do mercado livre, a ser definido segundo critérios estabelecidos pela ARSAL;

XXXVI – Distribuição de Gás: compreende o projeto, a construção, a manutenção e a operação de infraestrutura de gás canalizado para a execução das atividades previstas no § 2º do art. 25 da Constituição Federal, incluindo as instalações necessárias ao serviço de distribuição de gás;

XXXVII – Estação de Transferência de Custódia – ETC: é o conjunto de equipamentos e instalações onde é feita a transferência de propriedade do Gás ao concessionário, e que tem por finalidade regular a pressão, assim como medir e registrar o volume de Gás fornecido, de modo contínuo, nas condições de entrega estabelecidas em contrato;

XXXVIII – Equilíbrio Econômico-Financeiro: Relação de equilíbrio entre os encargos e as receitas correspondentes à margem bruta de distribuição provenientes da prestação dos serviços locais de gás canalizado, observada a adequada prestação do serviço e sua remuneração, conforme disposto no contrato de concessão;

XIX – Estrutura Tarifária: conjunto de tabelas de tarifas unitárias, em reais por metro cúbico (R\$/m³), aplicadas para o faturamento dos serviços locais de gás canalizado, por segmento de uso e subsegmento de uso, a partir da leitura dos medidores das unidades usuárias pertencentes aos consumidores cativos ou aos agentes livre de mercado, na forma dos respectivos contratos;

XL – Fornecedor de Biometano ou Fornecedor: pessoa jurídica que produz e/ou comercializa Biometano;

XLI – Fonte de Suprimentos: qualquer conexão para entrega de Gás que não seja derivada do Sistema de Distribuição, tais como UPGNs, terminais de regaseificação de GNL (TGNL), gasodutos de escoamento, de transporte ou as unidades produtoras de Gás;

XLII – gás: gás natural, biometano ou a mistura de ambos, fornecido como energético, matéria-prima ou insumo de qualquer espécie a unidades consumidoras, na forma gasosa especificada pela ANP e canalizada por meio de sistema de distribuição, por um concessionário detentor de concessão dos serviços locais de gás canalizado;

XLIII – Gás Natural: todo hidrocarboneto que permanece em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, cuja composição poderá conter gases úmidos, secos e residuais;



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL

MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ALINE MELO DA SILVA - respondendo interinamente.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SÍLVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MARCIVS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ANGELA MARIA STEMLER REIS

SECRETÁRIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RUI SOARES PALMEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

RENATA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

BÁRBARA FAUSTINO BRAGA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	24
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	24
Controladoria Geral do Estado (CGE).....	27
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	27
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	33
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	40
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	46
Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH).....	46
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	47
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	65
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	66
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	68
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	70
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS).....	73
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....	75
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	76
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	78
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	80
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	81
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	81
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	81
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	83
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	85
Eventos Funcionais	101
Prefeituras do Interior	169
Editais e Avisos	169



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 10,68
Para faturamento por cm² R\$ 11,76

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

XLIV – Gás Excedente: parcela de gás comprada pelo consumidor livre ou concessionário vizinho ao comercializador e não utilizada do volume total contratado;

XLV – Gasoduto de Distribuição: duto destinado à movimentação de gás, iniciando em instalações de processamento de gás, de transporte, em terminais de recepção de gás natural liquefeito ou em outras instalações de distribuição, e terminando em outras instalações de distribuição de gás do concessionário ou de concessionário vizinho ou em instalações usuárias pertencentes aos usuários, ou Agentes Livre de Mercado;

XLVI – Margem Bruta para Distribuição: Parcela da tarifa fixada em reais por metro cúbico, aprovada pela ARSAL para ressarcimento e remuneração dos serviços de Distribuição de Gás;

XLVII – Mercado Cativo ou Mercado Regulado: ambiente de contratação que compreende tanto a comercialização quanto à disponibilização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado, exclusivamente, pelo concessionário;

XLVIII – Mercado Livre: ambiente onde a comercialização direta de Gás Canalizado é exercida em livre competição, obedecidos os critérios de enquadramento para os Agentes Livre de Mercado e de Autorização para o comercializador, previstos nesta lei;

XLIX – Poder Concedente: o Estado de Alagoas, titular da competência constitucional para a exploração dos serviços locais de gás canalizado, diretamente ou mediante concessão;

L – Ponto de Entrega:

a) local físico de interconexão do sistema de distribuição com as instalações do sistema das unidades usuárias do agente livre de mercado onde o gás é entregue ao agente livre de mercado, caracterizado como o limite de responsabilidade do concessionário, a partir da última válvula de bloqueio de saída do conjunto de regulagem e medição pertencentes ao concessionário; ou

b) local físico de interconexão do sistema de distribuição com as instalações do sistema de distribuição de concessionário vizinho, onde o gás é entregue ao concessionário vizinho, caracterizado como o limite de responsabilidade do concessionário, a partir da última válvula de bloqueio de saída do conjunto de regulagem e medição pertencentes ao concessionário.

LI – Ponto de Fornecimento: local físico de interconexão com as instalações das unidades usuárias, onde o gás é entregue pelo concessionário dos serviços locais de gás canalizado a unidades usuárias, ocorrendo a transferência de propriedade do gás;

LII – Ponto de Recepção: local físico onde ocorre a transferência do gás para o concessionário, sem que ocorra a transferência da propriedade do gás;

LIII – Ponto de Suprimento: local físico de interconexão das instalações de transporte com as instalações do sistema de distribuição, onde o gás é entregue pelo comercializador Supridor ao concessionário, ocorrendo a transferência de propriedade do gás;

LIV – Programação Informação a ser disponibilizada pelo usuário ao concessionário, conforme previsão contratual, sobre a quantidade diária de gás a ser fornecida, recebida e/ou entregue em cada Ponto de recepção e em cada ponto de entrega, respectivamente;

LV – Segmento de Uso: agrupamento de unidades usuárias que exercem uma mesma atividade econômica, conforme CNAE;

LVI – Serviço de Distribuição de Gás: é o serviço prestado pelo concessionário ao agente livre de mercado ou concessionário vizinho, conforme aplicável, que compreende receber gás no ponto de recepção e entregar no ponto de entrega final;

LVII – Serviços Locais de Gás Canalizado: são os serviços públicos prestados de acordo com o contrato de concessão, com o objetivo de assegurar as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, incluindo os Serviços de Distribuição de Gás;

LVIII – Sistema de Distribuição: conjunto de gasodutos de distribuição, de instalações e demais componentes, cujo projeto, construção, operação e manutenção são exclusiva do concessionário, que interligam os pontos de suprimento ou pontos de recepção e os pontos de fornecimento ou pontos de entrega final, indispensáveis à prestação dos serviços locais de gás canalizado;

LIX – Sistema de Distribuição Isolado: é o sistema de distribuição que não está interligado ao gasoduto de transporte ou ao sistema de distribuição principal, e recebe gás por meio de outros modais, como é o caso de projeto estruturante ou rede local;

LX – Subsegmento de Uso: agrupamento de unidades usuárias pertencentes a um mesmo segmento de uso, por características e especificidades técnicas de uso final do gás, para os quais deverá haver medição individualizada para cada Unidade Usuária;

LXI – Take or Pay, ou ToP ou Compromisso de Retirada Mínima: obrigação de pagamento por volume não retirado, na forma do contrato de fornecimento, assumida contratualmente pelo usuário;

LXII – Tarifa: valor de gás e/ou do serviço de distribuição do gás, estabelecido em R\$/m³, com base nos termos do contrato de concessão, aplicável à prestação dos serviços locais de gás canalizado;

LXIII – Tarifa de Fornecimento de Gás: valor estabelecido em R\$/m³, cobrado pelo concessionário aos Usuários pela prestação dos serviços locais de gás canalizado, fixado na forma estabelecida no contrato de concessão;

LXIV – Tarifa de utilização dos serviços de distribuição – TUSD: valor estabelecido em R\$/m³, com base nos termos do contrato de concessão, cobrado pelo concessionário aos agentes livres de mercado ou ao concessionário vizinho pelo uso do sistema de distribuição;

LXV – Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Alagoas: valor monetário a ser repassado em decorrência de Atividades de Regulação ou Fiscalização;

LXVI – Transportador: empresa ou consórcio de empresas autorizados a exercer a atividade de transporte de gás natural;

LXVII – Unidade de Tratamento de Biogás: sistema de tratamento e purificação de Biogás para obtenção de Biometano;

LXVIII – Unidade Usuária: conjunto de instalações e equipamentos caracterizados pelo recebimento de gás em um só ponto de fornecimento, ou em um só ponto de entrega final, conforme o caso, com medição individualizada e correspondente a um único usuário ou agente livre de mercado; e

LXIX – Usuário: pessoa física ou jurídica cuja unidade usuária está conectada à rede de distribuição do concessionário.

CAPÍTULO IV DA EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 4º A concessão para os serviços locais de gás canalizado outorgada pelo poder concedente ao concessionário será exclusiva dentro da área de concessão, pelo prazo definido no instrumento contratual.

Parágrafo único. A exclusividade mencionada no caput não confere ao concessionário direito de exclusividade na comercialização de gás canalizado aos usuários qualificados como agentes livres de mercado.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO DOS GASODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO

Art. 5º São classificados como gasodutos de distribuição as instalações destinadas à prestação de serviços locais de gás canalizado, visando ao atendimento das necessidades de usuários, consumidores cativos ou consumidores livres, de quaisquer segmentos e/ou subsegmentos, localizados no território estadual, mediante a movimentação de gás desde as seguintes instalações:

I – interligação a gasoduto de transporte; e

II – conexão direta a:

a) terminal de Gás Natural Comprimido – GNC ou de Gás Natural Liquefeito – GNL;

b) instalações de estocagem, processamento ou tratamento de gás natural (UPGN); e

c) planta de produção de biogás, de biometano ou de hidrogênio.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, a ARSAL poderá, no âmbito de suas atribuições, classificar como gasoduto de distribuição as instalações localizadas na área geográfica do Estado, consideradas de interesse para o serviço local de gás canalizado, e integrantes dos bens reversíveis:

I – os critérios, parâmetros e forma como se operará a classificação dos gasodutos de distribuição serão regulamentados por Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O concessionário deverá observar, na implantação de gasodutos de distribuição, as características técnicas adequadas à expansão da malha para prestação do serviço local de gás canalizado.

§ 3º No que diz respeito à reclassificação de gasodutos, a ARSAL e o concessionário deverão:

I – assegurar que a reclassificação não imponha prejuízo aos usuários do gasoduto;

II – garantir a publicidade da intenção da reclassificação do gasoduto, mediante publicação de nota em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data da efetiva reclassificação dos dutos, para manifestação de terceiros interessados;

III – apurar se as características físicas do gasoduto são compatíveis com a nova classificação; e

IV – examinar a aderência regulatória da metodologia de valoração e transferência dos ativos, de modo que a reclassificação não acarrete aumentos indevidos no preço final ao consumidor.

CAPÍTULO VI DO MERCADO LIVRE DE GÁS

Art. 6º O mercado livre de gás canalizado no âmbito do Estado de Alagoas é baseado nos seguintes princípios:

I – promoção do livre mercado;

II – transparência, eficiência e estrutura tarifária adequada;

III – tratamento tarifário isonômico aos agentes livres de mercado, observadas as diferenças estabelecidas na legislação e em regulamento; e

IV – ampliação da rede de distribuição de gás canalizado.
Parágrafo único. O mercado livre de gás canalizado no Estado de Alagoas será regido pelas regras definidas nesta lei, resoluções e demais atos normativos da ARSAL.

Art. 7º Terá direito a ser enquadrado como consumidor livre o usuário que tenha uso anual médio igual ou superior a 10.000 m³/dia (dez mil metros cúbicos por dia), durante 12 (doze) meses consecutivos, em uma mesma unidade usuária situada em um único ponto de entrega do concessionário.

§ 1º AARSAL, visando favorecer a ampliação do mercado, poderá, oportunamente, alterar o volume mínimo que caracteriza o consumidor livre.

§ 2º Para o caso de novas conexões, em face da inexistência de histórico de uso anual médio, será considerada para efeito das avaliações de direito de opção pelo mercado livre a capacidade contratada em m³/dia prevista no caput e no § 1º, ambos deste artigo.

§ 3º Verificadas as condições estabelecidas no caput deste artigo, os usuários poderão solicitar à ARSAL o respectivo enquadramento como consumidores livres, para a totalidade ou para parcela do seu volume de uso.

§ 4º No caso de usuários que optem por migrar ao mercado livre, mas que não tenham histórico de consumo, será exigida uma capacidade contratada mínima correspondente à definida no caput deste artigo.

§ 5º O usuário cativo, que opte em migrar para o mercado livre, deverá informar ao concessionário sua intenção de migrar integralmente ou parcialmente, mediante Aviso Prévio com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data que pretende assinar contrato de uso do sistema de distribuição.

§ 6º A ARSAL, visando favorecer a ampliação do mercado, poderá, oportunamente, alterar o prazo estabelecido no § 5º deste artigo.

§ 7º O enquadramento do usuário como consumidor livre deverá respeitar os contratos em vigor firmados entre o usuário e o concessionário, especialmente no que diz respeito ao prazo e às cláusulas de quantidades mínimas contratuais e de consumo anual.

§ 8º O concessionário poderá isentar o usuário cativo, a seu exclusivo critério, do cumprimento de Aviso Prévio e do prazo remanescente do contrato de fornecimento em vigor, desde que atenda a todos os demais requisitos necessários e que comprovadamente não cause ônus aos demais usuários.

§ 9º O concessionário deverá enviar à ARSAL, em até 30 (trinta) dias da

data de seu recebimento, cópia do Aviso Prévio previsto no § 5º deste artigo.

§ 10. Para o registro do enquadramento do usuário como consumidor livre, caberá à ARSAL verificar:

I – a existência de termo de compromisso de aquisição de gás firmado entre o usuário e algum comercializador; e

II – a existência de Termo de Compromisso para serviços de distribuição de gás na área de concessão firmado junto ao concessionário.

§ 11. O usuário se efetivará como consumidor livre após a assinatura simultânea de:

I – rescisão/revisão do contrato de fornecimento com o concessionário, quando for o caso;

II – contrato de comercialização de gás firmado com algum comercializador;

III – contrato de serviços de distribuição de gás na área de concessão firmado com o concessionário;

IV – acordo operacional para o mercado livre, assinado por todos os agentes relevantes do mercado livre para fins da entrega do gás ao consumidor livre, nos termos desta Lei; e

V – registro expedido pela ARSAL enquadrando – o como consumidor livre.

§ 12. Para fins de cálculo de volumes de que trata este artigo, poderá ser considerada a soma dos volumes destinados a mais de um segmento de uso atendido em uma mesma unidade usuária.

Art. 8º Para o agente livre de mercado na condição de autoimportador, autoprodutor e para o comercializador será exigido o registro expedido pela ANP para comprovação perante a ARSAL.

CAPÍTULO VII DO RETORNO AO MERCADO CATIVO

Art. 9º O agente livre de mercado terá a qualquer tempo o direito de retornar ao mercado cativo, condicionada à disponibilidade de gás pelo concessionário.

§ 1º O agente de livre mercado deverá avisar ao concessionário com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência da data em que pretende retornar ao mercado cativo.

§ 2º Caso o concessionário não disponha de oferta de gás para atender tal migração, deverá buscar junto ao Comercializador Supridor, adequação contratual para atender ao interessado.

§ 3º O prazo necessário para realizar as adequações necessárias para que o agente livre de mercado retorne ao mercado cativo poderá ser negociado, desde que não ultrapasse o período máximo de 2 (dois) anos.

§ 4º O agente livre de mercado somente poderá retornar ao mercado cativo após a assinatura simultânea de:

I – rescisão/revisão do contrato de serviço de distribuição de gás com o concessionário, quando for o caso; e

II – contrato de fornecimento firmado com o concessionário.

§ 5º O consumidor livre que tiver interesse em contratar com o mercado cativo deverá assinar, juntamente com o concessionário, contrato de fornecimento de gás, por, no mínimo, 3 (três) anos.

§ 6º A ARSAL, visando favorecer a ampliação do mercado, poderá, oportunamente, alterar o prazo estabelecido no § 5º deste artigo.

§ 7º O concessionário não poderá se negar a prestar os serviços de distribuição de gás Canalizado senão quando ficar demonstrada a inviabilidade técnica ou econômica da prestação, inclusive a indisponibilidade de gás, sendo que, no caso de negativa ao regresso dos agentes livres de mercado ao mercado cativo, a decisão do concessionário deverá ser submetida à análise e manifestação da ARSAL.

§ 8º O retorno do agente livre de mercado para o consumidor cativo não poderá onerar as tarifas até então praticadas aos demais usuários cativos ligados ao sistema de distribuição.

§ 9º O concessionário deverá informar à ARSAL, no prazo de 30 (trinta) dias, quando do retorno de consumidor livre ao mercado cativo.

CAPÍTULO VIII DAS GARANTIAS DE ATENDIMENTO AO MERCADO

Art. 10. O concessionário é obrigado a celebrar contratos de comercialização de gás com comercializadores supridores em volumes compatíveis com a demanda do mercado cativo existente em sua área de concessão.

§ 1º Para cumprimento do estabelecido no caput deste artigo o concessionário deverá, preferencialmente, realizar chamada pública, que poderá ser coordenada com outros concessionários visando ganho de escala e de competitividade das condições comerciais.

§ 2º Para atendimento ao estabelecido no caput o concessionário poderá importar gás de acordo com a legislação e normas aplicáveis.

§ 3º O concessionário deverá encaminhar os contratos de suprimento à ARSAL, em até 30 (trinta) dias, após a data da assinatura do instrumento contratual.

CAPÍTULO IX DO USO DO GÁS CANALIZADO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS USUÁRIO

Seção I Do pedido de fornecimento de gás

Art. 11. O pedido de fornecimento de gás caracteriza-se como ato voluntário do potencial usuário, que solicita ser atendido pelo concessionário na prestação dos serviços locais de gás canalizado, vinculando-se às condições regulamentares e ao contrato aplicável ao concessionário.

§ 1º Após o recebimento do pedido de fornecimento, o concessionário deverá informar o seguinte ao potencial usuário:

I – obrigatoriedade de:

- a) observância, nas instalações da unidade usuária, das normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outra credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial CONMETRO, e das normas e padrões do concessionário, postos à disposição do interessado;
- b) indicação e cessão de área de sua propriedade, em local apropriado e de fácil acesso, destinada à instalação de medidores e outros aparelhos necessários à medição do uso de gás e proteção dessas instalações;
- c) descrição dos equipamentos utilizadores de gás;
- d) celebração de contrato de fornecimento;
- e) aceitação dos termos do contrato de mercado cativo, em caso de unidades usuárias dos segmentos residencial e comercial, cujo aceite dar-se-á com a quitação da primeira fatura; e
- f) fornecimento de informações referentes à natureza da atividade desenvolvida na unidade usuária, à finalidade do uso do gás, e à necessidade de comunicar eventuais alterações supervenientes ao concessionário.

II – eventual necessidade de:

- a) execução de serviços na rede de distribuição e ou instalação de equipamentos do concessionário e/ou da unidade usuária, conforme a característica e o volume do uso;
- b) apresentação de licença de funcionamento, emitida por órgão responsável pela prevenção da poluição industrial e contaminação do meio ambiente, se for o caso;
- c) participação financeira do potencial usuário, na forma da legislação, se for o caso;
- d) quando pessoa jurídica, prestar as informações e apresentar documentação relativa à sua constituição e registro, bem como documento de inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica – CNPJ; e
- e) quando pessoa física, prestar as informações e apresentar documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e de identificação civil.

§ 2º O concessionário poderá condicionar o início do fornecimento, da religação, das alterações contratuais, do aumento do volume contratado e da contratação de fornecimentos especiais, solicitados por quem tenha quaisquer débitos decorrentes da prestação dos serviços locais de gás canalizado no mesmo ou em outro local de sua área de concessão, à quitação dos referidos débitos.

§ 3º O concessionário deverá encaminhar ao usuário 1 (uma) cópia

do contrato de mercado cativo, quando se tratar de unidade usuária do segmento residencial e comercial de pequeno porte, junto com a primeira fatura apresentada ao mesmo, ou disponibilizar cópia por meio eletrônico ou no endereço eletrônico do concessionário.

Seção II Da Unidade Usuária

Art. 12. A cada usuário poderá corresponder uma ou mais unidades usuárias, no mesmo local ou em locais diversos.

Parágrafo único. O atendimento a mais de uma unidade usuária, de um mesmo usuário, no mesmo local, ficará a critério do concessionário e condicionar-se-á à observância de requisitos técnicos, econômicos e de segurança previstos nas normas e/ou padrões do concessionário.

Art. 13. Em prédio ou conjunto de edificações, onde pessoas físicas ou jurídicas forem utilizar gás de forma independente, cada compartimento caracterizado por uso individualizado constituirá uma unidade usuária.

Parágrafo único. Caso a edificação citada no caput deste artigo seja um edifício exclusivamente residencial ou comercial organizado na forma de condomínio, este pode ser, a critério do concessionário, considerado como uma única unidade usuária.

Seção III Da Classificação e do Cadastro

Art. 14. O concessionário classificará a unidade usuária por segmento de uso e, se necessário, por subsegmento de uso.

Art. 15. A fim de permitir a correta classificação da unidade usuária, caberá ao interessado informar ao concessionário a natureza da atividade nela desenvolvida e a finalidade da utilização do gás, bem como as alterações supervenientes que poderão importar em reclassificação.

Parágrafo único. Nos casos em que a reclassificação da unidade usuária implicar novo enquadramento tarifário, o concessionário deverá emitir comunicação específica, informando as alterações decorrentes no prazo de 30 (trinta) dias após a constatação da nova classificação e antes da apresentação da primeira fatura com base nessa nova classificação.

Art. 16. Ficam estabelecidos os seguintes segmentos de uso:

- I – residencial: fornecimento de gás para unidade usuária de fins residenciais;
- II – comercial: fornecimento de gás para unidade usuária em que seja exercida atividade comercial ou de prestação de serviços, ou outra atividade não incluída nos demais segmentos;
- III – industrial: fornecimento de gás para unidade usuária em que seja desenvolvida atividade industrial;
- IV – veicular: fornecimento de gás para unidade usuária abastecedora de veículos automotivos;
- V – termoeletrica: fornecimento de gás para unidade usuária produtora de energia elétrica; e
- VI – Poder Público: fornecimento de gás para unidade usuária pertencente ao poder público Federal, Estadual ou Municipal.

Parágrafo único. O concessionário poderá propor o estabelecimento de subsegmentos de uso dentro dos segmentos definidos nos incisos de I a V deste artigo, submetendo à homologação da ARSAL.

Art. 17. Somente será considerado consumo próprio o gás consumido exclusivamente nos processos de produção, de coleta, de transferência, de estocagem e de processamento do gás natural.

Parágrafo único. A fim de que o Estado de Alagoas não seja prejudicado por inobservância à sua legislação com evasões de receitas de tributos e royalties, o consumo próprio deverá ser informado pelos responsáveis pelas atividades relacionados no caput deste artigo à, após ARSAL a correta classificação e cadastramento, conforme estabelecido nesta Lei.

Art. 18. O concessionário deverá organizar e manter atualizado cadastro relativo às unidades usuárias, onde conste, obrigatoriamente, quanto a cada uma delas, no mínimo as seguintes informações:

- I – identificação do usuário:
 - a) nome completo ou razão social;
 - b) número e órgão expedidor do documento de identificação, se aplicável;
 - c

c) número do cadastro de Pessoa Física ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

II – número ou código de referência da unidade usuária;

III – endereço completo da unidade usuária;

IV – segmento de uso em que se enquadra a atividade da unidade usuária;

V – data de início de fornecimento;

VI – características técnicas dos equipamentos utilizadores de gás;

VII – volumes de gás contratados, quando houver;

VIII – informações técnicas relativas ao sistema de medição;

IX – históricos de leitura e de faturamento referentes aos últimos 24 (vinte e quatro) ciclos consecutivos e completos de leitura;

X – código referente à tarifa aplicável; e

XI – alíquota referente aos tributos incidentes sobre o faturamento realizado.

§ 1º O cadastro deverá permitir levantamentos estatísticos organizáveis a partir de informações indicadas neste artigo.

§ 2º As informações cadastrais previstas neste artigo são de uso exclusivo do concessionário, podendo ser requeridas pela ARSAL a qualquer momento.

CAPÍTULO X DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS

Art. 19. O fornecimento de gás caracteriza negócio jurídico de natureza contratual, sendo que a conexão da unidade usuária ao sistema de distribuição do concessionário implica a responsabilidade, de quem solicitou o fornecimento, pelo pagamento correspondente aos serviços prestados e pelo cumprimento das demais obrigações pertinentes.

§ 1º O contrato de fornecimento que deve ser, obrigatoriamente, celebrado com o usuário não residencial e não comercial de pequeno porte, nos termos a serem estabelecidos pela ARSAL, deverá conter, além das cláusulas essenciais aos contratos administrativos homologados pela ARSAL, outras que digam respeito a:

I – identificação do ponto de fornecimento;

II – características técnicas do fornecimento;

III – volumes de gás contratados com os respectivos períodos;

IV – penalidades;

V – data de início do fornecimento e prazo de vigência;

VI – condições de suspensão do fornecimento;

VII – critérios de rescisão; e

VIII – observância a normas regulatórias da ARSAL.

§ 2º Para o caso do fornecimento não residencial e não comercial de pequeno volume, o contrato de fornecimento deverá dispor sobre as condições, formas e prazos que assegurem o ressarcimento pelo usuário ao concessionário, no caso de não realização pelo usuário dos usos mínimos e máximos previstos no contrato, do ônus relativo à capacidade instalada e outros custos fixos comprometidos com o volume contratado pelo usuário ou compromissos de compra de gás junto ao comercializador supridor.

§ 3º O prazo de vigência do contrato de fornecimento deverá ser estabelecido considerando as necessidades e os requisitos das partes.

Art. 20. Qualquer aumento do volume de gás que ultrapasse os valores de capacidade disponibilizados pelo sistema de distribuição do concessionário para a unidade usuária deverá ser previamente submetido à apreciação do concessionário para verificação da possibilidade e/ou adequação do atendimento.

Parágrafo único. Em caso de inobservância, pelo usuário, do disposto neste artigo, o concessionário ficará desobrigado de garantir a continuidade do serviço, podendo, inclusive, aplicar as penalidades previstas no contrato de fornecimento e, se vier a prejudicar o atendimento a outras unidades usuárias, suspender o fornecimento.

CAPÍTULO XI DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO E DAS PENALIDADES A USUÁRIOS

Art. 21. O concessionário poderá suspender o fornecimento, independentemente de aviso prévio, quando verificar a ocorrência de:

I – utilização de artifício ou qualquer outro meio fraudulento ou, ainda,

prática de vandalismo ou adulterações nos equipamentos de medição e regulação, que provoquem alterações nas condições de fornecimento ou de medição, bem como o descumprimento das normas que regem a prestação dos serviços locais de gás canalizado;

II – revenda ou fornecimento de gás a terceiros;

III – ligação clandestina ou religação à revelia;

IV – deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade usuária que ofereça risco iminente de danos a pessoas ou bens ou ao funcionamento do sistema de distribuição do concessionário; e

V – por rompimento de lacres, cuja responsabilidade seja imputável ao usuário, mesmo que não provoquem alterações nas condições do fornecimento e/ou da medição.

Art. 22. O concessionário, mediante prévia comunicação ao usuário, poderá suspender o fornecimento:

I – por atraso no pagamento da fatura relativa aos serviços locais de gás canalizado prestados;

II – por atraso no pagamento de encargos e serviços relativos ao fornecimento de gás prestados mediante autorização do usuário;

III – por atraso no pagamento de outros serviços solicitados;

IV – por atraso no pagamento de prejuízos causados nas instalações do concessionário, cuja responsabilidade seja imputada ao usuário, desde que vinculados diretamente à prestação dos serviços locais de gás canalizado; e

V – quando se verificar impedimento ao acesso de empregados e prepostos do concessionário, em qualquer local onde se encontrem instalações e aparelhos de propriedade deste, para fins de leitura, bem como para as inspeções necessárias.

§ 1º A comunicação da suspensão deverá ser por escrito, específica e com antecedência mínima de:

I – 15 (quinze) dias, para os casos previstos nos itens I, II e III; e

II – 72 (setenta e duas) horas, para os casos previstos nos incisos IV e V, do caput deste artigo.

§ 2º Constatado que a suspensão do fornecimento foi indevida, o concessionário fica obrigado a efetuar a religação, sem ônus para o usuário, no prazo de até 4 (quatro) horas a partir do recebimento do pedido.

§ 3º Para os demais casos de suspensão do fornecimento, havendo religação à revelia do concessionário, este poderá cobrar, a título de penalidade, o equivalente a até 5 (cinco) vezes do valor permitido para a religação de urgência, incluída na primeira fatura emitida após a constatação da religação.

§ 4º As penalidades serão cumulativas quando o usuário incorrer em mais de uma irregularidade.

§ 5º É vedada a suspensão da prestação de serviço em virtude de inadimplemento por parte do usuário que se inicie na sexta-feira, no sábado ou no domingo, bem como em feriado ou no dia anterior a feriado.

CAPÍTULO XII DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LOCAIS DE GÁS CANALIZADO

Art. 23. A ARSAL exercerá o poder de regulação, fiscalização técnica e econômica dos serviços locais de gás canalizado no âmbito do Estado de Alagoas, nos termos desta lei e atos normativos da ARSAL.

Parágrafo único. O concessionário e o comercializador pagarão, em periodicidade definida no correspondente instrumento contratual e em resolução específica, respectivamente, Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Alagoas, segundo os critérios estabelecidos em lei.

Art. 24. A ARSAL, em qualquer época, terá livre e irrestrito acesso a todos os registros, sistemas computacionais, projetos, obras, instalações e equipamentos e às informações técnicas e contábeis do concessionário, relativamente aos serviços locais de gás canalizado, devendo a agência reguladora manter sigilo das informações fornecidas em caráter confidencial.

Parágrafo único. Com o objetivo de facilitar a regulação, a fiscalização e a transparência da prestação dos serviços locais de gás canalizado, a ARSAL poderá estabelecer diretrizes para o sistema de contabilidade regulatória a serem adotadas pelo concessionário, contribuindo para a

avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, por meio de ato normativo próprio, aprovado pelo colegiado.

Art. 25. O desempenho da supervisão e fiscalização, pela ARSAL, não exclui ou reduz a responsabilidade do concessionário com relação ao cumprimento do contrato de concessão.

Art. 26. Sujeita às leis e regulamentos aplicáveis, a ARSAL é responsável pelo encaminhamento ao Poder Concedente da justificativa para a declaração de utilidade pública ou de interesse social, para fins de servidão administrativa e desapropriação, dos bens necessários à execução dos serviços concedidos, promovendo-a diretamente ou mediante outorga desses poderes ao concessionário, de acordo com os procedimentos administrativos aplicáveis.

Parágrafo único. A formulação da justificativa para declaração de utilidade pública ou de interesse social prevista no caput deste artigo, poderá ser elaborada pelo concessionário.

CAPÍTULO XIII

CONDIÇÕES GERAIS PARA O SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

Art. 27. O serviço de distribuição de gás pelo concessionário aos agentes livres de mercado e aos concessionários vizinhos observará os termos desta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, concessionários vizinhos são aqueles que estão com os seus sistemas de distribuição interligados com o do concessionário após prévias autorizações do respectivo poder concedente estadual ou das respectivas agências reguladoras estaduais, conforme o caso.

Art. 28. Os agentes livres de mercado e concessionários vizinhos conectados à rede de distribuição do concessionário, nos termos das legislações federal e estadual vigentes, poderão fazer uso do serviço de distribuição de gás do concessionário, mediante o pagamento da Tarifa de Utilização do Sistema de Distribuição – TUSD.

§ 1º A TUSD aplicada aos agentes livres de mercado e concessionários vizinhos, como contrapartida à prestação do serviço de distribuição de gás, refletirá o custo de capital e os custos operacionais do sistema de distribuição e a remuneração do concessionário.

§ 2º A TUSD será calculada a partir das tarifas do mercado cativo, homologadas pela ARSAL, por segmento e/ou subsegmento, com a exclusão do custo médio ponderado do gás e das despesas com as atividades de compra e venda de gás, adicionando-se o custo de gestão do mercado livre.

§ 3º Sobre a TUSD incidirão os demais componentes e encargos tributários aplicáveis às margens de distribuição no mercado cativo e eventuais tributos específicos aos serviços de distribuição de gás, sendo de responsabilidade do agente livre de mercado ou do concessionário vizinho, conforme aplicável, o pagamento de todos esses custos ao concessionário.

§ 4º Para os casos em que houver o atendimento de mais de um subsegmento de uso em uma mesma unidade usuária, a TUSD será aquela relativa a cada um dos respectivos subsegmentos de uso verificados, aplicada sobre a medição individualizada de cada um deles.

§ 5º O concessionário submeterá à proposta de valor da TUSD em periodicidade a ser regulamentada pela ARSAL, com a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço público de distribuição de gás canalizado.

§ 6º Para os consumidores livres dos segmentos de uso termelétrico e industrial, com volumes de capacidade contratada acima de 1 (um) milhão de m³ /dia, a regra do faturamento mensal, bem como a TUSD, em qualquer caso sujeita ao reajuste anual pelo índice utilizado no contrato de concessão, poderão ser estabelecidas no contrato de serviço de distribuição de gás com prazo de até 30 (trinta) anos.

§ 7º Os critérios para a formação da TUSD referida no § 6º deste artigo, serão estabelecidos no contrato de concessão e a receita proveniente destes contratos de serviço de distribuição de gás serão consideradas como integrantes da margem de distribuição do concessionário.

Art. 29. Para os concessionários vizinhos, a TUSD, sujeita ao reajuste anual pelo índice utilizado no contrato de concessão, poderá ser

estabelecida no contrato de serviço de distribuição de gás com prazo de até 30 (trinta) anos.

Art. 30. O concessionário, averiguada a viabilidade técnica e econômica, construirá as instalações e os gasodutos necessários para o atendimento às necessidades do serviço de distribuição de gás na área de concessão prestado aos agentes livres de mercado ou aos concessionários vizinhos nos termos do contrato de concessão.

Parágrafo único. O agente livre de mercado ou o concessionário vizinho, conforme aplicável, deverá fornecer ao concessionário todas as informações técnicas e econômicas necessárias à execução dos projetos básicos, orçamentos e estudos de viabilidade, em prazos adequados e suficientes para o concessionário.

Art. 31. Para a conexão da unidade usuária do agente livre de mercado, ou das instalações do concessionário vizinho, conforme aplicável, ao sistema de distribuição, o concessionário levará em conta o traçado mais eficiente visando o atendimento do mercado e a operação do sistema de distribuição.

Art. 32. O pedido de ligação caracteriza-se por ato voluntário do potencial agente livre de mercado ou do concessionário vizinho, conforme aplicável, que solicita ao concessionário a prestação do serviço de distribuição de gás.

§ 1º As ligações e religações das unidades usuárias dos agentes livres de mercado, e aos concessionários vizinhos, de que trata este artigo, ficam sujeitas, sempre que aplicáveis, aos mesmos encargos exigíveis pelo concessionário aos usuários.

§ 2º Nos casos em que a conexão exigir investimentos na expansão de redes e que a rescisão ou o inadimplemento contratual possa vir a comprometer a recuperação desses investimentos por parte do concessionário, este poderá exigir garantia financeira do agente livre de mercado ou do concessionário vizinho, conforme aplicável, pelo tempo necessário à amortização dos investimentos, limitada ao período da vigência do contrato de serviço de distribuição de gás.

Art. 33. Para a efetivação da ligação da unidade usuária do agente livre de mercado ou das instalações do concessionário vizinho, conforme aplicável, devem ser observadas as seguintes condições:

- I – existência de instalações internas que atendam às normas aplicáveis;
- II – instalação de Conjunto de Regulagem e Medição – CRM, conforme normas vigentes, contendo medidor que possibilite a medição online da entrega do gás;
- III – celebração de serviço de distribuição de gás com interveniência do comercializador;
- IV – adesão ao acordo operacional para o mercado livre, devidamente homologado pela ARSAL e pelos agentes relevantes do mercado livre;
- V – fornecimento de informações pelo interessado ao concessionário, referentes à natureza da atividade desenvolvida na unidade usuária, a finalidade da utilização do gás e a obrigatoriedade de comunicar eventuais alterações supervenientes; e
- VI – quando se tratar de usuário originário do mercado cativo, deverá ser observada a regra prevista nesta lei no que tange ao seu enquadramento como consumidor livre.

§ 1º O concessionário deverá, nos termos da legislação e demais regulamentos, ampliar a capacidade e expandir o seu sistema de distribuição dentro da sua área de concessão até o ponto de entrega final, por solicitação, devidamente fundamentada, de qualquer interessado, sempre que o serviço seja técnica e economicamente viável.

§ 2º Os contratos de serviço de distribuição de gás poderão conter cláusulas de indenização ao concessionário nos casos de investimentos em expansão de rede para atendimento de unidade usuária no mercado livre ou a conexão das instalações do concessionário vizinho, caso o agente livre de mercado ou concessionário vizinho, conforme aplicável, venha a suspender o uso do serviço de distribuição de gás antes do prazo necessário à recuperação dos investimentos realizados.

§ 3º A eficácia do contrato de serviço de distribuição de gás condiciona-se à sua homologação pela ARSAL, que terá até 30 (trinta) dias para devolver o contrato de serviço de distribuição de gás, apresentando o resultado de sua análise.

Art. 34. A religação e/ou aumento de capacidade solicitados pelo agente livre de mercado ou concessionário vizinho, conforme aplicável, ficam

condicionados à quitação de eventuais débitos existentes junto ao concessionário.

Parágrafo único. O concessionário não poderá condicionar a ligação de unidade usuária ao pagamento de débito cuja responsabilidade não tenha sido imputada à pessoa jurídica responsável pela unidade usuária, ou que não sejam decorrentes de fatos originados pela prestação do serviço de distribuição de gás ou de comercialização, no mesmo ou em outro local de sua área de concessão, exceto nos casos de sucessão.

Art. 35. Os contratos de serviço de distribuição de gás deverão conter, no mínimo, as seguintes cláusulas:

I – a identificação do agente livre de mercado ou concessionário vizinho, conforme aplicável;

II – a localização da unidade usuária ou das instalações do concessionário vizinho;

III – identificação do(s) ponto(s) de recepção e do(s) ponto(s) de entrega final;

IV – condições de qualidade, pressões no ponto de recepção e no ponto de entrega final, e demais características técnicas do serviço de distribuição de gás;

V – a capacidade contratada, as regras de programação e as penalidades pelo seu descumprimento;

VI – a quantidade diária entregue;

VII – os critérios de medição;

VIII – TUSD (ex-tributos) homologada pela ARSAL vigente à data de assinatura sujeita a reajuste e revisão nos termos do contrato de concessão;

IX – TUSD (ex-tributos) homologada pela ARSAL, no caso dos segmentos de uso termoeletrico e industrial com volumes de capacidade contratada acima de 1 (um) milhão de m³/dia, com a regra do faturamento mensal, com a regra de reajuste anual pelo índice utilizado no contrato de concessão, e prazo contratual de até 30 (trinta) anos;

X – no caso de concessionário vizinho, TUSD (ex-tributos) homologada pela ARSAL e pela respectiva agência reguladora, com a sua regra de reajuste anual pelo índice utilizado no contrato de concessão, e prazo contratual de até 30 (trinta) anos;

XI – as regras para faturamento, inclusive as relativas à sua periodicidade, e para vencimento e pagamento das faturas relativas ao serviço de distribuição de gás;

XII – indicação de incidência sobre a TUSD dos tributos sobre vendas definidos na legislação vigente, quando houver a comercialização pelo concessionário;

XIII – cláusula específica que indique a obrigação de sujeição à superveniência das normas técnicas e de segurança;

XIV – as penalidades aplicáveis às partes, conforme a legislação em vigor, inclusive penalidades por atraso no pagamento das faturas e suspensão ou interrupção dos serviços;

XV – cláusula condicionando a eficácia jurídica do contrato de serviço de distribuição de gás à sua homologação pela ARSAL; e

XVI – a data de início do serviço de distribuição de gás e o prazo de vigência contratual.

§ 1º A suspensão do serviço de distribuição de gás por inadimplência de pagamento pelo agente livre de mercado ou concessionário vizinho, conforme aplicável, nos termos da regulamentação aplicável, não suspende ou diminui a obrigação de pagamento pela capacidade contratada.

§ 2º Os contratos de serviço de distribuição de gás devem prever, quando aplicável, penalidades por erro de programação.

§ 3º Os contratos de serviço de distribuição de gás devem prever a forma de ressarcimento pela retirada de gás, pelo agente livre de mercado ou concessionário vizinho, conforme aplicável, em desacordo com os volumes contratados, bem como as penalidades aplicáveis.

Art. 36. Os seguintes direitos e obrigações do agente livre de mercado ou concessionário vizinho, conforme aplicável, devem constar do contrato de serviço de distribuição de gás:

I – receber as faturas relativas ao serviço de distribuição de gás com antecedência mínima de 5 (cinco) dias das datas dos vencimentos;

II – pagar pontualmente as faturas relativas ao serviço de distribuição de gás e, se aplicável, de comercialização, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de atraso de pagamento, inclusive a suspensão ou a interrupção dos serviços;

III – responder apenas por débitos relativos à fatura pelo serviço de distribuição de gás e, se aplicável, de comercialização de sua responsabilidade, exceto nos casos de sucessão industrial ou mercantil;

IV – receber gás em sua unidade usuária ou em suas instalações, no caso de concessionário vizinho, na classe de pressão e demais padrões de qualidade estabelecidos; e

V – garantir, aos representantes do concessionário, o livre acesso aos locais em que estiver instalado o Conjunto de Regulagem e Medição – CRM, para fins de leituras manutenção, suspensão do serviço de distribuição de gás, bem como aos locais de utilização do gás, para fins de inspeção.

Art. 37. A prestação do serviço de distribuição de gás caracteriza negócio jurídico de natureza contratual, de forma que a ligação da unidade usuária ou instalações do concessionário vizinho, conforme aplicável, implica em responsabilidade, de quem a solicitou, pelo pagamento correspondente e pelo cumprimento das demais obrigações pertinentes.

§ 1º Desde que atendidas às disposições previstas nesta lei, admite-se a contratação pela mesma Unidade Usuária simultaneamente no Mercado Livre e no Mercado cativo, caracterizando o Consumidor Parcialmente Livre.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, os volumes a serem faturados no mercado cativo serão pré-fixados e pactuados entre as partes com base nos contratos de fornecimento vigentes, considerando pelo menos:

I – quantidade diária contratada em m³/dia de cada unidade usuária;

II – volume de ToP aplicável;

III – retirada mínima diária; e

IV – volume diário programado e regras de programação como usuário no mercado cativo.

§ 3º Em relação ao § 1º deste artigo, o gás disponibilizado pelo concessionário em um determinado dia no ponto de fornecimento, que neste caso poderá coincidir fisicamente com o ponto de entrega final, será destinado, prioritariamente, para o atendimento da demanda do volume de gás contratado no mercado cativo, até que a quantidade de gás total apurada pelos sistemas de medição, nesse mesmo dia, no ponto de entrega final, seja igual à quantidade diária contratada estabelecida no contrato de fornecimento:

I – o saldo de gás medido no ponto de entrega final, caso exista, será retirado com base nas regras do mercado livre até o limite da quantidade diária movimentada definida no contrato de serviço de distribuição de gás; e

II – qualquer excesso do volume de gás voltará a ser retirado com base nas regras aplicáveis ao mercado cativo.

§ 4º Nos casos previstos nos §§ 2º e 3º deste artigo, os contratos de fornecimento no mercado cativo deverão, quando necessário, ser adaptados de forma a compatibilizá-los, preservando-se o equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão.

Art. 38. O contrato de serviço de distribuição de gás poderá, ainda, conter a obrigação de pagamento pela capacidade contratada, em base mensal, ainda que não seja realizado o serviço de distribuição de gás por culpa não imputável ao concessionário, observados os seguintes critérios:

I – utilização da capacidade contratada em valores a partir de 80% (oitenta por cento): o pagamento será o correspondente à utilização; e

II – utilização da capacidade contratada em valores inferiores a 80% (oitenta por cento): o pagamento fica estabelecido no máximo de 80% (oitenta por cento) do valor relativo à plena utilização, na forma estabelecida no contrato de serviço de distribuição.

§ 1º Não se aplica a obrigação de pagamento pela capacidade contratada em situações de caso fortuito ou de força maior que impactem as instalações do concessionário.

§ 2º Ao consumidor livre e concessionário vizinho, é permitida a cessão do gás excedente, desde que operacionalizada por meio de comercializadora, e verificada a viabilidade técnica e operacional junto ao concessionário.

Art. 39. O aumento da capacidade contratada ou demais alterações das condições de utilização do serviço de distribuição de gás deve ser previamente submetido à apreciação do concessionário, observados, além das disposições desta lei, os prazos e demais condições e obrigações estabelecidas no respectivo contrato de serviço de distribuição de gás.

Parágrafo único. Em caso de inobservância do disposto neste artigo, fica facultado ao concessionário:

I – suspender o serviço de distribuição de gás, desde que caracterizados prejuízos ao sistema de distribuição, arcando o infrator com eventuais danos ocasionados a terceiros ou ao concessionário;

II – cobrar pelo uso da capacidade contratada, além de eventuais penalidades previstas no contrato de serviço de distribuição de gás, inclusive aquelas pelo descumprimento de programações;

III – cobrar o volume consumido de gás de propriedade do concessionário em caso de configurar gás Faltante retirado pelo agente livre de mercado, considerando a tarifa, os encargos e os tributos aplicáveis ao segmento de uso correspondente do mercado cativo; e

IV – cobrar penalidade progressiva pela retirada de gás de propriedade do concessionário, variando de 10% a 100% do valor previsto no inciso anterior, nos termos das disposições previstas no contrato de serviço de distribuição de gás.

Art. 40. O contrato de serviço de distribuição de gás deverá prever flexibilidade e mecanismos de compensação para equalizar os desvios em relação às programações e as retiradas de gás no período contratado.

Art. 41. O concessionário realizará todas as ligações, obrigatoriamente, com instalação de equipamentos de medição de sua propriedade, devendo o agente livre de mercado atender aos requisitos previstos na legislação e nos padrões técnicos definidos pelo concessionário.

§ 1º As medições serão informadas, diariamente, ao comercializador e ao consumidor livre, constando o número do medidor e demais condições e índices de correções, para fins de faturamento da comercialização.

§ 2º No caso de retirada do medidor por motivo de sua quebra ou falha, admite-se que a unidade usuária permaneça até 72 (setenta e duas) horas sem medição, sendo que neste período o consumo será apurado por estimativa, adotando-se como volume diário a média diária da fatura anterior.

§ 3º Os agentes livres de mercado responderão pelos danos de qualquer natureza promovidos por si ou por seus prepostos e empregados nos equipamentos de propriedade do concessionário.

Art. 42. O concessionário deve organizar e manter atualizado calendário em que constem as respectivas datas previstas para a apresentação e o vencimento das faturas do serviço de distribuição de gás.

Art. 43. Na hipótese de atraso de pagamento da fatura do serviço de distribuição de gás, os juros, os encargos financeiros e a multa de mora serão os mesmos aplicáveis à prestação dos serviços locais de gás canalizado a usuários no mercado cativo.

Art. 44. O serviço de distribuição de gás ao agente livre de mercado será suspenso pelo concessionário, nos casos em que houver inadimplência nas faturas relativas ao serviço de distribuição de gás ou, quando for o caso, nas faturas do mercado cativo.

Art. 45. O serviço de distribuição de gás ao consumidor livre ou ao concessionário vizinho, conforme aplicável, poderá ser suspenso pelo concessionário, nos casos em que houver inadimplência nas faturas relativas aos serviços de comercialização de gás.

§ 1º A solicitação formal do comercializador, objetivando a suspensão de que trata o caput deste artigo, deverá ser acompanhada do aviso que deu conhecimento, de forma inequívoca, ao consumidor livre ou ao concessionário vizinho, conforme aplicável, da inadimplência e da sujeição à suspensão.

§ 2º Quando se tratar de suspensão por inadimplência na comercialização, o pedido de religação somente será atendido em face da apresentação de aviso formal de regularidade emitido pelo comercializador.

§ 3º O consumidor livre ou o concessionário vizinho, conforme aplicável, deve ser informado, por escrito, com comprovação de recebimento e do comprovante da constituição em mora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sobre a possibilidade da suspensão por falta de pagamento do serviço de gás, após o qual, em não se verificando a solução da inadimplência, fica o concessionário autorizado a realizar a suspensão dos serviços.

§ 4º O consumidor livre ou o concessionário vizinho, conforme aplicável, deve ser informado, por escrito com comprovação de recebimento e do comprovante da constituição em mora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sobre a possibilidade da suspensão por falta de pagamento do serviço de comercialização, ficando a concessionário obrigado a realizar a suspensão, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas

do 5º (quinto) dia útil do protocolo do aviso pelo comercializador, desde que não seja protocolada pelo comercializador contraordem à suspensão.

§ 5º Nos casos em que a unidade usuária pertencer, simultaneamente, ao mercado livre e ao mercado cativos a suspensão observará o rito e os prazos previstos na disciplina aplicável ao mercado cativo.

§ 6º Sempre que houver condições técnicas, nos casos em que há o atendimento de mesmo usuário no mercado livre e no mercado cativo, e a inadimplência for relativa apenas ao serviço de distribuição de gás, a suspensão dos serviços por inadimplência se dará somente no mercado livre.

§ 7º Quando se tratar de suspensão indevida por informação incorreta do comercializador, as eventuais penalidades e ressarcimentos aplicáveis serão devidos pelo comercializador ao consumidor livre ou ao concessionário vizinho, conforme aplicável.

§ 8º A suspensão do serviço de distribuição de gás por falta de pagamento não libera o consumidor livre ou o concessionário vizinho, conforme aplicável, da obrigação de saldar suas dívidas perante o concessionário e/ou perante o comercializador, tampouco diminui ou elimina eventual obrigação de pagamento pela capacidade contratada durante o período em que perdurar a suspensão ou a interrupção do serviço de distribuição de gás.

§ 9º A dívida total de que trata o §8º deste artigo incluirá o pagamento dos custos de religação, juros, encargos financeiros e multa de mora por atraso, além das demais penalidades que lhe sejam aplicáveis segundo a normativa vigente.

§ 10. Cessado o motivo da suspensão do serviço de distribuição de gás, quando for o caso, comprovada a regularização dos débitos, dos prejuízos, dos serviços, das multas e dos acréscimos incidentes, o concessionário restabelecerá o serviço de distribuição de gás, no prazo de 1 (um) dia útil contado do pedido de religação.

§ 11. Além das condições previstas nesta lei para suspensão, aplicam-se as demais disposições legais.

Art. 46. Para fins da homologação do contrato de serviço de distribuição de gás pela ARSAL, os autoimportadores e os autoprodutores deverão apresentar os seguintes documentos:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II – registro emitido pela ANP enquadrando-o como autoprodutor ou como autoimportador; e

III – provas de que dispõem dos volumes de gás para entrega ao concessionário nos pontos de recepção, nos volumes e demais termos do contrato de serviço de distribuição de gás.

Art. 47. É vedada a revenda ou cessão a terceiros na área de concessão, pelo consumidor livre ou pelo concessionário vizinho, conforme aplicável, do gás de sua propriedade, salvo quando exercer a atividade de comercializador, autorizado pela ANP e ARSAL, quando poderá adquirir e vender gás, de acordo com a legislação vigente, às concessionárias dos serviços de distribuição de gás e aos consumidores livres, os quais receberão o gás por meio do necessário contrato de distribuição de gás com o concessionário e pagamento da TSUD.

Art. 48. O comercializador deve contar com uma autorização assinada pelo consumidor livre ou pelo concessionário vizinho, conforme aplicável, para solicitar a informação sobre consumos medidos pelo concessionário.

CAPÍTULO XIV DO COMERCIALIZADOR

Art. 49. A atividade de comercialização de gás canalizado no Estado de Alagoas é exercida em livre competição, nos termos previstos nesta lei, na legislação federal, e regulamentações pertinentes do regulador.

Art. 50. Será emitida pela ARSAL, a pedido do interessado, registro para atuar como comercializador no Estado de Alagoas, respeitada a legislação federal.

§ 1º O interessado em ser comercializador de gás no âmbito do Estado de Alagoas deverá comprovar perante a ARSAL que possui registro expedido pela ANP para a atividade de comercialização.

§ 2º O interessado após habilitado como comercializador, deve informar

imediatamente quaisquer alterações em sua autorização para atividade de comercialização de gás canalizado e/ou em seu registro de agente vendedor obtido junto à ANP, mantendo atualizado seu cadastro de habilitação na ARSAL.

§ 3º Caso o interessado tenha sua autorização para atividade de comercialização de gás canalizado junto à ANP revogada, suspensa ou inoperante por qualquer motivo, fica a ARSAL autorizada a inabilitá-lo na esfera estadual até que regularizada a situação junto à ANP, ocasião na qual o interessado deve proceder com envio da documentação exigível.

§ 4º Será disponibilizada no site da ARSAL relação nominal dos comercializadores habilitados a atuar no Estado de Alagoas.

§ 5º Os comercializadores autorizados estarão sujeitos às regras para operação no mercado livre de gás canalizado no âmbito do Estado de Alagoas, estabelecidas em regulamento a ser expedido pela ARSAL.

Art. 51. O comercializador observará, durante todo o período da autorização, as obrigações contratuais por ele assumidas, bem como todas as condições e qualificação exigíveis à emissão da autorização conforme regulamento da ARSAL.

Art. 52. O consumidor livre e o concessionário vizinho, conforme aplicável, poderá adquirir gás canalizado de mais de um comercializador, observadas as regras de Programações para fins de faturamento.

Art. 53. O concessionário ou grupo econômico por ele integrado, para exercer a atividade de comercialização no mercado livre deverá constituir pessoa jurídica distinta e com fins específicos à comercialização, mantendo contabilidade independente e dissociada do serviço de movimentação.

Art. 54. O serviço público de distribuição de gás canalizado entre agentes livres de mercado e comercializadores é atribuição do concessionário.

§ 1º A responsabilidade pela qualidade do gás no ponto de recepção é do comercializador.

§ 2º A responsabilidade pela qualidade do gás no ponto de entrega é do concessionário.

Art. 55. Para o contrato de serviço de distribuição de gás a ser firmado entre o concessionário e o consumidor livre ou o concessionário vizinho, tendo o comercializador como interveniente conforme aplicável, serão exigidos pelo concessionário ao comercializador os seguintes documentos:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III – prova de regularidade perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica, ou outra equivalente, na forma da Lei;

IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

V – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

VI – certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

VII – relação da equipe técnica envolvida na atividade de comercialização e correspondentes currículos dos profissionais, demonstrando e detalhando as experiências e a formação compatíveis ao desempenho; e

VIII – provas de que dispõem dos volumes de gás para comercialização em área de concessão.

Art. 56. As transações entre o comercializador e o consumidor livre ou concessionário vizinho, devem ser feitas mediante contrato de compra e venda de gás.

§ 1º No âmbito da comercialização, as condições de faturamento e pagamento serão livremente pactuadas entre o comercializador e o consumidor livre ou o concessionário vizinho.

§ 2º Contrato de Comercialização deverá conter cláusula para resolução de eventuais divergências, podendo, inclusive, prever a convenção de arbitragem, nos termos da Lei Federal nº 9.307, de 1996.

§ 3º O comercializador deverá informar ao concessionário, diariamente, por ponto de recepção e de forma individualizada, por unidade usuária de consumidor livre, ou instalação de concessionários vizinhos com os

quais mantêm contrato de comercialização, os dados de programação de movimentação de gás na área de concessão;

§ 4º A programação do comercializador e os consumos diários de gás deverão respeitar as regras de despacho e de programação do concessionário.

§ 5º Os contratos de comercialização de gás deverão disciplinar o atendimento a emergências e de contingência no sistema do seu suprimento e/ou no sistema de distribuição do concessionário.

Art. 57. Será mantido pela ARSAL um registro dos comercializadores autorizados a atuarem no Estado de Alagoas, visando o monitoramento de seu desempenho, informação societária, comercial e financeira, situação da autorização, mantendo as condições de regularidade conforme esta Lei e atos normativos da ARSAL.

CAPÍTULO XV

DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO E DA INTERVENÇÃO

Art. 58. No caso do Poder Concedente ter qualquer domínio ou participação com direito a voto na Assembleia Geral de Acionistas do concessionário, o mesmo não deverá fazer uso desta participação para, por meio de ação ou omissão, interferir ou impedir ao concessionário a implementação do contrato de concessão em seu todo ou em parte.

Art. 59. Antes da adoção de quaisquer medidas que possam resultar na extinção do contrato de concessão, a ARSAL deverá notificar o concessionário, anexando relatório técnico, que indique detalhadamente o não cumprimento do contrato de concessão, dando um período suficiente para regularização, que, para qualquer evento, não deverá ser menor do que 60 (sessenta) dias.

Art. 60. O poder concedente e a ARSAL não podem extinguir o contrato de concessão sem a oferta do contraditório e ampla defesa, sendo os casos limitados aos previstos na legislação aplicável e no próprio contrato de concessão.

Art. 61. Com exceção dos casos de emergência, a ARSAL deverá promover uma audiência pública antes da prática de atos finais que possa resultar na extinção da concessão em data anterior ao previsto no contrato de concessão.

§ 1º A audiência pública deverá dar a oportunidade para uma defesa adequada, incluindo, no mínimo:

I – tempo suficiente, a critério da ARSAL, para que o concessionário e terceiros interessados possam se preparar;

II – acesso anterior, pelo concessionário e terceiros interessados, a documentos e outras evidências nas quais a ARSAL fundamentou suas ações, inclusive no que diz respeito à necessária análise de impacto regulatório, com tempo suficiente para uma completa revisão antes da audiência; e

III – participação do concessionário e terceiros interessados, incluindo sua presença todas as vezes que se tornarem necessárias, bem como oportunidade para que sejam apresentadas evidências, questionadas as testemunhas e elaboração dos argumentos.

§ 2º Serão garantidos ao concessionário, em qualquer caso, a ampla defesa e o devido processo legal, inclusive por meio do processo administrativo previsto no contrato de concessão.

Art. 62. No caso de extinção do contrato de concessão, a ARSAL deverá determinar imediatamente um novo processo para escolha do sucessor do concessionário, sendo que o concessionário a ser sucedido se obriga a prestar os serviços até a escolha e assunção do serviço pelo novo concessionário.

Art. 63. Extingue-se o contrato de concessão por:

I – advento do termo final do contrato;

II – encampação;

III – caducidade;

IV – rescisão;

V – anulação;

VI – falência ou extinção do concessionário; e

VII – cassação.

§ 1º A extinção contratual observará a gravidade da infração, assegurada ao concessionário a ampla defesa e o contraditório por meio do devido

processo legal.

§ 2º Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis e vinculados ao objeto da concessão, direitos e privilégios transferidos ao concessionário, conforme previsto no contrato de concessão.

§ 3º Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

§ 4º A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

§ 5º Nos casos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá às avaliações e aos levantamentos necessários à determinação dos montantes da indenização eventualmente devida ao concessionário, na forma dos dois artigos abaixo.

Art. 64. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Art. 65. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Parágrafo único. As quantias a serem pagas serão corrigidas monetariamente por índice previsto no contrato de concessão, no caso de sua ausência, por índice que mais se adeque ao caso a ser estabelecido pelo Poder Concedente.

Art. 66. Quando o contrato de concessão terminar no seu prazo previsto, todos os ativos passíveis de reversão e transferidos ao concessionário deverão ser devolvidos ao poder concedente, em conformidade com os dispositivos do Contrato de Concessão.

Parágrafo único. Os investimentos realizados pelo concessionário no período anterior ao término do contrato de concessão, e ainda não depreciados ou amortizados, decorrentes de necessidade da expansão do sistema, serão indenizados ao concessionário.

Art. 67. A inexecução total ou parcial do contrato de concessão acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.987, de 1995, desta Lei, das demais normas legais pertinentes e das regras pactuadas entre as partes no contrato de concessão.

Art. 68. O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa do concessionário, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, os serviços prestados pelo concessionário somente poderão ser interrompidos ou paralisados em cumprimento a decisão judicial.

Art. 69. O término antecipado da concessão, resultante de rescisão amigável, será obrigatoriamente precedido de justificativa que demonstre a conveniência da Administração, devendo o respectivo instrumento conter regras claras e pormenorizadas sobre a composição patrimonial decorrente do ajuste.

Art. 70. A ARSAL poderá solicitar motivadamente ao Poder Concedente a intervenção na concessão.

Art. 71. O poder concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes. Parágrafo único. A intervenção far-se-á por decreto do poder concedente, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 72. Declarada a intervenção, o poder concedente deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 1º Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.

§ 2º O procedimento administrativo a que se refere o caput deste artigo deverá ser concluído no prazo de até cento e oitenta dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

Art. 73. Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Art. 74. Todas as vezes que couber pagamento de indenização, esta deverá ser paga pelo poder concedente ao concessionário por perdas e danos associados aos serviços, trabalhos, bens imóveis, melhorias, equipamentos, redes de dutos, medidores e outros bens, lucros cessantes e danos emergentes, com base em lei, nesta lei ou no contrato de concessão. § 1º O poder concedente deverá incumbir-se da realização dos inventários, avaliações e liquidações necessárias para apurar as quantias eventuais devidas ao concessionário.

§ 2º Quaisquer quantias a serem pagas, de acordo com o caput deste artigo, deverão ser corrigidas monetariamente, em base diária, capitalizadas até o dia do efetivo pagamento, baseado no Índice Geral de Preços – IGP – Disponibilidade Interna, publicado pela Fundação Getúlio Vargas de forma proporcional (pro-rata temporis) ou, na ausência deste índice, por outro de âmbito nacional que melhor represente a atualização da moeda.

CAPÍTULO XVI DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 75. As tarifas aplicáveis aos serviços locais de gás canalizado deverão ser justas e adequadas, garantindo a modicidade tarifária, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e a busca da eficiência na prestação do serviço.

Parágrafo único. As tarifas serão postais, não levando em conta o fator localização geográfica das unidades usuárias pertencentes aos consumidores cativos ou aos consumidores livres ou concessionários vizinhos.

Art. 76. As tarifas para os serviços locais de gás canalizado serão baseadas nos custos do concessionário para a prestação dos referidos serviços e serão formadas por duas parcelas, sendo uma correspondente ao preço médio ponderado unitário de aquisição de gás e a outra correspondente à margem média unitária de distribuição calculada conforme estabelecido no contrato de concessão.

§ 1º O preço médio ponderado de venda do gás pelos comercializadores Supridores ao concessionário, em R\$/m³, serão reajustados conforme estipulado nos contratos de comercialização de gás.

§ 2º No caso de venda de gás importado ao concessionário, o preço de venda do gás é aquele calculado no ponto de suprimento, em R\$/m³, na saída das instalações de regaseificação e será reajustado, conforme regra estipulada nos correspondentes contratos de comercialização de gás.

§ 3º Outros custos associados à compra de gás, como encargo de capacidade, penalidades por ultrapassagens, e o efeito da volatilidade do câmbio a serem repassados ao preço médio ponderado do gás deverão ser tratados por meio de conta gráfica a ser estabelecida pela ARSAL.

§ 4º Os reajustes do preço médio ponderado de aquisição do gás, serão repassados para as tarifas na forma estabelecida pelo contrato de concessão e regulamentação da ARSAL.

§ 5º A margem de distribuição deverá incluir uma taxa de retorno sobre o capital investido pelo concessionário, bem como todas as despesas razoáveis e necessárias incorridas pelo concessionário para a prestação dos serviços locais de gás canalizado, conforme disposição do contrato de concessão.

§ 6º As revisões da margem de distribuição serão solicitadas pelo concessionário e aprovadas pela ARSAL na forma estabelecida pelo contrato de concessão.

§ 7º A estrutura tarifária será proposta pelo concessionário e homologadas pela ARSAL na forma estabelecida pelo contrato de concessão.

§ 8º Com objetivo de calcular a remuneração do capital investido, os investimentos compreenderão todos os ativos empregados, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços locais de gás canalizado, conforme previsto no contrato de concessão.

§ 9º A ARSAL, caso entenda necessário, poderá realizar audiência pública

com finalidade de divulgar e discutir processo para aprovação de revisão de tarifas, periodicidade da revisão e a metodologia de remuneração do concessionário.

Art. 77. O concessionário poderá propor à ARSAL, para fins de homologação, tarifas diferenciadas por segmento de uso e/ou por subsegmento de uso, levando em consideração as seguintes especificidades e características técnicas:

I – volume;

II – sazonalidade;

III – inflexibilidade e flexibilidade de fornecimento;

IV – perfil diário de uso

V – fator de carga; e

VI – pressão de entrada.

Art. 78. As tarifas deverão ser reajustadas a qualquer momento, quando verificado prejuízo ao concessionário, em resposta a qualquer evento que tenha efeito prejudicial no equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão, na forma e nos termos necessários para evitar e corrigir perdas ou reduções de receita ou da taxa de retorno do capital investido do concessionário, a partir de tal evento.

Art. 79. Os reajustes tarifários propostos pelo concessionário, conforme os termos do contrato de concessão, deverão ser homologados e publicados pela ARSAL.

Art. 80. O concessionário não está obrigado a custear ou assumir, total ou parcialmente, qualquer parte do custo de qualquer programa organizado, patrocinado, assistido ou subsidiado pelo poder concedente que beneficie um ou alguns segmentos de usuários ou agente livre de mercado, nem tão pouco repassá-los, no todo ou em parte para os demais usuários ou consumidores livres.

§ 1º Nenhum programa deverá afetar a capacidade do concessionário de recuperar seus custos de acordo com o contrato de concessão e/ou o equilíbrio econômico- financeiro.

§ 2º O poder concedente poderá criar políticas públicas visando à interiorização dos serviços públicos de gás canalizado, inclusive com a utilização de outras tecnologias que possibilitem a entrega de gás em pontos remotos do sistema de distribuição de gás canalizado, e em volumes limitados, de forma a suprir os sistemas de distribuição isolado se ao mesmo tempo não onerar o preço médio ponderado de aquisição de gás pelo concessionário, como também a tarifa média ponderada a ser homologada pela ARSAL.

Art. 81. O concessionário poderá desenvolver atividades que forneçam outras fontes de receita ou receitas alternativas, ou complementares ou adicionais ou projetos associados, sendo que tais receitas adicionais deverão contribuir para a modicidade tarifária dos serviços locais de gás canalizado, de acordo com o contrato de concessão.

Parágrafo único. Cabe à ARSAL a autorização para o início dessas novas atividades, mediante a apresentação de estudo técnico, elaborado pelo concessionário, que comprove a sua contribuição a modicidade tarifária.

Art. 82. Os reajustes tarifários propostos pelo concessionário, conforme os termos do contrato de concessão, deverão ser homologados e publicados pela ARSAL dentro dos seguintes prazos:

I – máximo de 7 (sete) dias corridos a partir da data de apresentação da proposta, sob pena de se tornarem eficazes, para os repasses do reajuste do custo médio ponderado de aquisição do gás; e

II – 90 (noventa) dias corridos a partir da data de apresentação da proposta de revisão da margem de distribuição.

Art. 83. As tarifas deverão ser sempre aplicadas nos termos de sua respectiva publicação.

CAPÍTULO XVII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 84. O concessionário é responsável pela prestação de serviço adequado na exploração dos serviços locais de gás canalizado, satisfazendo as condições de regularidade, generalidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade tecnológica, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço e de informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

§ 1º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a suspensão do

fornecimento efetuada nos termos dos arts. 21 e 22 deste Decreto.

§ 2º O concessionário deverá comunicar, por escrito, aos usuários, agente livre de mercado ou concessionários vizinhos, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas quanto às solicitações e reclamações recebidas, ressalvadas outras determinações expedidas pela ARSAL.

Art. 85. É de responsabilidade dos consumidores cativos ou dos consumidores livres, a qualquer tempo, observar a adequação técnica e de segurança das instalações internas da unidade usuária, situadas além do ponto de fornecimento ou ponto de entrega final.

§ 1º As instalações internas da unidade usuária que estiverem em desacordo com as normas e/ou padrões e que ofereçam riscos à segurança, deverão ser reformadas ou substituídas, às custas e sob a responsabilidade da própria unidade usuária.

§ 2º O concessionário não será responsável por danos causados a pessoas ou bens decorrentes de deficiência técnica das instalações internas da unidade usuária ou de sua má utilização e conservação.

§ 3º Os responsáveis pela unidade usuária responderão pelas adaptações das suas instalações, visando o recebimento dos equipamentos de medição, decorrentes da mudança de estrutura tarifária.

Art. 86. Comprovado qualquer dos fatos referidos no art. 21 ou nos incisos IV e V do art. 22 deste Decreto, supramencionados, será imputada ao titular da unidade usuária a responsabilidade civil e criminal pelos prejuízos causados, bem como pelo pagamento dos volumes de gás utilizados irregularmente e demais acréscimos.

Art. 87. O concessionário deverá desenvolver, em caráter permanente e da maneira adequada, campanhas com vistas a informar aos usuários sobre os cuidados especiais que a utilização de gás requer, divulgar seus direitos e deveres, bem como outras orientações, por determinação da ARSAL.

Art. 88. O titular da unidade usuária será responsabilizado por distúrbios ou danos causados aos equipamentos de medição, do sistema de distribuição ou das instalações e/ou equipamentos de outras unidades usuárias, decorrentes de aumento de volume gás ou alteração de suas características, ligação ou religação, bem como qualquer outra ação irregular, efetuados à revelia do concessionário.

Art. 89. O titular da unidade usuária será responsável, na qualidade de depositário a título gratuito, pela custódia dos equipamentos de medição e regulação do concessionário, quando instalados no interior da unidade usuária, ou, se por solicitação formal do responsável, os mesmos forem instalados no seu exterior.

Parágrafo único. Não se aplicarão as disposições pertinentes ao depósito na hipótese de furto, danos de responsabilidade de terceiros, casos fortuitos e de força maior, relativamente aos equipamentos de medição e regulação, exceto nos casos em que, da violação de lacres ou de danos nos equipamentos, decorrerem registros de consumo de gás inferiores aos reais.

Art. 90. O concessionário assegurará aos usuários ou consumidores livres, dentre outros, o direito de receber o ressarcimento dos danos que, porventura, lhes sejam causados em função do serviço prestado.

§ 1º O direito de reclamar pelos danos causados deverá observar os prazos previstos na legislação vigente.

§ 2º Os custos da comprovação dos danos são de responsabilidade exclusiva dos usuários, agente livre de mercado ou concessionários vizinhos, conforme aplicável.

Art. 91. Constatada pelo concessionário a ocorrência de declaração falsa ou omissão de informação referente à natureza da atividade desenvolvida na unidade usuária, a finalidade da utilização do gás, bem como as alterações supervenientes que importarem em reclassificação, o titular da unidade usuária não terá direito à devolução de quaisquer diferenças eventualmente pagas a maior, mas sujeitar-se-á ao pagamento das diferenças resultantes de aplicação de tarifas no período em que a unidade usuária esteve incorretamente classificada, calculadas conforme a Estrutura Tarifária e Tarifas vigentes.

CAPÍTULO XVIII DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

Art. 92. É de responsabilidade do concessionário, de acordo com os termos desta Lei, do contrato de concessão e demais legislações pertinentes:

I – prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II – prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;

III – efetuar cobranças de acordo com as tarifas devidamente autorizadas;

IV – cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais assumidas;

V – permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

VI – zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;

VII – captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço; e

VIII – utilizar terrenos públicos, conforme necessário, para prestação dos serviços locais de gás canalizado, bem como promover expropriações e instituir servidão administrativa das áreas declaradas pelo poder concedente de utilidade pública para a prestação dos serviços.

Art. 93. O concessionário deverá manter, permanentemente, uma unidade de serviços de atendimento aos usuários com o fim específico de administrar quaisquer queixas ou reivindicações relacionadas com a prestação dos serviços, bem como receber quaisquer sugestões para a melhoria destes serviços.

Art. 94. Ao concessionário é outorgado pelo contrato de concessão a total autonomia econômica, técnica, administrativa e financeira para o normal desenvolvimento dos serviços locais de gás canalizado.

§ 1º O concessionário está autorizado a exercer todos os atos necessários à prestação dos serviços outorgados no contrato de concessão, bem como a sua atualização e adaptação às necessidades das unidades consumidoras e ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

§ 2º O concessionário poderá firmar negócios jurídicos com municípios e poder concedente necessários à obtenção da autorização para a realização dos trabalhos em lugares públicos para o total cumprimento do contrato de concessão.

§ 3º Sempre que o concessionário, no desempenho de suas atividades, tiver de danificar estradas, vias, terrenos, calçadas ou ruas, este deverá realizar os reparos necessários.

§ 4º As tubulações, materiais e equipamentos do concessionário localizados na superfície e no subsolo, que possam vir a constituir obstáculo a qualquer serviço público, deverão ser realocados para local adequado, a ser combinado com a ARSAL, com a autoridade local ou a parte privada. As despesas relacionadas a esta relocação deverão ser ressarcidas pela entidade pública ou privada e devidamente ajustadas, com base no Índice Geral de Preço – IGP, de forma proporcional ou, na ausência deste índice, por outro previsto em contrato de concessão, considerando-se o período compreendido entre data de relocação e data em que o pagamento foi realizado.

§ 5º A ARSAL deverá assistir o concessionário nas negociações com comercializadores supridores, com o objetivo de aumentar o volume de gás necessário à prestação dos serviços locais de gás canalizado.

Art. 95. O concessionário não poderá, no todo ou em parte, outorgar subconcessões a terceiros dos serviços locais de gás canalizado.

Parágrafo único. O concessionário é autorizado a subcontratar terceiros para realização dos serviços relacionados com a prestação dos serviços locais de gás canalizado.

Art. 96. O concessionário deverá contratar cobertura de seguro, em termos e limites usuais e comercialmente disponíveis, para as pessoas e os bens quanto aos riscos inerentes à prestação dos serviços locais de gás canalizado.

Art. 97. O tratamento diferenciado com base em grupos tarifários por segmentos e subsegmentos de uso e categorias de serviços distintos não pode ser considerado como tratamento discriminatório.

Art. 98. O concessionário deverá manter um inventário atualizado bem como um registro dos bens reversíveis relacionados ao contrato de concessão.

Art. 99. O concessionário poderá interromper ou restringir o serviço de distribuição de gás, ou alterar a qualidade do gás por motivo de força maior, desde que os usuários, agente livre de mercado ou concessionários

vizinhos sejam informados desse evento por meio de veículos de comunicação pública que possuam maior cobertura nas áreas afetadas, comunicando o tempo previsto de interrupção.

CAPÍTULO XIX DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 100. Os usuários terão os seguintes direitos e obrigações:

I – receber um serviço adequado;

II – urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;

III – receber da ARSAL, bem como do concessionário, informações para a defesa dos direitos individuais e coletivos, observando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV – obter e utilizar o serviço conforme os prazos, padrões e procedimentos deliberados pela ARSAL;

V – adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

VI – informar ao concessionário sobre irregularidades verificadas na prestação do serviço;

VII – informar à ARSAL caso a irregularidade não tenha sido corrigida pelo concessionário;

VIII – contribuir para as boas condições dos bens por meio dos quais os serviços são prestados aos usuários;

IX – adoção de medidas visando à proteção à saúde e a segurança dos usuários;

X – celebrar o contrato de fornecimento e/ou adesão;

XI – informar à ARSAL sobre quaisquer denúncias relacionadas a atos cometidos pelo concessionário;

XII – comunicar ao concessionário sobre qualquer modificação nas instalações de sua responsabilidade e responder pela integridade dos equipamentos do concessionário instalados em sua propriedade;

XIII – pagar as faturas relativas aos serviços prestados pelo concessionário até a data de vencimento; e

XIV – assegurar o livre acesso do concessionário aos locais em que os equipamentos estejam instalados.

§ 1º O usuário será responsável pelas instalações localizadas após o ponto de fornecimento, bem como pelos eventos que dela resultem aos demais usuários e/ao sistema de distribuição.

§ 2º O usuário tem o direito às informações sobre os serviços ou o produto, especialmente no que concerne a alterações de padrão, desde que estas informações não sejam confidenciais ou de propriedade intelectual definidas em lei ou regulamento.

Art. 101. As informações necessárias aos interesses dos usuários serão disponibilizadas no endereço eletrônico do concessionário e na forma e locais que ali estejam previstos.

CAPÍTULO XX DAS REDES LOCAIS ISOLADAS

Art. 102. O concessionário fica desde já autorizado a construir e operar redes locais isoladas na área de concessão, como parte das atividades englobadas nos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado sob o contrato de concessão.

§ 1º Os usuários finais atendidos por meio das redes locais isoladas serão atendidos nas mesmas condições, inclusive tarifárias, dos usuários finais ligados ao sistema de distribuição principal.

§ 2º A construção, operação e prestação do serviço de distribuição a usuários finais ligados por meio de redes locais isoladas não prejudicará os direitos dos agentes livres estabelecidos nesta Lei e nas regulamentações da ARSAL.

§ 3º As atividades relacionadas à construção, operação e prestação do serviços de distribuição a usuários finais por meio de redes locais isoladas serão fiscalizadas e reguladas pela ARSAL por meio de regulamento específico.

CAPÍTULO XXI
DAS CONDIÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE BIOMETANO
NA REDE DE GÁS CANALIZADO

Seção I
Das características do biometano

Art. 103. O biometano a ser entregue pelo fornecedor ao concessionário deverá atender às regras de aprovação do controle de qualidade, a especificação desse energético prevista pela ANP e regulamento da ARSAL.

§ 1º A responsabilidade pela qualidade do gás a ser entregue no ponto de recepção é do fornecedor.

§ 2º A responsabilidade pela qualidade do gás a ser entregue no ponto de entrega é do concessionário.

§ 3º Os riscos e perdas de biometano até o ponto de recepção são do fornecedor, a partir do referido ponto, todos os riscos e perdas de biometano até o ponto de entrega são do concessionário.

Art. 104. O concessionário deverá realizar a odorização do biometano na ETC nos mesmos parâmetros adotados para o gás natural, conforme regulação técnica e procedimentos vigentes.

Parágrafo único. No caso de comercialização de biometano por caminhões feixe, inclusive para levar o energético até a ETC, o fornecedor deverá odorar o biometano, conforme regulação técnica e procedimentos vigentes.

Art. 105. O concessionário deverá monitorar e supervisionar em linha a qualidade do biometano fornecido, por meio de análises das características físico-químicas, dos dados de volumes, pressão, temperatura e das taxas de injeção de odorante praticadas, cujos resultados serão compartilhados com a ARSAL.

§ 1º A aferição da qualidade e das demais características do biometano deverá observar a metodologia prevista na legislação específica, no Contrato de Concessão e nas demais normas aplicáveis.

§ 2º O concessionário ao constatar que o biometano no ponto de recepção está em desconformidade com as especificações estabelecidas pela ANP, deverá interromper, imediatamente, o recebimento e dar ciência ao fornecedor, para que este regularize a qualidade do biometano.

§ 3º O restabelecimento do fornecimento ocorrerá, quando garantidas pelo fornecedor e confirmadas pelo concessionário às condições de qualidade do biometano.

Art. 106. O concessionário deverá permitir que a ARSAL realize auditorias, inspeções e visitas técnicas, bem como deverá manter os registros de qualidade do biometano pelo prazo mínimo previsto no contrato de concessão e nos regulamentos da ARSAL, de forma a subsidiar as ações de fiscalização da Agência.

Seção II

Das cláusulas Essenciais do Contrato de Compra e Venda de Biometano

Art. 107. O contrato de compra e venda de biometano para o mercado regulado e mercado livre deve ser encaminhado para ARSAL e conter, no mínimo, os seguintes dados, direitos e obrigações:

- a) identificação e qualificação das partes contratantes;
- b) duração do contrato de compra e venda de biometano e condições de renovação ou de término contratual;
- c) fornecimento de Biometano ao concessionário no ponto de recepção, de acordo com as especificações da ANP e demais normas técnicas aplicáveis;
- d) dever do fornecedor de apresentar ao concessionário, diariamente, relatório de qualidade certificado, contendo dados, relativos às características físico- químicas do biometano, incluindo o poder calorífico superior – PCS e demais requisitos relacionados à qualidade do biometano;
- e) obrigação do fornecedor de informar ao concessionário, diariamente, a programação;
- f) garantia de acesso à Unidade de Tratamento de Biogás aos representantes do concessionário e aos agentes da ARSAL;
- g) preço do biometano em R\$/m³ (real por metro cúbico) no ponto de recepção, nas condições de referência, e na qualidade especificada pela

ANP;

h) volumes contratados;

i) procedimento em caso de falhas de fornecimento e penalidades aplicáveis;

j) condições de interrupções programadas;

k) condições de faturamento e pagamento, abrangendo prazos, formas e multa moratória;

l) reajuste de preço do Biometano pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, no caso do Mercado Regulado;

m) penalidades por descumprimento contratual;

n) pressão no ponto de recepção;

o) plano de contingência; e

p) período de teste.

§ 1º No caso que trata a alínea i do caput deste artigo, o Contrato deverá contemplar no mínimo os procedimentos a serem adotados para seguintes falhas de fornecimento:

I – não fornecimento da Quantidade Diária Contratada – QDC ou de percentual dela, conforme acordado entre as partes;

II – não fornecimento de um percentual mínimo da QDC em base anual; fornecimento de biometano que não esteja em conformidade com a especificação da ANP; e fornecimento de biometano em pressão diferente da estabelecida em contrato.

§ 2º No caso que trata a alínea j do caput deste artigo, o contrato deverá contemplar no mínimo os procedimentos a serem adotados decorrentes de manutenção de equipamentos do fornecedor.

§ 3º O plano de contingência a que se refere a alínea o do caput deste artigo deverá abranger as ações a serem tomadas por ambas as partes, passo a passo, a fim de evitar ou minimizar danos em caso de falhas de fornecimento ou acidentes, ocasionados ou não, por caso fortuito ou força maior.

§ 4º Ficará a cargo do concessionário e do fornecedor de biometano determinar, caso a caso, a forma e o período de testes necessários antes da injeção de biometano na rede de distribuição do concessionário.

Art. 108. O concessionário deverá submeter para anuência prévia da ARSAL, o contrato de compra e venda de biometano para suprimento do mercado regulado, bem como seus respectivos aditivos.

Art. 109. O fornecedor deverá apresentar para o concessionário as autorizações necessárias junto à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e demais órgãos competentes.

Art. 110. Nos casos em que o fornecedor pertencer ao mesmo grupo econômico do concessionário, este deverá constituir pessoa jurídica distinta e com fins específicos à atividade a que se destina, a qual deverá ter independência operativa e contábil do concessionário, não podendo inclusive haver compartilhamento dos seus membros e das instalações.

Seção III

Da Solicitação Pública de Propostas

Art. 111. O concessionário, com intuito de buscar condições alternativas e complementares viáveis ao suprimento, deverá realizar solicitação pública de propostas de compra de biometano para atender ao mercado regulado.

§ 1º A realização da solicitação pública de propostas é uma forma do concessionário demonstrar à ARSAL a realização de pesquisa de custo e de condições das alternativas viáveis de suprimento.

§ 2º Quando estabelecido o percentual mínimo em legislação específica para aquisição de biometano, o concessionário deverá realizar anualmente a solicitação pública de propostas até atingir este percentual.

Art. 112. O concessionário deverá submeter à aprovação da ARSAL o edital de solicitação pública de propostas, o qual deverá conter:

I – prazo para o início do fornecimento;

II – volume a ser adquirido pelo concessionário;

III – preço teto do Biometano em real por metro cúbico (R\$/m³), no Ponto de Recepção, nos termos da legislação e regulamentação da ARSAL;

IV – condições de elegibilidade para participação não discriminatória:

- a) comprovação de idoneidade: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; e
- e) certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

V – comprovação de capacitação econômica:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- b) prova de capital mínimo integralizado ou de patrimônio líquido no valor de no mínimo 10% (dez por cento) do investimento necessário para o empreendimento que fornecerá Biometano ao concessionário; e
- c) Comprovação de capacitação técnica: apresentação de projeto preliminar, arrolando os responsáveis pela operação e manutenção da planta de produção, purificação e compressão do Biometano.

Art. 113. O edital da solicitação pública de propostas deverá ser publicado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de apresentação das propostas para que os potenciais fornecedores possam providenciar os documentos de habilitação.

Art. 114. O concessionário divulgará o edital mediante publicação na imprensa especializada e no seu endereço eletrônico para conhecimento dos interessados em participar do processo de solicitação pública de propostas.

Seção IV Da Expansão da Rede

Art. 115. O concessionário deve ampliar a capacidade e expandir o seu sistema de distribuição de gás canalizado dentro da sua área de concessão, por solicitação, devidamente fundamentada, de qualquer interessado, inclusive para atendimento do mercado livre do biometano, sempre que o serviço seja técnica e economicamente viável.

§ 1º Os potenciais fornecedores ou consumidores livres de biometano deverão contatar o concessionário para que este analise a viabilidade de expansão do sistema de distribuição até a unidade de tratamento de biogás.

§ 2º O concessionário deverá apresentar resposta à demanda em até 30 (trinta) dias úteis, acompanhada de fundamentação econômico-financeira e técnica para a expansão do sistema de distribuição solicitada, incluindo a capacidade de Injeção.

§ 3º Nos casos em que a conexão exigir investimentos na expansão de redes e a rescisão ou inadimplemento contratual puder comprometer a

recuperação destes investimentos realizados, total ou parcialmente, pelo concessionário, poderá, mediante aprovação específica da ARSAL, ser exigida garantia financeira do terceiro interessado, pelo tempo necessário à amortização dos investimentos, limitado ao período da vigência do fornecimento.

Seção V Do Mercado Livre De Biometano

Art. 116. O concessionário não poderá negar o acesso à rede de distribuição de gás canalizado, senão quando ficar demonstrada falta de capacidade disponível, vedada qualquer forma de discriminação.

§ 1º O volume mínimo para o usuário de gás canalizado tornar-se consumidor livre de Biometano será estabelecido por regulamento específico da ARSAL.

§ 2º O autoprodutor, autoimportador e consumidor Livre de Biometano terão acesso prioritário à capacidade disponível na rede de distribuição de gás canalizado no período de 10 (dez) anos, contado a partir da publicação desta lei.

CAPÍTULO XXII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 117. O disposto nesta Lei não afetará o contrato de concessão em vigor na data da publicação desta lei, exceto na medida em que o concessionário optar por adaptar o contrato de concessão.

§ 1º Em caso de conflito entre o contrato de concessão e esta Lei ou a sua regulamentação, prevalecerão as disposições definidas no contrato de concessão.

§ 2º Fica autorizado o poder concedente a negociar de forma mutuamente satisfatória, com o concessionário, aditamento ao contrato de concessão citado no caput deste artigo, para fins de sua adaptação ao disposto nesta lei e preservação do seu equilíbrio econômico-financeiro, sendo permitida a prorrogação do prazo da concessão para esse fim.

Art. 118. A ARSAL expedirá os regulamentos necessários à execução desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de motivo justificado.

Art. 119. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 120. Ficam revogadas as disposições em contrário.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

DECRETO Nº 89.434, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01203.0000001595/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207ª da Emancipação Política e 133ª da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 89.434, de 28 de fevereiro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			1.000.000,00
19036	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			1.000.000,00
06.122.0004.1190030360612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/501	1.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 89.434, de 28 de fevereiro de 2023)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.000.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.000.000,00
04.122.0004.1130000170412200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490/501	1.000.000,00

DECRETO N° 89.435, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.245.000,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o N° 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto N° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo N° E:29032.0000000106/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Turismo, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.245.000,00 (quatro milhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 133º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 89.435, de 28 de fevereiro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			4.245.000,00
29032	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			4.245.000,00
15.451.0009.1290050321545100092058	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE ALAGOAS	TODO ESTADO	3390/754	4.245.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 89.435, de 28 de fevereiro de 2023)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			4.245.000,00
21513	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO			4.245.000,00
04.123.0004.1210005130412300043102	PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DE ALAGOAS e PROFISCO II	TODO ESTADO	4490/754	4.245.000,00

DECRETO Nº 89.436, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS ESTADUAIS, POR MEIO DE ESCOLARIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01101.000000540/2023, Considerando a necessidade de descentralização administrativo-financeira do repasse de recursos da merenda escolar às escolas do Ensino Público Estadual, em consonância com o disposto na Medida Provisória nº 2178-36, de 24 de agosto de 2001,

DECRETA:

Art. 1º A execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, previstos na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, será realizada diretamente pelos gestores das unidades educacionais estaduais, devendo os processos de aquisição de materiais serem necessariamente instruídos na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Os diretores das Escolas Estaduais, na execução do PNAE, constituirão comissão composta por 2 (dois) servidores e 1 (um) representante dos pais dos alunos matriculados na escola.

Art. 3º Os cardápios das Escolas Estaduais devem ser criados observando as regras e critérios previstos pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Saúde que disponham sobre a nutrição das crianças, devendo ainda atentar para as particularidades regionais dos bens disponíveis para aquisição.

Art. 4º Os diretores das Escolas Estaduais deverão adquirir os insumos da merenda escolar preferencialmente de pequenos produtos ou pequenos fornecedores locais.

Art. 5º Os diretores de Escolas Estaduais deverão apresentar mensalmente, à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, relatório dos produtos adquiridos, indicando a ocorrência de extravio ou perecimento de gêneros alimentícios.

§ 1º Caso haja indicação de perecimento de gêneros alimentícios deverá ser apresentado relatório circunstanciado indicando os motivos que o ocasionaram.

§ 2º Em caso de repetição de perecimento de gêneros alimentícios a SEDUC instaurará processo visando a substituição do Diretor da Escola Estadual respectiva.

Art. 6º Os diretores das Escolas Estaduais farão a prestação de contas à SEDUC, na forma prevista na Lei Federal nº 11.947, de 2009.

§ 1º As escolas manterão em seus arquivos documentos que comprovem a realização das compras, o recebimento das mercadorias, assim como o regular pagamento das despesas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 2º Os documentos de comprovação a que se refere o § 1º deste artigo devem ser assinados pelo Diretor da Escola Estadual, e pelos membros da Comissão de que trata o art. 2º, deste Decreto.

Art. 7º Os fornecedores de insumos para merenda escolar devem ser pessoas jurídicas regularmente constituídas, sendo permitida a aquisição diretamente de pessoas físicas apenas no caso de produtos originários da agricultura familiar.

Art. 8º Os pagamentos dos insumos para merenda escolar somente poderão ser realizados após a regular emissão do documento fiscal, no caso de fornecedores pessoas jurídicas, ou de documento que comprove a efetiva entrega e recebimento, quando possível o fornecimento por pessoa física.

Art. 9º Sempre que possível o procedimento de aquisição de insumos deve ser instruído com, no mínimo, 3 (três) propostas, sempre que o fornecedor for pessoa jurídica, para cada item adquirido.

Parágrafo único. Quando não houver na localidade em que localizada a Escola Estadual número suficiente de potenciais fornecedores poderão ser analisados menos propostas que o limite previsto no caput deste artigo.

Art. 10. O procedimento de aquisição deve ser realizado, preferencialmente,

por meio de chamamento público, devidamente divulgado, observando as peculiaridades da localidade, sendo possível a comunicação por qualquer meio, inclusive por meio de aviso radiofônico, televisivo, ou qualquer outro meio, sendo sempre necessária a colocação do aviso de chamamento em local visível na recepção da Escola Estadual.

Art. 11. O procedimento de aquisição deverá ainda observar as normas de contratação pública previstas nas Leis Federais nºs 11.947, de 2009 e 14.133, de 2022.

Art. 12. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 89.437, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI A REDE DE ATENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS – RAV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000028617/2022, Considerando o contido no art. 5º da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, o qual ressalta que “ninguém será submetido à tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes”;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que definiu os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que dispôs em seu § 2º, do art. 13, que “os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede, e se necessário, acompanhamento domiciliar”;

Considerando o disposto no § 8º, do art. 226, da Constituição Federal de 1988, que previu que “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”;

Considerando o contido no Decreto Federal nº 1.973, de 1º de agosto de 1996, que promulgou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002, que promulgou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher;

Considerando o contido na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispôs sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, que em seu art. 4º estabeleceu que “nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”;

Considerando a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências (Portaria MS/GM nº 737, de 16 de maio de 2001, versão atualizada em 2005), que apontou que pessoas em situação de violência possuem o direito de serem acolhidas, orientadas, atendidas e encaminhadas, quando necessário, para serviços especializados da rede de saúde, de outras áreas de políticas públicas e do sistema de justiça;

Considerando o contido na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável

dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Considerando a Lei Federal nº 12.015, de 7 de agosto de 2009, que alterou o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e o art. 1º da Lei Federal nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispôs sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal que revogou a Lei Federal nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 52, do Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento;

Considerando a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, e em seu art. 52, parágrafo único, estabeleceu que o “Estado assegurará atenção às mulheres negras em situação de violência, garantida a assistência física, psíquica, social e jurídica”;

Considerando a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, elaborada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, em 2011;

Considerando a Portaria GM nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, que instituiu a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT+);

Considerando a Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013 – Lei do Minuto Seguinte, que dispôs sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual;

Considerando o Decreto Federal nº 7.958, de 13 de março de 2013, que estabeleceu diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, publicado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em maio de 2013;

Considerando a Lei Federal nº 13.140, de 9 de março de 2015, que prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e o incluiu no rol dos crimes hediondos;

Considerando a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que em seu art. 5º determinou que “a pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante”;

Considerando a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabeleceu o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência que alterou a Lei Federal nº 8.069, de 1990 – ECA;

Considerando o disposto pelo Decreto Estadual nº 9.603 de 2018, que regulamentou a Lei Federal nº 13.431, de 2017, que estabeleceu o Sistema de Garantia de Direitos a Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

Considerando a Lei Federal nº 13.718, de 24 de setembro de 2018, que tipificou os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornou pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabeleceu causas de aumento de pena para esses crimes e definiu como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; revogando o dispositivo de “ofensa ao pudor”;

Considerando os dados da Violência LGBTfóbica no Brasil, publicados pelo Ministério dos Direitos Humanos em 2018, organizados de acordo com cada grupo vulnerável (gay, lésbica, travesti, transexual e bissexual);

Considerando a Lei Estadual nº 8.364, de 22 de dezembro de 2020, que dispôs sobre a criação da delegacia especial dos crimes contra vulneráveis;

Considerando o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Alagoas, estabelecido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas, sendo publicado em 2021;

Considerando o Decreto Federal nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio;

Considerando a Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022 – Lei Henry

Borel, que criou mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; e

Considerando a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, que instituiu o Modelo de Gestão da Administração Pública Estadual do Poder Executivo de Alagoas,

DECRETA:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Rede de Atenção às Violências – RAV, de caráter intersetorial, pautada na prevenção, identificação, assistência, monitoramento e avaliação das violências às populações vulneráveis, no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 2º Para fins deste Decreto serão consideradas populações vulneráveis: mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais, de acordo com o Decreto Federal nº 6.040, de 2007, bem como pessoas pretas, comunidade LGBTQIA+ e pessoas em situação de rua.

Art. 3º A RAV primará pela transversalidade de serviços e ações de órgãos da Administração Pública do Poder Executivo, em especial, da saúde, da assistência social, da educação e da segurança pública, além da integração operacional destes com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL, Ministério Público do Estado de Alagoas – MPE/AL, Defensoria Pública do Estado de Alagoas – MPE/AL e outros representantes da Sociedade Civil e Conselhos de Direito.

Art. 4º As ações governamentais da RAV serão executadas com vistas ao enfrentamento das violências, de forma a facilitar o acolhimento seguro, assistência qualificada, escuta especializada, eficiente, eficaz e não revitimizadora e os encaminhamentos necessários para garantia dos direitos fundamentais das vítimas, de maneira resolutiva, bem como na orientação da população e dos profissionais vinculados a temática, quanto a prevenção e combate de tal problemática.

TÍTULO II DA VIOLÊNCIA CONTRA AS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

CAPÍTULO I DO CONCEITO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Art. 5º Para os efeitos deste Decreto configura violência contra as populações vulneráveis a utilização intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, em razão da condição que caracteriza cada coletivo apontado no art. 2º deste Decreto, que culmine ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, sofrimento físico e/ou psicológico, dano moral ou patrimonial, deficiência de desenvolvimento ou privação.

CAPÍTULO II DOS TIPOS DA VIOLÊNCIA CONTRA AS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Art. 6º Para os efeitos deste Decreto, considera-se os seguintes tipos de violência interpessoal contra as populações vulneráveis:

I – doméstica/intrafamiliar: acontece diante da interação entre 2 (duas) ou mais pessoas, sendo caracterizada pela relação de poder, podendo ocorrer entre os parceiros íntimos, membros da família, principalmente no ambiente doméstico, mas não unicamente; e

II – extrafamiliar/comunitária: acontece no ambiente social em geral, entre indivíduos sem laços de parentesco, conhecidos ou desconhecidos, exercida por pessoas em atos de violência gratuitos ou por instituições públicas ou privadas.

CAPÍTULO III
DAS NATUREZAS DA VIOLÊNCIA CONTRA AS POPULAÇÕES
VULNERÁVEIS

Art. 7º Para os efeitos deste Decreto, considera-se as seguintes naturezas de violência contra as populações vulneráveis:

I – violência física: caracterizada como todo ato violento com uso da força física de forma intencional, não acidental, que ofenda a integridade ou saúde corporal;

II – violência psicológica: caracterizada como qualquer conduta que provoque dano emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que busque degradar ou controlar ações, comportamentos, crenças e decisões da vítima:

a) São exemplos de violência psicológica: ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação da intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

III – violência sexual: caracterizada como qualquer conduta que constranja a vítima a presenciar, a manter ou a participar relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer forma, a sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV – a violência moral: entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria;

V – a violência patrimonial: entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; e

VI – negligência: caracteriza-se pela recusa ou omissão de cuidados devidos e necessários à pessoa vulnerável (que por razões transitórias ou permanentes não possui condições de cuidar de si), praticada por seus responsáveis legais ou institucionais, causando assim, danos no desenvolvimento físico, emocional e social da tal pessoa em vulnerabilidade.

TÍTULO III
DAS DIRETRIZES E DOS PRINCÍPIOS

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 8º São diretrizes da Rede de Atenção às Violências:

I – o reconhecimento da violência contra as populações vulneráveis como um fenômeno multidimensional e multifacetado relacionado aos atores individuais, comunitários e socioculturais;

II – o uso de abordagem integrada no enfrentamento à violência contra as populações vulneráveis, na perspectiva de viabilizar o desenvolvimento de um projeto de vida autônomo e livre de qualquer tipo de violência;

III – o incentivo à denúncia de todas as formas de violência contra as populações vulneráveis;

IV – a assistência intersetorial, integrada, humanizada, resolutiva e não revitimizadora;

V – incentivar a construção de modelos de Gestão Estadual em consonância com preconizado com a RAV;

VI – a integração com as políticas e os planos que atendem aos princípios da RAV;

VII – a formação continuada e permanente dos agentes públicos que atuam no enfrentamento à violência contra as populações vulneráveis; e

VIII – o monitoramento analítico dos potenciais atores de geração e/ou agravamento de violências por situação de vulnerabilidade como raça, etnia, idade, inserção psicossociocultural, situação econômica e regional, identidade de gênero e orientação sexual; e condição da pessoa com deficiência.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 9º São princípios da RAV:

I – primazia dos direitos humanos e reconhecimento da violência contra as populações vulneráveis como violação a esses direitos;

II – assistência integral;

III – atendimento eficiente, eficaz, seguro, resolutivo e não revitimizador;

IV – acesso à justiça;

V – segurança das populações vulneráveis em situação de violência, às vítimas indiretas e aos órfãos do feminicídio;

VI – respeito às populações vulneráveis em situação de violência;

VII – confidencialidade;

VIII – alteridade;

IX – humanização;

X – cooperação ou abordagem em rede;

XI – interdisciplinaridade;

XII – transversalidade; e

XIII – transparência.

TÍTULO IV
DOS EIXOS ESTRUTURANTES E DAS AÇÕES
GOVERNAMENTAIS

Art. 10. São eixos estruturantes da RAV:

I – articulação;

II – prevenção;

III – garantia de direitos e acolhimento/assistência;

IV – enfrentamento; e

V – dados e informações.

Art. 11. As ações governamentais que constam no Anexo Único deste Decreto, integram a RAV, estando objetivamente ligadas, no mínimo, a um de seus eixos estruturantes.

§ 1º As ações governamentais mencionadas no ato da publicação deste Decreto compõem rol norteador exemplificativo, podendo sofrer desdobramentos e adequações, a partir do surgimento de demandas específicas identificadas por meio das chamadas portas de entrada.

§ 2º A regulamentação de novas demandas referentes aos eixos estruturantes e ações governamentais da RAV, preliminarmente mencionadas no Anexo Único deste Decreto, deverão ser feitas por meio de Portaria, cuja estruturação será confeccionada pelo Comitê Gestor e submetida à Secretária-Chefe do Gabinete Civil.

TÍTULO V
DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 12. A RAV deverá estar sob coordenação da Secretária Chefe do Gabinete Civil.

Art. 13. Compete à Coordenação da RAV, monitorar as ações executadas pela Gerência Operativa da RAV.

Art. 14. A Gerência Operativa RAV deverá estar vinculada à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

§ 1º A Gerência Operativa da RAV deverá ser composta por uma Assessoria Especial, uma Assessoria Técnica, uma Supervisão de Articulação Intersetorial e Monitoramento das Violências e uma Supervisão de Prevenção e Enfrentamento das Violências.

§ 2º Os representantes das funções apresentadas no § 1º deste artigo deverão ser vinculados à SESAU.

§ 3º Ao considerar a primazia da continuidade das ações impulsionadas pela RAV a Gerência Operativa da RAV deverá ser exercida por um profissional de vínculo efetivo.

Art. 15. Compete a Gerência Operativa da Rede de Atenção às Violências: I – ampliar a articulação e a integração entre os diferentes componentes que integram esta Rede;

II – promover ações que conscientizem a sociedade quanto à importância do combate da violência contra as populações vulneráveis e que ampliem as possibilidades de denúncia;

III – gerar a produção de dados e a gestão de informações relativas à violência contra as populações vulneráveis;
IV – fomentar a responsabilização e o monitoramento dos autores de violência contra as populações vulneráveis;
V – facilitar o cumprimento dos direitos e assistência integral, humanizada e não revitimização das populações vulneráveis em situação de violência, às vítimas indiretas e aos órgãos do feminicídio; e
VI – organizar, monitorar e avaliar as ações do Comitê Gestor da RAV.
Parágrafo único. A Gerência Operativa da RAV entregará semestralmente a sua coordenação relatório com todas as avaliações das atividades propostas pela rede.

TÍTULO VI DO COMITÊ GESTOR

Art. 16. Fica instituído o Comitê Gestor da RAV.

Parágrafo único. O Comitê Gestor, de natureza deliberativa, tem a finalidade de assegurar o cumprimento das ações que integram a RAV e deverá ser coordenado pela Secretária-Chefe do Gabinete de Alagoas.

Art. 17. Ao Comitê Gestor compete:

- I – apoiar a elaboração dos planos de trabalho para a consecução das ações inerentes a RAV;
- II – articular as ações governamentais com vistas ao enfrentamento da violência contra populações vulneráveis;
- III – acompanhar a implementação das ações governamentais relacionadas da RAV;
- IV – avaliar e propor a complementação, a alteração ou a exclusão de ações governamentais relativas a RAV;
- V – estabelecer os indicadores e as estratégias de acompanhamento da execução das ações governamentais e de consecução das ações da RAV;
- VI – adotar estratégias comuns entre os órgãos do Poder Executivo para implementação das Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra populações vulneráveis;
- VII – gerenciar riscos em todas as etapas de execução das ações vinculadas a RAV;
- VIII – aprovar, anualmente, o calendário de reuniões ordinárias;
- IX – autorizar semestralmente, o relatório das atividades da RAV;
- X – propor a matriz de comunicação relacionada às ações governamentais e às ações da RAV; e
- XI – elaborar o seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno da RAV será aprovado pelo Comitê Gestor e encaminhado para aprovação e publicação de decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 18. O Comitê Gestor, em caráter permanente e deliberativo, é um colegiado composto pelos seguintes órgãos e Conselhos de representação da Sociedade Civil:

- I – Gabinete Civil, que o coordenará;
- II – Entidades Governamentais:
 - a) Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;
 - b) Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES;
 - c) Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMUDH;
 - d) Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP;
 - e) Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – SEICS;
 - f) Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV;
 - g) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;
 - h) Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS;
 - i) Secretaria de Estado da Cidadania e Pessoa com Deficiência – SECDEF;
 - j) Secretaria Extraordinária da Primeira Infância – SECRIA;
 - k) Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego – SETE; e
 - l) Procuradoria Geral do Estado – PGE.
- III – Sociedade Civil representada por meio de seus respectivos Conselhos:
 - a) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher de Alagoas – CEDIM, instituído pelo Decreto Estadual nº 29.488, de 7 de março de 1986;
 - b) Conselho Estadual de Saúde de Alagoas – CES, instituído pela Lei Estadual nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
 - c) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, instituído pela Lei Estadual nº 5.812, de 27 de fevereiro de 1996;
 - d) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CEDDH,

instituído pela Lei Estadual nº 5.974, de 9 de dezembro de 1997;

- e) Conselho Estadual do Idoso – CEI, instituído pela Lei Estadual nº 6.489, de 23 de junho de 2004;
- f) Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONEPIR, instituído pela Lei Estadual nº 7.448, de 20 de fevereiro de 2013;
- g) Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CECD/LGBTQIA+, instituído pela Lei Estadual nº 7.528, de 26 de julho de 2013;
- h) Comitê Gestor Estadual Intersetorial da Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituído pelo Decreto Estadual nº 61.378, de 24 de outubro de 2018;
- i) Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência – CEPCD; e
- j) Núcleo de Prevenção à Violência nos Territórios Indígenas – NVPTI do Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas.

IV – Órgãos autônomos e instituições públicas sob gestão municipal serão convidados a participarem das reuniões do Comitê Gestor para acompanhamento das políticas públicas, porém sem direito à voto, são eles:

- a) Conselho Tutelar;
- b) Assembleia Legislativa Estadual – ALE, por intermédio da Comissão dos Direitos Humanos;
- c) Ministério Público do Estado de Alagoas – MPE/AL, por intermédio do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos;
- d) Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos;
- e) Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DPE/AL, por intermédio da Coordenadoria do Núcleo de Direitos Humanos e de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos;
- f) União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação em Alagoas – UNDIME/AL;
- g) Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Seccional AL, contemplado no Regimento Interno da Ordem dos Advogados de Alagoas, publicado no Diário da OAB, de 31 de agosto de 2020; e
- h) Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS.

§ 1º Cada membro do Comitê Gestor terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 2º Os representantes e seus respectivos suplentes, dos órgãos e/ou entidades e dos conselhos representativos da sociedade civil indicados nos incisos I, II e III deste artigo, deverão ser indicados pelos titulares das pastas de tais órgãos e/ou entidades, por meio de ofício direcionado a Secretária-Chefe do Gabinete Civil.

§ 3º O Coordenador do Comitê Gestor também poderá convidar especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados e que não estejam elencados no caput deste artigo, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

§ 4º Os membros da Secretaria de Estado da Saúde precisam estar necessariamente vinculados, a Gerência Operativa da RAV.

Art. 19. O Comitê Gestor se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação da Secretária-Executiva do Comitê Gestor.

§ 1º O horário de início e de término das reuniões, a pauta de deliberação e o período de, no máximo, 2 (duas) horas destinado às votações, serão especificados no ato de convocação das reuniões do Comitê Gestor.

§ 2º O quórum mínimo para a realização das reuniões ordinárias ou extraordinárias será de 8 (oito) membros (titular ou suplente), sendo um deles, necessariamente, o Coordenador ou seu substituto (Representante da Gerência Operativa da RAV).

§ 3º A verificação da presença e da existência de quórum para a instalação da reunião será realizada por meio de conferência das assinaturas registradas no livro de presença.

§ 4º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, uma vez constatada a existência de quórum.

§ 5º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Coordenador ou seu substituto terá o voto de qualidade;

§ 6º É vedada a divulgação das discussões em curso no âmbito da RAV, sem anuência expressa de seu Coordenador.

§ 7º O não comparecimento do representante de uma instituição a 2 (duas) reuniões seguidas ou 3 (três) alternadas do Comitê Gestor sujeitará a instituição faltosa à perda do direito a voto pelo período de 6 (seis) meses.

§ 8º Cabe à Secretária Executiva notificar a instituição quanto à falta não

justificada do seu representante.

Art. 20. A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela SESAU.

Art. 21. A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, cuja nomeação para representação do órgão/entidade deverá ser formalizada por ofício objetivando conferir legitimidade ao representante.

Art. 22. Depois de empossados os membros do Comitê Gestor, este deverá ser disciplinado por meio de Regimento Interno, que deverá ser submetido à aprovação da Coordenação do Comitê Gestor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião do Comitê.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A critério do Comitê Gestor, as ações governamentais vinculadas a RAV poderão ser implementadas por meio de projetos de intervenção e

campanhas de prevenção, acompanhamento e combate às violências.

Art. 24. As despesas decorrentes da implementação da RAV correrão à conta das dotações consignadas ao Gabinete Civil e demais órgãos do Poder Executivo, respeitando a previsão, finalidade e disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Estadual nº 85.615, de 21 de novembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207ª da Emancipação Política e 135ª da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 89.437, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

EIXOS ESTRUTURANTES E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA REDE DE ATENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS

Eixo	Ação	Órgão Responsável
I – ARTICULAÇÃO: Ampliar a articulação e a integração entre os diferentes componentes que integram a RAV;	Realizar mapeamento das especificidades de cada serviço de assistência vinculado à rede.	SESAU, SEPREV, SEADES, SEMUDH e SSP.
	Levantar os aspectos relativos à estrutura (técnica e operacional) dos componentes de assistência que integram a Rede.	SESAU, SEPREV, SEADES, SEMUDH e SSP.
	Sensibilizar os gestores de organismos do Poder Executivo acerca das ações governamentais vinculadas a RAV.	Comitê Gestor da RAV
	Qualificar os profissionais técnicos dos serviços vinculados a RAV	SESAU, SEPREV, SEADES, SEMUDH, SSP e SEICS.
	Promover um seminário anual sobre articulação na RAV.	Comitê Gestor da RAV
	Aprovar e publicar o fluxo intersetorial de atenção às populações vulneráveis vitimadas por violência.	Comitê Gestor da RAV
	Elaborar protocolos de acolhimento/assistência às populações vulneráveis vitimadas por violência, considerando as especificidades próprias de cada órgão.	SESAU, SEPREV, SEADES, SEMUDH e SSP
	Fortalecer a articulação entre SESAU e SSP, na perspectiva de viabilizar a materialização de boletim de ocorrência e exames de corpo de delito e de conjunção carnal no Hospital da Mulher Nise da Silveira em Maceió (24 horas e todos os dias da semana) e no Hospital de Emergência Dr. Daniel Houly em Arapiraca (24 horas e todos os dias da semana).	SESAU e SSP
II – PREVENÇÃO: Promover ações de conscientização sobre a violência contra as populações vulneráveis, destinadas a ampliar as possibilidades de denúncia.	Fortalecer e ampliar os Projetos Maria da Penha vai à Escola e Juntos por Elas.	SEMUDH SEDUC e SSP.
	Fortalecer e ampliar o Projeto Não Mexe Comigo, que eu não ando só.	SESAU, SEDUC e SSP
	Fortalecer e ampliar o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) nas Escolas	SSP, SEDUC, SEPREV
	Fortalecer e ampliar a atuação do Batalhão Escolar.	SSP
	Implementar o Núcleo de Articulação Comunitária Escolar.	SSP, SEDUC
	Promover ações informativas sobre os fatores de risco e de proteção das violências contra as populações vulneráveis em âmbito Estadual.	Comitê Gestor da Rede
	Fortalecer ações de divulgação do aplicativo Salve Maria.	SEMUDH, SECOM
	Fortalecer ações de divulgação do aplicativo Fica Bem.	SESAU, SECOM
	Capacitar os técnicos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) para conscientizar mulheres do campo e de povos e comunidades tradicionais sobre os impactos da violência doméstica e familiar e para facilitar o acesso à RAV, por meio do Projeto Maria da Penha vai à Roça.	SESAU, SEPREV, SEADES, SEMUDH e SSP, SEAGRI.
	Promover campanha informativa em âmbito Estadual sobre a RAV, nos meios de comunicação de grande circulação.	Comitê Gestor da Rede e SECOM
	Implementar projeto-piloto de pontos de denúncia de casos de violência contra as mulheres no Estado Alagoas.	Gabinete Civil, SSP, SEMUDH e SEICS
	Elaborar a cartilha da RAV.	Comitê Gestor da Rede
	Elaborar e disponibilizar orientações técnicas sobre o papel das instituições de ensino no acolhimento de crianças e adolescentes filhos de mães com medida protetiva de urgência (MPU), de órfãos do feminicídio, de vítimas ou testemunhas de violência doméstica.	SEDUC, SEPREV, SESAU e SEMUDH.
	Disponibilizar o acesso a cursos e materiais informativos para os profissionais da educação sobre os conteúdos que envolvem a violência contra as populações vulneráveis, por meio do Ambiente Virtual de Capacitação da SEDUC, a Capacit@Edu.	SEDUC
Promover a capacitação dos profissionais que integram à Atenção Primária em Saúde, por meio da Plataforma de Educação à Distância da SESAU, a Educ@SESAU ou por meio da Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).	SESAU	

<p>III – GARANTIA DE DIREITOS E ACOHLIMENTO/ASSISTÊNCIA: Garantir direitos e assistência integral, e eficiente eficaz, segura, resolutiva e não revitimizadora às populações vulneráveis em situação de violência, às vítimas indiretas e aos órfãos do feminicídio.</p>	<p>Estruturar os pontos de atenção à saúde das vítimas (Tipo I, II e III, segmentação e Complexo Regulador), que deverão funcionar da seguinte forma:</p> <p>Tipo I – Hospital Geral do Estado (HGE), sendo esta unidade de saúde também referência em atendimento de emergência, Hospital Ib Gatto Falcão (Rio Largo), Hospital Regional da Mata (União dos Palmares), Hospital Regional do Norte (Porto Calvo), Centro Integrado de Segurança Pública – CISP e Hospital Regional do Alto Sertão (Delmiro Gouveia), Delegacias de Crimes Contra a Mulher (Maceió) e Delegacia de Crimes Contra Vulneráveis (Maceió), sendo tais equipamentos estruturados com uma equipe multiprofissional de saúde básica contendo: 01 Psicólogo, 01 Assistente Social e 01 Enfermeiro.</p> <p>Tipo II – Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly (Arapiraca) - composta por uma equipe multidisciplinar contendo Enfermeiros, Psicólogos, Assistentes Sociais e Clínicos Gerais. E, em decorrência de um acordo de cooperação técnica entre SESAU e SSP deverá conter também em sua força de trabalho Médicos Peritos, Técnicos Forenses e Policiais Cíveis 24 horas, todos os dias da semana. Ademais, para as vítimas serão disponibilizados serviços de profilaxia das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), anticoncepção de emergência, exames laboratoriais, sutura e curativos coleta de vestígio e boletim de ocorrência.</p> <p>Tipo III – Hospital da Mulher Nise da Silveira (Maceió), composto por uma equipe multidisciplinar contendo Enfermeiros, Psicólogos, Assistentes Sociais, Ginecologistas, Pediatras, Obstetras e Clínicos Gerais. E, em decorrência de um acordo de cooperação técnica entre SESAU e SSP deverá conter também na sua força de trabalho Médicos Peritos, Técnicos Forenses e Policiais Cíveis 24 horas, todos os dias da semana. Ademais, para as vítimas serão disponibilizados serviços de profilaxia das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), anticoncepção de emergência, exames laboratoriais, coleta de vestígio, aborto previsto em lei e boletim de ocorrência.</p> <p>Segmentação (atendimento ambulatorial pós violência) – Funcionará no Hospital Metropolitan (Maceió) e Hospital de Emergência Dr. Daniel Houly (Arapiraca). Sendo disponibilizado orientação jurídica, grupos de apoio e acompanhamento clínico e psicossocial por até seis meses após a violência.</p> <p>Central de Regulação - Funcionará 24 horas, de forma a auxiliar no encaminhamento das vítimas, de forma resolutiva, para os equipamentos que integram a rede de cuidado e proteção ora expostos.</p>	<p>SESAU e SSP</p>
<p>Capacitar os profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) para acolher populações vulneráveis vitimadas por violência, através de uma abordagem interprofissional, eficiente, eficaz, resolutiva e sem revitimizagens.</p>	<p></p>	<p>SESAU</p>
<p>Prover a força de trabalho da Gerência Operativa da RAV (vinculada a SESAU).</p>	<p></p>	<p>SESAU</p>
<p>Viabilizar estrutura física para sediar a Gerência Operativa RAV, (por meio da locação de um imóvel ou disponibilização de um prédio próprio do Estado</p>	<p></p>	<p>Gabinete Civil e SESAU</p>
<p>Viabilizar mobílias e maquinários para operacionalização da Gerência Operativa da RAV.</p>	<p></p>	<p>Gabinete Civil e SESAU</p>
<p>Estruturar a Gerência Operativa da RAV com 02 (dois) carros de pequeno porte, sendo um para Maceió e outro para Arapiraca, objetivando a condução das vítimas para os diversos componentes da Rede.</p>	<p></p>	<p>SESAU</p>
<p>Estruturar a Gerência Operativa da RAV com material gráfico de campanhas, materiais de expediente e correlatos.</p>	<p></p>	<p>SESAU, SECOM</p>
<p>Implementar a Força de Trabalho do Instituto Médico Legal de Maceió, com 01 Enfermeiro, 01 Psicólogo, 07 Assistentes Sociais, 02 Médicos Legistas e 04 Assistentes Administrativos</p>	<p></p>	<p>Gabinete Civil, SESAU e SSP</p>
<p>Implementar a Força de Trabalho do Instituto Médico Legal de Arapiraca, com 04 Médicos Legista, 04 Técnicos Forense e 02 Assistentes Administrativos.</p>	<p></p>	<p>Gabinete Civil, SESAU e SSP</p>
<p>Fortalecer as Delegacias que funcionam 24 horas, todos os dias da semana em Maceió, visando facilitar as denúncias de violências contra populações vulneráveis.</p>	<p></p>	<p>Gabinete Civil e SSP</p>
<p>Organizar a estrutura física e operacional do Instituto Médico Legal de Arapiraca</p>	<p></p>	<p>Gabinete Civil e SSP</p>
<p>Fortalecer as Delegacias Especializadas, no que tange a força de trabalho e insumos.</p>	<p></p>	<p>Gabinete Civil e SSP</p>
<p>Capacitar a Patrulha Maria da Penha para que seja possível a ampliação/fortalecimento da Ronda Lilás.</p>	<p></p>	<p>Gabinete Civil e SSP</p>
<p>Implantar casas de acolhimento provisório de curta duração.</p>	<p></p>	<p>SEMUDH</p>
<p>Capacitar os profissionais da segurança pública e da saúde sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), com o objetivo de facilitar a acessibilidade das vítimas com deficiência às delegacias de polícia e aos equipamentos de saúde.</p>	<p></p>	<p>SECDEF e Escola de Governo do Estado</p>
<p>Instituir reserva de vagas para mulheres vítimas de violência, prioritariamente com MPU, no Projeto Qualifica Educação, que funciona por meio da parceria entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e a SEDUC.</p>	<p></p>	<p>SEDUC</p>
<p>Capacitar os profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o atendimento, o acompanhamento e o acolhimento de populações vulneráveis em situação de violência.</p>	<p></p>	<p>SESAU, SEPREV, SEADES, SEMUDH, SSP, SECRIA e SECDEF.</p>
<p>Fomentar a capacitação das equipes multiprofissionais em Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para atendimento das populações vulneráveis vítimas de violência.</p>	<p></p>	<p>SEADES</p>
<p>Fomentar a capacitação das equipes multiprofissionais, na Estratégia Saúde da Família (ESF), para o atendimento das populações vulneráveis vítimas de violência.</p>	<p></p>	<p>SESAU e SECRIA</p>
<p>Elaborar metodologia de atendimento para mulheres em situação de violência doméstica e familiar e para seus filhos em serviços de acolhimento institucional.</p>	<p></p>	<p>SEMUDH, SEADES, SECRIA</p>
<p>Elaborar orientações técnicas para os serviços de acolhimento institucional de populações vulneráveis.</p>	<p></p>	<p>SESAU, SEPREV, SEADES, SEMUDH, SSP.</p>

IV – ENFRENTAMENTO: Fomentar a responsabilização e o monitoramento dos autores de violência contra as populações vulneráveis.	Estruturar as Polícias equipando e capacitando o patrulhamento/atendimento especializado às populações vulneráveis vítimas de violência.	SSP
	Estabelecer diretrizes Estaduais para orientar as forças de segurança especializada no enfrentamento à violência contra as populações vulneráveis.	SSP
	Estruturar e fortalecer o Projeto Maria da Penha On-Line para ampliação do diálogo entre as forças de segurança.	SSP, SEMUDH
	Estruturar projeto-piloto de central de Monitoramento das Medidas Protetivas de Urgência (MPU) concedidas às mulheres em situação de violência, ampliando o serviço realizado no atual COPEN/SERIS.	SSP e SERIS.
	Elaborar diretrizes de atendimento policial às populações vulneráveis.	SSP e SEMUDH.
	Viabilizar cursos de formação de operadores e multiplicadores nas modalidades à distância e presencial para capacitar os profissionais que atuam em rondas e patrulhas Maria da Penha.	SESAU, SEPREV, SEMUDH e SSP, Escola de Governo.
	Capacitar os operadores e atendentes do centro de operações das polícias militares, para o atendimento (presencial ou telefônico) às populações vulneráveis em situação de violência.	SESAU, SEPREV, SEADES, SEMUDH, SSP
V – DADOS E INFORMAÇÃO S: Promover a produção de dados e a gestão de informações relativas à violência contra as populações vulneráveis.	Capacitar os profissionais do SUS e da Educação para notificação dos casos suspeitos ou confirmados de violência as populações vulneráveis em situação de violência no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)	SESAU e SEDUC.
	Desenvolver banco de dados com informações quantitativas e qualitativas sobre vítimas indiretas e órgãos do feminicídio	SSP
	Implementar projeto-piloto de diagnóstico da violência contra as populações vulneráveis.	SSP

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1500-6603/22, da SEFAZ = De acordo. Encaminhe-se a Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

PROC.E:1101-540/23, da SEDUC = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para as providências a seu cargo.

PROC.E:2000-28617/22, da SESAU = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para as providências a seu cargo.

PROC.E:1700-415/23, do MINIST. DA PESCA E AQUICULTURA = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1700-817/23 da SEPLAG = DESPACHO SEI Nº 16995440 = Retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE ASSESP 16895956, aprovado pelo Despacho PGE GPG 16939515, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01700.0000006573/2022 INTERESSADO ESCOLA DE GOVERNO DE ALAGOAS - EGAL ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 17018654 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 17016392), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de encaminhamento do presente anteprojeto de lei à Assembléia

Legislativa, tendo em vista constatada a constitucionalidade formal e material da minuta. Segue a ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA CAPACITAÇÕES PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.0000037168/2022 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 16983494 Aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC N° 16954950, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que aprovou o Despacho PLICBENS N° 16902930, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aprovação da fase interna, ensejando a realização dos atos de convocação e julgamento das propostas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:02000.0000000196/2023 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) DESPACHO PGE/GAB N° 16993497 Aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC N° 16955527, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que aprovou o Despacho PLICBENS N° 16936623, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do 3º termo aditivo ao Contrato n° 229/2021-SESAU, pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 87.487/2023. Bem com, a SESAU para providências.

PROCESSO E:04105.0000000888/2022 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 16990736 Aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC N° 16953847, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que aprovou o Despacho PLICBENS N° 16856308, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aprovação da fase externa, havendo ensejo aos atos de homologação e assinatura da ata pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a SEGOV para providências, com fulcro no Decreto Estadual n° 86.450/2023.

PROCESSO E:02000.0000030527/2022 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 16986670 Aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC N° 16953754, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que aprovou o Despacho PLICBENS N° 16947928, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aprovação da fase interna, ensejando a realização dos atos de convocação e julgamento das propostas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Há nos autos atesto de essencialidade da contratação contida no doc. 16003629 e no termo de referência doc. 15935312. 4. Destarte, sigam os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:02000.0000028202/2022 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 17003138 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC n° 16952168, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC n° 16861586, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pelo arquivamento do feito. 4. Desta forma, remetem os autos à Secretaria de Governo - SEGOV, nos moldes do Decreto N° 86.450, de 4 de janeiro de 2023, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01204.0000001544/2023 INTERESSADO G S do N Santos Servicos Eireli, CNPJ n° 30.913.575/0001-66 ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB SEI N° 16969597 Tratam os autos de pedido de pagamento formulado pela empresa G S DO N SANTOS SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.913.575/0001-66, relativo ao Contrato 009/2022 (doc. 16946097), no valor de R\$ 10.777,23 (dez mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) - doc. SEI! 16944769, referente à prestação de serviços de Agentes de Portaria e Porteiro, no período compreendido entre 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme os termos do Contrato PGE n° 09/2022 autuado no doc. SEI! 16946097, publicado na edição do dia 14 de setembro de 2022, do Diário Oficial do Estado de Alagoas - doc. SEI! 16946121. 2. Sendo assim, da situação fática narrada, considerando a existência de contrato vigente, atesto dos serviços noticiado pelo Departamento de Administração e Finanças, autuado no doc. SEI! 16946136 e comprovada a regularidade fiscal da empresa, mediante a juntada das certidões negativas, compiladas ao doc. SEI! 16944772. 3. Além do mais, verifica-se que a presente despesa possui disponibilidade orçamentária, conforme dotação orçamentária, emitida através do Despacho PGE DCF (doc. 16946833). 4. Destarte, conheço e autorizo o pagamento da presente despesa, ao tempo que remetam os autos à PGE DAF e à PGE DCF, para adoção das respectivas providências de estilo.

PROCESSO E:01700.0000000415/2023 INTERESSADO Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ASSUNTO Pessoas: Cessão de Servidor / Empregado Retornam os autos a esta PGE, por conduto do Despacho GABCIVIL ASSENPGE (16995828), que solicita reanálise das condicionantes dispostas no Despacho PGE COOPA 16858943, aprovado pelo Despacho PGE GPG 16875836, sobretudo em relação à necessidade de se firmar convênio entre os entes para viabilizar a pretendida cessão. De início, observo que deve ser retificado o DESPACHO PGE/ GAB N° 16875836, o qual chamo o feito à ordem para torná-lo sem efeito. Neste sentido, aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 16858943/2023, que acolheu o Despacho PGE PA 16793482, apenas no que diz respeito à sua conclusão final pelo deferimento do pleito. Ocorre que a condicionante aposta no item d, ou seja, necessidade de convênio para formalização da cessão pretendida não tem razão de ser. Impende deixar esclarecido que o fundamento jurídico da pretendida cessão será para exercício de cargo em comissão (Art. 96, I, da Lei Estadual n° 5.247/1991), pois, conforme exposto no ofício inicial, a servidora pública estadual será nomeada para exercer as funções do cargo comissionado de Chefe de Assessoria, do Ministério da Pesca e Aquicultura, da União. O citado dispositivo legal - do Regime Jurídico Único alagoano, não prevê a existência de convênio entre os entes políticos como requisito de validade da cessão, o qual somente é previsto no art. 96, §5º, que se constitui como hipótese autônoma de cessão. Confira-se: Art. 96..... [..] § 5º Dar-se-á a cessão, ainda, mediante convênio com entidade privada sem fins lucrativos, de objetivos culturais, educativos, assistenciais ou filantrópicos, desde que para o desenvolvimento de ações de interesse comum à cessionária e ao Estado de Alagoas. Da simples leitura do texto legal vê-se claramente que a situação fática ora apresentada não se subsume à norma. Para que seja operada a cessão da servidora interessada, no presente caso, mostra-se necessária apenas que seja exarada a portaria de cessão, pelo Governador do Estado, a teor do Art. 96, §3º, da Lei Estadual n° 5.247/1991 e Art. 4º, I, do Decreto Estadual n° 36.618, de 24 de julho de 1995, e que posteriormente seja efetivada a nomeação para o cargo em comissão federal. Ressalto, todavia, que a servidora interessada, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Recursos Humanos - TECRH, vinculado à SEPLAG, foi nomeada através do Decreto Estadual n° 86.648, de 4 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Projetos Sociais, na SEINFRA. Desta forma, considerando que a interessada, com a cessão, passará a exercer as funções do cargo comissionado de Chefe de Assessoria, do Ministério da Pesca e Aquicultura, deve haver a sua exoneração do cargo de Superintendente de Projetos Sociais, na SEINFRA. Ante o exposto, deixo assentada a possibilidade jurídica da cessão, atendidos os requisitos ora expostos, ou seja, sem a necessidade de convênio entre o Governo do Estado de Alagoas e o Ministério da Pesca e

Aquicultura como condição de validade da mesma. Nestes termos, sigam os autos ao Gabinete Civil para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

Protocolo 692914

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 28.02.2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:04104.0000000984/2022 - INTERESSADO: Setor Pessoal da UNEAL - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° [16844266](#) /2023 - Versam os presentes autos acerca de solicitação de progressão do servidor ANTONIO JOSÉ RODRIGUES XAVIER, matrícula 825794-2, ocupante do cargo de Professor Adjunto da UNEAL, lotado no Campus VI-Maceió, da classe "C" para "D," com base na Lei n° 7.820/2016 (9114272). 2. Esta PGE/PA, por meio do Despacho PGE COOPA 16681623, aprovou, em parte, o Despacho PGE PA 16556317, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido de progressão da classe "C" para "D", com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei Estadual n° 7.820/2016, não havendo efeitos financeiros retroativos por expressa previsão no art. 30 do mesmo diploma legal e requesitou que a Comissão de Avaliação Funcional - CAF da UNEAL especifique quais são os 04 (quatro) títulos que comprovam a realização de atividades de produção acadêmica ou científica, inerentes ao exercício da docência, pesquisa e extensão, conforme determina o inciso II do art. 29 da Lei Estadual n° 7.820/2016^[1]. 3. A Comissão de Avaliação Funcional - CAF da UNEAL, assim se manifestou-se (16738754): "Sendo assim, caberia ao servidor apresentar, NO MÍNIMO, essas 4 comprovações. Parece-nos que o servidor optou por apresentar não apenas 4, mas aparentemente toda a sua produção no período especificado, por sua conta e risco, ainda que pudesse necessitar de algumas dessas comprovações em progressões futuras. Deve, portanto, considerar que apresentará novas comprovações em progressões futuras. Nestes termos, a CAF analisou todas as comprovações anexadas pelo servidor, ou seja, todas as apresentadas foram consideradas para o presente requerimento de progressão." 4. Considerando que poderá haver prejuízo ao interessado, já que poderá utilizar as demais comprovações para próximas progressões, retornem os autos para a UNEAL, para que intime o interessado com intuito que especifique quais os títulos que devem ser utilizados para a presente progressão funcional, viabilizando a utilização dos demais títulos em eventuais progressões futuras. Caso o servidor interessado não promova a referida escolha no prazo estabelecido pela UNEAL, que a CAF especifique quaisquer dos 06 (seis) títulos apresentados nos autos, não havendo qualquer prejuízo futuro, pois esses são tecnicamente equivalentes e válidos. 5. À UNEAL.

PROCESSO: E:41010.0000007642/2022 - INTERESSADO: Marcos Alexandre Almeida de Brito - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° [16870298](#)/2023 - Trata-se de requerimento de progressão funcional impulsionado pelo servidor MARCOS ALEXANDRE ALMEIDA DE BRITO, Matrícula 0501815-3, ocupante do cargo de Assistente de Administração da UNCISAL, lotado na MESM, no setor de Faturamento, atualmente enquadrado na classe B, para a classe C. 2. O pleito foi examinado e deferido, conforme Parecer PGE PA [16443213](#), com efeitos financeiros a contar de 24.11.2022, o qual foi aprovado no âmbito desta Coordenação através do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° [16454866](#)/2023. 3. Evoluindo os autos à UNCISAL SUPLAF, estes retornaram à PGE/AL, por meio do Despacho

UNCISAL SUPLAF [16838387](#), solicitando esclarecimentos sobre a divergência contida no parágrafo 5 do Parecer PGE PA [16443213](#). 4. Analisando a referida peça jurídica, constata-se a existência de mero erro material. 5. Nestes termos, retificamos o Parecer PGE PA [16443213](#), concluindo pelo deferimento da progressão funcional do servidor para a Classe "C". Em tal condição, requisitamos a republicação da Portaria 1802 ([16812404](#)), passando a consignar a escoreita progressão funcional para a Classe "C", com efeitos financeiros contados a partir de 24.11.2022, data em que os certificados foram protocolizados aos autos. 6. Encaminhem-se os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000007038/2022 - INTERESSADO: Jacqueline Menezes De Lima - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° [16869324](#)/2023 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PA [16688363](#), com as razões nele contidas, com a seguinte ementa: EMENTA: UNCISAL. SERVIDOR AUTÁRQUICO. PROGRESSÃO. ART. 19 DA LEI 8.638/22. REQUISITOS CUMPRIDOS. PELO DEFERIMENTO 2. Verifica-se a ausência de assinatura da servidora interessada no Certificado de 40 horas (11839198), logo, requisita-se que mesma seja notificada para que promova a juntada aos autos do referido documento devidamente assinado. 3. Por fim, ressaltamos que os efeitos financeiros devem ser contados a partir de 28.09.2022, data da publicação da portaria de avaliação de desempenho. 4. À UNCISAL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2023.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

Protocolo 692861

EDITAL - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO -
N° 002/2023- PGE/AL

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve tornar público o presente edital, para COMUNICAR que o local de aplicação da prova do processo seletivo de estagiários de pós-graduação será na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL, CAMPUS VI, localizada na rua Pedro Américo, S/N, Poço, Maceió - AL.

1. A prova será aplicada no dia 5 de março de 2023 e terá duração de 5 horas, com início às 8h.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original.

3. Durante a realização das provas objetiva e subjetiva, não será admitido qualquer tipo de consulta, sob pena de eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 27 de fevereiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

LUÍS MANOEL BORGES DO VALE
Coordenador do Centro de Estudos

Protocolo 692720

Controladoria Geral do Estado (CGE)

AVISO DE COTAÇÃO N° 005/2023

A Controladoria Geral do Estado - CGE/AL, vem por meio da Gerência Executiva Administrativa, no que consta no Processo n° 01104-0000000124/2023, comunicar as EMPRESAS NO RAMO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, que a partir do dia 01 de março de 2023, estará fazendo cotação de preços para confecção banner, junto a um fornecedor especializado, que a partir desta data, serão contados 05(cinco) dias úteis para apresentação das propostas.

O Termo de Referência encontra-se a disposição na Gerência Executiva Administrativa, na Rua General João Saleiro Pitão, n° 1037, L11A - Ponta Verde - Maceió/AL - CEP 57035-210, das 8h às 17h, de segunda a sexta, exceto feriados. As propostas de preços deverão ser entregues no mesmo endereço supracitado.

Mais informações por e-mail: gestao@cge.al.gov.br ou pelo número (82) 3315-3630.

Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

Protocolo 692817

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDCA/ALAGOAS GESTÃO 2021/2023

Data: 14 de fevereiro de 2023 (terça-feira)

Horário: 14h45m

Local: Sala de reunião da Escola dos Conselhos.

Abertura: Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas e quarenta e cinco minutos, deu início a Sessão Plenária ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas (Cedca/AL), realizada na sala de reunião da Escola dos Conselhos localizada na Avenida Professor, Rua Santos Ferraz, 303 - Poço, Maceió - AL, 57025-040, a fim de deliberar sobre os assuntos referentes a política da criança e adolescente no âmbito do Estado de Alagoas. Nessa oportunidade, estiveram presentes os Conselheiros Governamentais: Fabrício Leão Souto (DPE/AL), Barbara Arraes Alves Lima (SSP), Conselheiros da Sociedade Civil Organizada: Maria Borges da Silva Rodrigues (PASTORAL DA CRIANÇA), Sandro Soares Diniz (SENAC), Maria das Graças Bezerra (CEDECA), Ausência: PM, SEDUC, AAPPE, FAMECAL, SOPROBEM, OAB, SINTEAL, SEPLAG, SESAU, SEADES. Estiveram presentes ainda, Clara Morgana Torres da Rocha (representante da SECDEF (SEPREV)), Maria Jailda Morais e Verônica (representantes do FEACTAL). A presidente Maria Borges da Silva Rodrigues (PASTORAL DA CRIANÇA), declarou aberta a reunião ordinária do Conselho agradecendo a presença de todos os conselheiros.

A fim de deliberar sobre as matérias conforme pauta e convocação, com o quórum previsto para segunda chamada, foram discutidos os seguintes pontos de pauta: Solicitação da prorrogação "pro-tempore", do mandato da atual composição do CEDCA no exercício do biênio 2021/2023; Informação a respeito da redução de Conselhos Tutelares no município de Campo Alegre.

A presidente passou a palavra para a convidada Maria Jailda Morais dos Santos, presidente do Fórum Estadual Associado de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares de Alagoas, que iniciou informando uma possível diminuição de um dos Conselhos Tutelares no município de Campo Alegre, onde poderá ser destituído o Conselho Tutelar do Distrito de Luziápolis, 20 km de Campo Alegre, devido a redução da população que acarretou uma receita menor ao município. Versa ainda que o conselho tutelar de Luziápolis tem atuação destacada em nível nacional, reconhecido pelo CONANDA. Solicita que o CEDCA, encaminhe aos municípios que tem mais de dois Conselhos Tutelares, recomendações que não haja diminuição. O Conselheiro Fabrício Leão Souto tomou a palavra e sugeriu que primeiro fosse encaminhado um ofício solicitando informações do legislativo municipal, acerca do mérito da situação e após o recebimento das informações legais seja deliberada em uma sessão prévia entre os conselheiros. Propôs a possibilidade de algum conselheiro manter o diálogo e a colaboração dos CT's e CMDCA do município monitorando e deixando o Conselho aparte da situação. Ao fim das declarações do supracitado conselheiro, foi deliberado pelo conselho em encaminhar para o Legislativo do Município ofício solicitando informações acerca da diminuição do Conselho Tutelar e após esse levantamento solicitar uma audiência pública no município de Campo Alegre. A presidente, passou para o próximo ponto de pauta que é a prorrogação do mandato. Foi explicado por parte da presidente que o edital de convocação para eleição da representação das organizações da sociedade civil para composição no CEDCA/AL para o biênio 2023/2025 estava com os requisitos legais estabelecidos para a sua publicação. Porém com a publicação da Lei Delegada n° 48, o CEDCA/AL como também de toda a pasta da política da criança

e do adolescente foi transferida da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV) para a estrutura da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF), paralisando o processo apenas por mudança de jurisdição de secretaria. Os conselheiros por unanimidade decidiram prorrogar o mandato até a finalização das eleições.

A Presidente informou que Clara Morgana Torres da Rocha, funcionária da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF), estará participando da sessão, devido à mesma está representando a referida secretaria - que ficou responsável por toda a pasta da política da criança e do adolescente - e foi indicada para participar da comissão eleitoral do CEDCA, junto a Maria Taciana dos Santos e Fernanda Tenório Padilha, em substituição a vaga deixada pela SEPREV. O Conselheiro representante da Defensoria Pública afirmou que em relação ao edital de convocação para eleição da representação das organizações da sociedade civil para composição no CEDCA/AL para o biênio 2023/2025, deverá ser publicado de imediato como também a aprovação dos nomes que integra a comissão eleitoral para ser iniciado o processo de escolha. Com a palavra, Clara Morgana sugeriu que antes da publicação do edital de eleição, as adequações pertinentes à troca de secretaria sejam realizadas tanto no regimento interno, já aprovado pelo pleno, em novembro de 2022, mas que ainda não foi publicado, quanto no edital eleitoral. Após discussão e questionamentos a Presidente do CEDCA Maria Borges da Silva Rodrigues (PASTORAL DA CRIANÇA) iniciou o processo de votação acerca da alteração dos nomes das secretarias (alterar para SECDEF onde tem SEPREV, conforme atribuição disposta na lei delegada) nos documentos apontados, sendo a troca aprovada por unanimidade. Foi aprovado ainda, também por unanimidade, que só após a publicação do regimento interno, com o nome da SECDEF e a publicação da ata da presente reunião, com o nome da comissão eleitoral - a saber: Clara Morgana Torres da Rocha (Secdef), Maria Taciana dos Santos Silva (Secdef), Fernanda Tenório Padilha (secdef), Maria Borges da Silva Rodrigues (PASTORAL DA CRIANÇA), Márcia Susana Gonçalves Lima (SEDUC); Rosemar de Farias Alexandre (SESAU); Igor Gabriel Silva Apolinário (representante do Comitê de Participação de Adolescente CPA) e Marcos Paulo Granja Ferreira (OAB) e Luciana Braga (PASTORAL DA CRIANÇA) representantes do Fórum DCA -, é que os trabalhos referentes a eleição das Organizações da Sociedade Civil para o biênio 2023/2025 serão dados continuidade, com a revisão do edital pela comissão instituída, seguindo para aprovação no pleno e, posteriormente, publicação. O conselheiro Fabrício Leão Souto (DPE/AL), sugeriu que a comissão eleitoral possa realizar as reuniões em modelo on-line ou presencial na sede do CEDCA, bem como que a aprovação da presente ata e do edital eleitoral poderão ser realizadas via consulta no WhatsApp, e-mail, afim de viabilizar e agilizar de forma legal e democrática o andamento dos trabalhos. Em regime de votação, tal sugestão foi aprovada por unanimidade. A presidente fez as incursões necessárias para que as matérias fossem devidamente pautadas e deliberadas na data de hoje. Às dezessete horas e trinta e cinco minutos, a Presidente do CEDCA, analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje; agradeceu a presença de todos os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) a esta sessão, dando por encerrada a reunião ordinária do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do Estado de Alagoas. A presente ata foi redigida por mim, Cosmo Dartanhan Marques de Holanda Cavalcante, Assessor Técnico (SECDEF/CEDCA). Após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do CEDCA e terá, em anexo, cópia do diário oficial do Estado de Alagoas.

Protocolo 692901

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

Do Conselho

CAPÍTULO I

Da Natureza e finalidade

Art. 1° - O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, instituído pelo art. 268 da constituição do Estado de Alagoas e normatizado pela Lei Estadual n°5.336, de 08 de maio de 1992 com a nova redação dada pela Lei Estadual n° 5.812, de 27 de fevereiro de 1996, é órgão deliberativo, normativo, formulador e controlador da política de atendimento e das ações estaduais voltadas para a crianças e adolescentes, vinculado à Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, conforme a Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023, ou a qual a política da criança e do Adolescente estiver vinculada.

CAPÍTULO II

Das Competências

Art. 2° - Na consecução dessas atribuições, compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/AL.

I - Formular, deliberar e monitorar a política estadual de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como exercer o controle social das ações de execução definindo prioridades observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos arts. 87 e 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Fiscalizar o desenvolvimento, no Estado de Alagoas, das ações governamentais e não governamentais voltadas à infância e Adolescência;

III - Promover e apoiar a articulação entre os órgãos e as entidades governamentais e não governamentais, objetivando a efetivação das normas, princípios e diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV - Identificar as necessidades pertinentes às políticas sociais básicas e assistenciais voltadas à infância e adolescência, promovendo gestões para a destinação dos recursos orçamentários indispensáveis à execução das ações correspondentes;

V - Estabelecer critérios objetivos visando a racional aplicação dos recursos financeiros destinados às políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

VI - Receber e promover a apuração de denúncias que lhe sejam formuladas quanto à negligência, omissão, discriminação exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes, promovendo, junto aos órgãos públicos competentes, as medidas legais pertinentes e a necessária apuração de responsabilidades;

VII - Emitir parecer prévio ao reconhecimento de utilidade pública e à concessão de subvenções e auxílios a entidades de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente;

VIII - Definir com os poderes executivo e legislativo o percentual e a dotação orçamentária a ser destinada à execução das políticas públicas destinadas à Criança e ao adolescente;

IX - Definir a política de captação, administração, controle e aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir, no Estado, o Fundo para a Infância e Adolescência, FIA, em cada exercício;

X - Alterar o seu Regimento Interno com a aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, e homologação pelo Chefe do Poder Executivo;

XI - Executar outras atribuições correlatas;

XII - Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Estado, avaliando-a e propondo aos Secretários de Estado competentes as modificações necessárias à consecução da política formulada, no tocante à sua área de atuação;

XIII - Propor a elaboração e a reforma da legislação estadual pertinente ao segmento crianças e adolescentes;

XIV - Manter intercâmbios e convênios com instituições públicas e privadas de âmbito nacional e/ou internacional, visando à difusão, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XV - Promover e apoiar a realização de campanhas, eventos, estudos e pesquisas relativos aos direitos da criança e do adolescente;

XVI - Controlar e solicitar prestações de contas toda verba pública destinada às ações de execução da política estadual de atendimento à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO III

Da Composição e da Escolha dos Membros

Art. 3º - O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE compor-se-á de dezesseis membros efetivos e seus respectivos suplentes que indicados, paritariamente, pelos órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada no âmbito estadual ou representantes do segmento criança e adolescentes.

I - oito membros e seus respectivos suplentes representarão os seguintes órgãos e instituições governamentais:

- a - Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência;
- b - Secretaria de Estado da Educação;
- c - Secretaria de Estado da Saúde;
- d - Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social; e - Secretaria de Estado da Segurança Pública;

f - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio; g - Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

h - Polícia Militar do Estado de Alagoas.

II - oito membros e oito suplentes representarão entidades não governamentais, de âmbito estadual, representativas da sociedade civil organizada, comprometidas com a defesa, proteção ou promoção dos direitos e interesses da criança e do adolescente.

§ 1º - Considera-se de âmbito estadual a entidade que tiver atuação em mais de um município do Estado, ou que represente em Alagoas, entidade de âmbito nacional.

§ 2º - Os representantes, Titulares e Suplentes, da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e da Polícia Militar de Alagoas serão indicados, respectivamente pelo Defensor Público Geral do Estado de Alagoas e pelo Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas, e dos demais órgãos serão indicados respectivamente pelos correspondentes Secretários de Estado, no tocante as representações das entidades não governamentais caberá aos responsáveis legais das instituições as indicações, ressaltando que todos deverão indicar membros com experiência na execução da Política da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - A escolha dos representantes das entidades da sociedade civil organizada dar-se-á em Assembleia especialmente convocada para tal fim pelo Presidente do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CEDCA, até 30 (trinta) dias antes do término de cada mandato.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho no prazo do artigo anterior, estabelecerá os critérios, normas e cronograma do processo eleitoral, publicados no Diário Oficial.

Art. 6º - O mandato dos representantes não governamentais, efetivos e suplentes terá duração de 02(dois) anos, admitida a recondução, necessitando, assim, após o término do mandato, um novo chamamento público.

Art. 7º - Os órgãos governamentais poderão a qualquer tempo realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicado escrito à Presidência do Conselho.

CAPÍTULO IV Dos Conselheiros

Seção I

Das Atribuições Art. 8º - São atribuições dos Conselheiros:

I - Opinar a respeito de todas as matérias elencadas no Art. 20 deste Regimento;

II - Emitir parecer escrito em todos os processos específicos que lhes forem encaminhados pelo (a) Presidente;

III - Votar todas as matérias submetidas à deliberação do Conselho;

IV - Desempenhar tarefas ou funções que lhe forem conferidas pelo Presidente ou pelo Plenário;

V - Votar e ser votado para as funções executivas de Presidente e Vice-Presidente;

VI - Representar o Conselho em congressos, seminários, encontros e conferências que tratem da questão da criança e do adolescente, sendo a escolha dos representantes feita pelo Plenário.

Paragrafo único - Além dos direitos que lhes são assegurados na Lei Estadual no 5.336, de 08 de maio de 1992, com a nova redação dada pela Lei Estadual no 5.812, de 27 de fevereiro de 1996, fica assegurado aos Conselheiros o recebimento de Diploma de Membro do CEDCA, expedido pelo Governador do Estado, por ocasião de sua Posse ou a qualquer tempo, quando solicitado.

Seção II Dos Deveres e das Penalidades

Art. 9º - São deveres dos conselheiros:

I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, acatando e fazendo cumprir as decisões do Conselho;

II - Trabalhar na consecução das finalidades do Conselho;

III - Cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Estadual nº 5.336/92, com a nova redação dada pela Lei Estadual no 5.812,

de 27 de fevereiro de 1996, e neste Regimento;

IV- Participar de eventos públicos, na qualidade de representante do Conselho, e emitir opiniões ou conceitos em nome deste, desde que autorizado para tal pelo Colegiado ou pelo Presidente;

V- Comunicar à secretária Executiva, com antecedência de 24 horas, por escrito ou por meio eletrônico através de ofício do Secretário de Estado responsável pela pasta ou Gestor/Presidente da Sociedade Civil Organizada, as justificativas de não comparecimento às Reuniões.

Art. 10 - São penalidades aplicáveis aos membros do Conselho: I- Advertência

II- Suspensão

III- Exclusão

Art. 11- Será advertido o membro que faltar, sem justificativa a uma reunião ordinária do Conselho ou descumprir uma única vez, qualquer dos deveres estabelecidos no art. 8.

Art. 12 - Será suspenso pelo período de trinta dias, o membro do Conselho que, após ser advertido por três vezes, vier a reincidir em falta ou de seus deveres, bem como praticar atos ou atitudes manifestamente contrários aos interesses ou finalidade do Conselho.

Art. 13 - Poderá ser excluído do Conselho o membro que:

I- Faltar injustificadamente a três sessões consecutivas ou cinco alternadas que não tenham sido abonadas na forma do inciso V do art. 8 deste regimento;

II- For condenado pela prática de quaisquer dos critérios ou infrações administrativas previstas nos Capítulos I e II do Título VII do Livro II do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III- For condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal ou legislação extravagante.

Art. 14 - A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por uma Comissão formada por 04 (quatro) Conselheiros e presidida pelo mais votado dentre ele, garantido o direito de ampla defesa e contraditório através da concessão de prazo de 15 (quinze dias) úteis, contados a partir da constituição da comissão, quando ser apresentada uma defesa escrita.

§1º - Em caso de entidade não governamental que tenha o seu representante excluído por alguma das penalidades do artigo 13º deste regimento, perderá também a entidade a representação, assumindo, assim, a entidade suplente

§2º - O representante do órgão governamental que for excluído por alguma das penalidades do artigo 13º deste regimento, deverá ser substituído pelo órgão de origem.

CAPÍTULO V

Do Comitê de Participação de Adolescente

Art. 15. O Comitê de Participação de Adolescente é formado por adolescentes escolhidos no âmbito dos espaços de participação de adolescentes no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, participantes de grupos sociais diversos.

I - O CEDCA garantirá a participação de um representante dos adolescentes, titular ou suplente, com direito à voz.

II - Poderão participar do Comitê de Participação de Adolescente aqueles que tenham entre 12 e 16 anos até a data de lançamento do processo de escolha.

III - Os processos de seleção dos membros do Comitê de Participação de Adolescente deverão prever a indicação de membros substitutos a serem designados para compor o Comitê em caso de vacância.

IV - Os membros do Comitê de Participação de Adolescente serão renovados a cada 2 (dois) anos, com direito a uma recondução, conforme previsto no § 2º do artigo 4º da Resolução no 191/2017/CONANDA, desde que se mantenha na faixa etária prevista no inciso I deste artigo.

V - O processo de escolha dos membros do Comitê de Participação de Adolescente deve ser regulamentado por Resolução específica do CONANDA, observando-se os

princípios da ampla publicidade e da participação plural dos diversos segmentos da sociedade.

VI - O Ponto Focal dos adolescentes que compõem o Comitê de Participação de Adolescentes em âmbito estadual, deverá, necessariamente, ser um conselheiro do CEDCA.

VII - O presidente do CEDCA dará posse aos representantes do CPA, ficando assegurado a entrega do Diploma de Membro do CEDCA.

Art. 16. São competências do Comitê de Participação de Adolescente:

I - Acompanhar o CEDCA na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do Conselho;

II - Apresentar ao CEDCA propostas de pautas, resoluções, campanhas sobre os direitos da criança e do adolescente e temas para deliberação;

III - Participar dos encontros e assembleias do CEDCA, com direito à voz.

IV - Participar de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;

V - Comunicar à secretaria Executiva, com antecedência de 24 horas, por escrito ou por meio eletrônico, as justificativas de não comparecimento às Reuniões;

VI - Apresentar, sempre que solicitado, autorização dos pais ou responsáveis legais para atividades referentes ao CEDCA.

VII- Os membros do CPA deverão apresentar trimestralmente um relatório do aproveitamento escolar atestando motivação, frequência e participação nas aulas, envolvimento com o conteúdo e disciplina pois são pontos que devem ser acompanhados, de forma a analisar se o estudante está tendo um bom ou mau desempenho escolar.

CAPÍTULO VI

Da Estrutura e do Funcionamento

Seção 1

Das Disposições Gerais

Art. 17 - O CEDCA tem a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Comissões Temáticas; IV - Secretaria Executiva;

V - Comitê de Participação de Adolescentes - CPA.

Art. 18 - O CEDCA reunir-se-á regularmente em sessões ordinárias mensais ou, em caráter extraordinário, a qualquer momento.

Art. 19 - As sessões ordinárias do Conselho obedecerão a calendário de dias e horários previamente estabelecidos e serão realizadas, em primeira convocação, com a presença mínima de maioria simples de seus integrantes e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número.

Parágrafo único - as reuniões serão realizadas às segundas terças-feiras de cada mês, devendo, o calendário anual, ser publicado no Diário oficial do Estado de Alagoas no início de cada ano. As reuniões, serão, ainda, abertas à Sociedade, que possuem direito a voz.

Art. 20 - As sessões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente do Conselho ou por dois terços de seus membros, desde que haja comprovada urgência, para trato de assuntos deliberativos, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, recaiando sua realização preferencialmente em dia útil, exigido o mesmo procedimento e o mesmo quórum estabelecido no artigo anterior.

§1º - As decisões do CEDCA serão tomadas por maioria simples dos membros presentes à sessão, e as votações serão abertas.

§2º- Nos casos de empate na primeira votação, promover-se-á uma segunda votação; caso permaneça o empate, ao Presidente caberá o voto de Minerva.

Art. 21 - Nas reuniões do Plenário, o Conselheiro titular ausente será substituído pelo suplente, respeitadas a ordem de classificação eleitoral e a vinculação à área governamental ou não governamental.

Seção II

Do Plenário

Art. 22 - O Plenário é composto de todos os membros efetivos do CEDCA ou, na falta destes, dos suplentes correspondentes.

Parágrafo Único - No impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, o Plenário escolherá um Conselheiro para presidir a sessão.

Seção III
Do Presidente e do Vice-Presidente

Art. 23 - O Presidente e o Vice-Presidente do CEDCA, serão escolhidos dentre seus membros titulares em votação secreta e por maioria simples, para mandato de dois anos, na primeira reunião ordinária. A votação poderá ser por aclamação nos casos de chapa única.

§1º - A Presidência do CEDCA é composta de um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos conjuntamente, observado o princípio de paridade.

§2º - No caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice-presidente, que deve convocar eleições no prazo máximo de trinta dias, para a conclusão do mandato do Presidente.

§3º - No caso de vacância do cargo de Vice-presidente, será realizada nova eleição, concorrendo em condição de igualdade todos os conselheiros titulares da área de paridade a ser contemplada.

Art. 24 - Compete ao Presidente do CEDCA:

- I- Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II- Representar o CEDCA em juízo ou fora dele;
- III- Gerenciar o funcionamento da Secretaria Executiva e o Fundo para a Infância e à Adolescência, transmitindo-lhes as determinações emanadas do Conselho;
- IV- Cumprir e diligenciar para o fiel cumprimento das normas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- V- Designar Conselheiros para funcionar como relatores dos processos a serem votados, obedecida a alternância dos membros para o exercício da função;
- VI- Autorizar faltas, impedimentos, afastamentos e licenças dos demais conselheiros e aplicar as sanções determinadas no art. 9, incisos I, II e III.
- VII- Encaminhar ao Governador do Estado proposta de alteração do presente Regimento;
- VIII- Propor ao Governador do Estado a reformulação da legislação estadual pertinente à criança e ao adolescente.

Art. 25 - Em suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, eleito na forma do artigo 20, a quem competirá também exercer outras atribuições delegadas pelo Presidente.

Seção IV
Das Comissões Temáticas

Art. 26 - O CEDCA estabelecerá comissões Temáticas para executar atividades pré-determinadas e exercer atribuições previamente definidas, o Conselho poderá constituir COMISSÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS, em caráter permanente ou para fim especial garantido a paridade.

§ 1º São Comissões de caráter permanente:

- I- Comissão de Orçamento, Fundo e Finanças;
- II- Comissão de Políticas Públicas para Infância e Adolescência; IV- Comissão de Acompanhamento do Socioeducativo;
- V- Comissão de Apoio a Conselhos Municipais e Tutelares.

§ 2º Outras comissões permanentes poderão ser instituídas por decisão da maioria absoluta do Conselho, admitindo-se a troca de seus membros.

Art. 27 - As Comissões Temáticas serão criadas pelo Plenário que definirá: I- Competência;

- II- Composição;
- III- Procedimento;
- IV- Duração.

Art. 28 - As Comissões Temáticas serão paritárias.

Art. 29 - As deliberações das Comissões Temáticas terão caráter conclusivo e indicativo.

Parágrafo Único - As conclusões e indicações far-se-ão sob a forma de pareceres, que serão distribuídos pela Secretaria Executiva aos membros do CEDCA, para deliberação em Plenário, com a devida antecedência.

Art. 30 - Os membros do CEDCA poderão participar de uma ou mais Comissões Temáticas.

§1º - As comissões serão compostas por membros titulares e suplentes.

§2º - As comissões serão compostas por um total de quatro entidades, garantindo a paridade entre conselheiros governamentais e da sociedade civil.

§3º - Em caso de impedimento eventual, o membro impedido deverá ser substituído por indicação do Presidente.

§4º - Na hipótese de impedimento permanente, o membro impedido será substituído por deliberação do Plenário do CEDCA.

Art. 31 - As Comissões Temáticas elegerão, dentre seus membros, Coordenador e Relator, respeitado o princípio da paridade.

Parágrafo Único - Em caso de não consenso entre os membros da Comissão, as diferentes posições serão conduzidas ao Plenário, apresentadas através de voto em separado.

Art. 32 - As Comissões Temáticas poderão requisitar assessorias técnicas; e, se implicarem em despesas, necessitarão de aprovação da Presidência do CEDCA, que:

- I- Em caso de urgência, deliberará "ad referendum" do Plenário do CEDCA;
- II- Nas demais situações, submeterá a proposta ao Plenário do CEDCA.
- III- As comissões temáticas poderão mudar ou ser acrescida conforme o entendimento e necessidades da Política local, bem como deverão ser votadas em Plenário.

Seção V
Da Secretaria Executiva

Art. 33- A Secretaria Executiva do Conselho, compete:

- I- Elaborar as atas das reuniões e manter atualizada a documentação do Conselho;
- II- Expedir correspondências e arquivar documentos;
- III- Comunicar à Presidência os compromissos agendados;
- IV- Manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, bem como dos demais assuntos de interesse do Conselho;
- V- Preparar e controlar a publicação no Diário Oficial, de todas as decisões proferidas pelo Conselho;
- VI- Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas.

Art. 34 - A Secretaria será administrada por um Secretário (a) Executivo (a), mediante indicação do conselho e nomeado pelo Secretário de Estado a qual a política da criança e do Adolescente estiver vinculada, e em caso de ser efetivo a nomeação deverá ser pela secretaria a qual está vinculado.

§1º - A gestão do Secretário (a) Executivo (a), coincidirá com o período de gestão do Conselho.

§2º - Mediante deliberação do Conselho e anuência do Secretário de Estado a qual a política da criança e do Adolescente estiver vinculada, o Secretário (a) Executivo (a) poderá ser reconduzido ao cargo.

Art. 35 - A Secretaria Executiva poderá ter, em sua estrutura administrativa, assessorias especiais, mediante solicitação e aprovação do conselho.

Art. 36 - O CEDCA terá o apoio técnico da Secretária de Estado a qual a política da Criança e do Adolescente esteja vinculada.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 37- Poderão ter exercício no Conselho servidores do Estado da administração direta ou indireta, ou postos à disposição do Governo Estadual pela União, outros Estados ou Municípios.

Art. 38 - As propostas de alteração deste Regimento, a que alude o artigo 22, inciso VII, serão aprovadas por maioria simples do Plenário do Conselho.

Art. 39 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos por deliberação da maioria simples dos membros do Conselho.

Art. 40 - Os membros do CEDCA não receberão qualquer tipo de remuneração, e o exercício da função de conselheiro será considerado de interesse público relevante.

Parágrafo único - O ressarcimento das despesas com transporte, passagem, estadia e alimentação, bem como o custeio das despesas inerentes à participação dos conselheiros, titulares ou suplentes, em Reuniões Plenárias ou de Comissões Técnico- Operacionais, não será considerado como remuneração.

Art. 41 - Na última reunião ordinária do mandato do Conselho as Comissões Temáticas e Secretaria Executiva apresentarão relatório sistematizado de suas atividades até o momento para aprovação e posterior ciência da nova gestão que se dará na reunião subsequente.

Art. 42 - O presente Regimento entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 43 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 37.719, de 02 de setembro de 1998.

Maceió, 22 de novembro de 2022.

Protocolo 692905

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA N° 29/2023

Maceió - AL, 28 de fevereiro de 2023.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 1 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022. RESOLVE: tornar público a retificação ata da reunião da comissão de análise de projetos - CAP para seleção dos candidatos inscritos no edital n° 01/2023 - prêmio carnaval 2023. Processo Administrativo E:02600.0000003648/2022.

Onde li-a se:

ESCOLAS DE SAMBA				
Nº	PROPONENTE	NOME DA ESCOLA	REGIÃO	SITUAÇÃO
1	JORGE LUIZ GENEZIO DA SILVA	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA UNIDOS DE DONA ZEZÉ	METROPOLITANA	HABILITADO
2	JOSÉ RONAILSON ALVES DOS SANTOS	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA JANGADEIROS	METROPOLITANA	HABILITADO

Lê-se :

ESCOLAS DE SAMBA				
Nº	PROPONENTE	NOME DA ESCOLA	REGIÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ RONAILSON ALVES DOS SANTOS	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA UNIDOS DE DONA ZEZÉ	METROPOLITANA	HABILITADO
2	JORGE LUIZ GENEZIO DA SILVA	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA JANGADEIROS	METROPOLITANA	HABILITADO

RETIFICAÇÃO ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL N° 01/2023 - PRÊMIO CARNAVAL 2023

Onde li-a se:

ESCOLA DE SAMBA			
Nº	PROPONENTE	NOME DA ESCOLA	REGIÃO
1	JOSÉ RONAILSON ALVES DOS SANTOS	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA JANGADEIROS	METROPOLITANA

Lê-se :

ESCOLA DE SAMBA			
Nº	PROPONENTE	NOME DA ESCOLA	REGIÃO
1	JORGE LUIZ GENEZIO DA SILVA	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA JANGADEIROS	METROPOLITANA

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 692549

Portaria n° 30/2023

Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 1 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022. RESOLVE: tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento público de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.0000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS					
LINGUAGEM	CNPJ CPF	PROPONENTE	RESPONSÁVEL LEGAL	SITUAÇÃO	NOTA
LINGUAGENS					
FORMAÇÃO					
PRODUÇÃO CULTURAL	CNPJ	CARAMBOLA PRODUÇÕES	CARAMBOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	HABILITADO	89
PRODUÇÃO CULTURAL					
PRODUÇÃO CULTURAL	CNPJ	CARAMBOLA PRODUÇÕES	CARAMBOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	HABILITADO	89

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 692815

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 91/2023 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2600- 375/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: A empresa esquina dos artistas Ltda, inscrita no CNPJ:20.758.921/0001-25

OBJETO: prestação de serviços artísticos, mediante a contratação da banda garota sertaneja, representada por esquina dos artistas eireli, apresentação musical, que será realizado no dia 28 de Fevereiro de 2023, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0010.4253- Apoiar a Realização de Eventos Culturais.

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 692213

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 88/2023 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2600- 372/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: A empresa esquina dos artistas LTDA, inscrita no CNPJ:20.758.921/0001-25

OBJETO: prestação de serviços artísticos, mediante a contratação da artista FLÁVIA FÉLIX, representada por esquina dos artistas, para apresentação musical, que acontecerá no dia 28 de Fevereiro de 2023, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$: 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0010.4253- Apoiar a Realização de Eventos Culturais.

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 692218

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 89/2023 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2600- 371/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: A empresa esquina dos artistas LTDA, inscrita no CNPJ:20.758.921/0001-25.

OBJETO: prestação de serviços artísticos, mediante a contratação da banda garota sertaneja, representada por esquina dos artistas eireli, apresentação musical, que será realizado no dia 28 de fevereiro de 2023, no município de Maceió/AL .

VALOR GLOBAL: R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0010.4253- Apoiar a Realização de Eventos Culturais.

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 692234

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 90/2023 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2600- 370/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: A empresa esquina dos artistas LTDA, inscrita no CNPJ:20.758.921/0001-25.

OBJETO: prestação de serviços artísticos, mediante a contratação da artista FLÁVIA FÉLIX, representada por esquina dos artistas, apresentação musical, que acontecerá no dia 28 de fevereiro de 2023, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$: 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0010.4253- Apoiar a Realização de Eventos Culturais.

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 692237

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 87/2023 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2600- 070/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: A empresa J K S RIOS PRIME INFORMATICA, inscrita no CNPJ: 37.402.389/0001-01.

OBJETO: prestação de serviços de confecção, mediante a contratação da empresa J K S rios prime informática, para produção de crachás funcionais para identificação dos servidores desta Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa e seus equipamentos.

VALOR GLOBAL: R\$: 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1312200042001- Manutenção das Atividades do Órgão.

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 692827

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC N° 6.092/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° 01800-0000002517/2023. RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n° 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692783

PORTARIA/SEDUC N° 6.097/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° 01800-0000000481/2023. RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n° 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692786

PORTARIA/SEDUC N° 6.093/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° 01800-0000001616/2023. RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n° 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692795

PORTARIA/SEDUC N° 5.021/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 48, de 30 de dezembro 2022, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n° 1800-0000028842/2022. RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o servidor inscrito na matrícula n° 1.220-3 e no CPF sob o n.º 036.212.834-04, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 17 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692797

PORTARIA/SEDUC N° 6.076/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta do processo SEI n° E: 01800-000003881/2023.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula n° 825.716-7, CPF n° 309.407.294-15, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo n° 1800.0000003674/2023, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 692799

PORTARIA/SEDUC N° 6.075/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta do processo SEI n° E: 01800-000003862/2023. RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula n° 825.716-7, CPF n° 309.407.294-15, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo n° 1800.0000003495/2023, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 692801

PORTARIA/SEDUC N° 6.141/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n°47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo n° E: 01800.0000002484/2023 -SEDUC/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Desconsiderar a homologação da inscrição da candidata TERESA ROSA CARVALHO DE ARAÚJO, CPF: 699.252.244-20, (inscrita para Agente educacional I) -13ª Gere. A Comissão detectou que a candidata foi homologada equivocadamente, pois a mesma não havia enviado nenhuma documentação, conforme exigido no Edital. A candidata foi chamada na 6ª Convocação, porém houve um erro no sistema que homologou a candidata, mesmo sem a mesma ter cumprido as exigência do Edital. A Comissão, por sua vez elaborou uma Ata para documentar o ocorrido e foi unânime em desconsiderar a homologação indevida e solicitar sua imediata desclassificação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 692936

PORTARIA/SEDUC N° 4.992/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC n° 1700-00000035/2016. RESOLVE:

1. Anular a PORTARIA/SEDUC N° 9907/2022, datada de 02 de junho 2022,

publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08/06/2022, que anulou a Portaria/Seduc nº 9.351/2016, que reconduziu o servidor José Averaldo da Costa Gomes para a letra "B", e progredindo o servidor para a letra "C", com efeitos financeiros a partir de 13/04/2016.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 692943

PORTARIA/SEDUC Nº 6.091/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48 de 30 de Dezembro de 2022, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00012975/2014 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 051/2022 - CEE/AL, que concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública do município de Inhapi - Alagoas, válida os estudos ofertados e dá outras providências, em conformidade com o Parecer nº 75/2022 - CEE/AL aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, de 27 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692404

PORTARIA/SEDUC Nº 6.090/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48 de 30 de Dezembro de 2022, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00011874/2016 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 046/2022 - CEE/AL, que concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública do município de Água Branca - Alagoas, válida os estudos ofertados e dá outras providências, em conformidade com o Parecer nº 79/2022 - CEE/AL aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, de 27 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692405

PORTARIA/SEDUC Nº 6.089/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48 de 30 de Dezembro de 2022, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00012608/2016 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 046/2022 - CEE/AL, que concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública do município de Água Branca - Alagoas, válida os estudos ofertados e dá outras providências, em conformidade com o Parecer nº 79/2022 - CEE/AL aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, de 27 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692408

PORTARIA/SEDUC Nº 6.088/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48 de 30 de Dezembro de 2022, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00012610/2016 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 046/2022 - CEE/AL, que concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública do município de Água Branca - Alagoas, válida os estudos ofertados e dá outras providências, em conformidade com o Parecer nº 79/2022 - CEE/AL aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, de 27 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692409

PORTARIA/SEDUC Nº 6.087/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48 de 30 de Dezembro de 2022, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00006328/2015 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 050/2022 - CEE/AL, que concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública do município de Delmiro Gouveia - Alagoas, válida os estudos ofertados e dá outras providências, em conformidade com o Parecer nº 74/2022 - CEE/AL aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, de 27 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692410

PORTARIA/SEDUC Nº 6.104/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48 de 30 de Dezembro de 2022, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00009341/2015 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 053/2022 - CEE/AL, que concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública do município de Piranhas - Alagoas, válida os estudos ofertados e dá outras providências, em conformidade com o Parecer nº 80/2022 - CEE/AL aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, de 27 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692411

PORTARIA/SEDUC Nº 6.086/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48 de 30 de Dezembro de 2022, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00012974/2014 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 051/2022 - CEE/AL, que concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública do município de Inhapi - Alagoas, válida os estudos ofertados e dá outras providências, em conformidade com o Parecer nº 75/2022 - CEE/AL aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, de 27 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692412

PORTARIA/SEDUC Nº 6.101/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48 de 30 de Dezembro de 2022, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00006325/2015 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 050/2022 - CEE/AL, que concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública do município de Delmiro Gouveia - Alagoas, válida os estudos ofertados e dá outras providências, em conformidade com o Parecer nº 74/2022 - CEE/AL aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, de 27 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692413

PORTARIA/SEDUC N° 6.085/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 48 de 30 de Dezembro de 2022, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° 01800.00002427/2016 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 050/2022 - CEE/AL, que concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública do município de Delmiro Gouveia - Alagoas, válida os estudos ofertados e dá outras providências, em conformidade com o Parecer n° 74/2022 - CEE/AL aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de Outubro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, de 27 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692415

PORTARIA/SEDUC N° 6.084/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 48 de 30 de Dezembro de 2022, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° 01800.00012973/2014 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 051/2022 - CEE/AL, que concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública do município de Inhapi - Alagoas, válida os estudos ofertados e dá outras providências, em conformidade com o Parecer n° 75/2022 - CEE/AL aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de Outubro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, de 27 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692416

PORTARIA/SEDUC N° 6.083/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 48 de 30 de Dezembro de 2022, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° 01800.00012972/2014 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 051/2022 - CEE/AL, que concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública do município de Inhapi - Alagoas, válida os estudos ofertados e dá outras providências, em conformidade com o Parecer n° 75/2022 - CEE/AL aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de Outubro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, de 27 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692417

PORTARIA/SEDUC N° 6.082/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 48 de 30 de Dezembro de 2022, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° 01800.00008270/2015 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 050/2022 - CEE/AL, que concede, em caráter excepcional, atos regulatórios para as instituições da rede pública do município de Delmiro Gouveia - Alagoas, válida os estudos ofertados e dá outras providências, em conformidade com o Parecer n° 74/2022 - CEE/AL aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de Outubro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, de 27 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692418

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Major Izidoro, neste ato representado pelo seu titular, Theobaldo Cavalcanti Lins Netto, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n°053.162.184-77, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria -SEDUC/GEITE n.º 3.726/2023, publicada no DOE de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2023 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 475 alunos. Valor dos recursos financeiros - exercício de 2023 – **RS 624.150,00 (seiscentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta reais)** a ser pago em até 10 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió, 26 de Janeiro de 2023.

Marcus Beltrão Siqueira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO /AL

TERMO DE ADESÃO

**GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR –
GEITE**

O Município de Piranhas, neste ato representado pelo seu titular, Tiago Tôres Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.o 085.347.654-30, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria -SEDUC/GEITE n.º 3.726/2023, publicada no DOE de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2023 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 679.

Valor dos recursos financeiros - exercício de 2023 - **RS 892.206,00 (oitocentos e noventa e dois mil duzentos e seis reais)** a ser pago em até 10 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió, 27 de janeiro de 2023.

Marcus Beltrão Siqueira
Secretário de Estado da Educação

Tiago Tôres Freitas
Prefeito do município de Piranhas

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE

O Município de Olho D'Água do Casado, neste ato representado pelo seu titular José dos Santos, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 305.781.754-87, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria -SEDUC/GEITE n.º 3.726/2023, publicada no DOE de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2023 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 225
Valor dos recursos financeiros – exercício de 2023 – R\$ 295.650,00 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta reais) a ser pago em até 10 (dez) parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió- AL, 25 de Janeiro de 2023.

Marcus Beltrão Siqueira

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de SÃO SEBASTIÃO, neste ato representado pelo seu titular, JOSÉ PACHECO FILHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.o 061.548.834-04, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º3.726/2023, publicada no DOE de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros do GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na rede pública estadual de ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar e Plano de Trabalho, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2023 das escolas da rede estadual.

Número de alunos transportados no município: 998 Valor dos recursos financeiros - exercício de 2023 – R\$ 1.311.372,00 (um milhão, trezentos e onze mil trezentos e setenta e dois reais) a ser pago em até 10 parcelas. O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2023.

Marcus Beltrão Siqueira

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ PACHECO FILHO

PREFEITO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE

O Município de São Luis do Quitunde, neste ato representado pelo seu titular, Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira, Prefeita Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.o 053.496.814-78, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º3.726/2023, publicada no DOE de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2023 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 824

Valores dos recursos financeiros - exercício de 2023 – R\$ 1.082.736,00 (um milhão, oitenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais) a ser pago em até 10 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió, 27 de janeiro de 2023.

Marcus Beltrão Siqueira

Secretário de Estado da Educação

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira

Prefeita do município de São Luís do Quitunde

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Barra de Santo Antônio, neste ato representado pela sua titular, Livia Carla Da Silva Alves, Prefeita Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.o 002.478.505-94, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º3.726/2023, publicada no DOE de 25 de janeiro de 2023, sobre os critérios de adesão. formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros do GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na rede pública estadual de ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar e Plano de Trabalho, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2023 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 546

Valor dos recursos financeiros – exercício de 2023 – R\$ 637.728,00 (seiscentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e oito reais) a ser pago em até 10 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió, 27 de janeiro de 2023.

Marcus Beltrão Siqueira

Secretário de Estado da Educação

Livia Carla Da Silva Alves

Prefeita do município de Barra de Santo Antônio

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE

O Município de São Miguel dos Milagres/AL, neste ato representado pelo seu titular, JADSON LESSA DOS SANTOS, inscrito no CPF/ MF sob o no 814.604.734-34, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º3.726/2023, publicada no DOE de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferências e de execuções, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2023/2024 da escola da Rede Estadual.

Número de alunos da Escola Estadual que utilizam transporte escolar: 266

Valor dos recursos financeiros – exercício de 2023 - R\$ 271.852,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais) a ser pago em até 10 (dez) parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03(três) vias de igual teor e forma.

Maceió, 27 de janeiro de 2023.

Marcus Beltrão Siqueira
Secretário de Estado da Educação

Jadson Lessa dos Santos
Prefeito do município de São Miguel dos Milagres

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE

O Município de Jacuípe, neste ato representado pelo seu titular, Amaro Ferreira da Silva Junior, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 693.848.784-72, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º3.726/2023, publicada no DOE de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2023 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 306

Valor dos recursos financeiros – exercício de 2023 – R\$ 357.408,00 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oito reais) a ser pago em até 10 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jacuípe, 30 de janeiro de 2023.

Marcus Beltrão Siqueira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

MUNICÍPIO DE JACUIPE

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR -
GEITE

O Município de Olivença, neste ato representado pelo seu titular, Josimar Dionísio, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.o 072.192.754-80, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º3.726/2023, publicada no DOE de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2023 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 385

Valor dos recursos financeiros - exercício de 2023 – R\$ 449.680,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais) a ser pago em até 10 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Olivença, 27 de janeiro de 2023.

Marcus Beltrão Siqueira
Secretário de Estado da Educação

Josimar Dionísio
Prefeito do município de Olivença

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de União dos Palmares, neste ato representado pelo seu titular, Sr. ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o número 384.374.144-15, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º3.726/2023, publicada no DOE de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros do GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes do Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2023 nas escolas da Rede Estadual.

Número de alunos transportados no Município: 1.854

Valor dos recursos financeiros Exercício 2023 - R\$ 2.436.156,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e seis reais) a ser pago em até 10 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió, 26 de janeiro de 2023.

Marcus Beltrão Siqueira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DE ALAGOAS

Areski Damara de Omena Freitas Júnior

PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR -GEITE

O Município de Pariconha, neste ato representado pelo seu titular, Antônio Telmo Noia, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.902.994-69, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º3.726/2023, publicada no DOE de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e a prestação de contas de recursos financeiros da Gestão integrada do Transporte Escolar -GEITE e da providências correlatas, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar e Plano de Trabalho, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2023 das escolas da Rede Estadual .

Número de alunos transportados no município: 423

Valor dos recursos financeiros -exercício de 2023 - R\$ 494.064,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil sessenta e quatro reais) a ser pago em até 10

parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió, 27 de janeiro de 2023.

Marcus Beltrão Siqueira
Secretário de Estado da Educação

Antônio Telmo Nóia
Prefeito do município de Pariconha

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de São José da Laje - AL, neste ato representado pelo seu titular, Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, Prefeita Municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.o 057.546.854 - 83, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º3.726/2023, publicada no DOE de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2023 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 386

Valor dos recursos financeiros - exercício de 2023 - R\$ 450.848,00 (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e oito reais) a ser pago em até 10 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió, 26 de janeiro de 2023.

Marcus Beltrão Siqueira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra
PREFEITA DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR –
GEITE

O Município de Maribondo , neste ato representado pela sua titular, Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, Prefeita Municipal, inscrita no CPF/MF sob o n° 351.564.494-68, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º3.726/2023, publicada no DOE de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2023 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 160.

Valor dos recursos financeiros - exercício de 2023 – R\$ 163.520,00 (cento e sessenta e três mil quinhentos e vinte reais) a ser pago em até 10 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió, 26 de janeiro de 2023.

Marcus Beltrão Siqueira
Secretário de Estado da Educação

Leopoldina Maria de Oliveira Amorim
Prefeito do município de Maribondo

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Craibas, neste ato representado pelo seu titular, Teófilo José Barroso Pereira, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 524.204.264-87, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º3.726/2023, publicada no DOE de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros do GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na rede pública estadual de ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar e Plano de Trabalho, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2023 das escolas da rede estadual. Número de alunos transportados no município: 839

Valor dos recursos financeiros - exercício de 2023 - R\$ 979.952,00 (novecentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais) a ser pago em até 10 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma

Maceió/AL, 27 de janeiro de 2023.

Marcus Beltrão Siqueira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Teófilo José Barroso Pereira
MUNICÍPIO DE CRAÍBAS

**TERMO DE ADESÃO GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE
ESCOLAR - GEITE**

O Município de Carneiros, neste ato representado pelo seu titular, Geraldo Novais Agra Filho, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º029.249.854-77, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º3.726/2023, publicada no DOE de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2023 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 225

Valor dos recursos financeiros - exercício de 2023 – R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) a ser pago em até 10 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Carneiros, 27 de Janeiro de 2023

Marcus Beltrão Siqueira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Geraldo Novais Agra Filho
PREFEITO DE CARNEIROS

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Mata Grande, neste ato representado pelo seu titular, Erivaldo de Melo Lima, Prefeito, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.858.614-49, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria -SEDUC/GEITE n.º 3.726/2023, publicada no DOE de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2023 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 776

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Valor dos recursos financeiros – exercício de 2023 –R\$ 1.132.960,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta reais) a ser pago em até 10 parcelas.

Maceió, 31 de Janeiro de 2023

Marcus Beltrão Siqueira
Secretário de Estado da Educação

Erivaldo de Melo Lima
Prefeito Do Município De Mata Grande

PORTARIA/SEDUC N° 6.079/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo Eletrônico n° E:01800.0000017441/2022 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC N° 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Tornar pública a designação do (a) servidor (a) abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Elisângela Pereira Zacarias	063.129.094-09	E. E.Costa Rêgo	20h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Nº Processo: E:1800.0000011611/2022

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Assunto: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:01800.0000011611/2022.

Maceió(AL), 28 de fevereiro de 2023

Adaelson Correia Braga
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 692908

Nº Processo: E: 01800.0000014837/2021

Interessado: ANDRADE & LUCENA LTDA (PR 3 Rent A Car) CNPJ: 02.882.402/0001-92

Assunto: Pagamento

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela de pagamento em favor da Empresa Andrade & Lucena, referente aos serviços prestados de locação de 2 (dois) veículos, no mês de julho (período 20-31) de 2021 e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC, SEI 16936118, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 16917020, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 27 de FEVEREIRO de 2023.

Adaelson Correia Braga
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 692937

Nº Processo: E: 01800.0000035692/2022

Interessado: Ideal Locações e Serviços Eireli

Assunto: Pagamento

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela de pagamento em favor da Empresa Ideal Locações e Serviços Eireli, referentes aos serviços prestados de locação de 1 (um) veículo com condutor, no mês de Dezembro de 2022 e DECLARO que existe disponibilidade

financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC, SEI [16874813](#), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI [16874728](#), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 27 de FEVEREIRO de 2023.

Adaelson Correia Braga
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 692938

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 869/2023

Altera a Portaria SEF nº 1170, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a instituição do Laboratório de Aceleração de Resultados e Inovação Fiscal - Lab fiscal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, e o disposto na Portaria SEF nº 1170, de 1º de março de 2019, resolve expedir a seguinte

PORTARIA

Art. 1º O art. 6º da Portaria GSEF nº 1170, de 19 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Com o propósito de estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras que visem à modernização da relação Fisco-Contribuinte, os servidores lotados no Lab fiscal serão enquadrados no nível tático 1 para fins de percepção do incentivo previsto na Portaria nº 348, de 1º de março de 2019, que dispõe sobre o Incentivo à Modernização da Relação Fisco -Contribuinte - IMFC. (...)”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 692705

PORTARIA/SEFAZ Nº 870/2023

Estabelece valor irrisório a ser desprezado pelo sistema de débitos da SEFAZ, quando decorrente de arredondamentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 111-B da Lei 4.418, de 27 de dezembro de 1982, e no art. 5º, II, da Lei Delegada 48, de 30 de dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de evitar a geração de valores irrisórios de débitos contra o contribuinte, resultado da diferença entre o apurado pelo sistema de cálculo da SEFAZ e o valor recolhido pelo contribuinte, decorrentes de arredondamentos do sistema de cálculo utilizado, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º O sistema de débitos da SEFAZ poderá desprezar, em relação a cada documento de arrecadação, os valores inferiores a R\$ 1,00 (hum real), quando decorrentes de diferença entre o valor apurado pelo referido sistema e o recolhido pelo contribuinte.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se, inclusive, às diferenças decorrentes de pagamentos anteriores à publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 692837

PORTARIA/SEFAZ Nº 861/2023

ALTERA A PORTARIA/SEFAZ Nº 497/2023, QUE DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA NO ÂMBITO DESTA SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria/SEFAZ nº 497, de 27 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar a servidora Kalyne Deucila Almeida de Amorim Alves Pinto, matrícula nº 1849-0, para exercer as funções advindas do Monitoramento do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação, como Autoridade de Monitoramento, e responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão, de modo presencial e online, conforme os arts. 18 e 63 da Lei Estadual nº 8.087/2019, bem como designar a servidora Elizabeth Maria Raposo Leite, matrícula nº 96-5, para exercer as funções de Ouvidora, cabendo-lhe, como tal, o cumprimento das atribuições previstas no Art. 13 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito desta Secretaria, sem prejuízo do exercício de suas funções.”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 692941

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO

EDITAL GERAC Nº 0015/2023

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III e 23, inciso II da Lei nº. 6.771/2006 notifica a Pessoa Jurídica abaixo especificada que o Auto de Infração mencionado sofreu revisão (aditamento), ficando concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, para IMPUGNAÇÃO ou RECOLHIMENTO aos cofres do Erário Estadual dos valores dos tributos e demais gravames constantes do Auto de Infração informado, nos termos do art. 7º, § 2º da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

SARAIVA & LOUREIRO LTDA. - ME
CACEAL: 242.13958-2 A.I. Nº: 70.66258-001
PROCESSO SF-1500- 015363/2018
CPF E NOME DOS SÓCIOS:
84176458453/VERBENA SARAIVA COSTA
42486050400/ISOLDA LOUREIRO BRASILEIRO

Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito, em Maceió,
28 de fevereiro de 2023.

Christiana Santa Ritta Voss
Chefe de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n° 35, realizada em 27/09/2022.

PROCESSO N°1500-010481/2015
AUTO DE INFRAÇÃO N° 70.34941-001
AUTUADA: V F LIMA COMÉRCIO - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 246.02440-2
CNPJ 06.592.540/0001-98

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
JULGADORES PRESENTES: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES,
IVAN CHAVES DE ALMEIDA E MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE A.
MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA N° 35/2022 - REALIZADA EM 27/09/2022

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE N° 213/2022

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DE OPERAÇÕES DE ENTRADA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS REALIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. LANÇAMENTO NULO POR AUSÊNCIA DE MOTIVO. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO SINGULAR MANTIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do reexame necessário, para negar-lhe provimento, a fim de manter na íntegra a decisão da Gerência de Julgamento, que julgou pela nulidade do auto de infração por ausência de motivo. O autuado deverá ser intimado da decisão do órgão colegiado. Após o trânsito em julgado, os autos devem ser encaminhados à de Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para o seu devido arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto n° 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

Paulo de Tarso da Costa Silva
Relator
Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente da 1ª Câmara do CTE

Secretaria do CTE, Maceió, em 28 de Fevereiro de 2023.
Deusiene de Brito Mendes
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Mat. 81.897-6

Protocolo 692812

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n° 02, realizada em 24/01/2023.

PROCESSO N°:1500-004315/2019
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.70210-002
AUTUADO: ZHANG BINRUI IMPORTADOS - ME.
CPF N°: 17.749.857/0001-01

TIPO:IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DE PETIÇÃO
RELATOR(A): MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA
JULGADORES PRESENTES: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA,IVAN
CHAVES DE ALMEIDA, ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE:JOSE RONALDO CARLOS DE
ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA N° 02 - REALIZADA EM 24/01/2023

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE N° 19/2023

EMENTA:RECURSO ORDINÁRIO.AUTO DE INFRAÇÃO.TRANSPORTE DE MERCADORIAS. DEFESA ADMINISTRATIVA. INDEFERIMENTO. PROCURAÇÃO ASSINADA POR PESSOA DIVERSA DA CADASTRADA. DILIGÊNCIAS. CORREÇÃO. DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE PETIÇÃO. RECURSO ORDINÁRIO. CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DE PETIÇÃO. PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer da petição denominada de Recurso Ordinário como impugnação ao indeferimento de petição, decretando a nulidade da Decisão GJ n.º 22.239/2022 por cerceamento de defesa, nos termos do art. 7º, II, da Lei n.º 6.771/06, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias. Retornem os autos para a Gerência de Julgamento para que realize a Diligência prevista na Requisição de Diligência n.º 021/2021, de fls. 22 do processo administrativo n.º 1500-022104/2019 no endereço do responsável solidário, conforme preconiza o art. 11, § 2º, I, 'b', da Lei n.º 6.771/06.

Marcello Quirino Costa da Silva
Relator
Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 28 de Fevereiro de 2023.
Deusiene de Brito Mendes
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Mat. 81.897-6

Protocolo 692820

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n° 04, realizada em 31/01/2023.

PROCESSO N°:1500-015557-2012
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.04128-010
AUTUADA: DIVEPEL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 240.89278-0
CNPJ N°: 01.036.597/0002-78
TIPO:REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR(A): MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA
JULGADORES PRESENTES: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA,
ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES E IVAN CHAVES DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: JOSE RONALDO CARLOS DE
ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA N° 04 - REALIZADA EM 31/01/2023

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE N° 18/2023

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DE ARQUIVOS DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED. OBRIGAÇÃO LEGAL. ADITAMENTO. REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. LEI MAIS BENÉFICA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em negar o provimento ao Reexame Necessário, mantendo a decisão singular que julgou O LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador, no prazo de 30(trinta) dias. Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no valor de R\$

21.932.90 (vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O autuado deverá ser intimado da decisão do órgão colegiado.

Nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06, uma vez que estejam presentes os requisitos apontados pela Lei, o autuado pode apresentar no prazo de 15(quinze) dias Recurso Especial ao Pleno do CTE.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário e sem a interposição de recurso, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina o art.89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Marcello Quirino Costa da Silva

Relator

Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça

Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 28 de Fevereiro de 2023.

Deusiene de Brito Mendes

Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação

Mat. 81.897-6

Protocolo 692822

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 32, realizada em 06/09/2023.

PROCESSO Nº1500-030995/2013

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.16170-002

AUTUADA: NAVESA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 242.13060-7

CNPJ 09.236.843/0006-70

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

JULGADORES PRESENTES: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES,

IVAN CHAVES DE ALMEIDA E MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

PRESIDENTE DO PLENO DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE A.

MENDONÇA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 32/2022 - REALIZADA EM 06/09/2022

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 214/2022

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. CONSIGNAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO QUE NÃO RESULTOU NA FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. ACUSAÇÃO BASEADA NO CONFRONTO ENTRE OS CRÉDITOS MENSAIS CALCULADOS PELA FISCALIZAÇÃO E OS VALORES LANÇADOS PELO CONTRIBUINTE EM SUA ESCRITA FISCAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS NO INTUITO DE APURAR AS INCONSISTÊNCIAS, RESTANDO NA AUSÊNCIA DE PROVAS DA MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do reexame necessário, para negar-lhe provimento, a fim de manter na íntegra a decisão da Gerência de Julgamento, que julgou pela improcedência do auto de infração.

O autuado deverá ser intimado da decisão do órgão colegiado.

Após o trânsito em julgado, os autos devem ser encaminhados à de Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para o seu devido arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

Paulo de Tarso da Costa Silva

Relator

Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça

Presidente da 1ª Câmara do CTE

Secretaria do CTE, Maceió, em 28 de Fevereiro de 2023.

Deusiene de Brito Mendes

Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação

Mat. 81.897-6

Protocolo 692830

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 67/2023

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:88/2023/Gerência de Cadastro no Processo nº E:01500.0000006601/2023

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, art. 56, inciso II, e § 4º, art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II e art. 28, § 2º, inciso I e § 3º do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL

CACEAL: 24013752-3

RAZÃO SOCIAL: PREVENERGY ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: E:01500.0000006601/2023

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 27 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 692202

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE- Nº 68/2023.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta do MEMO GEFIS E: 13/2023, da Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no Art. 60 e 61, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica as inscrições abaixo discriminadas na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

PROCESSO: E:01500.0000037077/2022

CACEAL: 24039926-9

RAZÃO SOCIAL: AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA

PROCESSO: E:01500.0000035786/2022

CACEAL: 24286384-1

RAZÃO SOCIAL: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PROCESSO: E:01500.0000035710/2022

CACEAL: 24399926-7

RAZÃO SOCIAL: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PROCESSO: E:01500.0000021180/2022

CACEAL: 24017786-0

RAZÃO SOCIAL: NCR BRASIL LTDA

PROCESSO: E:01500.0000008339/2022

CACEAL: 24500600-1

RAZÃO SOCIAL: IPHILIPS DA AMAZONIA S A INDUSTRIA ELETRONICA

Superintendência Especial da Receita Estadual em Maceió, 28 fevereiro 2023.

Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti

Superintendente Especial da Receita Estadual - SURE

Protocolo 692422

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E Nº 017/2023

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF nº 25 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD nº E: 89/2023 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24/02/2023	24703499-1	26.199.383/0001-62	GILMA CORREIA DA SILVA 71248586409	E:01500.0000006642/2023

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 28 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 692472

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E Nº 018/2023

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF nº 25 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD nº E: 91/2023 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
27/02/2023	24040897-7	47.535.650/0001-03	47.535.650 MARIA QUITERIA DOS SANTOS	E:01500.0000005638/2023

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 28 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 692474

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E Nº 019/2023

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF nº 25 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD nº E: 92/2023 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
27/02/2023	24359495-0	37.955.448/0001-79	V DE O S DAMASO PET SHOP	E:01500.0000005145/2023

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 28 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 692482

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAISATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 038/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 13/01/2023:

NOME EMPRESARIAL: E. C. DA COSTA CAVALCANTE COMERCIO LTDA
CACEAL: 24049335-4
PROCESSO E:01500.0000006786/2023

II) A partir de 16/01/2023:

NOME EMPRESARIAL: AM LOG TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CACEAL: 24049776-7
PROCESSO E:01500.0000006001/2023

III) A partir de 27/01/2023:

NOME EMPRESARIAL: BUFFET NOBRE CARRO DE BOI LTDA
CACEAL: 24050711-8
PROCESSO E:01500.0000006784/2023

IV) A partir de 01/02/2023:

NOME EMPRESARIAL: BETA BEBIDAS LTDA
CACEAL: 24792035-5
PROCESSO E:01500.0000006881/2023

NOME EMPRESARIAL: HELENA BRAZ CARDOSO LIRA 09498875448
CACEAL: 24031835-8
PROCESSO E:01500.0000006795/2023

NOME EMPRESARIAL: M DO AMPARO SILVA SANTOS COMERCIO - ME

CACEAL: 24250921-5
PROCESSO E:01500.0000006787/2023

V) A partir de 02/02/2023:

NOME EMPRESARIAL: SP IMPORT LOGISTICA LTDA
CACEAL: 24051133-6
PROCESSO E:01500.0000006802/2023

VI) A partir de 16/02/2023:

NOME EMPRESARIAL: A ARTUR DOS SANTOS RESTAURANTE
CACEAL: 24052262-1
PROCESSO E:01500.0000006939/2023

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1º.

Maceió, 27 de Fevereiro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAISATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 039/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 05/01/2023:

NOME EMPRESARIAL: BARBOSA E CARVALHO COMERCIO LTDA
CACEAL: 24049123-8
PROCESSO E:01500.0000007196/2023

II) A partir de 16/01/2023:

NOME EMPRESARIAL: AM LOG TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CACEAL: 24049776-7
PROCESSO E:01500.0000006001/2023

III) A partir de 01/02/2023:

NOME EMPRESARIAL: BAR DO DELEGADO EIRELI
CACEAL: 24329604-5
PROCESSO E:01500.0000007189/2023

NOME EMPRESARIAL: IVANILDO FARIAS DE LIMA FILHO 03797934408
CACEAL: 24791514-9
PROCESSO E:01500.0000007175/2023

NOME EMPRESARIAL: L P MARQUES DE LIMA
CACEAL: 24021833-7
PROCESSO E:01500.0000006984/2023

NOME EMPRESARIAL: LACABURGUER COMERCIO LTDA - ME

CACEAL: 24830799-1
PROCESSO E:01500.0000007198/2023

NOME EMPRESARIAL: MASSABOAT PASSEIOS TURISTICOS LTDA

CACEAL: 24047264-0
PROCESSO E:01500.0000007179/2023

IV) A partir de 27/02/2023:

NOME EMPRESARIAL: J V LIMA COMERCIO EIRELI
CACEAL: 24052774-7
PROCESSO E:01500.0000007079/2023

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1º.

Maceió, 28 de Fevereiro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 15/2023	
EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.	
PROCESSO SEI nº: 01500.0000012269/2022	
INTERESSADO: FORTUNNI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ: 17.014.982/0001-73	CACEAL: 24274864-3
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral - CNAE: 4639701	
ENDEREÇO: Av. José Marães, Nº 750, Galpão 4, Sala 5, Santos Dumont, Maceió/AL, CEP: 57075-160.	
NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO: (X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento	
CREDENCIAMENTO SOLICITADO: (x) Concessão inicial de Regime Especial para operar com a sistemática de tributação prevista no Decreto nº 20.747/2012.	
CREDENCIAMENTO PRECÁRIO: () Possui (X) Não possui	
CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE: () Sim. (x) Não. Data de início da atividade constante no CACEAL em 17/10/2012.	
Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012. §1º. Aplica-se, para a Interessada as disposições da Seção III do Capítulo IV (arts. 11 a 16) do Decreto nº 20.747, de 2012, que dispõe sobre a condição de contribuinte substituto;	
Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 2012, e das cláusulas constantes do presente instrumento. § 1º A Interessada fica obrigada a: I - utilizar nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal digital; II - verificar, mensalmente, a existência de pendências relativas à omissão de registro de entradas e saídas de mercadorias, caso em que, espontaneamente, deverá comprovar a regularidade de suas operações perante a Secretaria de Estado da Fazenda; III - declarar o imposto devido mensalmente; IV - entregar a relação de estoque das mercadorias existentes ao final do dia anterior àquele em que iniciar a fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Chefia de Administração Fazendária - CAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência, sem prejuízo de mantê-la arquivada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação ao fisco, quando solicitada; V - apresentar declaração, se for o caso, informando que não existe mercadoria em estoque no dia anterior ao início da fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Chefia de Administração Fazendária - CAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência; VI - atender disciplina da Secretaria de Estado da Fazenda. § 2º Na hipótese de contribuinte em início de atividade, apresentar à Chefia de Administração Fazendária - CAF de seu domicílio tributário, comprovação da existência de, no mínimo, 12 empregados registrados em até 30 (trinta) dias a contar do credenciamento. § 3º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.	
Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento: I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências. II - será disponibilizado, mediante cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado. III - ficará automaticamente revogado: a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos; b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis; IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada; V - sujeita a Interessada: a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, as exigências contidas neste instrumento; e b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013. VI - terá vigência até 28 de fevereiro de 2026; VII - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação: a) Superintendência da Receita Estadual; b) Contribuinte.	
Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 28 de Fevereiro de 2023.	
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL	
FORTUNNI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE- Nº 45/2023.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta do MEMO GEFIS E: 11/2023, da Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no Art. 60 e 61, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica as inscrições abaixo discriminadas na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

PROCESSO: E:01500.0000023075/2022

CACEAL: 24105330-7

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

PROCESSO: E:01500.0000037826/2022

CACEAL: 24500766-0

RAZÃO SOCIAL: CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA

PROCESSO: E:01500.0000038233/2022

CACEAL: 24500694-0

RAZÃO SOCIAL: CERVEJARIA HNK BR LTDA

Superintendência Especial da Receita Estadual em Maceió, 09 de fevereiro 2023.

Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti
Superintendente Especial da Receita Estadual - SURE

Protocolo 692591

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº. 1500.035616/2015 - MACEIO MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT. - Nesse contexto, em razão do entendimento exarado pelo Despacho nº 0057/2022 (fs. 370/371), reconhecendo o lustro decadencial para a realização do lançamento tributário, fundamentando sua decisão nos artigos 88 e 89 da Lei Estadual nº 4.418/1982. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, decadência, prevista no art. 156, V c/c com o art. 173, I do Código Tributário Nacional, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário.

Em seguida, evoluir, a Corregedoria Geral Fazendária, objetivando apurar eventuais faltas funcionais de servidor ou servidores fazendários que deram causa a perda do crédito tributário.

GSEF, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA

Chefe de Gabinete.

Protocolo 692781

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. E:01500.0000033097/2022 - AGRO INDUSTRIAL SÃO GONÇALO S/A - Ante o exposto, na forma do art. 71 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, HOMOLOGO a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, na modalidade prevista no Decreto nº 84.323, de 29 de julho de 2022. Publique-se. Por fim, sigam os autos, preliminarmente, à Secretária Administrativa para providências quanto a publicação, e, em ato contínuo, à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para ciência e providências ulteriores.

PROC. Nº. E:01500.0000033104/2022 - MENDO SAMPAIO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Ante o exposto, na forma do art. 71 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, HOMOLOGO a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, na modalidade prevista no Decreto nº 84.323, de 29 de julho de 2022. Publique-se. Por fim, sigam os autos, preliminarmente, à Secretária Administrativa para providências quanto a publicação, e, em ato contínuo, à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para ciência e providências ulteriores.

PROC. Nº. E:01500.0000033276/2022 - ESPECIARYA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - Ante o exposto, na forma do art. 71 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, HOMOLOGO a extinção do crédito tributário em tela

pelas razões nele expostas, na modalidade prevista no Decreto nº 84.323, de 29 de julho de 2022. Publique-se. Por fim, sigam os autos, preliminarmente, à Secretária Administrativa para providências quanto a publicação, e, em ato contínuo, à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para ciência e providências ulteriores.

PROC. Nº. E:01500.0000031987/2022 - BRASKEM S/A - Ante o exposto, na forma do art. 71 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, HOMOLOGO a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, na modalidade prevista no Decreto nº 84.323, de 29 de julho de 2022. Publique-se. Sendo assim, sigam os autos, preliminarmente, à Secretária Administrativa para providências quanto a publicação, e, em ato contínuo, à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para ciência e providências ulteriores.

GSEF, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 692842

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

*PORTARIA SEINFRA Nº 036/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com a instrução do Processo E:03300-000000235/2023, RESOLVE designar o Engenheiro o Engenheiro FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA, CPF:041.931.564-00, matrícula nº 728-5, para Fiscalizar a execução das obras e serviços de elaboração dos projetos Executivos de engenharia, fornecimento de materiais e equipamentos e execução de obras civis, para a implantação do Trecho V (km 123,40 ao Km 150) do Canal Adutor do Sertão Alagoano, nos termos do item 7.1 do Contrato RDC nº 005/2022-CPL/AL. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Maceió, 14 de fevereiro de 2023.

RUI SOARES PALMEIRA
Secretário de Estado
SEINFRA

*Republicada por incorreção.

Responsável pela Resenha: Vivianne Mª. Vasconcelos Gama

Protocolo 692773

Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 87.487, de 10 de janeiro de 2023, publicado em 11 de janeiro de 2023, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº E:20106.000000044/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da Empresa EQUATORIAL ALAGOAS Distribuidora de Energia, inscrito no CNPJ: 12.272.084/0001-00.

Maceió-AL, 12 de Janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretário de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos

Protocolo 682909

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 87.487, de 10 de janeiro de 2023, publicado em 11 de janeiro de 2023, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº E:20106.000000042/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da Empresa

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Serviços de Telefonia Fixa , inscrito no CNPJ: 76.535.764/0006-58.

Maceió-AL, 13 de Janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretário de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos

Protocolo 682911

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU N° 2671, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o exposto nos autos do Processo Administrativo n° E:02000.0000002022/2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, o reconhecimento de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 957/2023, e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na data de 27 de fevereiro de 2023, que tem por objeto o empenho, a liquidação e o pagamento em favor da empresa Normed Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda., inscrita sob o CNPJ de n° 34.994.684/0001-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692718

EXTRATO DO CONTRATO N°. 039/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000004647/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-10.251/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO N° 82.594, de 15 de Maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional n° 863890-0.

CONTRATADA: A empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ (MF) sob o n. 11.877.124/0001-76 e estabelecida na Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, n° 80 E, Jardim Itália, Chapecó/SC, CEP: 89.802-390, Telefones: (49) 3323 6274 e seu endereço eletrônico: previx0,00evix.net, representada por seu Sócio, Sr. Dirceu Luiz Mori, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 416.419.300-04.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Correlatos - (Ataduras e Faixa de esmarch), necessários ao abastecimento do Componente Hospitalar das Unidades de Saúde, sob a gestão desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, Matrícula Funcional N° 2218-7, CPF n° 075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 547.977,23 (quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).

Origem dos Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos e 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (Custeio).

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Programa De Trabalho:

10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (Custeio).
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692203

EXTRATO DO CONTRATO N°. 195/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ABM HOSPITALAR EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000003515/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-11543/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO N° 82.594, de 15 de Maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional n° 863890-0.

CONTRATADA: A empresa ABM HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.554.493/0001-44 e estabelecida na Av. Coletora, 52 - Conj. Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49160-000, Telefone: (79) 3025-9988, e seu endereço eletrônico: licitacao@abmhospitalar.com.br, representada por seu administrador, Sr. Miguel Martins de Oliveira Ralin, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 012.797.525-05.

Objeto do contrato: Aquisição de seringas acopladas com agulhas para o Programa Nacional de Imunização para atender a rotina anual para fins de abastecimento das Unidades de Saúde sob a gestão SESAU/AL por um período ANUAL.

Gestor do contrato: Sr. RAFAELA SIQUEIRA CAMPOS UCHÔA DE ALMEIDA, ASSESSOR TÉCNICO DE IMUNOPREVENÍVEIS e CPF N° 062.619.404-01

Data de Assinatura de contrato: 28 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 108.117,62 (cento e oito mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - (Custeio)

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2023 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / Programa De Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância E Controle Epidemiológico De Doenças, Agravos, Determinantes E Fatores De Riscos. / Plano Orçamentário: 0420 - Controle Epidemiológico De Doenças, Agravos, Determinantes E Fatores De Riscos. / Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - (Custeio) / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692233

EXTRATO DO CONTRATO N°. 116/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000017579/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-10399/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO N° 82.594, de 15 de Maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de Maio de 2022, portador da matrícula

funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.562.614/0001-25 e estabelecida Avenida Piracicaba, Nº 351 - Galpão 2 - Vila Nova São Roque - São Roque/SP CEP: 18131-230, Telefone: (11) 5049-1662, e seu endereço eletrônico: contato@avancare.com.br e natalia.fernandes@avancare.com.br, representada por sua procuradora, Srª. Stephanie A. Moraes Pradella, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 411.793.438-40. Gestor do contrato: Sr. YURI AMARAL ALMEIDA, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL E CPF Nº 075.716.344-07

Data de Assinatura de contrato: 14 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 216.939,00 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e nove reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2023 - Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde / Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica

Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692236

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA R C DE FREITAS, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000024620/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10479/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 82.594, de 15 de Maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa R C DE FREITAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.240.998/0001-60 e estabelecida Rua Princesa Isabel, nº 388, Farol, Maceió/AL, CEP: 57051-520, Telefone: (82) 98752 7747 E 98139 7607, e seu endereço eletrônico: adm.rfcomercio@gmail.com, representada por seu procurador, Sr. Matheus Souza de Freitas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 688.691.185-68.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS ADULTO, para o abastecimento das Unidades Hospitalares sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. YURI AMARAL ALMEIDA, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 2218-7 e CPF Nº 075.716.344-07

Data de Assinatura de contrato: 28 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 5.291.962,15 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - (Custeio)

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2023 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde / Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica / Plano Orçamentário: 0210 - Aquisição, Armazenamento E Distribuição De Medicamentos E Correlatos Do Tratamento De Agravos Específicos, Agudos Ou Crônicos. / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo / Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - (Custeio)

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692241

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000016969/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.329/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 82.594, de 15 de Maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.734.671/0001-51 e estabelecida na Rodovia Itapira Lindóia, Km 14, S/N, Fazenda Estância Cristália, CEP 13.974-900, Itapira/SP, Telefone (19) 3843-9500 e seu endereço eletrônico: claudia.renata@crystalia.com.br, representada pelo seu procurador, Sr. Alessandro Rotoli Camargo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 246.842.158-22.

Objeto do contrato: Aquisição de MEDICAMENTOS - CREME/GEL/POMADA, destinados ao ressurgimento das unidades de saúde, sob gestão da SESAU/AL, Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, Gerente de Suprimentos da SESAU/AL e CPF Nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura de contrato: 28 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 114.580,80 (cento e quatorze mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Origem dos Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Fonte: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2023 - Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes / Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo de Recursos do Sus. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692294

EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000018751/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-10.484/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO N° 82.594, de 15 de Maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional n° 863890-0.

CONTRATADA: A empresa A empresa: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.930.162/0001-21 e estabelecida na: Rua XV de Novembro, 964- Curitiba / PR - CEP: 800.60-000. Telefone: (41) 3073-0257 e seu endereço eletrônico: licitacao1@nativialab.com.br, representada por sua sócia, o Sra. Daiane Regina de Sousa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 047.940.249-32.

Objeto do contrato: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Hemorrede - HEMOAL, sob gestão desta SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sra. Verônica de Lima Guedes, Gerente da Hemorrede de Alagoas-SESAU/AL e CPF N° 786.605.564-53.

Data de Assinatura de contrato: 22 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus - Capital/Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2023 - Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes / Fonte: 0601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus - Capital Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 -Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde Plano Orçamentário: 0669 - Modernizar O Parque Tecnológico das Unidades de Saude. Elemento de Despesa: 449052 - Equipamento E Material Permanente. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 22 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692374

EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000016775/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP- 12.589/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO N° 82.594, de 15 de Maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional n° 863890-0.

CONTRATADA: A empresa MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 44.820.086/0001-74 e estabelecida na Avenida Mar Vermelho, n° 280, Sala 5S, Intermars, Cabedelo/PB, CEP: 58.102-110, Telefones: (83) 99386-5680 e 999613202 e seu endereço eletrônico: mavygcomercio@gmail.com, representada por sua sócia, Srª. Marinalva Lima Fernandes Aragão, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o n° 694.274.104-34.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais de Apoio para estruturar as Unidades de Saúde geridas pela Secretaria de Estado de Alagoas.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, Matrícula Funcional N° 2218-7, CPF n° 075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário

Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Origem dos Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade orçamentária: 27524

- Fundo Estadual De Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual

De Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da

Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219

- Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário:

00385 - Abastecimento Das Unidades; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De

Impostos; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692480

EXTRATO DO CONTRATO N° 219/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA J. M. DE SOUSA JUNIOR, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000005181/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-10.422/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO N° 82.594, de 15 de Maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional n° 863890-0.

CONTRATADA: A empresa J. M. DE SOUSA JUNIOR, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.715.575/0001-44 e estabelecida na Avenida Gentil Bittencourt, n° 2289, Fundos, São Brás, Belém/PA, CEP: 66.063-022, Telefones: (91) 3249-3022 e seu endereço eletrônico: realcs2018@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. Josenaldo Mendes De Sousa Junior, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 637.401.922-91.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de rádios transceptores, destinados ao Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE, sob a gestão desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, Matrícula Funcional N° 2218-7, CPF n° 075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 11.199,60 (onze mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Origem dos Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade orçamentária: 27524

- Fundo Estadual Da Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual Da

Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização Do Parque

Tecnológico Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 000669 - Modernizar

O Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde; Elemento De Despesa: 449052 -

Equipamentos E Material Permanente; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692497

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 207/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000024896/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-12.364/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 82.594, de 15 de Maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 44.734.671/0001-51 e estabelecida na Rodovia Itapira-Lindóia, s/n, KM 14, Ponte Preta, Itapira/SP, CEP 13.970-970, Telefones: (19) 3863-9722 e seu endereço eletrônico: luciana.moyses@crystalia.com.br; claudia.renata@crystalia.com.br; marcos.arruda@crystaliafv.com.br, representada pelo seu procurador, Sr. Alessandro Rotoli Camargo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 246.842.158-22;

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição De Antibióticos (Ampicilina, Aztreonam, Epinefrina, Benzilpenicilina, Ceftriaxona, Ciprofloxacino, Claritromicina, Clindamicina, Fluconazol), para o ressurgimento destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde, sob a gestão desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 2218-7, CPF nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 333.652,58 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Origem dos Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (Custeio).

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Plano Orçamentário: 000210 - Aquisição, Armazenamento E Distribuição De Medicamentos E Correlatos Do Tratamento De Agravos Específicos, Agudos Ou Crônicos; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (Custeio); Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692839

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 209/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000024896/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-12.364/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 82.594, de 15 de Maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75 e estabelecida na Rod Fernão

dias - BR 381, s/n Parte 2 km 862,5, Distrito Industrial do Algodão, Bairro Algodão, Pouso Alegre/MG, CEP: 37556-830; Telefone: (11) 5586-2067; (11) 5586-2503, e seu endereço eletrônico: pregoeseletronicos@uniaquimica.com.br; licitacoes@uniaquimica.com.br; faturamentolicitacoes@uniaquimica.com.br, representada por seus procuradores, Sra. Emanuella Da Silva Bertuleza Baraúna, inscrito no CPF sob o nº 064.149.394-04, Sra. Cristina Costa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 180.469.538-65, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição De Antibióticos (Ampicilina, Aztreonam, Epinefrina, Benzilpenicilina, Ceftriaxona, Ciprofloxacino, Claritromicina, Clindamicina, Fluconazol), para o ressurgimento destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde, sob a gestão desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 2218-7, CPF nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 668.156,00 (seiscentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais).

Origem dos Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (Custeio).

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Plano Orçamentário: 000210 - Aquisição, Armazenamento E Distribuição De Medicamentos E Correlatos Do Tratamento De Agravos Específicos, Agudos Ou Crônicos; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (Custeio); Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692840

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2023-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ALL INOX INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.000003496/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.050/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 82.594, de 15 de Maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa ALL INOX INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.988.759/0001-49 e estabelecida na Rua Salomão Pereira de Almeida, nº 272, Tambor, Campina Grande/PB, CEP: 58.414-743, Telefone: (83) 99849-4449 e seu endereço eletrônico: allinox_comercial@outlook.com, representada por sua sócia, Srª. Júlia Cavalcanti Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 718.807.044-04.

Objeto do contrato: Aquisição de Mobiliário, destinados às unidades hospitalares, sob gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 2218-7, CPF nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário

Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Origem dos Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 669 - Modernizar O Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692867

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 202/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000010151/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.463/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 82.594, de 15 de Maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.919.019/0001-97 e estabelecida Rua Frei Durão, nº 172, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04.274-000, Telefone: (11) 3277-9666 e 2589-6544, e seu endereço eletrônico: alfablab@alfalab.com.br, representada por seu sócio, Sr. Marco Antônio Pereira Barreto Filho, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 282.780.428-02.

Objeto do contrato: Aquisição de Reagentes para o Laboratório de Hematologia do Hemocentro de Alagoas, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 2218-7, CPF nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 27 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).

Origem dos Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - Custeio

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692875

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 204/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA JPS CIENTÍFICA E INFORMÁTICA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000010151/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.463/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 82.594, de 15 de Maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa JPS CIENTÍFICA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 14.086.420/0001-47 e estabelecida Rua Padre Cornélio Hans, nº 2947, bairro Jardim Boa Esperança, Alfenas/MG, CEP: 37.135-230, Telefone: (35) 3070-0071 e 91014-7968, e seu endereço eletrônico: jpscientifica@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. John Pablo Martins da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 077.011.867-43.

Objeto do contrato: Aquisição de Reagentes para o Laboratório de Hematologia do Hemocentro de Alagoas, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 2218-7, CPF nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 27 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Origem dos Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - Custeio

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692878

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 205/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000010151/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.463/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 82.594, de 15 de Maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 19.026.964/0001-37 e estabelecida Avenida Francisco Negro de Lima, nº 503, bairro Céu Azul, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.545-000, Telefone: (31) 3491-7359, e seu endereço eletrônico: licitacoes.icp@gmail.com, representada por sua sócia, Srª. Ilma Chaves Pereira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 741.912.096-04.

Objeto do contrato: Aquisição de Reagentes para o Laboratório de Hematologia do Hemocentro de Alagoas, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 2218-7, CPF nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 27 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de

dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Origem dos Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - Custeio
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692880

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 169/2023-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000019780/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.608/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 82.594, de 15 de Maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 44.734.671/0001-51 e estabelecida na Rodovia Itapira-Lindóia, s/n, Km 14, Ponte Preta, Itapira/SP, CEP: 13.970-970, Telefone: (19) 3863-9482 e seu endereço eletrônico: luciana.moyses@crystalia.com.br, representada por seu procurador, Sr. Alessandro Rotoli Camargo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração, inscrito no CPF sob o nº 246.842.158-22.

Objeto do contrato: Aquisição de medicamentos - creme/gel/pomada, destinados ao ressuprimento destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão da SESAU.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 2218-7, CPF nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 569.136,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e seis reais).

Origem dos Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica

Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (Custeio)

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692884

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000023994/2022.

Procedimento licitatório: de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 82.594, de 31 de março de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 863890-0;

CONTRATADA: A empresa CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.991.790/0001-38 e estabelecida na Rua Pandiá Calógeras, nº 92, Bairro Prado, CEP 50.720-160, Recife/PE, Telefone (81) 3226-3440, endereço eletrônico atendimento@crmmedical.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Rogério José de Arruda, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 770.594.764-15.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação emergencial de serviços não continuados de manutenção corretiva e preventiva de APARELHOS DE VIDEOENDOSCOPIA, do Hospital Geral do Estado de Alagoas Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE e Hospital Metropolitano de Maceió, sob a gestão da SESAU/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta nele vencedora.

Gestor do contrato: Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESAU/AL, matrícula funcional nº 955-5, CPF nº 677.100.264-00.

Data de Assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Data do término da execução do contrato: 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Valor Global do Contrato: R\$ 176.810,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e dez reais).

Origem dos Recursos: Fonte de Recursos 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Custeio.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Programa de Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0120 - Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade; Fonte: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Custeio; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692909

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2023-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA RL INFORMÁTICA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000025213/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.216/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 82.594, de 15 de Maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 863890-0;

CONTRATADA: A empresa RL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 30.948.812/0001-24 e estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 300, Sala 902, Edifício Torreão Executive Plaza, Bairro Encruzilhada, CEP 52.030-172, Recife/PE, Telefone (81) 3204-1926 e (84) 99942-8626, e seu endereço eletrônico comercial@rlcomercio.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Ruan Pedro Tavares Barbosa de Lima, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada

por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 096.694.514-00;
Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática, destinados a estruturação e qualificação do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar - NAQH e do Núcleo Interno de Regulação - NIR do Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE, sob a gestão da SESAU/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 2218-7, CPF nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Origem dos Recursos: Fonte de Recursos 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0669 - Modernizar o Parque Tecnológico das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692942

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS E A EMPRESA CRUZEL COMERCIAL LTDA.

Processo Administrativo nº E:02000.0000002945/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.194/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 82.594, de 15 de Maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 19.877.178/0001-43 e estabelecida na: Rua Marino Felix nº 256 - Casa Verde -São Paulo/SP- CEP: 02515-030 Telefone:(11)2768-4688 seu endereço eletrônico: cruzel@cruzel.com.br, representada por seu sócio, o Sr. ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 004.610.203-51;

Objeto do contrato: Aquisição de CORRELATOS - ITENS MATERNOGINECOLÓGICOS, necessários ao abastecimento do Componente Hospitalar das Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral de Almeida, Gerente de Suprimentos - GSUPRI/SESAU/AL, Matrícula Funcional e CPF Nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura de contrato: 27 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 37.994,40 (trinta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2023 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica. Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692945

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual 7.400, de 06 de agosto de 2012, Regimento Interno do CES/AL e Regimento Eleitoral do CES/AL para o biênio 2023/2025, e

Considerando, que 60 (sessenta) entidades/instituições e movimentos sociais se inscreveram para concorrer a uma cadeira no Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, como: representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde, representantes dos trabalhadores da saúde e prestadores de serviço de saúde conveniados com o Sistema Único de Saúde;

Considerando, que as entidades/instituições e movimentos sociais que se inscreveram para participar do Processo Eleitoral do CES/AL efetuaram entrega de sua documentação nos moldes estabelecidos pelo artigo 7º do Regimento Eleitoral do CES/AL para o biênio 2023-2025;

Considerando, o disposto no caput no artigo 4º da Lei nº. 7.400, de 6 de agosto de 2012, no caput do artigo 5º do Regimento Interno do CES/AL que dispõe que as entidades que compõem o Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL devem possuir atuação comprovada de no mínimo 02 (dois) anos;

Considerando, que a distribuição das entidades/instituições e movimentos sociais na composição do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas encontra-se estabelecida no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº. 7.400, de 6 de agosto de 2012, artigo 15 do Regimento Eleitoral do CES/AL;

Considerando, o pedido de impugnação impetrado pelo Instituto de Ação Social Esperon Remígio Costa do caput do art.11, parágrafos 4º e 5º do mesmo artigo, e o parágrafo único do art. 16, do Edital de Convocação para o Processo Eleitoral do CES/AL, biênio 2023-2025;

Considerando, as discussões e manifestações ocorridas na reunião sobre a matéria, foi rejeitada por votação de sete votos a três;

Considerando, as discussões e manifestações ocorridas durante as reuniões da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, para o biênio 2023-2025.

RESOLVE:

Art. 1 - Deferir as inscrições das Entidades/Instituições e Movimentos Sociais para participar do Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas para o biênio 2023-2023, habilitando-as conforme discriminação abaixo:

1 - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES E MOVIMENTOS SOCIAIS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) HABILITADAS:

- Federação das Associações dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado de Alagoas.

- Articulação Brasileira de Gays, Bissexuais e Homens Trans em Alagoas - (ARTGAY).

- Associação Alagoana de Assistência ao Hipertenso e ao Diabético - AAAHD

- Central de Movimentos Populares de Alagoas.

- Instituto de Defesa dos Consumidores do Estado de Alagoas IDECON-AL.

- Associação de Pessoas com Câncer - APECAN.

- Associação de Assistência e Desenvolvimento Social Peregrino do Amor.

- Centro de Apoio à Mulher e Idoso em Alagoas - CEAMI.

- Associação dos Renais Crônicos - ARCAL.

- Igreja Evangélica Missionária IDE e Fazei Discípulos.

- Federação das Associações Pestalozzi de Alagoas - FEPESTALOZZI - AL.

- Associação dos Familiares e Amigos dos Doentes Mentais no Estado de Alagoas - AFADM

- Rede Feminina de Combate ao Câncer.

- Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Alagoas - FETAG/AL

- Central Única dos Trabalhadores - CUT/AL.

- Associação dos Aposentados e Pensionistas de Empresas em Telecomunicações

de Alagoas - APOSTE

- Associação dos Fibromialgicos de Alagoas - AFIBAL.
- Grupo Gay de Maceió - GGM
- Associação Grupo de Mama Renascer.
- Associação de Homo, Hetero e Bissexuais (Travestis, Transformistas, Transexuais) de Alagoas Pró Valorização e Integração dos Doentes de AIDS - "Pró Vida".
- Associação Casa Luz.
- Federação da APAES do Estado de Alagoas - FAPAES/AL.
- Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados e Assalariadas Rurais do Estado de Alagoas - FETAR/AL
- Associação em Busca de Sorrisos.
- Instituto Amigos da Sopa de Alagoas - IASAL.

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE HABILITADOS: NÍVEL SUPERIOR:

- Sindicato dos Enfermeiros de Alagoas.
- Conselho Regional de Farmácia.
- Sindicato dos Odontologistas no Estado de Alagoas.
- Sindicato dos Psicólogos de Alagoas.
- Conselho Regional de Odontologia de Alagoas - CRO.
- Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas - COREM
- Conselho Regional de Nutricionistas.
- Sindicato dos Farmacêuticos.
- Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de Alagoas - SASEAL.
- Associação Brasileira de Obstetrícia e Enfermeiros Obstétricos e Neomatologistas.
- Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social (Saúde, Previdência, Assistência Social) e Trabalho no estado de Alagoas - SINDPREV/AL.

NÍVEL MÉDIO

- Associação dos Agentes de Combate as Endemias de Alagoas - A.A.C.E.AL.
- Sindicatos dos Técnicos de Segurança de Alagoas.
- Associação dos Servidores da Secretaria de Saúde e Fusal do Estado de Alagoas - ASSEFUS.
- Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem no Estado de Alagoas.
- Sindicato dos Técnicos em Radiologia e Auxiliares do Estado de Alagoas - SINTRAEL/AL.
- Sindicato dos Técnicos Citotécnicos e Auxiliares de Laboratório de Análises Clínicas e Médicas no Estado de Alagoas.
- Sindicato dos Agentes de Saúde de Alagoas - SINDAS.
- Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde de Alagoas - SINDACS - AL.
- Sindicato dos Empregados e de Serviços do Estado de Alagoas.
- União dos Agentes de Saúde de Alagoas - UNIASAL.

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS HABILITADOS:

- Santa Casa de Misericórdia de Maceió.
- Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais - AAPPE.
- Associação de Hospitais do Estado de Alagoas.
- Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Alagoas - SINDHOSPITAL
- Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas - ADEFAL.
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maceió-APAE
- Sanatório Hospital Geral.
- Instituto Desenvolv/AL.
- Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas.

Art. 2º- Ficam em exigência documental as inscrições das Entidades/Instituições e Movimentos Sociais pelos motivos abaixo discriminados:
SEGMENTO USUÁRIOS:

- Instituto Social Gama em razão do mesmo não atender o que dispõe o art. 4º, do Edital de Convocação - incompatibilidade entre o original e cópia.
- Instituto SOS Caatinga em razão do mesmo não atender o que dispõe no art. 4º, inciso I, alínea b e d do Edital de Convocação - sem originais do Estatuto e Atas de eleição e posse.
- Centro de Cultura e Estudos Étnicos ANAJÓ em razão do mesmo não atender o que dispõe o art. 4º, do Edital de Convocação - sem documentos originais.
- Confederação Nacional das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias do Brasil - CONAM-BR em razão do mesmo não atender o que dispõe o art. 4º, inciso I, alínea c, do Edital de Convocação - CNPJ de âmbito nacional e sem original do Estatuto.
- Instituto de Ação Social Esperon Remígio Costa em razão do mesmo não atender o que dispõe o art. 4º, do Edital de Convocação - sem comprovação de atuação estadual.

Art. 3º - Do Processo Eleitoral:

De acordo com o parágrafo 3º do artigo 14 do Regimento Eleitoral do CES/AL, os fóruns dos usuários serão realizados em salas separadas, de acordo com seu movimento e/ou natureza.

No caso de vacância, as vagas remanescentes dos segmentos, deverão ser submetidas a uma eleição para preenchimento das mesmas, preservando a paridade,

conforme disposto no parágrafo 5º do artigo 14 do Regimento Eleitoral do CES/AL, biênio 2023-2025.

Conforme consta no parágrafo 1º do artigo 15 do Regimento Eleitoral do CES/AL, os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencer à outra Entidade do mesmo segmento e natureza.

A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares no Conselho Estadual de Saúde, bem como para preenchimento das suplências realizar-se-á nos dias 15/03/2023 (segmento usuário), 16/03/2023 (segmento trabalhador) e 17/03/2023 (segmento prestador de serviço) na sede do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), situado a Rua Tabelião Luiz Vieira de Barros, 282, Jaraguá, Maceió -AL, no horário das 08h00min horas às 13h00min horas.

O prazo para interposição de recurso em desfavor da presente deliberação é de 05 (cinco) dias uteis, no horário das 08:00 horas as 13:00 horas, contados a partir da data em que a habilitação foi publicada, conforme estabelecido no artigo 9º Regimento Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas.

Durante o pleito eleitoral será aceito pela Comissão Eleitoral a troca do nome do representante legal da Entidade/Instituição e Movimentos Sociais para votar, mediante ofício encaminhado a Comissão Eleitoral até a data da votação, justificando que seu representante não poderá participar do pleito por motivos diversos.

Maceió, 13 de fevereiro de 2023.

Geronimo Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral do CES/AL

Protocolo 692923

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000015821/2022, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 5618, de 08 de Junho de 2022, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. [E:02000.0000010942/2022](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de Fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692107

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000016704/2022, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 5642, de 13 de Junho de 2022, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. [E:02000.0000010578/2022](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de Fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000020430/2022, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 5735, de 04 de Julho de 2022, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. [E:02000.0000018982/2022](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de Fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692109

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000022298/2022, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n°. 7091, de 02 de Agosto de 2022, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n°. [E:02000.0000014346/2022](https://seisec.legis.sesau.al.gov.br/consulta/02000.0000014346/2022), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de Fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692110

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000022299/2022, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n°. 7090, de 01 de Agosto de 2022, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n°. [E:02000.0000014123/2022](https://seisec.legis.sesau.al.gov.br/consulta/02000.0000014123/2022), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de Fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000023835/2022, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n°. 6532, de 25 de Julho de 2022, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n°. 6532, de 25 de Julho de 2022, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de Fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692112

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas PGE-PLIC (Doc.[16094975](#)), aprovado por sua Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios através do Despacho PGE COOPLIC n° (Doc.[16114593](#)), exarados nos autos do Processo Administrativo n° [E:02000.0000033059/2021](https://seisec.legis.sesau.al.gov.br/consulta/02000.0000033059/2021), bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 10º, § 2º, inciso I, do Decreto Estadual n° 68.118, de 31 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto Estadual n° 85.697, de 24 de novembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º 13.131/2022 ao doc.[15918863](#), referente a aquisição de EPI's - Equipamentos de proteção Individual para uso dos profissionais que trabalham expostos a radiação no setor de Imagem deste hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela-HGE, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos- AMGESP, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 13 de dezembro de 2022, no Doc.[15918868](#):

a) LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de n° : 43.219.256/0001-05, valor total de R\$54.639,60 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos);

b) SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ de n° 23.524.957/0001-32, Valor global: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para o item 02;

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 65.139,60 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Publique-se.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692113

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 1.063/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° [E:02000.0000001932/2023](https://seisec.legis.sesau.al.gov.br/consulta/02000.0000001932/2023).

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692114

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 1.064/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° [E:02000.0000033140/2022](https://seisec.legis.sesau.al.gov.br/consulta/02000.0000033140/2022).

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692115

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 1.065/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° [E:02000.0000001960/2023](https://seisec.legis.sesau.al.gov.br/consulta/02000.0000001960/2023).

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692116

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 1.066/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° [E:02000.0000001959/2023](https://seisec.legis.sesau.al.gov.br/consulta/02000.0000001959/2023).

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692117

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 1.067/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° [E:02000.0000036612/2022](https://seisec.legis.sesau.al.gov.br/consulta/02000.0000036612/2022).

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692118

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 1.069/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° [E:02000.0000016294/2022](https://seisec.legis.sesau.al.gov.br/consulta/02000.0000016294/2022).

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692119

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 1.047/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° [E:02000.0000001296/2023](https://seisec.legis.sesau.al.gov.br/consulta/02000.0000001296/2023).

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692120

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1.048/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000000513/2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692121

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1.049/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000003513/2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692122

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1.050/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000001893/2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692123

PORTARIA/SESAU Nº 2650/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000002190/2023](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692124

PORTARIA/SESAU Nº 2654/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000038760/2022](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692125

PORTARIA/SESAU Nº 2664/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000001653/2023](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692126

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 988/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº [E:02000.0000000628/2023](#)

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692127

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1.051/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000004375/2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692128

PORTARIA/SESAU Nº 2663/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000030656/2022](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692129

PORTARIA/SESAU Nº 2665/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000040659/2022](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692130

PORTARIA/SESAU Nº 2666/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000001290/2023](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692131

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 989/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n°E:[02000.0000043255/2022](#)

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692132

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 990/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n°E:[02000.0000042301/2022](#)

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692133

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 1.070/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n°E:[02000.0000012323/2022](#)

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692134

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 1.071/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n°E:[02000.0000041657/2022](#)

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692136

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 958/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n°E:[02000.0000018656/2022](#).

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692246

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 959/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n°E:[02000.0000034708/2022](#).

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692247

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 1.052/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n°E:[02000.0000032441/2022](#).

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692248

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 1.053/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n°E:[02000.0000032427/2021](#).

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692249

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 1.040/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n°E:[02000.0000029118/2022](#).

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692250

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 1.041/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n°E:[02000.0000004120/2023](#).

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692251

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 1.042/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n°E:[02000.0000004118/2023](#).

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692261

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 1.046/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n°E:[02000.0000004006/2023](#).

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692272

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no PARECER PGE-PLIC (DOC. SEI N° 16760073) e DESPACHO PGE-PLIC-CD (DOC. SEI N° 16762710), emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo inciso I do § 2º do art. 10 do Decreto Estadual n° 68.118, de 31 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pelo Decreto n° 85.697/2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º 11.387/2022, nos autos do processo administrativo n.º E:02000.0000004448/2022, que teve como vencedor(as) a(s) empresa(s):

Item: 01

EMPRESA

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0012-98

ITEM 01: Valor unitário R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos);

Valor global: R\$ 35.872,20 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Valor total: R\$ 35.872,20 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Item: 02

EMPRESA

ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.958.628/0002-97

ITEM 02: Valor unitário R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos);

Valor global: R\$ 3.538,08 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Valor total: R\$ 3.538,08 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos)

Total de itens adjudicados: R\$ 39.410,28 (trinta e nove mil quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos).

PUBLIQUE-SE

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692276

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000022055/2022, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n.º 6450, de 08 de Julho de 2022, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º E:02000.0000015146/2022, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de Fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692279

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/41012/2022- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em BISTURI ELÉTRICO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2023.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU-MATRÍCULA 1600-4

Protocolo 692336

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000004305/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: CETAMINA 50MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de Março de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 692563

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000005080/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Nivolumabe 10mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de Março de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 692572

PORTARIA SESAU N° 2671, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o exposto nos autos do Processo Administrativo n° E:02000.000002022/2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, o reconhecimento de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 957/2023, e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na data de 27 de fevereiro de 2023, que tem por objeto o empenho, a liquidação e o pagamento em favor da empresa NORMED PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de n° 34.994.684/0001-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692752

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000004574/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n.º 2635, de 16 de Fevereiro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º E:02000.0000038366/2022, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de Fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692753

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000007868/2022, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n.º 1971, de 21 de Março de 2022, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º E:02000.0000028211/2021, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de Fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692755

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° E:02000.0000022297/2022, resolve:

Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n.º .6554, de 27 de Julho de 2022, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º E:02000.0000021936/2022, concluindo que não houve má fé da empresa e qualquer ilícito administrativo praticado por servidor, sugerindo o arquivamento dos autos, no que foi ratificado pela Assessoria Especial, desta Secretaria de Estado.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692759

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:E:02000.0000043052/2022, resolve:

Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n°. 10791, de 28 de Dezembro de 2022, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n°. [E:02000.0000037640/2022](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de Fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692760

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n°E:02000.0000022095/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n° 0724389-42.2021.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 12.420.164/0009-04, no valor de R\$24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais), referente à aquisição do o medicamento/suplemento/correlato denominado de Omalizumabe 150 mg (XOLAIR), frasco ampola, 12 unidades, em favor da paciente IARA KARINE DIONÍSIO MENDONÇA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692764

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000015332/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n° 0700230-49.2021.8.02.0061, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.656.923/0002-42, no valor de R\$3.463,92 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), referente à aquisição do o medicamento/suplemento/correlato denominado de NUTREN ACTIVE em favor do paciente IAGO ALCIDES GOMES DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692765

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000020071/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n° 0704226-07.2022.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 12.420.164/0009-04, no valor de R\$24.126,36 (vinte e quatro mil cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) referente à aquisição do o medicamento/suplemento/correlato denominado de AFLIBERCEPT (NOME COMERCIAL EYLEA), 40 MG/ML OU RANIBIZUMABE 10 MG/ML (LUCENTIS) - 06 (SEIS) APLICAÇÕES INTRAVÍTREAS NO OLHO ESQUERDO em favor do paciente IRACEMA MARIA VIEIRA DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692767

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000020854/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n° 0700297-51.2020.8.02.0060, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 12.420.164/0009-04, no valor de R\$24.126,36 (vinte e quatro mil cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)

referente à aquisição do o medicamento/suplemento/correlato denominado de OMALIZUMABE 150 MG (XOLAIR®) em favor do paciente MICHELE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692769

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000025244/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n° 0700138-60.2022.8.02.0021, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BAYER S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 18.459.628/0097-67, no valor de R\$30.714,72 (trinta mil setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) referente à aquisição do o medicamento/suplemento/correlato denominado de AFLIBERCEPT 40MG/ML em favor do paciente MARIA MARILI DA CONCEIÇÃO DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692774

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000028181/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n° 0700584-82.2022.8.02.0047, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BAYER S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 18.459.628/0097-67, no valor de R\$ 30.714,72 (trinta mil setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado de Afibercepte 40 mg/ml (EYLIA®)12 unidades, frasco/ampola, em favor da Maria Clemilda dos Santos conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692775

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000028664/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n° 0724877-60.2022.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BAYER S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 18.459.628/0097-67, no valor de R\$30.714,72 (trinta mil setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado de Afibercepte 40 mg/ml (EYLIA®), frasco ampola, 12 unidades, em favor da paciente Maria Nancy Pereira da Paz, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692777

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000028987/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n° 0717780-09.2022.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BAYER S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 18.459.628/0097-67, no valor de R\$30.714,72 (trinta mil setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) referente à aquisição do o medicamento/suplemento/correlato denominado de AFLIBERCEPT 40MG/ML ou RANIBIZUMABE 10m, BEVACIZUMABE 1,25mg/ml em favor do paciente BRÁS INÁCIO DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692779

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000029160/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700225-77.2022.8.02.0033, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BAYER S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.628/0097-67, no valor de R\$17.916,92 (dezesete mil novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) referente à aquisição do o medicamento/suplemento/correlato denominado de AFLIBERCEPTE 40MG/ML em favor do paciente MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA MARQUES, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692780

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000029582/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0717905-74.2022.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BAYER S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.628/0097-67, no valor de R\$35.833,84 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) referente à aquisição do o medicamento/suplemento/correlato denominado de AFLIBERCEPTE 40MG/ML em favor do paciente GILBERTO PROTÁSIO SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692784

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000033415/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0705263-92.2022.8.02.0058, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BAYER S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.628/0097-67, no valor de R\$15.357,36 (quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) referente à aquisição do o medicamento/suplemento/correlato denominado de AFLIBERCEPTE 40MG/ML em favor do paciente SANDRA MARIA SOARES PORTELA, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692785

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1.055/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000041125/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692788

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000011475/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0701291-66.2021.8.02.0053, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.705.404/0001-05, no valor de R\$9.919,68 (nove mil novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) referente à aquisição do o medicamento/suplemento/correlato denominado de NEOFORTE, NA QUANTIDADE DE 8 LATAS/MÊS em favor do paciente ADAM PEDRO ALVES SALVADOR, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692789

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000018769/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0702518-42.2022.8.02.0058, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.780.468/0002-68, no valor de R\$51.976,80 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) referente à aquisição do o medicamento/suplemento/correlato denominado de ABIRATERONA 250 MG (ZYTIGA®) em favor do paciente MAURO PEREIRA DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692790

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000020856/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700501-69.2022.8.02.0046, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, no valor de R\$24.126,36 (vinte e quatro mil cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) referente à aquisição do o medicamento/suplemento/correlato denominado de OMALIZUMABE 150 MG (XOLAIR) em favor do paciente MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692792

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000023122/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0724389-42.2021.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, no valor de R\$ 24.126,36 (vinte e quatro mil, cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) referente à aquisição do o medicamento/suplemento/correlato denominado de OMALIZUMABE 150mg em favor do paciente MILLA NATHALY FERREIRA DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692794

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000023670/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0712826-17.2022.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DITGRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$33.785,28 (trinta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) referente à aquisição do o medicamento/suplemento/correlato denominado de BELIMUMABE (BENLYSTA) 400 MG E BELIMUMABE (BENLYSTA) 120 MG em favor do paciente LIVIA DARCIELLE FERREIRA DE LIRA, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 692798

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000025954/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0701035-13.2022.8.02.0046, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000-27822/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 692940

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº PORTARIA CONJUNTA Nº 001/GS/2022/2022
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/GS/2022

ALTERA A PORTARIA CONJUNTA Nº 001/GS/2011, 21 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI A PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER - PIC, BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER - BIC E O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER - NIC NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, parágrafo único, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 3.551, de 01 de janeiro de 2007: Considerando a necessidade de dotar de instrumentos que tornem mais eficiente o processo de consolidação dos dados estatísticos relativos a Ocorrências de Interesse Policial com resultado morte;

Considerando a necessidade de promover uma numeração única de referência às mortes de interesse policial para todos os órgãos operativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas;

Considerando a importância epidemiológica do esclarecimento da Causa Mortis dos óbitos para a definição e implementação de políticas de saúde pública, e ainda, para fins de análise dos indicadores;

Considerando que a Secretaria de Segurança Pública de Alagoas (SSP/AL), buscando aperfeiçoar a integração entre as forças policiais e a melhoria na execução dos serviços prestados, desenvolveu um software que dá celeridade ao trabalho da Polícia Científica - (POLC) e da Polícia Civil (PC), onde, por meio do sistema "Forensis", canal de comunicação totalmente digital e otimizado, criado pela Chefia de Desenvolvimento de Programas de Informatização da SSP/AL, as requisições de exames periciais passaram a ser feitas de maneira integrada com os demais softwares existentes dentro da Segurança Pública, diminuindo o tempo-resposta dos chamados entre os órgãos, sem a necessidade de deslocamento para cumprir os trâmites legais, como era feito antes da sua instalação; e,

Considerando, finalmente, a necessidade de implementar ajustes aos Procedimentos Operacionais Padrão existentes, sugeridos, conjuntamente, pelos órgãos Operativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas - SSP/AL e servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no Processo SEI nº E:2100.0000000253/2022, ao sistema de recolhimento de cadáver no Estado de Alagoas, em unidades hospitalares e em locais de crime/evento fatal que não forem periciados por peritos criminais do IC, no caso de morte a esclarecer, visando aprimorar os serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Dê-se aos incisos III, IV e V do art. 3º da Portaria Conjunta nº 001/GS/2011, 21 de novembro de 2011, a seguinte redação:

"Art. 3º

I -

II -

III - as providências decorrentes das mortes de interesse policial consumadas em unidades de saúde providas de posto policial civil em funcionamento serão de responsabilidade do Instituto Médico Legal/IML: preencher o BIC e entregar a PIC ao profissional responsável pelo necrotério ou no caso de sua ausência, ao responsável pelo preparo do cadáver da referida unidade de saúde para que a coloque no cadáver, conforme determinado no POP-3 (Anexo III), fazendo-se cumprir as disposições complementares relativas à atuação dos servidores do IML e PC;

IV - as providências decorrentes das mortes de interesse policial consumadas em unidades de saúde desprovidas de posto policial civil serão de responsabilidade

do Instituto Médico Legal/IML: preencher o BIC e entregar a PIC ao profissional responsável pelo necrotério ou no caso de sua ausência, ao responsável pelo preparo do cadáver da referida unidade de saúde, para que a coloque no cadáver, atendendo-se o disposto no POP-4 (Anexo IV), fazendo-se cumprir as disposições complementares relativas à atuação dos servidores do IML, PC e dos peritos ad hoc a que faz referência o artigo 159, §1º do Código de Processo Penal; e

V - as providências decorrentes das mortes de interesse policial em locais de crime/evento fatal que não forem periciados por peritos criminais do IC serão de responsabilidade do Instituto Médico Legal/IML: preencher o BIC e colocar a PIC no cadáver, conforme disposto no POP-5 (Anexo V), fazendo-se cumprir as disposições complementares relativas à atuação dos servidores da PM, do IML e dos peritos ad hoc a que faz referência o artigo 159, §1º do Código de Processo Penal." (NR)

Art. 2º. Dê-se ao §1º do art. 6º da Portaria Conjunta nº 001/GS/2011, 21 de novembro de 2011, a seguinte redação:

"Art. 6º

§1º A 1ª via do BIC deverá ser subscrita pela autoridade policial ou recepcionista de plantão do IML com o respectivo carimbo de identificação ou letra de forma legível com número da matrícula." (NR)

Art. 3º. Dê-se ao caput do art. 13 da Portaria Conjunta nº 001/GS/2011, 21 de novembro de 2011, a seguinte redação:

"Art. 13. A Gerência de Estatística e Análise Criminal - GEAC da Polícia Civil, o Instituto de Criminalística (IC) e o Instituto Médico Legal IML, ficarão responsáveis pela distribuição, controle e fiscalização institucional das Pulseiras de Identificação de Cadáver (PIC) e do Boletim de Identificação de Cadáver (BIC), entregues pelo NEAC/SEDS." (NR)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga:

I - Os incisos III, IV e V do art. 3º da Portaria Conjunta nº 001/GS/2011, 21 de novembro de 2011;

II - O §1º do art. 6º da Portaria Conjunta nº 001/GS/2011, 21 de novembro de 2011;

III - O caput do art. 13 da Portaria Conjunta nº 001/GS/2011, 21 de novembro de 2011;

IV - O POP-3 (Anexo III), POP-4 (Anexo IV) e POP-5 (Anexo V) da Portaria Conjunta nº 001/GS/2011, 21 de novembro de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, em Maceió, 13 de dezembro de 2022.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

ANEXO III - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP-3) MORTES DE INTERESSE POLICIAL CONSUMADAS EM UNIDADES DE SAÚDE COM POSTO POLICIAL (PP)

RESPONSÁVEL					PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER	
S/ VIA	1ª VIA	2ª VIA ^a	3ª VIA ^a	4ª VIA ^a	Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
SAÚDE	IML	IC	PC	PM		
	X				1)*	O Servidor do IML deverá dirigir-se ao Necrotério da Unidade de Saúde para solicitar ao Auxiliar de Necrópsia as Guias de Remoção Hospitalares (GRH) dos cadáveres da jornada*.
X					2)	O profissional da unidade de saúde, responsável pelo necrotério, e/ou na sua ausência o responsável pelo preparo do cadáver, apresentará ao Servidor do IML as GRH dos cadáveres que estiverem pendentes de serem removidos ao IML.
	X				3)	O recepcionista do IML, acionado pela mesa de despacho da Perícia Oficial no CIOSP, preencherá os Boletins de Identificação de Cadáver (BIC) e entregará ao servidor do IML responsável pela remoção do cadáver, o qual ficará incumbido de entregar ao responsável pelo preparo do cadáver as Pulseiras de Identificação de Cadáver (PIC).

X					4)	O profissional da unidade de saúde, responsável pelo necrotério e/ou pelo preparo do cadáver, colocará devidamente as Pulseiras (PIC) nos punhos ou tornozelos dos cadáveres na presença do servidor do IML.
	X				5)	O Servidor do IML presenciará a colocação das Pulseiras (PIC) por parte do responsável pelo preparo do cadáver, conferindo que não venha a acontecer nenhum erro ou irregularidade, e devolverá a GRH após a colocação da PIC.
	X				6)	O Servidor do IML entregará a 3ª via do BIC no Posto Policial - PP, a fim de propiciar pesquisa, dentre os Boletins de Ocorrência antigos, aqueles que correspondem aos casos das vítimas que faleceram. Objetivando a lavratura de um BO pertinente e anotando o Número(NIC) no campo aberto do histórico da ocorrência.
			x		7)	O Policial Civil do PP deverá encaminhar a 3ª via original do Boletim (BIC) à respectiva Delegacia competente, onde deverá resguardar-se e disponibilizado ao NEAC/SEDS, quando solicitado.
	X				8)	O Servidor do IML responsável pela remoção do cadáver devolverá ao administrativo do IML a 1ª, 2ª e 4ª via do Boletim (BIC) para demais procedimentos. A 1ª via do Boletim (BIC) terá validade como documento oficial de encaminhamento do corpo para aquele órgão.
	X				9)	O Médico Legista e/ou o perito ad hoc só realizarão exame tanatoscópico a cadáveres, provenientes de Unidades de Saúde, que venham acompanhados da GRH e da 1ª via do Boletim (BIC), as quais deverão ser devidamente escaneadas e anexadas ao respectivo Laudo da Necropsia.
	X				10)	O Médico Legista inspecionará e fotografará o Número (NIC) contido na Pulseira (PIC) e o anotará no cabeçalho Declaração de Óbito (DO).

* Essa operação deverá efetuar-se cada vez que um ou mais corpos estiverem prontos para serem encaminhados ao IML.

ANEXO IV - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP-4)
MORTES DE INTERESSE POLICIAL CONSUMADAS EM UNIDADES DE
SAÚDE SEM POSTO POLICIAL (PP)

RESPONSÁVEL					PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER	
S/ VIA	1ª VIA	2ª VIA	3ª VIA	4ª VIA	Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
SAÚDE	IML	IC	P C	PM		
X					1)	A recepção, a assistente social ou o chefe de plantão da Unidade de Saúde deverá acionar a polícia civil (DP circunscricional, Regional ou competente) informando que existe uma vítima fatal de morte violenta, inclusive se for acidental, ou com suspeita de violência (morte a esclarecer). No caso do SVO, quando houver que encaminhar um cadáver ao IML, esta tarefa será executada pela recepção ou pelo coordenador técnico.

X					2)	O profissional da unidade de saúde, responsável pelo necrotério e/ou pelo preparo do cadáver, apresentará ao Servidor do IML, responsável pela remoção, que se prontificar na Unidade de Saúde, a Guia de Remoção Hospitalar do cadáver (GRH).
		X			3)	O recepcionista do IML, acionado pela mesa de despacho da Perícia Oficial no CIOSP, procederá ao preenchimento do Boletim de Identificação do Cadáver (BIC), entregará a Pulseira de Identificação de Cadáver (PIC) ao servidor do IML responsável pela remoção de cadáver ao órgão para que este entregue e finalize sua colocação ao profissional da unidade de saúde, responsável pelo necrotério e/ou pelo preparo do cadáver.
X					4)	O profissional da unidade de saúde, responsável pelo necrotério e/ou pelo preparo do cadáver, colocará devidamente a Pulseira (PIC) no punho ou tornozelo do cadáver na presença do Servidor do IML ou Policial Civil do DP, Delegacia Regional ou Central de Flagrante
			x		5)	O Servidor do IML responsável pela remoção do cadáver, presenciará, a colocação da Pulseira (PIC) por parte do profissional da unidade de saúde, responsável pelo necrotério e/ou pelo preparo do cadáver, e conferirá que não venha a acontecer nenhum erro ou irregularidade, devolvendo a GRH.
				X	6)	O Policial Civil encarregado de lavrar o Boletim de Ocorrência deverá registrar o Número de Identificação de Cadáver (NIC) no campo aberto do histórico da ocorrência e depois arquivará a 3ª via do Boletim (BIC).
				X	7)	O administrativo do IML deverá encaminhar a GRH e a 1ª via do Boletim (BIC) referente a remoção de cadáveres para o IML, provenientes de Unidades de Saúde, devidamente escaneados e anexados ao respectivo Laudo da Necropsia à Delegacia competente, onde deverá resguardar-se e disponibilizará ao NEAC/SEDS, quando solicitado.
				X	8)	O Servidor do IML responsável pela remoção do cadáver devolverá ao administrativo do IML a 1ª, 2ª e 4ª via do Boletim (BIC) para demais procedimentos. A 1ª via do Boletim (BIC) terá validade como documento oficial de encaminhamento do corpo para aquele órgão.
				X	9)	O Médico Legista e/ou o perito ad hoc só realizarão exame tanatoscópico a cadáveres que venham acompanhados da 1ª via do Boletim (BIC), a qual deverá ser devidamente escaneada e anexada ao respectivo Laudo da Necropsia.

X					10)	O Médico Legista e/ou o perito ad hoc inspecionará e fotografará o Número (NIC) contido na Pulseira (PIC) e o anotará no cabeçalho Declaração de Óbito.
---	--	--	--	--	-----	---

ANEXO V - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP-5)
MORTES DE INTERESSE POLICIAL EM LOCAIS DE CRIME/EVENTO
FATAL NÃO PERICIAADOS PELO IC

RESPONSÁVEL				PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER	
1ª VIA	2ª VIA	3ª VIA	4ª VIA	Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
IML	IC	PC	PM		
				1)	O recepcionista do IML, acionado pela mesa de despacho da Perícia Oficial no CIOSP, procederá ao preenchimento do Boletim de Identificação do Cadáver (BIC), entregará a Pulseira de Identificação do Cadáver (PIC) ao servidor do IML, responsável pela remoção do corpo, e informará o Número (NIC) à mesa de despacho da POAL no CIOSP.
X				2)	O servidor do IML, responsável pela remoção do cadáver colocará devidamente a Pulseira (PIC) no punho ou tornozelo do cadáver.
x				4)	O servidor do IML, responsável pela remoção do cadáver deverá entregar a 4ª via do Boletim (BIC) à guarnição da Polícia Militar responsável pela preservação/isolamento do local do crime/evento fatal e a 1ª via do Boletim (BIC) ao administrativo do IML.
		X		5)	O Policial Civil encarregado de lavrar o Boletim de Ocorrência deverá registrar o Número de Identificação de Cadáver (NIC) no campo aberto do histórico da ocorrência.
X				6)	O administrativo do IML deverá encaminhar a 1ª via do Boletim (BIC) referente a remoção de cadáveres para o IML, devidamente escaneado e anexado ao respectivo Laudo da Necropsia, à Delegacia competente, onde deverá resguardar-se e disponibilizar ao NEAC/SEDS, quando solicitado.
			X	7)	O Policial Militar encarregado de lavrar o BO deverá registrar o Número (NIC) no campo aberto do histórico da ocorrência e arquivar a 4ª via do Boletim (BIC).
X				8)	O Servidor do IML responsável pela remoção do cadáver devolverá ao administrativo do IML a 1ª, 2ª e a 3ª vias do Boletim (BIC) para demais procedimentos. A 1ª via do Boletim (BIC) terá validade como documento oficial de encaminhamento do corpo para aquele órgão.
X				9)	O Médico Legista e/ou o perito ad hoc só realizarão exame tanatoscópico a cadáveres que venham acompanhados da 1ª via do Boletim (BIC), a qual deverá ser devidamente escaneada e anexada ao respectivo Laudo da Necropsia.
X				10)	O Médico Legista e/ou o perito ad hoc inspecionará e fotografará o Número (NIC) contido na Pulseira (PIC) e o anotará no cabeçalho Declaração de Óbito.

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 14/12/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Pontes de Miranda Oliveira, Secretário de Estado em 27/02/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 692180

PORTARIA Nº 035/2023 – CEDEC

ESCALA DE SERVIÇO – MARÇO/2023

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: tornar pública a Escala de Serviço do mês de MARÇO/2023 dos Condutores do Coordenador Estadual de Defesa Civil.

ESCALA DE CONDUTOR – MARÇO/2023– TURNO DE 12H			
MAT.	CPF	NOME	DIAS
80651-0	039.898.994-06	SUB TEN JOSÉ ROBERTO MENDONÇA LIMA	01,03,07,09,13,15,17,21,23,27,29 e 31
28145-0	052.648.834-40	CB BM JUCELIO VIRGINIO MACIEL DE SOUZA	02,06,08,10,14,16,20,22,24,28 e 30

Valor unitário da verba de alimentação: R\$ 32,08 (trinta e dois reais e oito centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
D	Diurno: 12 (doze) horas das 07h às 19h

Maceió, 27 de fevereiro de 2023.

Moisés Pereira de Melo
CEL BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 036/2023 – CEDEC

ESCALA DE SERVIÇO – MARÇO/2023

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: tornar pública a Escala de Serviço de plantão do mês de MARÇO/2023 dos militares da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

ESCALA DE PLANTÃO DA CEDEC MARÇO/2023 – TURNO DE 12H			
MAT.	CPF	NOME	DIAS
80612-9	940.266.454-87	1º SGT BM JOSÉIVALDO PEREIRA	01,04,07,10,13,16,19,22,25,28 e 31
80598-0	032.748.604-09	1º SGT BM ANTÔNIO AVELINO DE ALCÂNTARA JÚNIOR	02,05,08,11,14,17,20,23,26 e 29
27485-2	025.245.074-40	3º SGT BM FABRÍCIO JOSÉ LUCENA MALTA	FÉRIAS
27059-8	001.050.914-30	3º SGT BM CÉLIO DE BARROS CALADO	03,06,09,12,15,18,21,24,27 e 30

Valor unitário da verba de alimentação 32,08 (trinta e dois reais e oito centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
DN	12 (doze) horas das 07h às 19h

Maceió, 27 de fevereiro de 2023.

Moisés Pereira de Melo
CEL BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza os Arts. 57 a 60 do Decreto nº 87.487, de 10 de janeiro de 2023, publicado em 11 de janeiro de 2023, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:02100.0000000687/2023](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-Al, em 27 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 27/02/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 692184

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza Arts. 57 a 60 do Decreto nº 87.487, de 10 de janeiro de 2023, publicado em 11 de janeiro de 2023, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:02100.0000000693/2023](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de ÁGUAS DO SERTÃO, inscrito no CNPJ nº 45.456.117/0001-12.

Maceió-Al, 27 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 27/02/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 692185

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Em atendimento ao que preconiza os Arts. 57 a 60 do Decreto nº 87.487, de 10 de janeiro de 2023, publicado em 11 de janeiro de 2023, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:02100.0000000690/2023](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-Al, em 27 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 27/02/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 692186

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza Arts. 57 a 60 do Decreto nº 87.487, de 10 de janeiro de 2023, publicado em 11 de janeiro de 2023, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:02100.00000007896/2022](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.834.392/0001-45.

Maceió-Al, 27 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 27/02/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 692187

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E O LOCADOR PAULO MOREIRA SILVA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do processo SEI nº [E:02100.0000007325/2022](#), segue abaixo para fazer parte do PRIMEIRO TERMO ADITIVO SSP/AL Nº 001/2022:

Objeto: O presente APOSTILAMENTO consiste na alteração da Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do referido contrato.
ONDE SE LÊ:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

GRUPO: 10 - Locação de Bens Imóveis

LEIA-SE:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

GRUPO: 15 - Locação de Imóveis

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Maceió, 27 de Fevereiro de 2023.

Flávio Saraiva da Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Protocolo 692220

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária
(SEAGRI)

PORTARIA/SEAGRI Nº 88/2023

AO SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder férias de 10 (Dez) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora Maria Eunice Souza Santos, matrícula nº 47.441-0, portadora do CPF nº 060.008.434-53, ocupante do cargo de Oficial de Apoio Técnico, lotada na Unidade, GERE/PROTOCOLO, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 28.03.2023 até 06.04.2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ' SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

Maceió, 28 de Fevereiro de 2023.

DAVID RODRIGUES DE MELO NUNES
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 692662

PORTARIA/SEAGRI Nº 89/2023

AO SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor Mário Luiz Carvalho Amorim, matrícula nº 14.395-2, portador do CPF nº 319.429.704-03, ocupante do cargo de Oficial de Apoio Técnico, lotado na Unidade, GEREVP, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 01.03.2023 até 30.03.2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ' SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

DAVID RODRIGUES DE MELO NUNES
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 692664

PORTARIA/SEAGRI Nº 90 /2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor Mario Luiz Carvalho AMORIM, matrícula nº 14.395-2, portador do CPF nº 319.429.704-04, ocupante do cargo de Oficial de Apoio Técnico, lotado na Unidade, GEREVP, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, pelo período de 03.04.2023 até 02.05.2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. '
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E, PECUÁRIA.
Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

DAVID RODRIGUES DE MELO NUNES
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 692665

PORTARIA/SEAGRI Nº 91 /2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor Mario Luiz Carvalho AMORIM, matrícula nº 14.395-2, portador do CPF nº 319.429.704-04, ocupante do cargo de Oficial de Apoio Técnico, lotado na Unidade, GEREVP, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, pelo período de 03.05.2023 até 01.06.2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. '
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E, PECUÁRIA.
Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

DAVID RODRIGUES DE MELO NUNES
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 692669

PORTARIA/SEAGRI Nº 92 /2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor Marcos Antônio Tenório Fernandes, matrícula nº 28.665-6, portador do CPF nº 123.966.214-91, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Unidade, GEREVP, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, pelo período de 01.03.2023 até 30.03.2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E, PECUÁRIA.
Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

DAVID RODRIGUES DE MELO NUNES
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 692672

PORTARIA/SEAGRI Nº 93 /2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Conceder férias de 10 (Dez) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor José Heriberto Teixeira de Albuquerque, matrícula nº 6.265-0, portador do CPF nº 111.006.994-49, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Unidade, SUPDA, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, pelo período de 27.03.2023 até 05.04.2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E, PECUÁRIA.
Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

DAVID RODRIGUES DE MELO NUNES
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 692676

PORTARIA/SEAGRI Nº 94/2023

AO SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Conceder férias saldo de 15 (Quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor Augusto Juvêncio Silva Neto, matrícula nº 13.325-6, portador do CPF nº 355.356.604-34, ocupante do cargo de Inspetor de Saneamento, lotado na Unidade, GEREFRC, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 06.03.2023 até 20.03.2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. '
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.
Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

DAVID RODRIGUES DE MELO NUNES
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 692711

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o reordenamento das Comissões Temáticas para o ano de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023 no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, Resolução CEAS nº 2 de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social e, CONSIDERANDO as competências do CEAS previstas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CEAS nº 02, de 07 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO seção IV do Regimento Interno CEAS, o qual prevê o funcionamento e organização das Comissões Temáticas, a fim de subsidiar o cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social; CONSIDERANDO as indicações registradas em Reunião Ordinária em 24 de fevereiro de 2023; e CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do exercício do Controle Social no estado e nos municípios, RESOLVE:

Art. 1º Reorganizar a composição das Comissões Temáticas Permanentes para o ano de 2023.

Art. 2º As Comissões Temáticas tem caráter permanente, e seguem as seguintes atribuições:

I. Comissão de Política de Assistência Social;

§1º Estuda e discute a PNAS/ NOB, com ênfase na Política da Criança e do Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, geração de Emprego e Renda, Saúde, Educação, Previdência;

§2º Estuda Programas Nacionais e Estaduais, visando analisar e emitir parecer em processos e projetos relativos a Política de Assistência Social, principalmente no que diz respeito ao cumprimento da Legislação, atentando para a satisfação do usuário;

§3º Promove participação da equipe técnica de avaliação e monitoramento da SEADES, principalmente quando enviado Pareceres;

§4º Estabelece estratégia que contribuam na intersetorialidade da Assistência Social;

§5º Acompanha as publicações das Comissões Bipartite e Tripartite e do CNAS; e

§6º Elabora material informativo referente aos Programas e Projetos de Assistência Social e demais Políticas Públicas.

II. Comissão de Normas da Assistência Social;

§1º Estuda e discute a PNAS/ NOB, com ênfase na Política da Criança e do Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, geração de Emprego e Renda, Saúde, Educação, Previdência;

§2º Aprova a Política Estadual de Assistência Social;

§3º Estuda Leis, Normas e Resoluções do CNAS, CEAS/AL, CMAS. Quando necessário emite parecer e orientações para o colegiado e/ou CMAS, assim como, propõe normas para equacionamento de questões da área de Assistência Social;

§4º Normatiza as ações e regula a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social; fazendo-se necessário acompanhar toda a rede socioassistencial quanto ao cumprimento da legislação específica; e

§5º Propõe conteúdo para Capacitação dos Conselheiros do CEAS/AL e do CMAS, e assim que necessário, elabora material informativo.

III. Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social;

§1º Acompanha os recursos destinados à Assistência Social;

§2º Acompanha o fluxo financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social e a transferência de recursos para os Municípios;

§3º Fiscaliza o Fundo de Assistência Social;

§4º Aprofunda o estudo sobre Orçamento, Plano e Fundo Estadual de Assistência Social, visando o acompanhamento de sua execução;

§5º Analisa e negocia recursos no Orçamento Estadual;

§6º Acompanha a implementação dos Projetos Beneficiados;

§7º Estuda todos os Planos, Programas e Projetos de Assistência Social apresentados, emitindo parecer para aqueles que dependem de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

§8º Mantem o intercâmbio com as demais Comissões, a fim de proporcionar ações integradas.

IV. Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social;

§1º Assessora e orienta os CMAS quanto ao cumprimento do controle social no âmbito do município;

§2º Potencializa a relação dos CMAS entre si, com outros conselhos de políticas e de defesa de direitos, bem como, com a Comissão Intergestora Bipartite e demais Poderes, tais como o Ministério Público e Legislativo;

§3º Assessora e orienta os CMAS sobre o debate acerca da adequação da lei de criação baseando-se na Resolução do CNAS N° 237/2006, que aponta "Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social" e demais orientações repassadas pelo CNAS;

§4º Orienta os CMAS para fortalecer a participação e protagonismo dos usuários na construção e controle do SUAS;

§5º Propõe e zela pelo estabelecimento de um fluxo de informações junto às demais Comissões Temáticas, considerando as atribuições de cada, tendo em vista subsidiar o atendimento das demandas dos CMAS;

§6º Elabora material informativo para apoio aos CMAS.

V. Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social.

§1º Monitora e desenvolve a avaliação das deliberações da Conferência Estadual de Assistência Social;

§2º Recomenda aos conselhos de assistência social orientações e instrumental de monitoramento e avaliação das deliberações das Conferências de Assistência Social;

§3º Monitora e avalia as metas do Plano Decenal à luz das deliberações.

VI. Comissão de Ética.

§1º A Comissão de Ética será instituída em caráter excepcional, por definição de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do CEAS titulares ou no exercício da titularidade sempre que a conduta de um dos conselheiros divergir do que está disposto no presente regimento.

Art. 3º A composição da Comissão de Política de Assistência Social:

I. Nina Kátia Araújo de Lima (Conselheira Titular, representante da Associação de Amigos e Pais de Pessoas Especiais/ AAPPE - segmento de entidades e organizações da assistência social);

II. Thais Karina Guedes Bezerra de Melo Barbosa (Conselheira Titular, representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do estado de Alagoas/ SASEAL - segmento dos trabalhadores);

III. José Cláudio Ferreira dos Santos (Conselheiro Suplente, representante do Grupo Gay de Maceió/ GGM - segmento de organização de usuários);

IV. José Cláudio Vital Custódio (Conselheiro Titular, representante da Associação e Desenvolvimento Social Peregrinos do Amor - segmento de organização de usuários);

V. Genilda Leão da Silva (Conselheira Suplente, representante da SEADES - segmento governamental);

VI. Maria de Fátima Braga (Conselheira Titular, representante da SESAU - segmento governamental);

VII. Denaide dos Santos Oliveira (Conselheira Suplente, representante do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais da Assistência Social de Alagoas/ COEGEMAS-AL - segmento governamental).

Art. 4º A composição da Comissão de Normas de Assistência Social:

I. José Cláudio Vital Custódio (Conselheiro Titular, representante da Associação e Desenvolvimento Social Peregrinos do Amor - segmento de organização de usuários);

II. Ana Paula Portela (Conselheira Titular, representante do Conselho Regional de Serviço Social/ CRESS-AL 16ª Região - segmento de trabalhadores);

III. Marta Verônica Chaves de Aragão Oliveira (Conselheira Titular, representante da SEDUC - segmento governamental);

IV. Clementina Correia Pereira (Conselheira Titular, representante da Central dos Movimentos populares/ CMP - segmento de organização dos usuários);

V. Arlane Cristina Antero Dos Santos Andrade (Conselheira Titular, representante do Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social de Alagoas/ FEUSUAS-AL - segmento dos usuários);

VI. Maria de Fátima Braga (Conselheira Titular, representante da SESAU - segmento governamental);

Art. 5º A composição da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:

I. Daniella Teixeira De Castro Souza Gazzaneo (Conselheira Titular, representante da SEADES - segmento governamental);

II. Clementina Correia Pereira (Conselheira Titular, representante da Central dos Movimentos populares/ CMP - segmento de organização dos usuários);

III. Ana Paula Portela (Conselheira Titular, representante do Conselho Regional de Serviço Social/ CRESS-AL 16ª Região - segmento de trabalhadores);

IV. Cinthia Suely Nascimento Pessoas (Conselheira Titular, representante da SEMUDH - segmento governamental);

V. Ewerton Rodrigues dos Santos (Conselheiro Titular, representante da Associação de Pais e Amigos Leucêmicos de Alagoas/ APALA - segmento de entidades e organizações);

VI. Thais Karina Guedes Bezerra de Melo Barbosa (Conselheira Titular, representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do estado de Alagoas/ SASEAL - segmento dos trabalhadores);

VII. Marta Verônica Chaves de Aragão Oliveira (Conselheira Titular, representante da SEDUC - segmento governamental).

Art. 6º A composição da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social;

I. Maria das Graças Bezerra (Conselheira Suplente, representante do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Zumbi dos Palmares/ CEDECA - segmento de entidades e organizações);

II. Ewerton Rodrigues dos Santos (Conselheiro Titular, representante da Associação de Pais e Amigos Leucêmicos de Alagoas/ APALA - segmento de entidades e organizações);

III. Nina Kátia Araújo de Lima (Conselheira Titular, representante da Associação de Amigos e Pais de Pessoas Especiais/ AAPPE - segmento de entidades e organizações da assistência social);

IV. Flávia Maria Tavares de Lima Machado (Conselheira Titular, representante do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais da Assistência Social de Alagoas/ COEGEMAS-AL - segmento governamental);

V. Arlane Cristina Antero Dos Santos Andrade (Conselheira Titular, representante do Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social de Alagoas/ FEUSUAS-AL - segmento dos usuários);

VI. José Cláudio Ferreira dos Santos (Conselheiro Suplente, representante do Grupo Gay de Maceió/ GGM - segmento de organização de usuários); VII. Daniella Teixeira De Castro Souza Gazzaneo (Conselheira Titular, representante da SEADES - segmento governamental); e

VIII. Maria do Amparo Torres (Conselheira Suplente, representante da Pastoral da Criança - segmento de entidades e organizações da assistência social).

Art. 7º Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social:

I. Maria das Graças Bezerra (Conselheira Suplente, representante do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Zumbi dos Palmares/ CEDECA - segmento de entidades e organizações);

II. Clementina Correia Pereira (Conselheira Titular, representante da Central dos Movimentos populares/ CMP - segmento de organização dos usuários);

III. Flávia Maria Tavares de Lima Machado (Conselheira Titular, representante do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais da Assistência Social de Alagoas/ COEGEMAS-AL - segmento governamental);

IV. Maria do Amparo Torres (Conselheira Suplente, representante da Pastoral da Criança - segmento de entidades e organizações da assistência social).

V. Genilda Leão da Silva (Conselheira Suplente, representante da SEADES - segmento governamental);

VI. Denaide dos Santos Oliveira (Conselheira Suplente, representante do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais da Assistência Social de Alagoas/ COEGEMAS-AL - segmento governamental);

VII. Cinthia Suely Nascimento Pessoas (Conselheira Titular, representante da SEMUDH - segmento governamental).

Art. 8º. As normativas referente ao funcionamento e a organicidade das Comissões já estão previstas no Regimento Interno, seção IV.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DANIELLA TEIXEIRA DE CASTRO SOUZA GAZZANEO
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 692658

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

CÂMARA ISOLADA CAC/SEPLAG - CPAD

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, reestruturada por meio do Decreto Estadual no. 74.513, de 27 de maio de 2021, designou a Câmara CAC a incumbência de atuar nos casos de investigação de acumulação ilícita de cargos públicos conforme artigo 2º da PORTARIA/SEPLAG Nº 9.736 /2021, com publicação em Diário Oficial no dia 08 de julho de 2021, c/c PORTARIA/SEPLAG Nº 267/2022, publicado em Diário Oficial no dia 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição dos membros da CPAD, em seu no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, julgou o processo:E: 01800.00000014439/2022, Interessada: Acumulação de Cargos/Seplag, Servidora: ALESSA ALBUQUERQUE DE ARAUJO, com a seguinte ementa:

EMENTA: ANÁLISE DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS - DOIS CARGOS: PROFESSOR NA SEDUC E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL - CONVOCADA - COMPARECEU - APRESENTOU REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL - AGUARDAR PUBLICAÇÃO - SOBRESTAMENTO.

Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

Fabiola Andréa Delmoni Silva Rios, Presidente da Câmara Isolada CAC/Seplag-CPAD

CÂMARA ISOLADA CAC/SEPLAG - CPAD

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, reestruturada por meio do Decreto Estadual no. 74.513, de 27 de maio de 2021, designou a Câmara CAC a incumbência de atuar nos casos de investigação de acumulação ilícita de cargos públicos conforme artigo 2º da PORTARIA/SEPLAG Nº 9.736 /2021, com publicação em Diário Oficial no dia 08 de julho de 2021, c/c PORTARIA/SEPLAG Nº 267/2022, publicado em Diário Oficial no dia 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição dos membros da CPAD, em seu no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, julgou o processo:E: 01800.0000013482/2022. Interessado: Acumulação de Cargos/Seplag, Servidor: VINICIUS DOS SANTOS AMORIM, com a seguinte ementa:

EMENTA: ANÁLISE DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS - DOIS CARGOS: PROFESSOR NA SEDUC E PROFESSOR NO ESTADO DA BAHIA - CARGO TEMPORARIO ATÉ 26/06/2022 - CONVOCADO - COMPARECEU - UNICO VINCULO - LICITUDE - ARQUIVAMENTO.

Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

Fabiola Andréa Delmoni Silva Rios, Presidente da Câmara Isolada CAC/Seplag-CPAD

CÂMARA ISOLADA CAC/SEPLAG - CPAD

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, reestruturada por meio do Decreto Estadual no. 74.513, de 27 de maio de 2021, designou a Câmara CAC a incumbência de atuar nos casos de investigação de acumulação ilícita de cargos públicos conforme artigo 2º da PORTARIA/SEPLAG Nº 9.736 /2021, com publicação em Diário Oficial no dia 08 de julho de 2021, c/c PORTARIA/SEPLAG Nº 267/2022, publicado em Diário Oficial no dia 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição dos membros da CPAD, em seu no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, julgou o processo:E: 01700.0000008170/2022 Anexo (01700.8152/2022) Interessada: Acumulação de Cargos/Seplag, Servidor:RAPHAEL DE OLIVEIRA FREITAS, com a seguinte ementa:

EMENTA: ANÁLISE DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS - DOIS CARGOS: PROFESSOR NA SEDUC E COVEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL - CONVOCADO - COMPARECEU - APRESENTOU REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COVEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL - AGUARDAR PUBLICAÇÃO - SOBRESTAMENTO.

Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

Fabiola Andréa Delmoni Silva Rios, Presidente da Câmara Isolada CAC/Seplag-CPAD

CÂMARA ISOLADA CAC/SEPLAG - CPAD

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, reestruturada por meio do Decreto Estadual no. 74.513, de 27 de maio de 2021, designou a Câmara CAC a incumbência de atuar nos casos de investigação de acumulação ilícita de cargos públicos conforme artigo 2º da PORTARIA/SEPLAG Nº 9.736 /2021, com publicação em Diário Oficial no dia 08 de julho de 2021, c/c PORTARIA/SEPLAG Nº 267/2022, publicado em Diário Oficial no dia 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição dos membros da CPAD, em seu no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, julgou o processo:E: 01800.0000013004/2022. Interessado: Acumulação de Cargos/Seplag, Servidora: PRISCILA CRUZ MELO PEDREIRA , com a seguinte ementa:

EMENTA: ANÁLISE DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS - DOIS CARGOS: PROFESSOR NA SEDUC E PROFESSOR NO ESTADO DE SERGIPE - CONVOCADA - COMPARECEU- APRESENTOU LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULARES DO CARGO DE PROFESSOR NO ESTADO DE SERGIPE - LICITUDE - ARQUIVAMENTO.

Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

Fabiola Andréa Delmoni Silva Rios, Presidente da Câmara Isolada CAC/Seplag-CPAD

CÂMARA ISOLADA CAC/SEPLAG - CPAD

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, reestruturada por meio do Decreto Estadual no. 74.513, de 27 de maio de 2021, designou a Câmara CAC a incumbência de atuar nos casos de investigação de acumulação ilícita de cargos públicos conforme artigo 2º da PORTARIA/SEPLAG Nº 9.736 /2021, com publicação em Diário Oficial no dia 08 de julho de 2021, c/c PORTARIA/SEPLAG Nº 267/2022, publicado em Diário Oficial no dia 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição dos membros da CPAD, em seu no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, julgou o processo:E: 01800.0000013147/2022. Interessado: Acumulação de Cargos/Seplag, Servidor: GENAILSON DA SILVA MENEZES, com a seguinte ementa:

EMENTA: ANÁLISE DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS - TRÊS CARGOS: PROFESSOR NA SEDUC, PROFESSOR(MUNITOR) E INSTRUTOR DE INFORMÁTICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL - CONVOCADO - COMPARECEU- APRESENTOU DESLIGAMENTO DO CARGO DE MUNITOR - COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS - LICITUDE - ARQUIVAMENTO.

Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

Fabiola Andréa Delmoní Silva Rios, Presidente da Câmara Isolada CAC/Seplag-CPAD

Protocolo 692740

CÂMARA ISOLADA CAC/SEPLAG - CPAD

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, reestruturada por meio do Decreto Estadual no. 74.513, de 27 de maio de 2021, designou a Câmara CAC a incumbência de atuar nos casos de investigação de acumulação ilícita de cargos públicos conforme artigo 2º da PORTARIA/SEPLAG Nº 9.736 /2021, com publicação em Diário Oficial no dia 08 de julho de 2021, c/c PORTARIA/SEPLAG Nº 267/2022, publicado em Diário Oficial no dia 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição dos membros da CPAD, em seu no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, julgou o processo:E: 01800.0000013123/2022. Interessado: Acumulação de Cargos/Seplag, Servidor: ANTONIO ROGERIO DE OLIVEIRA, com a seguinte ementa:

EMENTA: ANÁLISE DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS - DOIS CARGOS: PROFESSOR NA SEDUC E PROFESSOR NA SEDUC - CONVOCADO - COMPARECEU- APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS - LICITUDE - ARQUIVAMENTO.

Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023..

Fabiola Andréa Delmoní Silva Rios, Presidente da Câmara Isolada CAC/Seplag-CPAD

CÂMARA ISOLADA CAC/SEPLAG - CPAD

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, reestruturada por meio do Decreto Estadual no. 74.513, de 27 de maio de 2021, designou a Câmara CAC a incumbência de atuar nos casos de investigação de acumulação ilícita de cargos públicos conforme artigo 2º da PORTARIA/SEPLAG Nº 9.736 /2021, com publicação em Diário Oficial no dia 08 de julho de 2021, c/c PORTARIA/SEPLAG Nº 267/2022, publicado em Diário Oficial no dia 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição dos membros da CPAD, em seu no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, julgou o processo:E: E: 1800.0000013142/2022. Interessado: Acumulação de Cargos/Seplag, Servidor: GILVAN DOS SANTOS com a seguinte ementa:

EMENTA: ANÁLISE DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS - DOIS CARGOS: PROFESSOR NA SEDUC E PROFESSOR NA SEDUC - CONVOCADO - COMPARECEU- APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS - APRESENTOU REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ-AGUARDAR -PUBLICAÇÃO-SOBRESTAMENTO.

Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023..

Fabiola Andréa Delmoní Silva Rios, Presidente da Câmara Isolada CAC/Seplag-CPAD

CÂMARA ISOLADA CAC/SEPLAG - CPAD

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, reestruturada por meio do Decreto Estadual no. 74.513, de 27 de maio de 2021, designou a Câmara CAC a incumbência de atuar nos casos de investigação de acumulação ilícita de cargos públicos conforme artigo 2º da PORTARIA/SEPLAG Nº 9.736 /2021, com publicação em Diário Oficial no dia 08 de julho de 2021, c/c PORTARIA/SEPLAG Nº 267/2022, publicado em Diário Oficial no dia 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição dos membros da CPAD, em seu no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, julgou o processo:E: 01800.0000013159/2022. Interessado: Acumulação de Cargos/Seplag, Servidor: FELIPE DO NASCIMENTO SILVA, com a seguinte ementa:

EMENTA: ANÁLISE DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS - DOIS CARGOS: PROFESSOR NA SEDUC E POLICIAL CIVIL NO ESTADO DE PERNAMBUCO - CONVOCADO - COMPARECEU- APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS - LICITUDE - ARQUIVAMENTO.

Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023..

Fabiola Andréa Delmoní Silva Rios, Presidente da Câmara Isolada CAC/Seplag-CPAD

CÂMARA ISOLADA CAC/SEPLAG - CPAD

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, reestruturada por meio do Decreto Estadual no. 74.513, de 27 de maio de 2021, designou a Câmara CAC a incumbência de atuar nos casos de investigação de acumulação ilícita de cargos públicos conforme artigo 2º da PORTARIA/SEPLAG Nº 9.736 /2021, com publicação em Diário Oficial no dia 08 de julho de 2021, c/c PORTARIA/SEPLAG Nº 267/2022, publicado em Diário Oficial no dia 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição dos membros da CPAD, em seu no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, julgou o processo:E: 01800.0000015783/2022. Interessado: Acumulação de Cargos/Seplag, Servidora: JANE PAULA SOARES DE ALMEIDA LIMA , com a seguinte ementa:

EMENTA: ANÁLISE DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS - DOIS CARGOS: PROFESSOR NA SEDUC E PROFESSOR NA SEMED - CONVOCADA - COMPARECEU- APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS - LICITUDE - ARQUIVAMENTO.

Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

Fabiola Andréa Delmoní Silva Rios, Presidente da Câmara Isolada CAC/Seplag-CPAD

CÂMARA ISOLADA CAC/SEPLAG - CPAD

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, reestruturada por meio do Decreto Estadual no. 74.513, de 27 de maio de 2021, designou a Câmara CAC a incumbência de atuar nos casos de investigação de acumulação ilícita de cargos públicos conforme artigo 2º da PORTARIA/SEPLAG Nº 9.736 /2021, com publicação em Diário Oficial no dia 08 de julho de 2021, c/c PORTARIA/SEPLAG Nº 267/2022, publicado em Diário Oficial no dia 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição dos membros da CPAD, em seu no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, julgou o processo:E: 01800.0000024591/2022. Interessado: Acumulação de Cargos/Seplag, Servidora: CORINA PRADO BASILIO , com a seguinte ementa:

EMENTA: ANÁLISE DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS - DOIS CARGOS: PROFESSOR NA SEDUC E PROFESSOR NA SE DUC/COM FUNÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR - CONVOCADA - COMPARECEU- APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS - LICITUDE - ARQUIVAMENTO.

Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

Fabiola Andréa Delmoni Silva Rios, Presidente da Câmara Isolada CAC/Seplag-CPAD

CÂMARA ISOLADA CAC/SEPLAG - CPAD

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, reestruturada por meio do Decreto Estadual no. 74.513, de 27 de maio de 2021, designou a Câmara CAC a incumbência de atuar nos casos de investigação de acumulação ilícita de cargos públicos conforme artigo 2º da PORTARIA/SEPLAG Nº 9.736 /2021, com publicação em Diário Oficial no dia 08 de julho de 2021, c/c PORTARIA/SEPLAG Nº 267/2022, publicado em Diário Oficial no dia 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição dos membros da CPAD, em seu no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, julgou o processo:E: 01800.0000013024/2022. Interessado: Acumulação de Cargos/Seplag, Servidora: VALDERIQUE PASSIFICO NOGUEIRA DA SILVA , com a seguinte ementa:

EMENTA: ANÁLISE DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS - DOIS CARGOS: PROFESSOR NA SEDUC E PROFESSOR NA SEDUC - CONVOCADA - COMPARECEU- APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS - LICITUDE - ARQUIVAMENTO.

Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

Fabiola Andréa Delmoni Silva Rios, Presidente da Câmara Isolada CAC/Seplag-CPAD

Protocolo 692742

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, RENATA DOS SANTOS, EM DATA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, DESPACHOU O (S) SEGUINTE (S) PROCESSO (S).

PROCESSO: Nº E:02000.0000025524/2022 - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS - Ante ao exposto, somos pelo indeferimento do pedido buscado na exordial. É o relatório.

Ato contínuo, retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para cientificar o(a) servidor(a) interessado(a) e proceder aos trâmites necessários ao arquivamento deste processo.

Publique-se.

SÔNIA MARIA DA COSTA
Responsável pela Resenha

Protocolo 692746

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado no DOE em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000005024/2023, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor do credor SYDIRLAN HIBSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF de nº 014.257.424-40.

Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 692367

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 531/2023

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE VISITAS E ENTREGA DE FEIRAS NO SISTEMA PRISIONAL ALAGOANO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022;

Considerando a PORTARIA/SERIS Nº 493/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos Procedimentos Operacionais nas Unidades Penitenciárias do Estado de Alagoas e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 13/05/2021;

Considerando a PORTARIA/SERIS Nº 496/2021, que dispõe sobre regulamentação para o acesso de visitantes e de advogados e para a entrega de alimentação suplementar no âmbito do Sistema Prisional Alagoano, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 17/05/2021;

Considerando a PORTARIA/SERIS Nº 782/2021, que dispõe acerca da adoção de providências com fim a estabelecer regras e procedimentos destinados aos padrões mínimos de conduta a serem adotados no Sistema Penitenciário de Alagoas diante da Pandemia do Coronavírus, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16/08/2021;

Considerando a PORTARIA/SERIS Nº 129/2022, que dispõe sobre autorização acerca da entrada de itens no Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 26/01/2022;

Considerando a continuidade da entrega de feiras e das visitas aos reeducandos custodiados no Sistema Prisional Alagoano;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Cronograma de visitas e entrega de feiras no Sistema Prisional Alagoano durante o mês de março de 2023, para cada Unidade Prisional, conforme Anexo I, obedecendo ao disposto na PORTARIA/SERIS Nº 493/2021, na PORTARIA/SERIS Nº 496/2021, na PORTARIA/SERIS Nº 782/2021 e na PORTARIA/SERIS Nº 129/2022, para o ingresso de visitantes aos custodiados no Sistema Prisional Alagoano, tendo em vista o atual cenário de Pandemia da Covid-19.

Parágrafo único: Os visitantes devem levar os alimentos pré-higienizados, conforme protocolo de prevenção à Covid-19, além de usar máscaras de proteção e manter o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, evitando aglomeração e contatos proximais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

ANEXO I - PORTARIA/SERIS Nº 531/2023

NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL - NRC			
MARÇO 2023 - CRONOGRAMA DE VISITAS/ ENTREGA DE FEIRA			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SÁBADO	04/03/2023	VISITA SOCIAL/ENTREGA DE FEIRA	MÓDULO I
DOMINGO	05/03/2023	VISITA SOCIAL/ENTREGA DE FEIRA	MÓDULO II
SÁBADO	11/03/2023	VISITA ÍNTIMA/ENTREGA DE FEIRA	MÓDULO II
DOMINGO	12/03/2023	VISITA ÍNTIMA/ ENTREGA DE FEIRA	MÓDULO I

CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY - CPJPMS			
MARÇO 2023 - CRONOGRAMA DE VISITAS			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SÁBADO	04/03/2023	FEIRA E VISITA SOCIAL	A, B e TRABALHADORES
DOMINGO	05/03/2023	FEIRA E VISITA SOCIAL	C e D
SÁBADO	11/03/2023	FEIRA E VISITA SOCIAL	E, G e APARTAMENTOS
DOMINGO	12/03/2023	FEIRA E VISITA SOCIAL	H e J

CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY - CPJPMS			
MARÇO 2023 - CRONOGRAMA DE VISITAS			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS

SÁBADO	18/03/2023	VISITA SOCIAL	A, B e TRABALHADORES
DOMINGO	19/03/2023	VISITA SOCIAL	C e D
SÁBADO	25/03/2023	VISITA SOCIAL	E, G e APARTAMENTOS
DOMINGO	26/03/2023	VISITA SOCIAL	H e J

PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA - PSM			
CRONOGRAMA DE VISITAS SOCIAL E FEIRA - MARÇO - 2023			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULO
DOMINGO	05/03/2023	VISITA SOCIAL/FEIRA	TRABALHADOR

PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA - PSM			
CRONOGRAMA DE FEIRA E VISITA ÍNTIMA - MARÇO - 2023			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULO
DOMINGO	19/03/2023	FEIRA/VISITA ÍNTIMA	TRABALHADOR

ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA- EPFSL			
MARÇO/2023 - CRONOGRAMA DE ENTREGA DE FEIRAS/VISITA ÍNTIMA			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SÁBADO	04/03/2023	FEIRA/VISITA ÍNTIMA	MÓDULO I
DOMINGO	05/03/2023	FEIRA/VISITA ÍNTIMA	MÓDULO II - BERCÁRIO - TRABALHADORAS

ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA- EPFSL			
MARÇO/2023 - CRONOGRAMA DE VISITA SOCIAL			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SÁBADO	11/03/2023	VISITA SOCIAL	MÓDULO I
DOMINGO	12/03/2023	VISITA SOCIAL	MÓDULO II - BERCÁRIO - TRABALHADORAS

PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA - PENS M			
CRONOGRAMA DE VISITAS - MARÇO/2023			
DIA DA SEMANA	DATAS	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SEXTA	03/03/2023	VISITA SOCIAL	MÓDULO A E TRABALHADOR
SÁBADO	04/03/2023	VISITA SOCIAL	MÓDULO B E TRABALHADOR
DOMINGO	05/03/2023	VISITA SOCIAL	MÓDULO C
SEXTA	10/03/2023	VISITA SOCIAL	MÓDULO D
SÁBADO	11/03/2023	VISITA SOCIAL	MÓDULO E
DOMINGO	12/03/2023	VISITA SOCIAL	MÓDULO F
SEXTA	17/03/2023	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO A E TRABALHADOR
SÁBADO	18/03/2023	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO B E TRABALHADOR
DOMINGO	19/03/2023	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO C
SEXTA	24/03/2023	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO D
SÁBADO	25/03/2023	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO E
DOMINGO	26/03/2023	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO F

PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - PMBCO			
CRONOGRAMA DE VISITA SOCIAL - MARÇO/2023			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
QUINTA	02/03/2023	VISITA SOCIAL	MÓDULO 1
SEXTA	03/03/2023	VISITA SOCIAL	MÓDULO 2
SABADO	04/03/2023	VISITA SOCIAL	ACOLHIMENTO / LGBTQIAP+
DOMINGO	05/03/2023	VISITA SOCIAL	ESPECIAL / COC
QUINTA	09/03/2023	VISITA SOCIAL	MÓDULO 4

SEXTA	10/03/2023	VISITA SOCIAL	MÓDULO 5
SABADO	11/03/2023	VISITA SOCIAL	MÓDULO 3

PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - PMBCO			
CRONOGRAMA DE FEIRA - MARÇO/2023			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULO
SABADO	04/03/2023	FEIRA	ACOLHIMENTO / LGBTQIAP+
DOMINGO	05/03/2023	FEIRA	ESPECIAL / COC
DOMINGO	12/03/2023	FEIRA	MÓDULO 1
QUARTA	15/03/2023	FEIRA	MÓDULO 2
QUINTA	16/03/2023	FEIRA	MÓDULO 4
SEXTA	17/03/2023	FEIRA	MÓDULO 5
SABADO	18/03/2023	FEIRA	MÓDULO 3

PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - PMBCO			
CRONOGRAMA DE VISITA ÍNTIMA - MARÇO/2023			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULO
DOMINGO	19/03/2023	VISITA ÍNTIMA	ACOLHIMENTO / LGBTQIAP+
QUINTA	23/03/2023	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO 1
SEXTA	24/03/2023	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO 2
SÁBADO	25/03/2023	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO 3
DOMINGO	26/03/2023	VISITA ÍNTIMA	ESPECIAL / COC
QUINTA	30/03/2023	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO 4
SEXTA	31/03/2023	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO 5

PRESIDIO PROFESSOR CIRYDIÃO DURVAL E SILVA - PSMPCDS			
MARÇO 2023 - CRONOGRAMA DE FEIRA			

DIA DA SEMANA	DATAS	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
QUARTA	01/03/23	FEIRA	M7, M8 E M. TRABALHADOR
QUINTA	02/03/23	FEIRA	M1
SEGUNDA	06/03/23	FEIRA	M3
TERÇA	07/03/23	FEIRA	M4
QUARTA	08/03/23	FEIRA	M5

PRESIDIO PROFESSOR CIRYDIÃO DURVAL E SILVA - PSMPCDS			
MARÇO 2023 - CRONOGRAMA DE VISITA SOCIAL			
DIA DA SEMANA	DATAS	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SEXTA	03/03/23	VISITA SOCIAL	M1
SÁBADO	04/03/23	VISITA SOCIAL	M7, M8 E M. TRABALHADOR
SEXTA	10/03/23	VISITA SOCIAL	M3
SÁBADO	11/03/23	VISITA SOCIAL	M4
DOMINGO	12/03/23	VISITA SOCIAL	M5

PRESIDIO PROFESSOR CIRYDIÃO DURVAL E SILVA - PSMPCDS			
MARÇO 2023 - CRONOGRAMA DE VISITA ÍNTIMA			
DIA DA SEMANA	DATAS	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SEXTA	17/03/23	VISITA ÍNTIMA	M1
SÁBADO	18/03/23	VISITA ÍNTIMA	M7, M8 E M. TRABALHADOR
SEXTA	24/03/23	VISITA ÍNTIMA	M3
SÁBADO	25/03/23	VISITA ÍNTIMA	M4
DOMINGO	26/03/23	VISITA ÍNTIMA	M5

PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA DE MACEIÓ - PSM M			
CRONOGRAMA DE VISITAS - MARÇO/2023			
DIA DA SEMANA	DATAS	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS

SEXTA	03/03/2023	VISITA SOCIAL	MÓDULO A
SÁBADO	04/03/2023	VISITA SOCIAL	MÓDULO B
DOMINGO	05/03/2023	VISITA SOCIAL	MÓDULO C
SEXTA	10/03/2023	VISITA SOCIAL	MÓDULO D
SÁBADO	11/03/2023	VISITA SOCIAL	MÓDULO E
DOMINGO	12/03/2023	VISITA SOCIAL	MÓDULO F
SEXTA	17/03/2023	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO A
SÁBADO	18/03/2023	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO B
DOMINGO	19/03/2023	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO C
SEXTA	24/03/2023	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO D
SÁBADO	25/03/2023	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO E
DOMINGO	26/03/2023	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO F

PRESÍDIO DO AGRESTE - PA			
MARÇO 2023 - CRONOGRAMA DE VISITAS			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS/ CELA
SÁBADO	04/03/2023	SOCIAL	D, E, F - 13 a 16
DOMINGO	05/03/2023	SOCIAL	A - 1 a 3, B- 3 e 4, C - 3 e 4
SÁBADO	11/03/2023	SOCIAL	D, E, F - 5 a 8
DOMINGO	12/03/2023	SOCIAL	A- 8 a 12/ B, C - 9 a 12
SÁBADO	18/03/2023	SOCIAL	D- 3 e 4/ E - 2 a 4/ F - 3 e 4
DOMINGO	19/03/2023	SOCIAL	A, B, C - 13 a 16
SÁBADO	25/03/2023	SOCIAL	D, E, F - 9 a 12
DOMINGO	26/03/2023	SOCIAL	A- 4 a 7/ B, C - 5 a 8
PRESÍDIO DO AGRESTE -PA			

MARÇO 2023 - CRONOGRAMA DE VISITAS			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS/ CELA
SÁBADO	04/03/2023	INTIMA	A, B, C - 13 a 16
DOMINGO	05/03/2023	INTIMA	D-3 e 4, E - 2 a 4/ F - 3 e 4
SÁBADO	11/03/2023	INTIMA	A- 4 a 7/ B, C - 5 a 8
DOMINGO	12/03/2023	INTIMA	D, E, F - 9 a 12
SÁBADO	18/03/2023	INTIMA	A - 1 a 3/ B, C - 3 e 4
DOMINGO	19/03/2023	INTIMA	D, E, F - 13 a 16
SÁBADO	25/03/2023	INTIMA	A - 8 a 12/ B, C - 9 a 12
DOMINGO	26/03/2023	INTIMA	D, E, F - 5 a 8

PORTARIA/SERIS Nº 530/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Delegada nº 48, de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 assegura aos presos o respeito à integridade física e moral, tendo como fundamento constitucional a Dignidade da Pessoa Humana, que trata neste sentido, além de outras diretrizes, do alcance de integração social sob um escopo de trabalho que promova a redução de danos na prisão e, portanto, inserção no mercado de trabalho e ressocialização deste indivíduo;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) onde consta o principal regramento para a execução das penas de privação de liberdade no Brasil, aduz que a pena tem como finalidade de além da aplicação da sentença judicial, a promoção de condições para a reintegração social do indivíduo. Dentre estas condições, destaca-se o trabalho enquanto preso, não só como uma condição de desenvolvimento pessoal para que este possa aprender a conviver socialmente, como também para que ele produza em prol da sociedade, de si mesmo e de sua família;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 28/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ PROCESSO Nº 08016.004732/2019-20 DEPEM/MJ, advinda do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objetivo é disseminar e fomentar junto aos Estados da Federação o modelo de fundo rotativo para o sistema penitenciário, como ferramenta estratégica para o incremento das possibilidades de geração de vagas de trabalho nos sistemas prisionais estaduais.

CONSIDERANDO que o Fundo Rotativo é entidade com personalidade jurídica própria, que possui autonomia administrativa e financeira na gestão, instituindo como finalidade gerir os recursos oriundos das parcerias firmadas entre o Estado, Fundo Rotativo, Unidade Prisional e Entidades Públicas ou Privadas que se utilizam da mão-de-obra dos apenados, bem como gerir as receitas oriundas das oficinas de trabalho do próprio Fundo Rotativo.

CONSIDERANDO a necessidade em instituir Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, para estudo e apresentação de Proposta de Projeto de Lei quanto à implantação dos FUNDOS ROTATIVOS PENITENCIÁRIOS no Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Instituir Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, para estudo e apresentação de Projeto de Lei visando autorização para criação do FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS e demais Projetos de Leis para instituição, diretrizes e regulamentações gerais.

Art. 1º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros:

- I - PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE – Secretário Executivo de Gestão Interna, Matrícula nº 53.011-5 (Presidente);
- II - CLÁUDIA ELIZABETH SOUZA SIMÕES – Secretária Executiva de Política de Ressocialização, CPF nº 411.105.954-68;
- III - MILTON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR - Secretário Executivo de Gestão Penitenciária, Matrícula 29630-9;
- IV - SHIRLEY MIRELY GONÇALVES ARAÚJO DE MIRANDA - Chefe de Gabinete, Matrícula nº 46954-8;
- V - FABIANO REIS DA CUNHA PINTO – Chefe Executivo Administrativo, Matrícula nº 54.044-7;
- IV – ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS SOUZA – Assessor Executivo de Contratos e Convênios, CPF nº 055.087.394-59;
- VII - ROSILENE MARIA MACÁRIO DOS SANTOS - Chefe Executiva de Planejamento, Orçamento Finanças e Contabilidade, Matrícula nº 25.057-0;
- VIII - MARIA THAMIRES DA SILVA VIANA - Supervisora de Prestação de Contas de Contratos e Convênios, CPF nº 07453874467, Matrícula nº 384-0;
- IX - OTANYSE DANIELLE DOS SANTOS SOUZA – CPF nº 084.829.024-07, Matrícula nº 4506, Assessora Técnica do Gabinete.

Art. 2º O Grupo de Trabalho funcionará pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada à necessidade, devendo apresentar relatórios periódicos das ações desenvolvidas.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar consultoria e/ou indicação de mais servidores ou técnicos, que será registrada no processo específico, conforme o objeto a ser recebido.

Art. 4º A participação nesta Comissão não ensejará qualquer remuneração, sendo, entretanto, considerada serviço público relevante.

Art. 5º Publicada esta Portaria, encaminhem-se ao conhecimento do Gabinete Civil do Estado de Alagoas, do Conselho Estadual de Segurança Pública e Procuradoria Geral do Estado de Alagoas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

PORTARIA/SEDICS N° 42/2023*

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000152/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

JAQUELINE MONTEIRO da SILVA
Cargo: Gerente de Economia Solidária
CPF: 022.535.024-24
RG: 1486624 SSP AL
Matrícula: 73-6
Nº DE DIÁRIAS: meia diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 01/03/2023 a 01/03/2023
DESTINO: Maragogi/AL

OBJETIVO: Participação dos servidores na reunião com a secretária da Secretaria do Trabalho, Poliana Nascimento, com o secretário da Secretaria de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agroindústria, Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira, e com o vereador Paulo Nunes, com o objetivo de realizar um mapeamento e diagnosticar as associações, cooperativas e empreendimentos que possam vir a integrar a economia solidária do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA
Secretário Executivo de Gestão Interna

*Republicada por incorreção.

Protocolo 692239

PORTARIA/SEDICS N° 44/2023*

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000246/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ADALBERON NONATO SÁ JÚNIOR
Cargo: Secretário Executivo do Cooperativismo, Associativismo e Economia Solidária
CPF: 013.305.044-02
RG: 1797148 SSP AL
Matrícula: 62-2
Nº DE DIÁRIAS: uma e meia diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)
VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
PERÍODO: de 07/03/2023 a 08/03/2023
DESTINO: Delmiro Gouveia/AL

OBJETIVO: Planejamento do Fórum Estadual de Economia Solidária. Assim como, reunir-se com a prefeita da cidade de Delmiro Gouveia, a Sra. Ziane Costa, com a secretária de Assistência Social, a Sra. Cristiana Marques Luna, a secretária de Agricultura, a Sra Renally da Silva Medeiros e o secretário de Planejamento, Indústria e Comércio, o Sr. Marciel Luiz Pena. Os servidores também vão reunir-se com os representantes dos empreendimentos de economia solidária no município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA
Secretário Executivo de Gestão Interna

*Republicada por incorreção.

Protocolo 692269

PORTARIA/SEDICS N° 45/2023*

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000246/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

JAQUELINE MONTEIRO da SILVA
Cargo: Gerente de Economia Solidária
CPF: 022.535.024-24
RG: 1486624 SSP AL
Matrícula: 73-6
Nº DE DIÁRIAS: uma e meia diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 07/03/2023 a 08/03/2023
DESTINO: Delmiro Gouveia/AL

OBJETIVO: Planejamento do Fórum Estadual de Economia Solidária. Assim como reunir-se com a prefeita da cidade de Delmiro Gouveia, a Sra. Ziane Costa, com a secretária de Assistência Social, a Sra. Cristiana Marques Luna, a secretária de Agricultura, a Sra Renally da Silva Medeiros e o secretário de Planejamento, Indústria e Comércio, o Sr. Marciel Luiz Pena. Os servidores também vão reunir-se com os representantes dos empreendimentos de economia solidária no município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA
Secretário Executivo de Gestão Interna

*Republicada por incorreção.

Protocolo 692280

PORTARIA/SEDICS N° 47/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000262/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOÃO DOS SANTOS
Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 177.956.644-15
RG: 248637 SSP AL
Matrícula: 22255-0
Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 27/02/2023 à 27/02/2023
DESTINO: São Miguel dos Campos/AL
OBJETIVO: Conduzir servidores desta SEDICS ao referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Secretária de Estado

Protocolo 692368

PORTARIA/SEDICS N° 48/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000264/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOÃO DOS SANTOS

Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF: 177.956.644-15

RG: 248637 SSP AL

Matrícula: 22255-0

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 28/02/2023 à 28/02/2023

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Conduzir servidores desta SEDICS ao referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Secretária de Estado

Protocolo 692577

PORTARIA/SEDICS Nº 49/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nºE:02900.000000276/2023, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

CECÍLIA DA FONSECA TAVARES

Cargo: Assessora Especial

CPF: 053.252.794-16

RG: 2002006008440 SJDS AL

Matrícula: 252-6

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

PERÍODO: de 11/03/2023 à 15/03/2023

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Realizar a cobertura jornalística e fotográfica da agenda da secretária Caroline Balbino em São Paulo, bem como do Programa Alagoas Feita à Mão, durante a Semana de Design de São Paulo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 692713

PORTARIA/SEDICS Nº 50/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nºE:02900.000000278/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROMILSON DE LIMA

Cargo: Assessor Técnico de Frotas

CPF: 803.479.674-34

RG: 248637 SSP AL

Matrícula: 473-1

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 01/03/2023 à 01/03/2023

DESTINO: Maragogi/AL

OBJETIVO: Conduzir servidores desta SEDICS ao referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
Secretária de Estado

Protocolo 692716

PORTARIA/SEDICS Nº 51/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000282/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA

Cargo: Secretário Executivo de Gestão Interna

CPF: 062.912.324-13

RG: 2001006004681 SSP AL

Matrícula: 493-6

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 02/03/2023 até 02/03/2023

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Visita institucional para vistoria de sala comercial lotada em na cidade de São Paulo/SP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 692915

PORTARIA/SEDICS Nº 52/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000282/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA LUIZA TENÓRIO DE ALMEIDA

Cargo: Secretária Executiva da Indústria, Comércio e Serviços

CPF: 063.662.994-55

RG: 3145084-9 SSP AL

Matrícula: 70-1

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 02/03/2023 até 02/03/2023

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Visita institucional para vistoria de sala comercial lotada em na cidade de São Paulo/SP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 692920

PORTARIA/SEDICS N° 53/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000282/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDRESSA BASÍLIO BRITTO CARDOSO

Cargo: Assessora Técnica

CPF: 076.965.594-78

RG: 2002006049391 SDS AL

Matrícula: 72-8

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

PERÍODO: de 02/03/2023 até 02/03/2023

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Visita institucional para vistoria de sala comercial lotada em na cidade de São Paulo/SP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 692922

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, E A EMPRESA CONSÓRCIO LÍDER LRM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:02900.0000000229/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços / Endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 49.142.678/0001-06 / Representante: Bruno Nogueira Leahy Moura / CPF: 062.912.324-13.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo / Endereço: Rua Celso Piatti, nº s/n - Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-210 / CNPJ: 49.111.687/0001-21 / Representante: Marília Lima Herrmann / CPF: 039.052.614-21.

CONTRATADA: CONSÓRCIO LÍDER LRM / Endereço: Rua Ernandes Basto, nº 28, Loteamento Barra Mar, Centro, Barra de São Miguel/AL, CEP 57.180-000 / CNPJ: 44.640.627/0001-82 / Representante Legal: João Manoel Siegfried Barros Calheiros / CPF: 453.522.644-20.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 02/2022 por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 02/2022.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Bruno Nogueira Leahy Moura, Marília Lima Herrmann e João Manoel Siegfried Barros Calheiros.

Gabinete do Secretário Executivo, Maceió/AL, em 28 de fevereiro de 2023.

BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA
Secretário Executivo de Gestão Interna
SEDICS

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna
SETUR

Protocolo 692602

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

PORTARIA N° 010/2023

A Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme DECRETO N° 86.102, de 1º de janeiro de 2023 que são conferidas pelo inciso I, do art.114, da Constituição Estadual e o que consta do Processo Administrativo no. E:36000.0000000139/2023, e, CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual no. 58.688, de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em data de 26 de abril de 2018, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a alínea "a", inciso III, do artigo 3o, que incumbe a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL, resolve:

Art. 1o. Designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI, sem prejuízo de suas funções:

a) Leidjane Maria Mendonça de Castro, matrícula n° 75-2, inscrito no CPF/MF sob o n 449.410.214-87, que o coordenará;

b) Itamar de Araújo Dias, matrícula 87-6, inscrito no CPF/MF sob o n° 095.918.214-41, que o subcoordenará;

c) Cristiane Simões da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n° 036.837.954-09;

e) Eduardo Victor Ferreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n° 114.985.504-52.

Parágrafo único. As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração. Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

Angela Maria Stemler Reis
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

*Reproduzida por Incorreção

Protocolo 692255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SELAJ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01/01/2023 (Decreto n° 86.102, de 1º de janeiro de 2023), e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:36000.0000000923/2022, resolve:

Homologar o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico n. 10.376/2022 (AMGESP), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço continuado de auxiliar de serviços gerais, encarregado de turma, jardineiro, auxiliar de jardinagem, portaria diurno 12h e noturno 12h, nas dependências dos prédios administrados pela Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ:

EMPRESA WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 30.946.078/0001-64.

Lote 01- Itens 01 e 02.

Valor total: R\$ 700.267,80 (setecentos mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

EMPRESA ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA
- EPP

CNPJ: 40.934.903/0001-64

Lote 02 - Itens 01 e 02

Valor total: R\$ 171.667,68 (cento e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

EMPRESA ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA
- EPP CNPJ: 40.934.903/0001-64

Lote 03 - Itens 01 e 02

Valor total: R\$ 424.173,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil, centos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

ANGELA MARIA STEMLER REIS,
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 692584

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA/SEMARH n.º 0057 - SRH/2023

EXTRATO

A SEMARH resolve conceder a isenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, CNPJ - 02.210.303/0001-64, na modalidade obra hídrica, para a barragem Alto Bonito, localizada no município de Delmiro Gouveia, estado de Alagoas, sob as coordenadas geográficas 09°22'46,42"S e 38°03'51,22"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, com capacidade volumétrica de 12 701,13 m³. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: Indeterminado, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000001220/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 3368159 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 16349877.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 07 de fevereiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 692252

PORTARIA/SEMARH n.º 0058 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ - 02.329.713/0016-05. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço TIM-01, com captação no Aquífero Poção, localizado na Rodovia AL-401, s/n, bairro Guardiano, município de Santa Luzia do Norte, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 35' 15,37" de Latitude Sul e 35° 49' 30,22" de Longitude Oeste, com profundidade de 50m e vazão de 7,8m³/h, em regime de bombeamento de 6h/dia, totalizando um volume de 46,8m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Industrial. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V e VI do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000001212/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 16559406 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 16560066.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 07 de fevereiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 692268

PORTARIA/SEMARH n.º 0059 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: SOL SALINAS HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ - 07.811.608/0001-45. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço SIR-01, com captação no Aquífero

Depósitos Litorâneos localizado no Sol Salinas Ipioca Resort, s/n, bairro Ipioca, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 31' 47,85" de Latitude Sul e 35° 36' 26,77" de Longitude Oeste, com profundidade de 30m e vazão de 10m³/h, em regime de bombeamento de 12h/dia, totalizando um volume de 120m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outras Finalidades. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000002166/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 16498000 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 16499532.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 07 de fevereiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 692290

PORTARIA/SEMARH n.º 0060 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: JONAS CICERO DA SILVA, CPF - 815.670.304-91. A SEMARH resolve conceder a Autorização de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP04-CP05, situado no município de Água Branca, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9°19'21,00" de latitude Sul e 37°57'37,00" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 7,00m³/h por gravidade durante 2h/dia, totalizando um volume diário de 14,00m³, durante os meses de Janeiro a Dezembro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV e V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000000859/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 11476771 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 16535037.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 09 de fevereiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 692304

PORTARIA/SEMARH n.º 0061 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS COMPOSTELA LTDA, CNPJ - 26.479.090/0001-39. A SEMARH resolve conceder a Transferência de Titularidade de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria n.º 298/2018, sobre o processo n.º 23010-00303/2017 (INTEGRA) e n.º 23010-02854/2019 (SEI), publicada no Diário Oficial de Estado de Alagoas em 15/08/2018 na modalidade Captação Subterrânea, anteriormente pertencente à ASA Branca Incl. Coml. e Importadora LTDA, CNPJ - 03.636.036/0006-69. A Indústria de Alimentos Compostela LTDA deverá respeitar todos os direitos e obrigações constantes da Portaria n.º 061/2023 e no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 251/2018 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 572/2018. Esta Portaria revoga a Portaria n.º 298 de 15 de agosto de 2018. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997 Leis Delegadas Estaduais n.º 32/2003 e

n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portaria SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000002854/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 16477891.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 09 de fevereiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 692313

PORTARIA/SEMARH N° 0062 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS COMPOSTELA LTDA, CNPJ - 26.479.090/0001-39. A SEMARH resolve conceder a Transferência de Titularidade de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria n° 299/2018, sobre o processo n.º 23010-00302/2017 (INTEGRA) e n.º 23010-02853/2022 (SEI), publicada no Diário Oficial de Estado de Alagoas em 15/08/2018 na modalidade Captação Subterrânea, anteriormente pertencente à ASA Branca Indl. Coml. e Importadora LTDA, CNPJ - 03.636.036/0006-69. A Indústria de Alimentos Compostela LTDA deverá respeitar todos os direitos e obrigações constantes da Portaria n.º 062/2023 e no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 250/2018 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 571/2018. Esta Portaria revoga a Portaria n.º 298 de 15 de agosto de 2018. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997 Leis Delegadas Estaduais n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portaria SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000002853/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 16477627.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 09 de fevereiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 692319

PORTARIA/SEMARH N° 0063 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: EDIFÍCIO RESIDENCIAL QUATRINO, CNPJ - 17.894.808/0001-62. A SEMARH resolve conceder a Isenção Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular, com captação no Sistema Aquífero Sedimentos Litorâneos, localizado na Rua Doutor Antônio Cansanção, bairro Ponta Verde, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°39'39,07" Sul e 35°42'12,26" Oeste, profundidade de 8 metros, com vazão de 2 m³/h. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Outros Usos (manutenção predial). PRAZO: Indeterminado, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000004045/2022 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH SEI n.º 4336114.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 13 de fevereiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 692338

PORTARIA/SEMARH N° 0064 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: EDIFÍCIO RESIDENCIAL QUATRINO, CNPJ - 17.894.808/0001-62. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular, com captação no Sistema Aquífero Sedimentos Litorâneos, com profundidade de 8 metros, localizado na Rua Doutor Antônio Cansanção, bairro Ponta Verde, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as coordenadas 09°03'39,07" Sul e 35°42'12,26" Oeste, com vazão de 2 m³/h, em regime de bombeamento de 10 h/dia, totalizando um volume de 20 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Outros Usos (manutenção predial). PRAZO: Indeterminado, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000004046/2022 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH SEI n.º 4336114.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 13 de fevereiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 692340

PORTARIA/SEMARH N° 0065 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: MINERAÇÃO COSTA DOURADA LTDA, CNPJ - 00.741.946/0001-09. A SEMARH resolve conceder a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço MCD-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado na ROD AL-101 KM 06, S/N, Ponta do Mangue, município de Maragogi, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: Sirgas 2000) 8°57'34,87" de latitude sul e 35°10'53,28" de longitude oeste, com vazão de 5,0 m³/h, em regime de bombeamento de 7 h/dia, totalizando um volume diário de 35,0 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000002967/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 15433663 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 15760695.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 13 de fevereiro de 2023

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 692345

PORTARIA/SEMARH N° 0066 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: PENEDO AGRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ - 12.382.008/0001-49. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta no córrego Pricica, inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Perucaba, no município de Penedo, estado de Alagoas, situada no entorno das coordenadas 10°17'30,72" Sul e 36°30'32,46" Oeste, para uma vazão de 5,0 m³/h e um regime de bombeamento de 2 h/dia, totalizando um volume diário de 10,0 m³, durante

os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Usos Industrial. PRAZO: Indeterminado, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000002024/2022 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH SEI n.º 15534247.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 13 de fevereiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 692351

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA/SETRAND Nº 137/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000351/2023,

RESOLVE retificar as PORTARIAS/SETRAND nº 120 à 123/2023, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

LEIA-SE:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado
-SETRAND-

Protocolo 692735

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO SEINFRA Nº 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000006195/2022

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADO: Consórcio CLC/CONSERVA/FP.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de engenharia para Duplicação da Rodovia AL-115, trecho: entre AL-220 (Arapiraca) / Entr. BR-316 (Palmeira dos Índios), com extensão de 38,00km.

OBJETO DA APOSTILA: Ficam, por força deste instrumento, reajustados os preços do Contrato SEINFRA nº 12/2021, entre o período de julho/2019 a julho/2020 em R\$ 1.501.917,57 (um milhão quinhentos e um mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), entre o período de julho/2020 a julho/2021 em R\$ 19.044.628,28 (dezenove milhões quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), e entre o período de julho/2021 a julho/2022 em R\$ 17.182.292,26 (dezesete milhões cento e oitenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), passando o Contrato SEINFRA nº 12/2021 de R\$ 76.738.871,98 (setenta e seis milhões setecentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) ao valor consolidado (julho/2022) de R\$ R\$ 111.463.874,95 (cento e onze milhões quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DESPESAS: Os recursos utilizados para cobrir as despesas previstas na apostila decorrem da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 8.791, de 29 de dezembro de 2022. Programação orçamentária para o exercício de 2023. Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538; Classificação funcional - programática: (26.782.0007.4320) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS / (26.782.0007.3460) - PROGRAMA CONECTA 2 ALAGOAS; Categoria Econômica: Despesas de Capital; Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito: (Conecta Alagoas), (Sustenta Alagoas), 501 - Outros Recursos não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no

art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e no item 3.3 do Contrato SEINFRA Nº 12/2021. SIGNATÁRIOS:

Helder Gazzaneo Gomes - Diretor Presidente do DER/AL

José Iran Menezes da Silva - Superintendente do DER/AL

Celiton Luiz Costa de Oliveira - Consórcio CLC/CONSERVA/FP

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023.

Protocolo 692230

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de nova Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras de Implantação da Rodovia de Acesso ao Povoado Lagoa Comprida, trecho: entroncamento da Rodovia AL-115 ao Povoado Lagoa Comprida, no município de São Brás/AL, com extensão de 4,38 km.

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de nova Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras de Implantação da Rodovia de Acesso ao Povoado Campinhos, trecho: Pariconha ao Povoado Campinhos, no município de Pariconha/AL, com uma extensão de 4,25 km.

Protocolo 692302

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO SEINFRA Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 35032.0000002495/2022

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADO: Consórcio Metropolitano.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras para Implantação de Pavimentação, Drenagem e Urbanização nas Sedes dos Municípios do Estado de Alagoas da Região de Planejamento Metropolitano.

OBJETO DA APOSTILA: Ficam reajustados, por força desta apostila, os preços do Contrato SEINFRA nº 02/2022, entre o período de dezembro/2021 a dezembro/2022, em R\$ 12.533.109,61 (doze milhões quinhentos e trinta e três mil cento e nove reais e sessenta e um centavos), passando ao valor consolidado (dezembro/2022) de R\$ 106.091.667,31 (cento e seis milhões noventa e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos). Tudo em conformidade com as declarações da Eng. Teresa Alves Abib Esteves (SEI 16561561).

DESPESAS: Os recursos utilizados para cobrir as despesas previstas na apostila decorrem da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual nº 8.791, de 29 de dezembro de 2022. Exercício financeiro de 2023. Unidade Orçamentária: 35032; Classificação Funcional: 26.451.0007.3531 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e na disposição expressa no item 3.3 do instrumento contratual.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL

Marcelo Raposo Ramires Saldanha - Consórcio Metropolitano

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.

Protocolo 692487

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 35032.0000002493/2022

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: Aliança Construções Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras e serviços para Melhoria da Mobilidade Urbana e Urbanização nas Grotas e Comunidades Vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió - 4ª Etapa, Região Administrativa 06.

OBJETO DA APOSTILA: Ficam reajustados os preços do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 052/2022, entre o período de junho/2021 a junho/2022, em R\$ 817.318,07 (oitocentos e dezessete mil trezentos e dezoito reais e sete centavos), passando o contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 052/2022 de R\$ 7.064.114,66 (sete milhões sessenta e quatro mil cento e quatorze reais e sessenta e seis centavos), ao valor consolidado (junho/2022) de R\$ 7.881.432,73 (sete milhões oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos). Tudo em conformidade com as declarações da Eng. Teresa Alves

Abib Esteves (SEI 16608016).

DESPESAS: Lei Estadual nº 8.791, de 29 de dezembro de 2022. Exercício financeiro de 2023. Unidade Orçamentária: 35032; Classificação Funcional: 26.452.0007.3282 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTA; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas disposições do item 3.3 do instrumento contratual.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL
Leonardo Edmundo Costa Esequiel - Aliança Construções Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

Protocolo 692492

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 35032.000002496/2022

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: ALP Engenharia e Construções Ltda. - EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras de Melhoria da Mobilidade Urbana e Urbanização nas Grotas e comunidades vulneráveis do Município de Coqueiro Seco/AL.

OBJETO DA APOSTILA: Ficam, por força desta apostila, reajustados os preços do CPL/SETRAND-DER/AL nº 041/2022, entre o período de junho/2021 a junho/2022, em R\$ 172.503,40 (cento e setenta e dois mil quinhentos e três reais e quarenta centavos), passando o Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 041/2022 de R\$ 1.490.954,03 (um milhão quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), ao valor consolidado (junho/2022) de R\$ 1.663.457,43 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos). Tudo em conformidade com as declarações da Eng. Teresa Alves Abib Esteves (SEI 16609604).

DESPESAS: Os recursos utilizados para cobrir as despesas previstas na apostila decorrem da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual nº 8.791, de 29 de dezembro de 2022. Exercício financeiro de 2023. Unidade Orçamentária: 35032 Classificação Funcional: 26.452.0007.3282 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTA; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas disposições do item 3.3 do instrumento contratual.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL
Leonardo Augusto Almeida Espirito Santo - ALP Engenharia e Construções Ltda. - EPP

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.

Protocolo 692502

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000002281/2022

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: L. Pereira & CIA Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras para Implantação de Pavimento no Acesso de Ligação ao Povoado Torrões, no Município de São José da Tapera/AL.

OBJETO DA APOSTILA: Ficam, por força desta apostila, reajustados os preços do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 044/2022, entre o período de outubro/2021 e outubro/2022, em R\$ 3.850.207,24 (três milhões oitocentos e cinquenta mil duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos), passando o Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 044/2022 do valor inicial de R\$ 26.621.542,07 (vinte e seis milhões seiscentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e sete centavos), para o valor consolidado (outubro/2022) de R\$ 30.471.749,31 (trinta milhões quatrocentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos). Tudo em conformidade com as declarações da Eng. Teresa Alves Abib Esteves (SEI 16549112).

DESPESAS: Os recursos utilizados para cobrir as despesas previstas na apostila decorrem da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 8.791, de 29 de dezembro de 2022. Exercício financeiro de 2023. Unidade Orçamentária:

35032; Classificação Funcional: 26.782.0007.3245 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas e Operações de Crédito Internas; Unidade Orçamentária: 35032; Classificação Funcional: 26.782.0007.3460 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: Operações de Crédito Internas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, e no item 3.3 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 044/2022.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL
Luiz Pereira da Silva - L. Pereira & CIA Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.

Protocolo 692507

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 35032.000002494/2022

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: Aliança Construções Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras e serviços para Melhoria da Mobilidade Urbana e Urbanização nas Grotas e Comunidades Vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió - 4ª Etapa, Região Administrativa 08.

OBJETO DA APOSTILA: Ficam reajustados os preços do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 045/2022, entre o período de junho/2021 a junho/2022, em R\$ 614.032,45 (seiscentos e quatorze mil trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), passando o Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 045/2022 de R\$ 5.307.108,24 (cinco milhões trezentos e sete mil cento e oito reais e vinte e quatro centavos), para o valor consolidado (junho/2022) de R\$ 5.921.140,69 (cinco milhões novecentos e vinte e um mil cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos). Tudo em conformidade com as declarações da Eng. Teresa Alves Abib Esteves (SEI 16605032).

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo de apostila advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual nº 8.791, de 29 de dezembro de 2022. Exercício financeiro de 2023. Unidade Orçamentária: 35032; Classificação Funcional: 26.452.0007.3282 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTA; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas disposições do item 3.3 do instrumento contratual.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL
Leonardo Edmundo Costa Esequiel - Aliança Construções Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.

Protocolo 692508

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000002285/2022

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: AC2 Engenharia Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras e serviços para Melhoria na Mobilidade Urbana e Urbanização nas Grotas e comunidades vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió - 4ª Etapa, Região Administrativa 05.

OBJETO DA APOSTILA: Ficam reajustados os preços do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 046/2022, entre o período de junho/2021 a junho/2022, no valor de R\$ 1.372.999,53 (um milhão trezentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), passando o Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 046/2022 de R\$ 11.866.892,85 (onze milhões oitocentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) ao valor consolidado (junho/2022) de R\$ 13.239.892,38 (treze milhões duzentos e

trinta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos). Tudo em conformidade com as declarações da Eng. Teresa Alves Abib Esteves (SEI 16474714).

DESPESAS: Os recursos utilizados para cobrir as despesas previstas na apostila decorrem da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual nº 8.791, de 29 de dezembro de 2022. Exercício financeiro de 2023. Unidade Orçamentária: 35032; Classificação Funcional: 26.452. 0007. 3282 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROVAS; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Categoria de Gastos: Despesa de Capital Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no item 3.3 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 046/2022.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL
Christiano Edmundo Cintra Esequiel Filho - AC2 Engenharia Ltda

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

Protocolo 692515**AVISO DE COTAÇÃO Nº 04/2023**

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, através da Gerência Executiva Administrativa, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº E: 35032.0000000308/2023

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Café.

Maiores informações: (82) 3315-3684 e/ou adm.setrand@gmail.com.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

Zélia Maria Batista de Sousa
Supervisora de Gestão Interna

Respondendo pela Gerência Executiva Administrativa
Portaria nº 03 de 18 de janeiro de 2023
SETRAND

Protocolo 692552**Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)****PORTARIA/SETUR Nº 36/2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48 de 2022, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 03300.00000496/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Melquisedec Correia Lopes, Gerente de Projetos Turísticos, inscrito no CPF sob nº 086.972.454-19, como Gestor do Contrato celebrado entre esta Secretaria de Estado e a empresa PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.551.622/0001-70, que tem por objeto a execução das obras e serviços da construção da orla fluvial de Pão de Açúcar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no projeto básico de engenharia e na proposta nele vencedora, os quais integram o instrumento contratual.

Art. 2º. Designar o servidor Allan Fabiano da Silva Machado, Supervisor Técnico de Eventos, inscrita no CPF sob nº 007.858.454-02, como Fiscal do Contrato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 692575**PORTARIA/SETUR Nº 37/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Memorando nº E:03/2023/Assessoria Especial, nos termos do Processo Administrativo E:29032.0000000199/2023 com a necessidade de apuração dos fatos.

RESOLVE:

Designar os servidores Durval Farias, Assistente de Administração, Matrícula 1904-6, Luana Salgueiro Mastrianni Lima, Assessora Especial, Matrícula 3231-0, e Camila Silva e Lima, Chefe de Gabinete, Matrícula 29557-0, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

1. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 692677**PORTARIA/SETUR Nº 38/2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48 de 2022, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº E:02900.0000000743/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Isis Naila Gerbase da Silva, Gerente Executiva Administrativa, inscrita no CPF sob nº 091.547.864-10, como Gestora do Contrato celebrado entre esta Secretaria de Estado e a empresa GUARNECE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.634.867/0001-03, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de vigilância 24 horas desarmada, destinados ao Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 11.804/2021 e na proposta nele vencedora, os quais integram o instrumento contratual.

Art. 2º. Designar o servidor Celestina Maria de Siqueira Honorato, Gerente Operacional do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso, inscrito no CPF sob nº 444.966.644-53, como Fiscal do Contrato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 692836**PORTARIA/SETUR Nº 38/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Memorando nº E:04/2023/Assessoria Especial, nos termos do Processo Administrativo E:29032.0000000202/2023 com a necessidade de apuração dos fatos.

RESOLVE:

Designar os servidores Durval Farias, Assistente de Administração, Matrícula 1904-6, Luana Salgueiro Mastrianni Lima, Assessora Especial, Matrícula 3231-0, e Camila Silva e Lima, Chefe de Gabinete, Matrícula 29557-0, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

1. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 692838

PORTARIA/SETUR N° 35/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:29032.000000160/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DARIO DA SILVA MAGALHÃES
Cargo: Assessor Especial - ASE 3
CPF: 815.056.394-68
RG: 2001001034558 SSP AL
Matrícula: 279-8
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40 (quarenta reais);
PERÍODO: 06/02/2023
DESTINO: Coruripe
OBJETIVO: Oficina Presencial do PDITS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho: 23.122.0004.2001, Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, dotação essa alocada na Natureza 3.3.90.14 - Diárias Civil, Fonte 500 - Recurso Ordinário.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 692282

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO SEDETUR N° 07/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR E O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:02900.0000000479/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO SEDETUR N° 07/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL / Endereço: Avenida da Paz, n° 1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Marcius Beltrão Siqueira / CPF: 536.534.324-72.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE / Endereço: Rua Alba Belo, S/N, Centro, Passo de Camaragibe - AL, 57930-000 / CNPJ: 12.342.655/0001-27 / Representante Legal: Elisson Santos da Silva / CPF: 025.003.074-84.

OBJETO: 1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a atualização da qualificação do Concedente que passa a ser: "O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE ALAGOAS - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 49.111.687/0001-21 e com sede na Rua Celso Piatti, s/n, CEP n° 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pela Secretária de Estado, a Sra. BÁRBARA FAUSTINO BRAGA, inscrita no CPF sob o n.º 110.942.524-41, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de janeiro de 2023."

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Marília Lima Herrmann e: Elisson Santos da Silva.

Gabinete da Secretária de Estado, Maceió/AL, em 28 de fevereiro de 2023.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária de Gestão Interna da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/AL
Protocolo 692939

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)

Seção de Contabilidade do CBMAL
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra,
Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

PROCESSO	E:01203.0000010735/2022
INTERESSADO	CBMAL
ASSUNTO	Finanças: Despesa de Exercício Anterior

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
N° 003/2023/CBMAL

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56 do Decreto N° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, referente a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA e o que estabelece o Decreto N° 4.190, de 1° de outubro de 2009, que disciplina o pagamento de DEA; e com base nas informações contidas no processo administrativo N° E:01203.0000010735/2022, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais), em favor da empresa OI MÓVEL S.A, inscrita no CNPJ sob o N° 05.423.963/0001-11.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

Jacques Wolbeck Godoy Amorim -Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMAL

Protocolo 692772

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
N° 013/ASSTAQ/POLC/AL/2023
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo n° E:02102.0000000342/2023.

Objeto: Trata-se de procedimento visando a contratação de empresa para construção de um galpão para a frota desta Polícia Científica do Estado de Alagoas.

Mais Informações: através do e-mail asstaq.polcal@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

Manoel Messias Moreira Melo Filho

Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 692182

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0028/2023-GCGPJ

O GERENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta no Despacho GCGPJ n° 0101/23, datado de hoje (28.02.2023),

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6, CPF n° 656.193.151-34, e VALDEKS PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 826.688-3, CPF n° 719.192.284-20, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que o Despacho acima referenciado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 692441

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0029/2023-GCGPJ

O GERENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta no Despacho GCGPJ nº 0102/23, datado de hoje (28.02.2023),

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores VALDEKS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 826.688-3, CPF nº 719.192.284-20, e MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8, CPF: 025.822.664-18, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que o Despacho acima referenciado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 692444

PORTARIA/PCAL Nº 1174/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000001438/2023, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL Nº 849/2023, datada de 25/01/2023, e publicada no D.O.E. do dia 27/01/2023, que designou o Delegado de Polícia Civil GOR DIEGO VILELA COSTA, para instaurar inquérito policial com a finalidade de apurar os fatos noticiados no Boletim de Ocorrência nº 00011310/2023.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 692550

PORTARIA/PCAL Nº 1175/2023

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000001438/2023, RESOLVE:

I - Instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA e SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO para, sob a presidência do primeiro, instaurar inquérito policial com a finalidade de apurar os fatos noticiados no Boletim de Ocorrência nº 00011310/2023, devendo concluí-lo no prazo legal.

II - Determinar ao presidente da sobredita comissão de autoridades que informe o número do procedimento investigatório instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de (cinco) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 692551

PORTARIA/PCAL Nº 1186/2023

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000003017/2023, RESOLVE:

I - Instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil Delegados de Polícia Civil HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS e DANIELLA ALVES ANDRADE para, sob a presidência do

primeiro, instaurar inquérito policial com a finalidade de apurar os fatos noticiados no Boletim de Ocorrência nº 1120007/2022, devendo concluí-lo no prazo legal.

II - Determinar ao presidente da sobredita comissão de autoridades que informe o número do procedimento investigatório instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de (cinco) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 692583

PORTARIA PC/AL Nº 1168/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000002010/2023 e em face dos termos do Decreto Nº 68.119, de 31 de outubro de 2019, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores Patterson Gustavo Cabral da Silva, Patrícia Lopes de Melo Rodrigues e Liliane Atanásio Andrade para compor a referida comissão, para, como Presidente, Secretário e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Sanções Administrativas, objetivando apurar o descumprimento contratual pela empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, em razão dos fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000002010/2023.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 27 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL

Protocolo 692911

PORTARIA PC/AL Nº 1169/2023

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000016667/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula nº 300.789-8 e CPF nº 663.497.374-15 e VALDEKS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 826.688-3 e CPF nº 719.192.284-20 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades em razão do Processo nº 20105.0000016667/2022;

2. Determinar o envio das peças a presidência do colegiado para providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 27 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL

Protocolo 692930

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo nº 20105.0000021165/2022. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: aquisição de material de informática, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência. As empresas interessadas terão acesso ao TR através do e-mail: compraspc.al@hotmail.com. Mais informações pelo telefone (82) 9.8884-6894.

Protocolo 692573

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo nº 20105.000000734/2023. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: aquisição de REFLETORES, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência. As empresas interessadas terão acesso ao TR através do e-mail: compraspc.al@hotmail.com. Mais informações pelo telefone (82) 9.8884-6894.

Protocolo 692581

Termo de Homologação

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Estado, com fundamento do DESPACHO PGE/PLICBENS Nº 16326892 da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, aprovado pelo DESPACHO PGE/PLIC-SUBCOOPLIC Nº 16362241, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, e ainda,

para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação do processo administrativo N° E:20105.0000005395/2021 para aquisição de equipamentos de informática, destinado a Polícia Civil de Alagoas, realizado no dia 14 de dezembro de 2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico N° 10587/2022, como ganhadora do ITEM 03 a empresa R. JUAREZ DE ALMEIDA, CNPJ: 27.996.382/0001-01 e como ganhadora dos ITENS 02 a empresa LUXSELL COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.615.446/0001-05; sendo pessoas jurídicas de direito privado e atendendo ao termo do instrumento convocatório da licitação no valor global de R\$ 1.021,80 (um mil, vinte e um reais e oitenta centavos) para o fornecimento dos objetos licitados, conforme resultado publicado pela no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 30 de dezembro de 2022.

Gustavo Xavier do Nascimento
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 692178

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO N° 001/2023 - CPL/PMAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022 - CPL/PMAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1206- 39924/2021.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, da Lei n° 8666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, n° 67, Centro, Maceió/AL. CNPJ n° 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOC PM Paulo Amorim Feitosa Filho, portador do CPF n.º 495.133.034-20.

CONTRATADA: Srª. Maria Luci Venâncio de Oliveira Batista, inscrita no CPF n° 239.500.724-20, residente na Rua Frei Damião, n° 34, Centro, Anadia/AL.

GESTOR DO CONTRATO: Comandante da 1ª CPM/I da PMAL.

OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Rua Divaldo Suruagy, n° 83, Bairro Centro, Anadia/AL, sede do 3º Pelotão da 1ª CPM/I da Polícia Militar de Alagoas. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 30.03.2023.

VALOR MENSAL: R\$ 670,38 (seiscentos e setenta reais, trinta e oito centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 8.044,56 (oito mil, quarenta e quatro reais, cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 1190010340612200042001, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.36, do orçamento vigente.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos acima citados.

FUNDAMENTOS: Nota Técnica da PGE publicada no dia 06 de maio de 2019.

Quartel em Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

Leonardo César Jordão Alves - Cap QOC PM
Membro da CPL/PMAL

Flávio Augusto Silva Barros - Ten Cel QOC PM
Presidente da CPL/PMAL

Protocolo 692494

EDITAL N° 026/2023-APM - CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APM/PMAL - CPMON/2023

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual n° 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Policiamento Montado - CPMON, edição 2023, nos termos da Lei Estadual n° 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E: E:01206.0000000622/2023:

2. Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

CAP PM Rodolpho Hamul de Melo Marinho, ORDEM UNIDA À CAVALO, 10 h/a;

3. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

4. Anunciar que o não comparecimento dos convocados, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 28 de fevereiro de 2023.

NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA - Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

Protocolo 692150

EDITAL N° 027/2023 - APM - CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APMSAM - CAO 2023

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual n° 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, edição 2023, nos termos da Lei Estadual n° 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.0000005586/2023:

2. Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

CAP PM URIEL DELGADO DE ALMEIDA, Sistema e Gestão em Segurança Pública no Brasil e em Alagoas, 15 h/a; PROF. FELIPE GOMES DE ATHAYDE ANTUNES, Ética, Cidadania e Direitos Humanos, 15 h/a; CAP PM ALISSON CESAR DA SILVA GAMA, Teoria Política, 15 h/a; CAP PM ALISSON CESAR DA SILVA GAMA, Gestão de Pessoas, 30 h/a; TEN CEL PM THAYRONILSON EMERY DOS SANTOS, Gestão Orçamentária e Financeira, 30 h/a; TEN CEL PM THAYRONILSON EMERY DOS SANTOS, Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais, 30 h/a; CEL PM GERÔNIMO CARLOS DO NASCIMENTO, Planejamento Estratégico, 30 h/a; PROF. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Elaboração e Gestão de projetos na Segurança Pública, 30 h/a; CAP PM URIEL DELGADO DE ALMEIDA, Licitações, Contratos Administrativo e Convênios, 30 h/a; CAP PM PM DAVID DELEON LOPES DA SILVA, Gestão por Processos, 30 h/a; PROF. FELIPE GOMES DE ATHAYDE ANTUNES, Direito Administrativo da Segurança Pública, 30 h/a; CAP PM URIEL DELGADO DE ALMEIDA, Corregedoria e Ouvidoria, 30 h/a; CEL PM NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA, Gerenciamento de Crises, 20 h/a; CAP PM URIEL DELGADO DE ALMEIDA, Tecnologias e Sistemas Informatizados em Segurança Pública, 30 h/a; CAP PM ALISSON CÉSAR DA SILVA GAMA, Comunicação Social e Média Training, 20 h/a; TEN CEL PM SIDNEY PONTES VIANA, Estatística e Análise Criminal aplicada à Segurança Pública, 30 h/a; CAP PM DAVID ANDERSON DE FRANÇA CESAR SILVA, Inteligência Policial, Informação e Gestão do Conhecimento na Segurança Pública, 30 h/a; MAJ PM JOYCE DE OLIVEIRA BEZERRA, Política e Organização do Ensino em Segurança Pública, 20 h/a; CEL PM PEDRO JORGE BUARQUE MOURA, Tiro Policial Defensivo, 30 h/a; CAP PM ALISSON CÉSAR DA SILVA GAMA, Saúde e Segurança aplicada ao Trabalho do Profissional de Segurança Pública, 20 h/a; CAP PM GEISON FRANÇA DA SILVA, Saúde Física, 30 h/a; CAP PM GEISON FRANÇA DA SILVA, Sensibilização e Interação Grupal, 05 h/a e PROFA. MARIANA CORREIA SILVA, Metodologia da Pesquisa e do TCC, 50 h/a.

3. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis:

4. Anunciar que o não comparecimento dos convocados, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 28 de fevereiro de 2023.

NEYVALDO JOSE AMORIM DA SILVA - Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

Protocolo 692235

EDITAL Nº 025/2023-APM - CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APM/PMAL -CMTFPM / 2023

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1.Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Metodologia do Treinamento Físico Policial Militar - CMTFPM, edição 2023, nos termos da Lei Estadual nº 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.0000004771/2023:

2.Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

CAP PM THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA, Educação Física na PM, 20 h/a; CAP PM JOSE CEZAR PASSOS CALDAS, Recreação e Lazer, 20 h/a; CAP PM DANIEL ALMEIDA SANTOS, NATAÇÃO, 30; TEN CEL BM EDUARDO HERCULES DA SILVA JUSTO, Higiene e Socorro de Urgência, 30 h/a; MAJ QOC PM HELDER TORRES ALVES, Anatomia, 60 h/a; PROFA. KARLA DE OLIVEIRA SANTOS, Metodologia da Pesquisa, 20 h/a; CEL R/R PM SILVESTRE SOARES SILVA, Fisiologia do Esforço, 50h/a; CAP PM JOACY GALDINO DA SILVA JUNIOR, Citologia e Histologia, 30 h/a e CAP PM JOACY GALDINO DA SILVA JUNIOR, Nutrição Aplicada à Atividade Física, 20 h/a; CAP PM GEISON FRANÇA DA SILVA, Psicologia Desportiva, 30 h/a.

3.Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

4. Anunciar que o não comparecimento dos convocados, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 28 de fevereiro de 2023.

NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA - Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

Protocolo 692244

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PROCESSO 01206.00001915/2011

PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0001/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.791, de 29 de dezembro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 30 de dezembro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto Estadual nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 (publicado no DEO/AL de 11.01.2023, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: 14 de Fevereiro de 2023;

Término: 30 de Junho de 2023;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0500

Valor: R\$ 100.773,36 (cem mil, setecentos e setenta e três reais, trinta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

Protocolo 692582

"Wado é um poeta porreta, de escrita estranha e bela, e um melodista pra lá de original. Suas canções são o que de melhor se fez em termos de criação na música brasileira na década passada. Quem tiver ouvidos que ouça. Wado é grande!" - ZECA BALEIRO

ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio
ALAGOAS

IMPrensa OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
OTÁVIO TAVARES DA SILVA FILHO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANELO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
MOISES LEANDRO DA SILVA

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
PEDRO VICTOR DE ARAUJO JUNIOR

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

Portaria de n° 208, de 28 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre o trânsito e comercialização de mudas, frutos e partes de plantas de banana, helicônia e musa ornamental no estado de Alagoas.

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 6º da Lei n° 6.608, de 1º de julho de 2005,

Considerando que a folha da bananeira, caixaria e material utilizados no acondicionamento, embalagem e transporte de frutos são meios eficientes de disseminação da praga quarentenária Sigatoka Negra, causada pelo fungo *Mycosphaerella fijiensis* (Morelet) em seu estágio perfeito, ou *Paracercospora fijiensis* Morelet em seu estágio imperfeito;

Considerando a necessidade de disciplinar a higienização de caixarias plásticas no acondicionamento, embalagem e transporte de mudas, frutos e partes de plantas de bananeira, helicônias e musas ornamentais no estado de Alagoas;

Considerando, ainda, o que determina a Instrução Normativa Federal n.º 17, de 31 de maio de 2005, que aprova os procedimentos para a caracterização, implantação e manutenção de Área Livre e do Sistema de Mitigação de Risco - SMR para a praga Sigatoka Negra. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Norma Técnica para o trânsito e comercialização de mudas, frutos e partes de plantas de banana, helicônia e musa ornamental no estado de Alagoas, conforme Norma Técnica em anexo.

Art. 2º O descumprimento das normas contidas nesta instrução sujeitará o(s) infrator(es) às penalidades previstas na Lei Estadual n.º 6.554, de 30 de dezembro de 2004, sem prejuízo das sanções penais previstas no artigo 61, da Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Otávio Tavares da Silva Filho
Diretor - Presidente
ADEAL

ANEXO

NORMA TÉCNICA PARA O TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE MUDAS, FRUTOS E PARTES DE PLANTAS DE BANANA, HELICÔNIA E MUSA ORNAMENTAL NO ESTADO DE ALAGOAS

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica proibido o trânsito interestadual de frutos, mudas de banana e também partes de helicônias e musas ornamentais, que não sejam produzidos em Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para Sigatoka Negra, causada pelo fungo *Mycosphaerella fijiensis* (Morelet), em áreas onde houver a detecção da praga.

Art. 2º Fica proibido o trânsito intraestadual de frutos, mudas de banana e também partes de helicônias e musas ornamentais, que não sejam produzidos em Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para Sigatoka Negra, causada pelo fungo *Mycosphaerella fijiensis* (Morelet), exceto quando:

I - o trânsito de cargas serem provenientes de municípios sem ocorrência da praga;
II - o trânsito de cargas entre os municípios em que não foram detectados oficialmente a praga, vedada a passagem por municípios com SMR.

Art. 3º O trânsito interestadual de mudas micropropagadas de *Musa spp.* será permitido ainda in vitro, e as pré-aclimatadas ou aclimatadas em estufas ou casas de vegetação tratadas com fungicidas registrados, 10 (dez) dias antes de sua expedição. Devendo constar na permissão de trânsito além da origem e destino, quantidade e lacre que deverá ser retirado por técnico credenciado da ADEAL.

Art. 4º O trânsito de plantas ou partes de plantas de Helicônias e Musas Ornamentais obedecerá aos mesmos critérios e medidas previstos para o trânsito de mudas e plantas de banana.

Art. 5º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - casas de embalagem: local de higienização e acondicionamento de frutos destinados à comercialização, podendo também ser utilizada para higienização de caixas plásticas;

II - certificado de higienização: certificado emitido por empresa higienizadora de caixas plásticas;

III - declaração de higienização: declaração do produtor rural atestando a higienização das caixas plásticas, quando a higienização for realizada na propriedade com a chancela do técnico da ADEAL, que acompanha o procedimento realizado na propriedade;

IV - higienizadora de caixas plásticas: o estabelecimento que realiza a higienização (lavagem e desinfecção) de caixas plásticas retornáveis;

V - Sistema de Mitigação de Risco (SMR): integração de diferentes medidas de manejo de risco de pragas das quais pelo menos duas atuam independentemente com efeito acumulativo, para atingir o nível apropriado de segurança fitossanitária. Art. 6º No acondicionamento de frutos de banana para a comercialização é permitida apenas a utilização de caixas plásticas novas ou retornáveis mediante higienização, de caixas de papelão descartáveis, ficando proibido o trânsito de bananas em cacho, bem como a utilização de folhas de bananeira ou parte da planta no acondicionamento e transporte do produto.

Parágrafo único: As caixas plásticas retornáveis devem atender o disposto na Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n.º 009, de 12 de novembro de 2002.

Art. 7º Será determinada a destruição de bananais, bananeiras e de cultivos de helicônias infectados ou abandonados, nos quais não sejam adotadas as medidas de manejo fitossanitário, não cabendo aos proprietários, arrendatários ou ocupantes a qualquer título, de imóveis ou propriedades, indenização do todo ou em parte das plantas eliminadas.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MITIGAÇÃO DE RISCO PARA A PRAGA SIGATOKA NEGRA

Art. 8º As Unidades de Produção - UPs dos municípios do estado de Alagoas deverão aderir ao Sistema de Mitigação de Risco - SMR, caso tenham interesse em comercializar frutos de banana para outros municípios em Alagoas e outras Unidades da Federação, devendo seguir os procedimentos previstos na Instrução Normativa Federal nº 17, de 31 de maio de 2005:

I - inscrever as UPs no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem, quando a comercialização do produto for interestadual;

II - executar desfolha fitossanitária como prática obrigatória nas áreas infestadas;

III - adotar o manejo integrado da Sigatoka Negra, incluindo, se necessário, controle químico com produtos registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

IV - utilizar métodos alternativos de aplicação de agrotóxicos recomendados por entidades oficiais de pesquisa;

V - fazer o plantio de cultivares tolerantes ou resistentes recomendadas pela pesquisa e certificadas;

VI - promover a higienização e beneficiamento dos frutos em casa de embalagem certificadas;

VII - utilizar caixas plásticas higienizadas acompanhadas de declaração de higienização.

Parágrafo único: Adotar, quando for o caso, sistemas orgânicos de produção ou o sistema de produção integrada de banana (PIB).

Art. 9º Os frutos produzidos em UPs inscritas no SMR para Sigatoka Negra deverão ser processados em casas de embalagem, para a realização dos cuidados pós-colheita, devidamente inscritas no Sistema de Certificação Fitossanitária como Unidade de Consolidação (UC), e podem ser:

I - casa de embalagem própria: processamento de cargas de frutos oriundos exclusivamente de produção própria inscrita no SMR;

II - casa de embalagem coletiva: processamento de cargas certificadas oriundas de várias propriedades inscritas no SMR.

Parágrafo único: O código numérico que identifica as casas de embalagem será fornecido pelo Sistema de Defesa Agropecuária de Alagoas.

Art. 10º As casas de embalagem (UC) deverão realizar os seguintes procedimentos: § 1º Higienização dos frutos que compreende o cumprimento de duas etapas:

I - lavagem em solução de detergente neutro (1L/1000 L de água) e sulfato de alumínio (500g /1000 L de água); e

II - tratamento fitossanitário com a utilização de produtos registrados para tratamento em pós-colheita de frutos de banana e que, conforme indicados pela pesquisa, promovam a inibição da germinação de conídios de *Mycosphaerella Fijiensis* (Morelet), como por exemplo o thiabendazole na concentração 100mg/L.

§ 2º Acondicionamento dos frutos em caixas plásticas higienizadas, acompanhadas de certificado de higienização emitido por empresa credenciada pelos órgãos de defesa agropecuária ou caixas de papelão descartáveis, de acordo com o artigo 5º desta.

§ 3º Cumprimento da legislação da Certificação Fitossanitária de Origem, sendo que os responsáveis técnicos habilitados farão constar nos documentos de suas competências, a seguinte declaração adicional: "A partida é originária de Unidade de Produção onde foi implantado o Sistema de Mitigação de Risco - SMR para Sigatoka Negra".

Art. 11º A estrutura mínima exigida para a casa de embalagem consiste em:

I - piso impermeável e nivelado;

II - dois tanques com capacidade adequada à produção dos frutos, para higienização das pencas;

III - espaço reservado a caixas higienizadas, não permitido o contato das mesmas com o solo ou folhas.

Art. 12º Será facultado à casa de embalagem, a realização da higienização das caixas plásticas, desde que:

I - cadastradas na ADEAL para tal fim;

II - espaço reservado a lavagem das caixas em separado do setor de higienização das pencas;

III - para higienização das caixas plásticas por imersão, dois tanques com capacidade adequada a produção para a lavagem e a desinfecção, ou outro método e suas associações;

IV - realização de limpeza e desinfecção das caixas plásticas conforme art. 16º desta norma;

V - registro e emissão da declaração de higienização de caixas plásticas.

§ 1º Para subsidiar a emissão da Permissão de Trânsito de Vegetais - PTV é obrigatório o registro da Declaração de Higienização de Caixas Plásticas no Sistema de Defesa Agropecuária de Alagoas, devendo ser registrado o número desta declaração nos documentos de trânsito.

§ 2º Não será necessária a apresentação da Declaração de Higienização de Caixas Plásticas no trânsito interestadual de mudas, frutos e partes de planta de banana, helicônias e musa ornamental.

Art. 13º As propriedades comerciais produtoras de banana localizadas em municípios alagoanos com ocorrência da praga que não aderirem ao SMR, estarão obrigados a realizar os procedimentos recomendados para o SMR descritos no Capítulo II desta norma, com exceção do cadastro como SMR e a inscrição na Certificação Fitossanitária de Origem.

CAPÍTULO III

DAS EMPRESAS DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS

Art. 14º As empresas higienizadoras de caixas plásticas utilizadas no acondicionamento de frutos de banana deverão se cadastrar na ADEAL, com a apresentação do alvará de funcionamento da prefeitura, e deverão fornecer, no mínimo, as seguintes informações:

I - capacidade de higienização por dia e área total de armazenamento para caixas não higienizadas e as higienizadas;

II - identificação do local reservado ao recebimento de caixas usadas e armazenamento de caixas desinfetadas;

III - descrição da rotina de higienização (fluxograma), com indicação da destinação final dos resíduos oriundos da água de lavagem.

Art. 15º O código numérico que identifica as empresas higienizadoras de caixas plásticas será fornecido pelo Sistema de Defesa Agropecuária de Alagoas.

Art. 16º A higienização de caixas plásticas consiste na lavagem e desinfecção realizada por imersão, em máquinas lavadoras ou por outros processos, inclusive manual, ou a utilização de mais de um método, conforme a ABNT NBR 15674, com o cumprimento de duas etapas:

I - lavagem em solução de hipoclorito de sódio, na concentração de 1 a 5% ou detergente alcalino de baixa espuma, registrados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; e

II - desinfecção em solução de quaternário de amônio (cloreto de benzalcônio), na concentração de 0,1% (um décimo percentual) ou outro produto indicado pela pesquisa que promova a inibição da germinação de conídios de *Mycosphaerella Fijiensis*.

Art. 17º O Certificado de Higienização deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome do prestador do serviço e o seu código de cadastro na ADEAL;

II - nome e CPF do produtor ou solicitante;

III - número de caixas desinfetadas, data da desinfecção e produto utilizado com sua concentração.

Art. 18º O Certificado de Higienização será emitido pela empresa higienizadora, utilizando-se do Sistema de Defesa Agropecuária de Alagoas, que permitirá:

I - o lançamento da quantidade de caixas recebidas para higienização;

II - o lançamento da quantidade de higienização realizada por dia;

III - o controle do saldo por produtor ou interessado;

IV - o registro e a emissão do Certificado de Higienização.

Art. 19º Para subsidiar a emissão da PTV é obrigatório o registro do Certificado de Higienização de Caixas Plásticas no Sistema de Defesa Agropecuária de Alagoas, devendo ser registrado o número deste certificado nos documentos de trânsito.

Parágrafo único: Não será necessária a apresentação do Certificado de Higienização de Caixas Plásticas no trânsito interestadual de mudas e frutos partes de banana, helicônias e musa ornamental.

Art. 20º É proibido o uso da estrutura da empresa higienizadora para o recebimento de frutos de banana, mudas e partes de banana, helicônias e musa ornamental, ou de qualquer outra espécie, para beneficiamento e acondicionamento, bem como para a comercialização ou transporte.

Otávio Tavares da Silva Filho

Diretor - Presidente

ADEAL

Protocolo EDSON-1

**Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 046/2023 - DOE e DOU

Processo: 02000.0000005553/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.215/2020;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares;
Data de realização: 15 de março de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 02000.0000020074/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.172/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de aquisição de insumos laboratoriais;
Data de realização: 17 de março de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 02000.0000018013/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.623/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de material de expediente (papeleria);
Data de realização: 17 de março de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 02000.0000026934/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.344/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de materiais operacionais;
Data de realização: 17 de março de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 01204.0000005945/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.050/2023;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviço continuados de agentes de portaria com fornecimento de materiais e equipamentos;
Data de realização: 15 de março de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 02000.0000026235/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.051/2023;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de correlatos;
Data de realização: 15 de março de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 34000.0000021837/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.052/2023;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos;
Data de realização: 16 de março de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 02100.0000006039/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.053/2023;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos (smartphones);
Data de realização: 15 de março de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 20106.0000000829/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.054/2023;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Prestação de serviço de locação de espaço físico, fornecimento de serviços de áudio, vídeo e foto e fornecimento de alimentação durante o curso e seminário;
Data de realização: 17 de março de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
Consoante preceitua o art.19, do Decreto Estadual nº 68.118/19, o Edital poderá ser publicado no sítio eletrônico aludido em até 8 (oito) dias úteis anterior a data da abertura da sessão.
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo EDSON-1

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE
AMGESP N° 047/2023

Processo: 2000-18319/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.798/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamento para armazenamento de imunobiológicos;
Data de reabertura: 07 de março de 2023, às 10:00h, horário de Brasília.

O certame elencado será reaberto no dia supracitado para continuidade.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo EDSON-1

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.781/2021
Processo nº 04105.0000000419/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ELETRÓLITOS E SOL. INJETÁVEIS 02) - PLS N° 091/2021, destinados à Administração Pública.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item: 06

EMPRESA
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 12.418.191/0001-95
ITEM 06: Valor unitário R\$ 28,62 (vinte oito reais e sessenta dois centavos); Valor global: R\$ 57.526,20 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
Valor total: R\$ 57.526,20 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Item: 02

EMPRESA
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 20.001.049/0001-76
ITEM 02: Valor unitário R\$ 1.794,55 (um mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 13.364.013,85 (treze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e treze reais e oitenta e cinco centavos).
Valor total: R\$ 13.364.013,85 (treze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e treze reais e oitenta e cinco centavos).

Item: 17

EMPRESA
ABM HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.554.493/0001-44
ITEM 17: Valor unitário R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos); Valor global: R\$ 79.998,12 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos).
Valor total: R\$ 79.998,12 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Item: 21

EMPRESA
IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 43.595.813/0001-84
ITEM 21: Valor unitário R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); Valor global: R\$ 73.971,90 (setenta e três mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).
Valor total: R\$ 73.971,90 (setenta e três mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).

Item: 16

EMPRESA
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
ITEM 16: Valor unitário R\$ 2,00 (dois reais); Valor global: R\$ 432.158,00 (quatrocentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e oito reais).
Valor total: R\$ 432.158,00 (quatrocentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e oito reais).

Item: 20

EMPRESA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0006-53
ITEM 20: Valor unitário R\$ 2,3735 (dois reais e três mil setecentos e trinta e cinco décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 650.797,0855 (seiscentos e cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais oitocentos e cinquenta cinco décimos de centésimos de centavos).
Valor total: R\$ 650.797,0855 (seiscentos e cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais oitocentos e cinquenta cinco décimos de centésimos de centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 14.658.465,1555 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos de centavos).

Maceió, 28 de janeiro de 2023.

Magda Correia Lemos
Pregoeiro(a)

Protocolo EDSON-1

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.630/2022
Processo nº 20105.0000000581/2022 – POLÍCIA CIVIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, destinados à necessidade daquela secretária.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens: 04 e 22

EMPRESA
L. CARLOS LINS DE LIMA CNPJ: 03.719.446/0001-69
ITEM 04: Valor unitário R\$ 3,08 (três reais e oito centavos); Valor global: R\$ 14.636,16 (quatorze mil seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
ITEM 22: Valor unitário R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos); Valor global: R\$ 7.493,16 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).
Valor total: R\$ 22.129,32 (vinte dois mil cento e vinte nove reais e trinta e dois centavos).

Itens: 05, 07 e 13

EMPRESA
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA CNPJ: 08.158.664/0001-95
ITEM 05: Valor unitário R\$ 1,3919 (um real e três mil novecentos e dezenove décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 6.767,90 (seis mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
ITEM 07: Valor unitário R\$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos); Valor global: R\$ 8.629,65 (oito mil seiscentos e vinte nove reais e sessenta e cinco centavos).
ITEM 13: Valor unitário R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais).
Valor total: R\$ 17.227,55 (dezessete mil duzentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Itens: 10 e 15

EMPRESA
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 12.183.082/0001-36
ITEM 10: Valor unitário R\$ 5,24 (cinco reais e vinte quatro centavos); Valor global: R\$ 6.633,84 (seis mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).
ITEM 15: Valor unitário R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos); Valor global: R\$ 1.423,86 (mil quatrocentos e vinte três reais e oitenta e seis centavos).
Valor total: R\$ 8.057,70 (oito mil cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Item: 20

RODRIGO ROSSATTO DOS SANTOS CNPJ: 20.645.588/0001-48
ITEM 20: Valor unitário R\$ 15,00 (quinze reais); Valor global: R\$ 10.995,00 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais).
Valor total: R\$ 10.995,00 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais).

Item: 11

EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 28.325.460/0001-09
ITEM 11: Valor unitário R\$ 10,88 (dez reais e oitenta e oito centavos); Valor global: R\$ 3.808,00 (três mil oitocentos e oito reais).
Valor total: R\$ 3.808,00 (três mil oitocentos e oito reais).

Item: 12

D F S DE MELO LOPES CNPJ: 30.223.908/0001-25
ITEM 12: Valor unitário R\$ 18,11 (dezoito reais e onze centavos); Valor global: R\$ 9.996,72 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).
Valor total: R\$ 9.996,72 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Item: 16

MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 41.132.410/0001-73
ITEM 16: Valor unitário R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos); Valor global: R\$ 643,26 (seiscentos e quarenta três reais e vinte e seis centavos).
Valor total: R\$ 643,26 (seiscentos e quarenta três reais e vinte e seis centavos).

Itens: 09, 17 e 21

EMPRESA
AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 46.734.603/0001-18
ITEM 09: Valor unitário R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 5.246,85 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 17: Valor unitário R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 8.470,90 (oito mil quatrocentos e setenta reais e noventa centavos).
ITEM 21: Valor unitário R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos); Valor global: R\$ 1.498,60 (mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Valor total: R\$ 15.216,35 (quinze mil duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Item: 08

C J HERMES IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 47.720.048/0001-38
ITEM 08: Valor unitário R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos); Valor global: R\$ 1.468,74 (mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Valor total: R\$ 1.468,74 (mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 89.542,64 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

Angelina Mara Amorim da Silva
Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-13.441/2021
PROCESSO Nº 4105.722/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS 2) - PLS 112/2020.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

● Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8:

EMPRESA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA CNPJ: 00.889.590/0001-55
ITEM 1: Valor unitário R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 31.519,18 (trinta e um mil e quinhentos e dezenove reais e dezoito centavos).
ITEM 2: Valor unitário R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 31.519,18 (trinta e um mil e quinhentos e dezenove reais e dezoito centavos).
ITEM 3: Valor unitário R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 31.519,18 (trinta e um mil e quinhentos e dezenove reais e dezoito centavos).
ITEM 5: Valor unitário R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 626,40 (seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
ITEM 6: Valor unitário R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos); Valor global: R\$ 28.608,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oito reais).

ITEM 7: Valor unitário R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos); Valor global: R\$ 18.754,08 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).
ITEM 8: Valor unitário R\$ 3,00 (três reais); Valor global: R\$ 9.828,00 (nove mil e oitocentos e vinte e oito reais).
Valor total: R\$ 152.374,02 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

● Item 4:

EMPRESA
R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA CNPJ: 34.499.134/0001-10
ITEM 4: Valor unitário R\$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos); Valor global: R\$ 2.158,32 (dois mil e cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Valor total: R\$ 2.158,32 (dois mil e cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VALOR GLOBAL DOS ITENS ADJUDICADOS: R\$ 154.532,34 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

Mariana Milk Spalding
Pregoeira

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 054/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS 03 - PLS 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

PROCESSO: 4105-109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.203/2022
ATA DE RP Nº 054/2023
EXTRATO: Nº 202/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, INSCRIÇÃO ESTADUAL sob o nº 082.443.27-0, estabelecida na Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1.180 - Centro - Vila Velha/ES, Telefone: (27) 3063-8344 (RAMAL 02) / (27) 99274-0352 e com o seguinte endereço eletrônico : endogerais@endogerais.com.br, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. William Rodrigues De Freitas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 609.591.186-91 e RG sob o nº M-3.443.911 - SSP/MG;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS 03 - PLS 014/2022;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 (Exclusivo)	Pinça cirúrgica, modelo 1: allis, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 5 x 6 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UNIDADE	143	FUTURE / HI 164-12020	R\$ 60,00	R\$ 8.580,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	UNCISAL	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
01 (Exclusivo)	UNIDADE	100	43	10%	50%	143

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 055/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS 03 - PLS 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.

PROCESSO: 4105-109/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.203/2022

ATA DE RP Nº 055/2023

EXTRATO: Nº 203/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.043.097/0001-03, INSCRIÇÃO ESTADUAL sob o nº 797230856110, estabelecida na Rua Jose Stupello, 477, Parque Anhanguera - Ribeirão Preto/SP, Telefone: (16) 3234-2151; (16) 99613-2405 e com o seguinte endereço eletrônico: licitacoes@fatoinstrumentos.com, representada por sua Sócia Sra. Maria de Fatima Alves Dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 022.513.244-37 e RG sob o nº 62.039.851-6 SSP/SP;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS 03 - PLS 014/2022;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 7.004,00 (sete mil e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03 (Exclusivo)	Pinça cirúrgica, modelo 1: backhaus, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: atraumática, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	206	FATO INSTRUMENTOS / PINÇA BACKHAUS 13CM	R\$ 34,00	R\$ 7.004,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
03 (Exclusivo)	UNIDADE	206	10%	50%	206

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 056/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS 03 - PLS 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

PROCESSO: 4105-109/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.203/2022

ATA DE RP Nº 056/2023

EXTRATO: Nº 204/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.711.259/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL sob o nº 279056524110, estabelecida na Rua XV De Novembro 151 Sala D - Centro - Cravinhos/SP, Telefone: (83) 99369-2633 e com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@centralcirurgica.com.br, representada por sua Sócia Administradora Sra. Aline Fernanda Rodrigues Buregio, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 922.411.744-91 e RG sob o nº 4.255.629 SSP/PE;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS 03 - PLS 014/2022;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07(Exclusivo)	Pinça anatômica, modelo 1: adson brown, formato ponta: ponta reta, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	100	BSZ / BSZ-5890 81179740004	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
07 (Exclusivo)	UNIDADE	100	10%	50%	100

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 057/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS 03 - PLS 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

PROCESSO: 4105-109/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.203/2022

ATA DE RP Nº 057/2023

EXTRATO: Nº 205/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.405.762/0001-40, INSCRIÇÃO ESTADUAL sob o nº 129.660.923.115, estabelecida na Rua Manuel Gaya Nº 310 Sala 1, Vila Nova Mazzei - São Paulo/SP, Telefone: (11) 2528-9205 / (11) 3333-1735 e com o seguinte endereço eletrônico: atendimento.stan@gmail.com, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Marco Antonio Dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 063.442.098-44 e RG sob o nº 14.990.389-3 SSP/SP;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS 03 - PLS 014/2022;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 6.317,00 (seis mil, trezentos e dezessete reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13(Exclusivo)	Pinça cirúrgica, modelo 1: mixer, formato ponta: ponta angulada 90°, tipo ponta: serrilhada, adicional: delicada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	100	GOLGRAN / AÇO INOX	R\$ 63,17	R\$ 6.317,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
13 (Exclusivo)	UNIDADE	100	10%	50%	100

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 058/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO (MATERIAL DE COLETA) PLS 048/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MT COMERCIAL MÉDICA LTDA.

PROCESSO: 4105-457/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.275/2022

ATA DE RP Nº 058/2023

EXTRATO: Nº 206/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54, Inscrição Estadual sob o nº 0342043-42, estabelecida na Rua Nicarágua, Nº 112, - Espinheiro - RECIFE/PE., CEP: 52020.090 Telefone: 81-3231.3510 E-mail: mtcomer@hotmail.com, representado por Sr. RAFAEL TAVARES SAMPAIO inscrito no CPF sob o nº 075.620.004-09 e RG sob o nº 8.472.468-SDS/PE;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO (MATERIAL DE COLETA) PLS 048/2022;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	Tubo de ensaio 12x15 (PRECISION) - REF P 1275	Unidade	45.000	CRAL/ NÃO SE APLICA	R\$ 0,19	R\$ 8.550,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	UNCISAL	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
11 (Exclusivo)	UNIDADE	30.000	15.000	10%	50%	45.000

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 062/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO (MATERIAL DE COLETA) PLS 048/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.
PROCESSO: 4105-457/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.275/2022
ATA DE RP Nº 062/2023
EXTRATO: Nº 209/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.390/0001-46, Inscrição Estadual sob o nº 08.061.731/001-55, estabelecida na ADE Conjunto 12, Lotes 09/10, Lojas 01 E 02, ÁGUAS CLARAS/DF, CEP :71.987-540, Brasília/DF Telefone: 61-3142-0444 / 3021-8884 / 99959-3011 E-mail:licitacao@infinitypharmadf.com.br, representado por Sra. FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 695.777.651-49 e RG sob o nº 1842958 SSP/DF;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO (MATERIAL DE COLETA) PLS 048/2022;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$187.410,00 (Cento e oitenta e sete mil quatrocentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023;
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Agulha Coleta Sangue À Vácuo, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão:22 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Marca: Vacuplast Fabricante: Cral Artigos Para Laboratorio Ltda - Jiangxi Hongda Medical Equipment Group Ltd Modelo / Versão: Agulha Para Coleta De Sangue À Vácuo 22g Reg. Anvisa: 10379860078	Unidade	89.000	Vacuplast/Agulha Para Coleta De Sangue À Vácuo 22g	R\$ 0,29	R\$ 25.810,00
02	frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 100 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual. MARCA: SARAPLAST FABRICANTE: CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA MODELO / VERSÃO: FRASCO COLETOR ESTERIL 100 ML TIPO UNIVERSAL REG. ANVISA: 10379860094	Unidade	55.000	Saraplast/Frasco Coletor Esteril 100 ML Tipo Universal	R\$ 0,46	R\$ 25.300,00
19	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume:5 ml, componentes: com edta-k3, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. MARCA: VACUPLAST FABRICANTE: CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - AYSET TIBBI UNRULER VE PLASTIK TEKSTIL ELEKTRONIK GIDA TEMIZLIK MADDELERI SAN. A.S MODELO / VERSÃO: TUBO COM EDTA K3 - 4 ML REG. ANVISA: 10379860194	Unidade	217.500	VACUPLAST/ VERSÃO: TUBO COM EDTA K3 - 4 ML	R\$ 0,47	R\$ 102.225,00
20	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica, Material: Plástico, Volume:5 ML, Componentes: Com Edta-K3, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável. Marca: Vacuplast Fabricante: Cral Artigos Para Laboratorio Ltda - Ayset Tibbi Unruler Ve Plastik Tekstil Elektronik Gida Temizlik Maddeleri San. A.S Modelo / Versão: Tubo Com Edta K3 - 4 ML Reg. Anvisa: 10379860194	Unidade	72.500	VACUPLAST/ VERSÃO: TUBO COM EDTA K3 - 4 ML	R\$ 0,47	R\$ 34.075,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	UNCISAL	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
01 (Exclusivo)	UNIDADE	29.000	60.000	10%	50%	89.000
02 (Exclusivo)	UNIDADE	5.000	50.000	10%	50%	55.000
19	UNIDADE	67.500	150.000	10%	50%	217.500
20 (Cota)	UNIDADE	22.500	50.000	10%	50%	72.500

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 062/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO (MATERIAL DE COLETA) PLS 048/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.
PROCESSO: 4105-457/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.275/2022
ATA DE RP Nº 062/2023
EXTRATO: Nº 209/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.390/0001-46,Inscrição Estadual sob o nº 08.061.731/001-55 , estabelecida na ADE Conjunto 12, Lotes 09/10, Lojas 01 E 02, ÁGUAS CLARAS/DF, CEP :71.987-540, Brasília/DFTelefone: 61-3142-0444 / 3021-8884 / 99959-3011 E-mail:licitacao@infinitypharmadf.com.br, representado por Sra. FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 695.777.651-49 e RG sob o nº 1842958 SSP/DF;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO (MATERIAL DE COLETA) PLS 048/2022;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$187.410,00 (Cento e oitenta e sete mil quatrocentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023;
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Aguilha Coleta Sangue À Vácuo, Material: Aço Inoxidável Silicionizado, Dimensão:22 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Marca: Vacuplast Fabricante: Cral Artigos Para Laboratorio Ltda - Jiangxi Hongda Medical Equipment Group Ltd Modelo / Versão: Agulha Para Coleta De Sangue À Vácuo 22g Reg. Anvisa: 10379860078	Unidade	89.000	Vacuplast/Agulha Para Coleta De Sangue À Vácuo 22g	R\$ 0,29	R\$ 25.810,00
02	frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 100 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual. MARCA: SARAPLAST FABRICANTE: CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA MODELO / VERSÃO: FRASCO COLETOR ESTERIL 100 ML TIPO UNIVERSAL REG. ANVISA: 10379860094	Unidade	55.000	Saraplast/Frasco Coletor Esteril 100 MI Tipo Universal	R\$ 0,46	R\$ 25.300,00
19	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume:5 ml, componentes: com edta-k3, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. MARCA: VACUPLAST FABRICANTE: CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - AYSET TIBBI UNRULER VE PLASTIK TEKSTIL ELEKTRONIK GIDA TEMIZLIK MADDELERI SAN. A.S MODELO / VERSÃO: TUBO COM EDTA K3 - 4 ML REG. ANVISA: 10379860194	Unidade	217.500	VACUPLAST/ VERSÃO: TUBO COM EDTA K3 - 4 ML	R\$ 0,47	R\$ 102.225,00
20	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica, Material: Plástico, Volume:5 MI, Componentes: Com Edta-K3, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável. Marca: Vacuplast Fabricante: Cral Artigos Para Laboratorio Ltda - Ayset Tibbi Unruler Ve Plastik Tekstil Elektronik Gida Temizlik Maddeleri San. A.S Modelo / Versão: Tubo Com Edta K3 - 4 MI Reg. Anvisa: 10379860194	Unidade	72.500	VACUPLAST/ VERSÃO: TUBO COM EDTA K3 - 4 ML	R\$ 0,47	R\$ 34.075,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	UNCISAL	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
01 (Exclusivo)	UNIDADE	29.000	60.000	10%	50%	89.000
02 (Exclusivo)	UNIDADE	5.000	50.000	10%	50%	55.000
19	UNIDADE	67.500	150.000	10%	50%	217.500
20 (Cota)	UNIDADE	22.500	50.000	10%	50%	72.500

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 464/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇUCAR E CAFÉ) PLS Nº 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA UNA DISTRIBUIDORA LTDA.

PROCESSO: 4105-171/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.413/2021
ATA DE RP Nº 464/2022
EXTRATO: Nº 210/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: UNA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 33.204.941/0001-04; Inscrição Estadual: 082206546, sediada na Granja São José, BR 101, S/N, ex postal 22, Santa Rosa, Palmares-PE, Contato: 81 99549-4400 E-Mail: unalicit@gmail.com, representado pelo Sr (a). Paulo Eduardo Lau de Melo, inscrito no CPF 089.010.724/67 sob o RG 8309430 SDS PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇUCAR E CAFÉ) PLS Nº 30/2020.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$: 1.070.587,00 (um milhão, setenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: almofada	PACOTE 250,00 G	140.965	CAFÉ BRASIL	R\$ 7,00	R\$ 1.000.153,00
04 (cota)	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: almofada	PACOTE 250,00 G	11.976	CAFÉ BRASIL	R\$ 7,00	R\$ 70.434,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	AMGESP	GAB. CIVIL	IDERAL	PGE	POL. CIVIL	PM	SEFAZ	SEINFRA	SELAJ	SEMUDH	SEPLAG	SERIS
03	PACOTE 250,00 G	1.947	3.716	177	922	2.194	5.309	3.042	254	995	1.152	3.761	116.759
04 (cota)	PACOTE 250,00 G	165	316	15	78	186	451	258	21	85	98	319	9.921

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	UNEAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MÁXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
03	PACOTE 250,00 G	737	10%	50%	140.965
04 (cota)	PACOTE 250,00 G	63	10%	50%	11.976

Protocolo EDSON-1

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 24/2023

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E: 4105-0217/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 05- PLS Nº 052/2021, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 01 de março de 2023.

Iana Éricka Bahia de Alencar Silva
Assessora Técnica de cotação
Mat. 166-0

Protocolo EDSON-1

TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO o resultado referente ao Pregão Eletrônico N.º AMGESP Nº 14.307/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PLS Nº 009/2021, destinados ao atendimento da Administração Pública Estadual, que teve como vencedoras as empresas: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, 10.849.617/0001-30, para o item: 01 e 02; JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 39.236.457/0001-35, para o item: 06; SFD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 42.524.647/0001-62, para os itens: 03, 04 e 07. Maceió, 28/02/2023. Gabrielle Tibúrcio Dos Santos Superintendente de Licitações e Registro de Preços - Respondendo interinamente pela Presidência - AMGESP.

Protocolo EDSON-1

No dia 28 de fevereiro de 2023, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 2000-9558/2022- Aquisição de dietas- SESAU;
Proc. Nº4799-6366/2019 - Aquisição de resmas- ALPREVIDÊNCIA;
Proc. Nº 2900-743/2021 - Contratação dos serviços- SETUR;
Proc. Nº 2000-16939/2020- Aquisição de equipamento- SESAU;
Proc. Nº41506-409/2022- Aquisição de implantação- ITEC;
Proc. Nº 2000-11619/2021- Aquisição de medicamentos- SESAU;
Proc. Nº41010-25536/2022- Aquisição de gêneros alimentícios- UNCISAL;
Proc. Nº4105-042/2021- Aquisição de ar-condicionado- AMGESP;
Proc. Nº 2000-1711/2023- Aquisição de gêneros alimentícios- SESAU;
Proc. Nº 2000-4318/2023- Aquisição de gêneros alimentícios- SESAU;
Proc. Nº 5101-2567/2023- Locação de veículos- DETRAN;
Proc. Nº1206-5328/2023- Aquisição de persianas- PMAL;
Proc. Nº41506-391/2022- Contratação de empresa- ITEC;
Proc. Nº41010-8596/2022- Aquisição de equipamento- UNCISAL;
Proc. Nº 35032-048/2023- Aquisição de materiais- SETRAND;
Proc. Nº 4105-082/2023- Aquisição de gêneros alimentícios- AMGESP;
Proc. Nº 2100-6783/2022- Aquisição de materiais- SSP;
Proc. Nº 2000-4361/2022- Aquisição de equipamentos- SESAU;
Proc. Nº2000-30193/2022- Aquisição de equipamentos- SESAU;
Proc. Nº 2100-6575/2022- Contratação de empresa - SSP;
Proc. Nº2000-35244/2022- Aquisição de lençóis- SESAU;
Proc. Nº35032-102/2023- Aquisição de materiais- SETRAND;
Proc. Nº34000-26138/2022- Aquisição de equipamentos- SERIS;
Proc. Nº 2102-2817/2022- Contratação de empresa- POLCAL;
Proc. Nº 410506-391/2022- Contratação de empresa- ITEC;
Proc. Nº 410506-135/2023 - Solicitação de cota- ITEC;
Proc. Nº 1500-6435/2023 - Programação financeira -SEFAZ;
Proc. Nº13020-153/2023- Troca de veículos- SEADES;
Proc. Nº 2000-15099/2021 - Aquisição de correlatos- SESAU;
Proc. Nº 13010-075/2023- Contratação de empresa - SETE;
Proc. Nº41010-2675/2023- Solicitação de Empenho- UNCISAL;
Proc. Nº2100-879/2023- Contratação de empresa- SSP
Proc. Nº41010-2662/2023- Serviços de telefonia- UNCISAL;
Proc. Nº 4105-168/2023- Solicitação para atualização das dotações orçamentária- AMGESP.

Maceió, 28 de fevereiro de 2023.
Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo EDSON-1

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL N° 75, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEPLAG n° 05, de 04 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, que terá como finalidade avaliar o desempenho funcional (qualitativa e quantitativamente, os serviços executados pelo servidor no exercício das atribuições, quer seja no cargo de provimento efetivo ou no exercício de cargo em comissão ou função de confiança) dos servidores cedidos à ARSAL.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional da ARSAL:

Comissão 1:

Avaliador	CPF	Matrícula	Cargo	Representação
Camilla da Silva Ferraz	063.711.874-06	75	Diretora-Presidente	Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Maria Eulália Moraes Moura	600703904-87	43	Diretora do Conselho Executivo de Regulação	Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Yara Maria Pires de Azevedo Bastos	164150864 -72	244	Gestão de Pessoas	Diretora do Conselho Executivo de Regulação

Servidor a ser avaliado:

ANDRESA ALVES PEDROSA DE ARAÚJO SILVA - CPF 001054684-79 - Mat. 0826830

Comissão 2:

Avaliador	CPF	Matrícula	Cargo	Representação
Camilla da Silva Ferraz	063.711.874-06	75	Diretora-Presidente	Assessoria Executiva de Gestão Interna
Maria Eulália Moraes Moura	600703904-87	43	Diretora do Conselho Executivo de Regulação	Assessoria Executiva de Gestão Interna
Yara Maria Pires de Azevedo Bastos	164150864 -72	244	Gestão de Pessoas	Assessoria Executiva de Gestão Interna

Servidor a ser avaliado:

ANA MARIA DE ARAÚJO AMORIM - CPF 210.377.954-15 - Mat. 17.285

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora -Presidente da ARSAL

Protocolo EDSON~1

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2018 - CASAL.

Protocolo SEI N° E:19620.0000018484/2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PROCENGE CONSENSO - EMPRESA LÍDER PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024. Por força deste instrumento o valor global fica mantido em R\$ 2.759.738,10 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quarenta e dez centavos).

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Data da Autorização: 13 de janeiro de 2023.

Protocolo EDSON~1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2023 - CASAL.

Protocolo SEI N° E:19620.0000008619/2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: KONEKT TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de comunicação via rádio e dados para contato entre o centro de controle operacional (CCOP) e as estações elevatórias de água bruta e de tratamento localizadas na Região Metropolitana de Maceió, operadas pela CASAL, o qual será de obrigação exclusiva da CONTRATADA e obedecerá em sua totalidade às condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico, bem como nos demais elementos constantes no processo licitatório, integrantes e complementares deste Contrato, independente de transcrição.

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Data da Homologação: 11 de janeiro de 2023.

Protocolo EDSON~1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2023 - CASAL.

Protocolo SEI N° E:19620.0000003218/2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: SOL DO SÃO FRANCISCO II ENERGIA SOLAR LTDA.

OBJETO: locação de 02 (dois) sistemas de geração distribuída (SGD), sendo 05+05MW por mini geração de energia elétrica de fonte fotovoltaica para produção de até 24.000MWh/ano, com economia mínima garantida de 11% (onze por cento), obedecendo em sua totalidade às condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico, bem como nos demais elementos constantes no processo licitatório, integrantes e complementares deste Contrato, independente de transição.

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2023.

Data da Homologação: 16 de janeiro de 2023.

Protocolo EDSON~1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31/2017 - CASAL.

Protocolo SEI N° E:19620.0000005084/2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: VITAL SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada repactuação do contrato n° 31/2017, passando o valor mensal de R\$ 960.495,94 (novecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) para 1.051.857,73 (um milhão e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) e o seu valor global de R\$ 11.602.143,12 (onze milhões, seiscentos e dois mil, cento e quarenta e três reais e doze centavos) para R\$ 12.622.292,88 (doze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), com base na Convenção Coletiva de Trabalho sob o n° AL000035/2022, Cláusula Décima Terceira do contrato n° 31/2017, e legal no art.65, §5° da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Data da Autorização: 05 de maio de 2022.

Protocolo EDSON~1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 01/2021 - CASAL.

Protocolo SEI N° E:19620.0000009171/2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada substituição do servidor cedido, Sr. MÁRIO EDSON DOS SANTOS, pelo servidor LEANDRO DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, gari, CPF: 073.658.844-28, residente no Povoado Palmeiras S/N, Porto de Pedras/AL, CEP: 57.945-000.

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Data da Autorização: 01 de dezembro de 2022.

Protocolo EDSON~1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 99/2020 - CASAL.

Protocolo SEI N° E:19620.0000020227/2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: CONTROLE S.S - AUDITORES INDEPENDENTES.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023, visto que o objeto contratado não teve seu cumprimento integral, conforme previsão contratual na Cláusula Quinta e Terceira, e com previsão legal no art. 165 e art. 168 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios-RILC e em NOTA N° AGU/CGU/NAJ/MG-0371/2010-PPM, bem como TC-31771/026/16 do Ministério Público De Contas Do Estado De São Paulo - Procuradoria-Geral. Por força deste instrumento ficará mantido o valor dos honorários em 15% (quinze por cento).

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Data da Autorização: 12 de janeiro de 2023.

Protocolo EDSON~1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 34/2022 - CASAL.

Protocolo SEI N° E:19620.0000010937/2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: M. MEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS E CONSULTORIA.

OBJETO: Fica autorizada a Rescisão Unilateral do Contrato n° 34/2022 - CASAL, firmado em 19 de Agosto de 2022, cujo objeto refere-se à contratação de serviços técnicos especializados de escritório de advocacia, com a notória especialização, para prestação de serviços advocatícios de intermediação, negociação e assessoramento para defesa dos interesses da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, sem que o PRESTADOR tenha direito a qualquer indenização, nos moldes da previsão contratual na Cláusula Décima Terceira e legal nos art. 210, inciso VIII e art. 211, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL - RILC. A rescisão surtirá seus efeitos a partir de 16/02/2023.

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Data da Autorização: 31 de janeiro de 2023.

Protocolo EDSON~1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 121/2021 - CASAL.

Protocolo SEI N° E:19620.0000019947/2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: SRA. ANA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS.

OBJETO: Fica autorizada a Rescisão Unilateral do Contrato n° 121/2021 - CASAL, firmado em 29 de dezembro de 2021, cujo objeto consiste na à locação de imóvel, situado na Rua José de Moraes Mendonça, S/N, Tatamunha, Porto de Pedras/AL, sem que o LOCADOR tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de aluguel pendente, se houver, nos moldes da previsão contratual na Cláusula Décima Terceira e legal nos art. 210, inciso VIII e art. 211, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL - RILC. A rescisão surtirá seus efeitos a partir de 29/11/2022.

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Data da Autorização: 06 de janeiro de 2023.

Protocolo EDSON~1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Diretoria da CASAL - Processos

Rua Barão de Atalaia, 200, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-510

Telefone: (82) 3315-3103 - www.casal.al.gov.br

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 05/2023

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado no dia 28 de fevereiro de 2023, e o que consta no processo SEI E:19620000002326, e

C O N S I D E R A N D O: O que disciplina o Decreto Estadual n° 58.688/2018 que institui o Sistema Eletrônico de Informações- SEI como sistema para a gestão de documentos e processos administrativos, mas especificamente a linha "a", inciso III, do artigo 3°, que incube a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI,

R E S O L V E:

Art.1° . DESIGNAR para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI AL CASAL sem prejuízo de suas funções, os empregados a seguir nominados:

- Coordenador: Livia Maria Soares Dias- mat. 2824 , CPF/MF sob o n° 027.173.334-95;
- Subcoordenador: Lúcia de Fátima de Oliveira Sobral- mat.3021, CPF/MF sob o n° 013.319.474-48;
- Membros:

- Vitor Marcolino Sarmento Maia. Mat3029, CPF/MF sob o n° 066.621.464-63; Inaldo José Lourenço da Silva, mat.2241, CPF/MF sob o n° 027.522.524-04;

- Thalisson Tenório de Carvalho, mat.3015, CPF/MF sob o n° 067.624.554-41;

- Érica da Silva Farias, mat.3361, CPF/MF. Sob o n° 076.861.144-06;

- Marcelo Lima Moreira, mat. 3358, CPF/MF sob o n° 056.679.594-96;

- Eziel Ferreira de Lima, mat. 3238, CPF/MF sob o n° 039.309.884-29.

Parágrafo único. As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art.2°. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Revoga-se a Resolução de Diretoria n° 34/2022 e demais disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas, Maceió, Alagoas, 28 de fevereiro de 2023.

Protocolo EDSON~1

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do DETRAN-AL, revestida das prerrogativas legais que lhe são conferidas, disposição no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.503 de 1997, instituidora do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, com fulcro no art. 19, § 2º, do Decreto nº 2.317/204 - Regimento Interno; no item 8.3 da Resolução 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como também no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, vem dar conhecimento do(s) julgamento(s) prolatado(s), cabendo ainda ao recorrente, havendo interesse, apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação.

PROCESSO: 5101.0000015278/2022

RECORRENTE: Pedro Arthur de Brito Camelo Fontinele

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 5101.0000018149/2022

RECORRENTE: Wander Leandro de Sousa

DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 5101.0000012985/2022

RECORRENTE: Symeão Braz de Assis

DECISÃO: INDEFERIDO

Maceió, em 23 de Fevereiro de 2023.

João Marcelo de Lima Fernandes

Presidente da 1ª JARI-DETRAN/AL

Protocolo EDSON~1

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS AVISO DE COTAÇÃO Nº 05/2023

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos: Processo: 05101.0000002530/2023. Objeto: Aquisição de inversor de energia. Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL nº 05/2023, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL. Mais informações: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca

Assessor Técnico AS/2

Mat: 97

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/DETRAN Nº 299/2023

O Diretor-Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual nº 60.041/2018, e no Processo Administrativo Eletrônico E: 01206.0000005518/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Agentes de Trânsito os Policiais Militares: ST, LILIANE SILVA RODRIGUES, CPF: 841.227.734-15. Nº ORDEM: 82229, SD, BERGSON ARAUJO LEITE, CPF: 047.125.834-28. Nº ORDEM: 194447, SD, GENIELSON MORAIS SILVA, CPF: 060.471.053-43. Nº ORDEM: 186688.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 24 de Fevereiro de 2023.

Marco Antônio de Araújo Fireman

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas (ALPREVCOMP)

RESOLUÇÃO ALPREVCOMP Nº 27, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS - ALPREVCOMP

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas - ALPREVCOMP, no exercício de suas funções, com fundamento no inciso VII do art. 28 do Decreto Estadual nº 57.139, de 12 de janeiro de 2018.

Considerando o Resultado do Processo Seletivo, objeto do processo 44017.0000000197/2022, publicado através do Edital nº 02/2022, DOEAL 22 de dezembro de 2022 e ratificação pelo Chefe do Executivo Estadual no processo 44017.0000000032/2023, publicado no DOEAL do dia 24 de fevereiro de 2023 (edição suplementar);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Carlos Guimarães Trindade Neto, inscrito no CPF nº 908.273.925-91, no Cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas - ALPREVCOMP, com mandato até 31 de janeiro de 2027, com posse no prazo legal e exercício condicionado à habilitação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Presidente do Conselho Deliberativo - ALPREVCOMP

Protocolo EDSON~1

RESOLUÇÃO ALPREVCOMP Nº 28, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS - ALPREVCOMP

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas - ALPREVCOMP, no exercício de suas funções, com fundamento no inciso VII do art. 28 do Decreto Estadual nº 57.139, de 12 de janeiro de 2018,

Considerando o Resultado do Processo Seletivo, objeto do processo 44017.0000000197/2022, publicado através do Edital nº 02/2022, DOEAL 22 de dezembro de 2022 e ratificação pelo Chefe do Executivo Estadual no processo 44017.0000000032/2023, publicado no DOEAL do dia 24 de fevereiro de 2023 (edição suplementar);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Bruna Freire da Rocha Figueirêdo, inscrita no CPF nº 038.127.204-42 no Cargo de Diretor de Administração e Finanças da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas - ALPREVCOMP, com mandato até 31 de janeiro de 2027 com posse no prazo legal e exercício condicionado à habilitação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Presidente do Conselho Deliberativo - ALPREVCOMP

Protocolo EDSON~1

RESOLUÇÃO ALPREVCOMP Nº 29, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE SEGURIDADE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS - ALPREVCOMP

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas - ALPREVCOMP, no exercício de suas funções, com fundamento no inciso VII do art. 28 do Decreto Estadual nº 57.139, de 12 de janeiro de 2018,

Considerando o Resultado do Processo Seletivo, objeto do processo 44017.0000000019/2023, publicado através do Edital nº 02/2023, DOEAL de 01 de fevereiro de 2023 e ratificação pelo Chefe do Executivo Estadual no processo 44017.0000000032/2023, publicado no DOEAL do dia 24 de fevereiro de 2023 (edição suplementar);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Paulo Castro Cardoso da Silva, inscrito no CPF nº 026.819.344-43, no Cargo de DIRETOR DE SEGURIDADE DA FUNDAÇÃO DE Previdência Complementar do Estado de Alagoas - ALPREVCOMP, com mandato até 31 de janeiro de 2027, com posse no prazo legal e exercício condicionado à habilitação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Presidente do Conselho Deliberativo - ALPREVCOMP

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE

Processo: E:44017.0000000034/2023
Contratante: Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas, CNPJ nº 35.029.962/0001-58.
Contratada: MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S, CNPJ: 23.143.024/0001-03.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Vigência: 02 de março de 2024.
Valor Total: R\$ 8.843,49.
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2023
Despesa: Compatível com o orçamento previsto para 2023
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Protocolo EDSON~1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 28 de fevereiro de 2023, o seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000001875/2022

Interessado(a): AVELINO JOSÉ DE LIRA NETO

Assunto: Compensação pecuniária

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 28 de fevereiro de 2023, o seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000000095/2023

Interessado(a): BRENO RODRIGO DORIA RODRIGUES

Assunto: Certidão de Tempo de Contribuição Previdenciária

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU PARCIALMENTE o pleito, em data 28 de fevereiro de 2023, o seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000001238/2023

Interessado(a): BEATRIZ VITÓRIA MOURA SANTOS

Assunto: Cópia de processo administrativo

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU apenas quanto a retificação do Decreto Aposentatório, em data de 28 de fevereiro de 2023, o seguinte processo:

Processo E:04799.0000001496/2021

Interessado (a): Débora Felix Silva

Assunto: Revisão de sua aposentadoria

Váubia Duarte Garrote

Diretora de Benefícios Previdenciários

Protocolo EDSON~1

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data de 28 de fevereiro de 2023, o seguinte processo:

Processo E:04799.0000004328/2022

Interessado (a): Abenilda Buarque Chaves

Assunto: Revisão de sua aposentadoria

Váubia Duarte Garrote

Diretora de Benefícios Previdenciários

Protocolo EDSON~1

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data de 28 de fevereiro de 2023, o seguinte processo:

Processo E:04799.0000004388/2022

Interessado (a): Ylana Luzia Mélo Cruz

Assunto: Revisão de sua aposentadoria

Váubia Duarte Garrote

Diretora de Benefícios Previdenciários

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. MARIA RUBIA MONTE (CPF 240.937.344-53), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, ciência do indeferimento do pleito, nos autos do processo administrativo E:04799.0000006061/2022, garantindo-lhe o exercício da ampla defesa e do contraditório no prazo recursal de 10 (dez) dias. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. Gleide Soares Barbosa Ferreira (CPF 185.064.884-00), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, ciência do indeferimento do pleito, nos autos do processo administrativo E:04799.0000005348/2021, garantindo-lhe o exercício da ampla defesa e do contraditório no prazo recursal de 10 (dez) dias. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. Ruthy Fayse Correia Cabral (CPF 035.354.044-79), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, ciência do indeferimento do pleito, nos autos do processo administrativo E:04799.0000006321/2022, garantindo-lhe o exercício da ampla defesa e do contraditório no prazo recursal de 10 (dez) dias. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. Jacira Vieira Cavalcante (CPF 209.062.774-34), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, ciência do indeferimento do pleito, nos autos do processo administrativo E:04799.0000005701/2022, garantindo-lhe o exercício da ampla defesa e do contraditório no prazo recursal de 10 (dez) dias. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. Iraneide Bezerra da Silva Malta Amaral (CPF 008.620.944-29), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, ciência do não acolhimento de defesa administrativa, nos autos do processo administrativo E:04799.0000003335/2020, garantindo-lhe o exercício da ampla defesa e do contraditório no prazo recursal de 10 (dez) dias. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica o Sr. Lourival Felix de Oliveira (CPF 133.499.454-49), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, para que providencie documentação complementar (atestado ou relatório médico atualizado que indique o início do diagnóstico com mês e ano, bem como CID) para que a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional possa analisar a possibilidade de realizar perícia médica documental e assim atender à solicitação nos autos do processo administrativo E:04799.0000006072/2022. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica o Sr. Valmir Libardi (CPF 129.238.854-49), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, ciência do indeferimento do pleito, nos autos do processo administrativo E:04799.0000006000/2022, garantindo-lhe o exercício da ampla defesa e do contraditório no prazo recursal de 10 (dez) dias. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica o Sr. Miguel Bezerra da Silva (CPF 348.219.454-87), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, ciência do indeferimento do pleito, nos autos do processo administrativo E:04799.0000006554/2022, garantindo-lhe o exercício da ampla defesa e do contraditório no prazo recursal de 10 (dez) dias. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. Eliane Nascimento Santos (CPF 136.742.934-04), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, ciência do indeferimento do pleito, nos autos do processo administrativo E:04799.0000002671/2021, garantindo-lhe o exercício da ampla defesa e do contraditório no prazo recursal de 10 (dez) dias. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica o Sr. Manoel Messias Pereira de Lima Filho (CPF 469.360.254-04), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, ciência do indeferimento do pleito, nos autos do processo administrativo E:04799.0000007166/2022, garantindo-lhe o exercício da ampla defesa e do contraditório no prazo recursal de 10 (dez) dias. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica o Sr. Manassés Silvério da Silva Oliveira (CPF 060.325.434-98), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, ciência do indeferimento do pleito, nos autos do processo administrativo E:04799.0000006237/2022, garantindo-lhe o exercício da ampla defesa e do contraditório no prazo recursal de 10 (dez) dias. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

**Instituto de Tecnologia em Informática e
Informação do Estado de Alagoas (ITEC)**

PORTARIA ITEC N° 044/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora ROZA ALICE CRUZ SILVA, matrícula n° 461, portadora do CPF n° 088.431.984-91, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DE FINANÇAS E CONTABIL, do(a) INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2023 até 30/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

Christiano Esequiel de Mendonça
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

**Instituto de Terras e Reforma
Agrária de Alagoas (ITERAL)**

PORTARIA ITERAL N° 76/2023

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°04406.0000000131/2023, RESOLVE anular o disposto na Portaria n°47/2023 publicada em 01/02/2023, que menciona sobre a participação da servidora ANA CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA na Comissão de Seleção. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA GISELDA DE OLIVEIRA BERTO COSTA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA ITERAL N° 77/2023

A CHEFE DE GABINETE, do INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, em particular as definidas no art. 4° da Lei n°6.223, de 8 de janeiro de 2001, combinado com o Decreto n° 50.125, de 26 de agosto de 2016, e conforme previsto no parágrafo único do Art. 20, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei 13.204/2015), do Decreto n° 69.902, de 27 de maio de 2020, e da Lei n°8.590, de 27 de janeiro de

2022, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas para o período de 2022. RESOLVE DESIGNAR: KIEL MARCELO QUINTELA BULHÕES, Gerente Executivo Administrativo, portador do CPF n° 885.484-658-91; JOSÉ RODRIGO MARQUES QUARESMA, Assessor Técnico Especial, portador do CPF n° 026.864.894-80; e JOSÉ CLERISTON CAMPOS LISBOA, Assessor de Governança e Transparência, portador do CPF n° 870.497.244-91, para sob a coordenação do primeiro compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO, deste órgão, conforme preconiza o Decreto de Manifestação de Interesse Social, acima citado, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA GISELDA DE OLIVEIRA BERTO COSTA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA ITERAL N° 78/2023

A CHEFE DE GABINETE do INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e no que consta o Processo Administrativo n° 01700.0000000829/2023;

CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual n°58.688/2018 que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a Instrução Normativa SEPLAG n° 04 de 01 de junho de 2018, que incumbe a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL; RESOLVE:

Art. 1° Designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL, sem prejuízo de suas funções:

- MÁRCIA GISELDA DE OLIVEIRA BERTO, matrícula 092-2, CPF n°076.785.554-07 - que o coordenará,
- IVONE DO VALE SILVA, matrícula n° 370-0, CPF n°455.615.914-87;
- ANA CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n° 332-8, CPF n°363.469.004-63;
- IRANILDA CESÁRIA MIRANDA DA SILVA, matrícula n° 393-0, CPF:330.984.504-44.

Parágrafo Único: As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA GISELDA DE OLIVEIRA BERTO COSTA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA ITERAL N° 79/2023

A CHEFE DE GABINETE do INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e no que consta o Processo Administrativo n° 04105.0000001273/2022;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores, sem prejuízo do exercício de suas funções, para responder como:

- SUBGESTOR DE ENERGIA, ÁGUA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS: KIEL MARCELO QUINTELA BULHÕES, ocupante do cargo de Gerente Executivo Administrativo, matrícula n° 025-6, portador do CPF n° 885.484-658-91;
- SUBGESTORA DE TELEFONIA: MÁRCIA GISELDA DE OLIVEIRA BERTO COSTA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula n° 092-2, CPF n°076.785.554-07.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA GISELDA DE OLIVEIRA BERTO COSTA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo EDSON~1

**Instituto do Meio Ambiente do
Estado de Alagoas (IMA)**

PORTARIA IMA Nº 51/2023

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 4.986 de 16 de maio de 1998 e; CONSIDERANDO a necessidade de tornar os serviços disponibilizados por este Órgão mais acessíveis à população;
RESOLVE: Art. 1º Instituir o uso do Aplicativo de Auto de Infração lavrar Autos de Infração/Termo de Embargo online nas ações de fiscalização do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL);
Art. 2º. A ferramenta estará disponível para baixar nas lojas de aplicativos iOS e Android a partir do dia 01 de março de 2023, no endereço (br.gov.al.ima.auto.infracao), e se tornará procedimento obrigatório;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 28 de Fevereiro de 2023.
Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo EDSON~1

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

Aviso de cotação Nº 003/2023

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Gerência de Finanças e Contabilidade, informa que está recebendo cotações para o processo nº E:52534.0000000147/2023.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) certificados digital E-CPF. Segue as especificações dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Certificado Digital E-CPF do tipo A3 e validade mínima de 36 meses	Unidade	02

Local para entrega: Na Avenida Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, CEP 57.057-450, Maceió/AL, das 8h às 14h, telefone (82)3315-9903.

Prazo para envio de proposta é de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência de Finanças e Contabilidade ou para o email: cotacaojuceal@gmail.com

Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2023.

DANNY HENRIQUETA DE ANDRADE MELO
Gerente de Finanças e Contabilidade

Protocolo EDSON~1

Aviso de cotação Nº 004/2023

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Gerência de Finanças e Contabilidade, informa que está recebendo cotações para o processo nº E:52534.0000000148/2023.

Objeto: Aquisição de 01 (UM) certificado digital E-CNPJ. Segue as especificações dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Certificado Digital E-CNPJ do tipo A1 com validade mínima de 12 meses	Unidade	01

Local para entrega: Na Avenida Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, CEP 57.057-450, Maceió/AL, das 8h às 14h, telefone (82)3315-9903.

Prazo para envio de proposta é de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência de Finanças e Contabilidade ou para o email: cotacaojuceal@gmail.com

Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2023.

DANNY HENRIQUETA DE ANDRADE MELO
Gerente de Finanças e Contabilidade

Protocolo EDSON~1

Aviso de cotação Nº 002/2023

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Gerência de Finanças e Contabilidade, informa que está recebendo cotações para o processo nº E:52534.0000000149/2023.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) certificado digital E-CPF, Segue as especificações dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Certificado digital E-CPF do tipo A3 com token e validade mínima de 36 meses	Unidade	02

Local para entrega: Na Avenida Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, CEP 57.057-450, Maceió/AL, das 8h às 14h, telefone (82)3315-9903.

Prazo para envio de proposta é de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência de Finanças e Contabilidade ou para o email: cotacaojuceal@gmail.com

Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2023.

DANNY HENRIQUETA DE ANDRADE MELO
Gerente de Finanças e Contabilidade

Protocolo EDSON~1

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 293/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo SEI nº E: 04104-0000000372/20123, RESOLVE: Retificar a PORTARIA/UNEAL Nº 286/2023, publicada na edição do Diário Oficial de Alagoas - DOE/AL, em 27 de fevereiro de 2023.

ONDE SE LÊ:

“ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE.”

LEIA-SE:

“ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

ODILON MAXIMO DE MORAIS/REITOR

Protocolo EDSON~1

**Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 086/2023. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 87.487/2023, RECONHEÇO a D.E.A. em favor de SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº. 11.893.112/0001-35. Objeto do Processo: E:41010.0000002597/2023. Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2023. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL.

Protocolo EDSON~1



Receitas das Alagoas
Culinária da boniteza, de chef, de rua e de tradição.

Mole Verde

Descubra e diversifique sua culinária a partir das melhores receitas das Alagoas, reconhecidas pelos seus sabores tradicionais e orgânicos.

Com simplicidade e delicadeza, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas das melhores chulas de Alagoas.

Atende uma e outra
prezados de mesa ou refrigerado
www.moleverde.com.br





Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 89.429, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MONIQUE LUPES TENORIO MALTA, CPF n° 052.490.544-47, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança e Transparência, Nível AGT, da Secretaria do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*Republicado por incorreção.

DECRETO N° 89.438, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear THIAGO MARCEL SAMPAIO FREIRE, CPF n° 071.983.204-73, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.439, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear BENEDITA BEZERRA DA SILVA, CPF n° 004.615.695-07, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.440, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUCIANA MARQUES DE MELO, CPF

n° 056.053.444-20, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.441, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANTONIO CASTRO ARAÚJO FILHO, CPF n° 009.086.024-13, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.442, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MANOEL ADAILTON ALVES PEQUENO, CPF n° 228.322.384-91, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.443, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear KELLS CRISTINA FELIZ ALENCAR, CPF n° 056.266.304-57, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.444, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO, CPF n° 075.613.234-76, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.445, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARCIA CANUTO COSTA LIMA, CPF n° 043.159.904-18, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.446, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARCIEL DOS SANTOS SILVA, CPF n° 955.619.784-20, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.447, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CARLOS EDUARDO CAMPOS ARAÚJO, CPF n° 139.364.694-82, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.448, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear WILTON ALVES NOBRE, CPF n° 624.894.374-53, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II,

Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.449, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSÉ CÍCERO NOGUEIRA JUNIOR, CPF n° 007.924.474-25, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.450, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANDRÉ LUIZ ARAÚJO TIBURCIO JUNIOR, CPF n° 089.004.844-43, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.451, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ELIAS ALVES BEZERRA, CPF n° 052.247.535-38, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.452, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FABIANO DANTAS SILVA, CPF n° 030.208.574-22, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.453, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear SANDRO VIEIRA SILVA, CPF n° 060.204.474-05, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.454, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RUAN AUGUSTO GOMES DA SILVA, CPF n° 123.669.014-64, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.455, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANILTON NUNES DE ARAÚJO MELLO, CPF n° 100.352.634-90, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.456, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CIPRIANO NEY BARBOSA PIRAUÁ, CPF n° 045.297.744-49, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.457, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LAURA GUARACIABA DE OLIVEIRA, CPF n° 700.933.344-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de

Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.459, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear TAMIRIS BELARMINO DE OLIVEIRA, CPF n° 111.956.114-04, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.459, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições RESOLVE conceder exoneração a CARLOS ROBERTO GONÇALVES MELRO, CPF n° 678.930.904-72, do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador Jurídico, Nível COJ, do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.460, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições RESOLVE conceder exoneração a RAFAEL SOUZA FONSECA, CPF n° 040.027.314-48, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.461, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS, CPF n° 030.846.744-26, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Suprimentos, Nível GERE, do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.462, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ADRIANA AIACHE, CPF n° 550.290.199-87, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Fiscalização e Controle de Credenciamentos, Nível GERE, do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.463, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PALLOMA MEDEIROS DOS SANTOS, CPF n° 033.349.284-62, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.464, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, ADRIANA MALTA PRATA DE CARVALHO, CPF n° 697.204.954-72, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Prospecção de Negócios, Nível SUPE, da Secretaria do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.465, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ADÔNIS AQUINO RIBEIRO DA SILVA, CPF n° 108.000.664-80, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Contabilidade, Nível: AST-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.466, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear VALDOMIRO DIONISIO DOS SANTOS, CPF n°

318.964.214-15, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível: AST-4, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.467, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JEFFERSON DA SILVA SANTOS, CPF n° 121.023.234-04, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.468, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ALDA CRISTINA NASCIMENTO MENDONÇA, CPF n° 504.888.994-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Finanças e Contabilidade, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.469, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUIZ EDUARDO CARDOSO, CPF n° 707.394.710-15, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Projetos Estratégicos, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.470, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a YASMIM MACEDO DE MELO SANTOS, CPF n° 126.942.754-78, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Relações do Trabalho e Emprego, Nível SUP-2, da Secretaria do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.471, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE, CPF n° 062.106.534-05, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Relações do Trabalho e Emprego, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, de Yasmin Macedo de Melo Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.472, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ERBERGSON MENDONÇA PEREIRA, CPF n° 043.975.274-40, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente do Trabalho e Emprego, Nível: GER, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.473, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ALEX LEITE DA SILVA, CPF n° 667.812.304-25, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente Especial de SINE de Orientação do Trabalho, Nível: AGES, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.474, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIA EDUARDA ALEXANDRE BARBOSA, CPF n° 117.306.534-21, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente de SINE Arapiraca, Nível AGS, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.475, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear IRAN CASTRO SIMÕES, CPF n°

010.005.214-27, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente de SINE Coruripe, Nível AGS, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.476, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CARLOS HENRIQUE FERREIRA SANTOS, CPF n° 064.520.614-88, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente de SINE Teotônio Vilela, Nível AGS, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.477, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIA HELENA MEDEIROS ALVES DA SILVA, CPF n° 227.735.334-53, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente de SINE Benedito Bentes, Nível AGS, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.478, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RENATA KATARINA CANUTO DE ALMEIDA, CPF n° 111.226.744-14, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente de SINE Jaraguá, Nível AGS, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.479, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JANINNE MIRANDA CARVALHO, CPF n° 092.406.524-93, do cargo, de provimento

em comissão, de Superintendente Administrativo, Nível SUP-3, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.480, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JACQUELINE ANGÉLICA TENÓRIO COSTA TRAJANO, CPF n° 021.930.554-40, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente Políticas Culturais, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.481, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LUCAS PEREIRA DE MORAIS, CPF n° 112.720.864-02, do cargo, de provimento em comissão, de Assessoria Técnica de Promoção, Capacitação e Apoio à Captação de Recursos, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.482, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a KARLA DANYELA SOUSA NASCIMENTO, CPF n° 103.976.834-21, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Executivo de Valorização de Pessoas, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.483, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JANINNE MIRANDA CARVALHO, CPF n° 092.406.524-93, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Políticas Culturais, NÍVEL SUP-2, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração da Jacqueline Angélica Tenório Costa Trajano.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.484, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JACQUELINE ANGÉLICA TENÓRIO COSTA TRAJANO, CPF n° 021.930.554-40, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente Administrativo, NÍVEL SUP-3, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração da Janinne Miranda Carvalho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.485, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ADÃO MARCOS COSTA FERREIRA, CPF n° 089.463.643-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Promoção, Capacitação e Apoio a Captação de Recursos, NÍVEL AST-2, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Lucas Pereira de Moraes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.486, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANDREYA DE CASSIA MONTEIRO MARINHO, CPF n° 637.190.534-15, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Executivo de Valorização de Pessoas, NÍVEL AST-2, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Karla Daniela Sousa Nascimento.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.487, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIA CELINA DE MOURA PEREIRA, CPF n° 287.568.604-63, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível GER, da Secretaria de Estado de Governança Corporativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 52 de 10 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.488, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MATHEUS NUNES AMORIM, CPF n° 129.147.394-78, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 50 de 06 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.489, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GILSON LUIZ DA SILVA JÚNIOR, CPF n° 120.657.174-83, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 50 de 06 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.490, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FERNANDO FERREIRA TENÓRIO, CPF n° 027.470.594-05, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 50 de 06 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.491, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RHINKON VIEIRA TIÓDE, CPF n° 121.130.404-33, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 50 de 06 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.492, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUIZ HENRIQUE NUNES DE

ALBUQUERQUE, CPF n° 149.347.694-71, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 50 de 06 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.493, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ADRIANO FRANCELINO DA SILVA, CPF n.º 047.683.394-92, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Sistemas, Nível AST-3, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.494, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE revogar o Decreto n° 89.418, de 27 de fevereiro de 2023, que nomear ANDREIA SILVA LESSA DE LIMA, CPF n° 084.652.554-23, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Polícia Científica do Estado de Alagoas – POLC/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 89.495, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 96 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei n° 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:1700.0000000415/2023, RESOLVE ceder a servidora ADRIANA VILELA TOLEDO, CPF n° 971.904.54-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Recursos Humanos, matrícula n° 36.674-9, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, ao Ministério da Pesca e Aquicultura, para exercício de cargo em comissão, sem ônus para o órgão de origem, até o término do atual período administrativo governamental, devendo o órgão cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, nos termos do que dispõe os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS n° 02/2009, do Ministério da Previdência Social.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA/PGE N° 118/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo administrativo n° E:01204.0000001298/2023, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao 2° período do exercício de 2022, ao servidor RENATO LIMA CORREIA, matrícula 83.479-3, portador do CPF n° 803.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 27 de fevereiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 692719

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA/SECOM N° 023/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) 4.076 e no processo E: 02200.00000000136/2023 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VINICIO MARQUES MURITIBA
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-1
CPF: 022.675.934-24
RG: 658571 SSP-AL
Matrícula: 135-0

N° DE DIÁRIAS: ½ (meia) diárias (a)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00(setenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 35,00(trinta e cinco reais).
PERÍODO: de 18/02/2023 a 18/02/2023
DESTINO: MACEIÓ - BATALHA - MACEIÓ.
OBJETIVO: Conduzir equipe técnica da Secom para trabalho jornalístico na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho - 2412200042001- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - Todo Estado - Fonte 01000000000, Elemento de despesa - 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO Maceió - AL, 28 de Fevereiro de 2023.

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 692300

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC N° 463/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei n° 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9° do Decreto n° 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto n° 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 01800.00000000357/2023,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ LIMA DA SILVA, Matrícula n° 49195-0, portadora do CPF n° 177.759.814-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª ROSALVA PEREIRA VIANA - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 2- 13ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
REPUBLICADA

PORTARIA/SEDUC N° 464/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei n° 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9° do Decreto n° 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto n° 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 01800.00000000357/2023,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDERSON VIEIRA DA ROCHA, Matrícula n° 826855-0, portadora do CPF n° 021.971.024-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª ROSALVA PEREIRA VIANA - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 2- 13ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS
EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REPUBLICADA

PORTARIA/SEDUC N° 6.112/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000002539/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: JEORGENS FERREIRA DA SILVA
Cargo: GERENTE REGIONAL
CPF: 070.419.544-55
RG: 8063926 SDS/PE
Matrícula: 536

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
PERÍODO: de 14/02/2023 até 28/02/2023
DESTINO: PIRANHAS /MACEIÓ

OBJETIVO: Participar das reuniões com os Gerentes Regionais, realizadas na Seduc/ Maceió, durante o mês de Fevereiro do ano em curso.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.119/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000001506/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: JOSE AFONSO DE ALCANTARA

Cargo: Professor

CPF: 028.538.444-98

RG: 1615350 SSP / AL

Matrícula: 9864682-6

N° DE DIÁRIAS: 8 (oito) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 01/02/2023 até 28/02/2023

DESTINO: Arapiraca – Maceió- Feira Grande -Coité do Nóia -Girau do Ponciano-São Sebastião-Taquarana-Lagoa da Canoa -Traipu -Limoeiro de Anadia -Craibas

OBJETIVO: Realizar visita in loco às Escolas da Rede Estadual de Ensino pertencentes a 5ª GERE, para monitorar as atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas nas escolas e participar de reuniões na sede da SEDUC.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho

12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.120/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000001506/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: MARCOS ANDRÉ NOBRE BARBOSA

Cargo: VIGIA

CPF: 662.486.394-34

RG: 932909 SSP / AL

Matrícula: 80968-3

N° DE DIÁRIAS: 8 (oito) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 28/02/2023 até 28/02/2023

DESTINO: Arapiraca - Maceió-Feira Grande -Coité do Nóia-Girau do Ponciano-São Sebastião-Taquarana-Lagoa da Canoa -Traipu -Limoeiro de Anadia -Craibas

OBJETIVO: CONDUZIR O GERENTE REGIONAL E OS TÉCNICOS DA 5ª GERE ÀS VISITAS IN LOCO NAS ESCOLAS E REUNIÕES NA SEDE DA SEDUC.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho

12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.117/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000000311/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Jeorgens Ferreira da Silva

Cargo: Gerente Regional

CPF: 070.419.544-55

RG: 070.419.544-55 SDS/PE

Matrícula: 536-3

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PERÍODO: de 16/01/2023 até 31/01/2023

DESTINO: PIRANHAS / MACEIÓ

OBJETIVO: Participar das reuniões realizadas na Seduc/ Maceió, com os gerentes regionais durante o mês de janeiro do ano em curso.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho

12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.121/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000000464/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: José Henrique dos Santos

Cargo: Gerente Regional

CPF: 986.261.324-68

RG: 200001175674 SSP/AL

Matrícula: 54362-4

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PERÍODO: de 01/12/2022 até 30/12/2022

DESTINO: Pilar-Joaquim Gomes-Novo Lino-Flexeiras

OBJETIVO:

Realizar visitas in loco às escolas sob jurisdição da 12ª Gerência regional de Educação para acompanhar as atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas no mês de dezembro de 2022, participar dos eventos promovidos pela SEDUC e participar das reuniões semanais de gerentes.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho

12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.122/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.000000464/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Luiz Carlos Baena de Carvalho

Cargo: Motorista

CPF: 313.767.034-91

RG: 409968 SSP/AL

Matrícula: 823769-7

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 01/12/2022 até 30/12/2022

DESTINO: Pilar-Joaquim Gomes-Novo Lino-Flexeiras

OBJETIVO:

Conduzir o gerente regional às escolas pertencentes a 12ª GERE, aos eventos promovidos pela SEDUC e as reuniões semanais de gerentes.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho

12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.113/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000002544/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: EDNÉIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Cargo: TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO À GESTÃO

CPF: 033.599.314-16

RG: 1728477 SSP/AL

Matrícula: 0081265

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 14/02/2023 até 24/02/2023

DESTINO: Água Branca/AL-Pariconha/AL-Delmiro Gouveia/AL

OBJETIVO: Visitas técnicas às escolas.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho

12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.114/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000002544/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: ROSEANE LOPES DE ARAUJO

Cargo: TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO À GESTÃO

CPF: 741.401.754-00

RG: 1.057.191 SEDS/AL

Matrícula: 17.301-0

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 14/02/2023 até 24/02/2023

DESTINO: Água Branca/AL- Pariconha/AL -Inhapi /AL- Olho D'Água do Casado / AL

OBJETIVO: Visitas técnicas às escolas.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho

12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.115/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000002564/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: EDNALDO BARROS

Cargo: MOTORISTA

CPF: 020.776.154-00

RG: 1461417 SSP/AL

Matrícula: 825078-2

N° DE DIÁRIAS: 8 (oito) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 14/02/2023 até 28/02/2023

DESTINO: PIRANHAS / MACEIÓ

OBJETIVO: Acompanhar o Gerente Regional as reuniões realizadas na Seduc/Maceió, durante o mês de Fevereiro do ano em curso.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho

12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.095/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000003479/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Altair Lopes Soares

Cargo: PROFESSOR

CPF: 888.489.574-04

RG: 1103131 SSP/AL

Matrícula: 826818-5

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meio) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 27/02/2023 até 03/02/2023

DESTINO: Maceió-AL/Brasília-DF/Maceió-AL

OBJETIVO: Participar do VIII Treinamento Nacional dos Convênios - Formalização Biênio 2023/2024.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil /Fora do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.096/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000000012/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Edclea Ataíde da Silva

Cargo: Gerente Regional de Educação

CPF: 008.390.124-89

RG: 1735970 SSP/AL

Matrícula: 9866139-6

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PERÍODO: de 09/01/2023 até 31/01/2023

DESTINO: Porto Calvo - Maragogi - Japaratinga - Jundiá - Campestre e outras...

OBJETIVO: Realizar viagem para visitar as escolas da 10ª GERE para orientar e acompanhar as atividades pedagógicas e administrativas realizadas pelas escolas.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.098/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000000012/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Everaldo Ramos de Oliveira

Cargo: Motorista

CPF: 940.159.614-04

RG: 1.195.778 SSP/AL

Matrícula: 083417-3

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 09/01/2023 até 31/01/2023

DESTINO: Porto Calvo - Maceió - Maceió - Porto Calvo

OBJETIVO: Conduzir a gerente e os técnicos à SEDUC/AL para participarem de reuniões e formações.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.099/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000000012/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Jossana Silva Cabral

Cargo: PROFESSORA

CPF: 460.679.304-04

RG: 745.407 SEDS/AL

Matrícula: 82810-6

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 09/01/2023 até 12/01/2023

DESTINO: PORTO CALVO-PORTO DE PEDRAS-SÃO LUIZ DO QUITUNDE-MARAGOGI-PORTO CALVO.

OBJETIVO: Orientar e acompanhar as prestações de contas das escolas estaduais da 10ª GERE.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.100/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.000000012/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Ronaldo Oliveira Cedrim Azevedo

Cargo: PROFESSOR

CPF: 827.176.724-00

RG: 1.352.639 SSP/AL

Matrícula: 083.085-2

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PERÍODO: de 09/01/2023 até 24/01/2023

DESTINO: Porto Calvo - São Miguel dos Milagres - Jundiá - Maragogi - Jacuípe - Matriz de Camaragibe - Porto Calvo

OBJETIVO: Realizar visitas in loco às escolas pertencentes a 10ª GERE para orientar e acompanhar as ações realizadas pelas escolas.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho

12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.102/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.000000012/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Genilton José da Silva

Cargo: PROFESSOR

CPF: 412.156.484-72

RG: 692899 SCJDS/AL

Matrícula: 49116-0

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 23/01/2023 até 27/01/2023

DESTINO: Porto Calvo/Matriz de Camaragibe/Campestre/São Miguel dos Milagres/Porto Calvo

OBJETIVO: Acompanhar a execução e prestação de contas dos recursos financeiros nas escolas.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho

12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.103/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.000000012/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Berenaldo da Silva

Cargo: PROFESSOR

CPF: 815.403.454-91

RG: 1195601 SSP/AL

Matrícula: 19145-0

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 16/01/2023 até 19/01/2023

DESTINO: Porto Calvo - Matriz de Camaragibe -Campestre - Jundiá - Porto Calvo

OBJETIVO: Orientar e acompanhar a gestão escolar nas atividades desenvolvidas nas escolas da 10ª GERE.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho

12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.105/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.000000012/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Ivaneide Lopes Nicândido

Cargo: PROFESSORA

CPF: 029.653.714-43

RG: 1723819 SSP/AL

Matrícula: 9865562-0

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 18/01/2023 até 24/01/2023

DESTINO: Porto Calvo-Barra de Santo Antônio-São Luís do Quitunde-São Miguel dos Milagres-Porto Calvo

OBJETIVO: Orientar e acompanhar a gestão escolar nas atividades desenvolvidas nas escolas da 10ª GERE.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho

12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.107/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000000012/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Gilmar do Nascimento Santiago

Cargo: PROFESSOR

CPF: 029.381.144-00

RG: 1.352.677 SEDS/AL

Matrícula: 87215-6

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 12/01/2023 até 19/01/2023

DESTINO: Porto Calvo - Matriz de Camaragibe - Japaratinga - São Miguel dos Milagres Porto Calvo

OBJETIVO: Realizar viagem para visitas às escolas estaduais pertencentes à jurisdição da 10ª GERE com o objetivo de visitar in locus às unidades de ensino para orientar e acompanhar as atividades pedagógicas e administrativas.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.108/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000000012/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Gilvaneide da Silva Costa

Cargo: PROFESSORA

CPF: 028.449.324-44

RG: 1.523.119 SESP/AL

Matrícula: 84.077-7

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 19/01/2023 até 26/01/2023

DESTINO: Porto Calvo - Jacuípe - Passo de Camaragibe - Campestre - Porto Calvo

OBJETIVO: Realizar viagens às unidades de ensino pertencentes à jurisdição da 10ª GERE, com objetivo de realizar visitas in locus às unidades de ensino para orientar e acompanhar as ações pedagógicas e administrativas.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.109/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000000012/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Cicero Manoel da Silva

Cargo: PROFESSOR

CPF: 024.315.234-54

RG: 1707938 SSP-AL

Matrícula: 9866543-0

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 10/01/2023 até 13/01/2023

DESTINO: Porto Calvo - Japaratinga - Jacuípe - Matriz de Camaragibe - Porto Calvo

OBJETIVO: Acompanhar, monitorar e orientar na organização da documentação das prestações de contas e a verificação das aquisições financeiras por meio do plano de ação financeiro da escola.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.110/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000000012/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Maria José Silva da Hora

Cargo: PROFESSORA

CPF: 259.575.384-34

RG: 431820 SCJDS/AL

Matrícula: 9865574-4

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 23/01/2023 até 26/01/2023

DESTINO: Porto Calvo - Maragogi - São Luís do Quitunde - Jundiá - Porto Calvo

OBJETIVO: Realizar visitas in loco às escolas pertencentes a 10ª GERE com o objetivo de orientar e acompanhar as ações desenvolvidas pelas escolas.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.111/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.000000012/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Iranildo da Costa Santos

Cargo: PROFESSOR

CPF: 994.559.004-91

RG: 1364008 SSP/AL

Matrícula: 19451-4

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 12/01/2023 até 19/01/2023

DESTINO: Porto Calvo - Passo de Camaragibe - Japaratinga - Matriz de Camaragibe - Porto Calvo

OBJETIVO: Realizar visitas in loco às escolas pertencentes a 10ª GERE com o objetivo de orientar e acompanhar as ações desenvolvidas pelas escolas.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho

12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil

/Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.116/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000000316/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: EDNALDO BARROS

Cargo: MOTORISTA

CPF: 020.776.154-00

RG: 1461417 SSP/AL

Matrícula: 825078-2

N° DE DIÁRIAS: 8 (oito) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 16/01/2023 até 31/01/2023

DESTINO: PIRANHAS / MACEIÓ

OBJETIVO: Acompanhar o Gerente Regional as reuniões semanais realizadas na Seduc / Maceió, durante o mês de janeiro do ano em curso.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho

12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil

/Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.118/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000001306/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Heloiza Andreia Lins Teixeira

Cargo: Professora

CPF: 077.156.794-45

RG: 2117635 SSP/AL

Matrícula: 326-3

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PERÍODO: de 01/02/2023 até 28/02/2023

DESTINO: 01/02 - Maceió, 02/02 - Olho D'Água das Flores, 03/02 - Senador Rui Palmeira, 06/02 - Ouro Branco, 08/02 - Maceió, 09 e 10/02 - Poço das Trincheiras, 13/02 - Olivença, 15/02 - Maceió, 16/02 - Dois Riachos, 23/02 - Carneiros, 24/02 - Maravilha, 27 e 28/02 Olho D'Água das Flores.

OBJETIVO: VISITAR AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL PERTENCENTES A 6ª GERE, PARA MONITORAR AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES E PARTICIPAR DE REUNIÕES EM MACEIÓ.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho

12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil

/Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.050/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000001499/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Marta Maria Teixeira da Silva

Cargo: PROFESSOR

CPF: 030.663.704-96

RG: 1.606.530 SSP/AL

Matrícula: 82.737-1

N° DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 08/09/2021 até 11/09/2021

DESTINO: Colônia Leopoldina- Ibataguara - São José da Laje- Santana do Mundaú- Branquinha e Murici

OBJETIVO: VISITA TÉCNICA ÀS ESCOLAS.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho

12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil

/Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.145/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo Eletrônico n° E:01800.0000032622/2022- SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC N° 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Tornar pública a designação do (a) servidor (a) abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
1ª	Rita de Kácia Vaz de Araújo Brito	024.733.954-70	E. E. Professora Malba Lins Costa	25h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.081/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo Eletrônico n° E:01800.0000011330/2022- SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC N° 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Tornar pública a designação da servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
3ª	Patricia Oliveira Barros Vieira	022.099.134-03	Escola Estadual Constança de Goes Monteiro	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.077/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo Eletrônico n° E:01800.0000003114/2023- SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC N° 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Tornar pública a designação do (a) servidor (a) abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
6ª	Thais Moura dos Santos	057.571.865-00	E. E. Professor Aloísio Ernande Brandão	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.078/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo Eletrônico n° E:01800.0000003408/2023- SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC N° 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Tornar pública a designação do (a) servidor (a) abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
6ª	João Paulo Alves de Albuquerque	110.726.094-95	E. E. Ângelo de Abreu	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 6.080/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo Eletrônico n° E:01800.0000007407/2022- SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC N° 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º. Tornar pública a designação do (a) servidor (a) abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
1ª	Siovane Soares Batista	073.937.504-06	E.E.Theotônio Brandão Vilela	40h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL),
27 de fevereiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 4364/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SILVIA CRISTINA BELO DA ROCHA, matrícula n° 26092, portador do CPF n° 859.991.995-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL WATSON CLEMENTINO DE GUSMAO SILVA (DELMIRO GOUVEIA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692166

PORTARIA/SEDUC N° 4365/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor NEILDE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula n° 87148, portador do CPF n° 008.573.134-01, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL RUBENS NUNES DE OLIVEIRA (INHAPI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692170

PORTARIA/SEDUC N° 4366/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EMANUELA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 87105, portador do CPF n° 022.238.874-90, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL RUBENS NUNES DE OLIVEIRA (INHAPI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692174

PORTARIA/SEDUC N° 4367/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor DIANA NASCIMENTO SILVA DOS ANJOS, matrícula n° 67686, portador do CPF n° 023.275.994-40, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL RUBENS NUNES DE OLIVEIRA (INHAPI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692175

PORTARIA/SEDUC N° 4368/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EDILSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 9866571, portador do CPF n° 008.668.534-13, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL RUBENS NUNES DE OLIVEIRA (INHAPI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2023 até 02/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692179

PORTARIA/SEDUC N° 4369/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EDNA LUCINEIA RAMOS MARTINS RAMALHO, matrícula n° 83088, portador do CPF n° 027.866.524-13, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS (CANAPI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692183

PORTARIA/SEDUC N° 4370/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE LINDOVAL GOMES DOS SANTOS, matrícula n° 9866474, portador do CPF n° 034.553.064-03, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS (CANAPI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692188

PORTARIA/SEDUC N° 4371/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ILDETE SILVA BARBOSA, matrícula n° 12723, portador do CPF n° 153.811.614-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS (CANAPI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692189

PORTARIA/SEDUC N° 4372/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor PAULA GRACIANY DA SILVA SOARES, matrícula n° 1227, portador do CPF n° 041.321.274-27, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS (CANAPI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692190

PORTARIA/SEDUC N° 4373/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n° 83357, portador do CPF n° 036.738.924-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS (PIRANHAS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692191

PORTARIA/SEDUC N° 4374/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EDINALDA ALVES ROCHA PINHEIRO, matrícula n° 9864622, portador do CPF n° 660.241.374-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS (PIRANHAS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692192

PORTARIA/SEDUC N° 4375/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GERALDO DA SILVA FURTUNATO JUNIOR, matrícula n° 9509, portador do CPF n° 046.097.134-46, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS (PIRANHAS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 14/01/2023 até 12/02/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692193

PORTARIA/SEDUC N° 4376/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOAO EVANIO ARAUJO, matrícula n° 52259, portador do CPF n° 034.764.744-88, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS (PIRANHAS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692194

PORTARIA/SEDUC N° 4377/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOAO EVANIO ARAUJO, matrícula n° 83098, portador do CPF n° 034.764.744-88, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS (PIRANHAS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692197

PORTARIA/SEDUC N° 4378/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LUCIMEIRY DA SILVA SANTOS, matrícula n° 20100, portador do CPF n° 008.488.624-22, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS (PIRANHAS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692199

PORTARIA/SEDUC N° 4379/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula n° 67678, portador do CPF n° 537.226.985-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS (PIRANHAS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692200

PORTARIA/SEDUC N° 4380/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MAURO BEZERRA RODRIGUES FILHO, matrícula n° 958, portador do CPF n° 038.197.394-83, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS (PIRANHAS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692201

PORTARIA/SEDUC N° 4381/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MEIRE HELEN DIAS DE JESUS, matrícula n° 19825, portador do CPF n° 061.488.655-48, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS (PIRANHAS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692204

PORTARIA/SEDUC N° 4382/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor PAULO CESAR DOS SANTOS, matrícula n° 20067, portador do CPF n° 647.756.314-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS (PIRANHAS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692205

PORTARIA/SEDUC N° 4383/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor PERICLES SOUZA DE CARVALHO, matrícula n° 9866528, portador do CPF n° 003.061.785-59, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS (PIRANHAS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692206

PORTARIA/SEDUC N° 4385/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ROSANGELA SANTOS DE LIMA, matrícula n° 1049, portador do CPF n° 018.278.975-62, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS (PIRANHAS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692207

PORTARIA/SEDUC N° 4384/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor RITA DE CASSIA COSTA MACEDO DOS SANTOS, matrícula n° 19828, portador do CPF n° 005.228.285-66, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS (PIRANHAS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692208

PORTARIA/SEDUC N° 4424/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA DOURADO, matrícula n° 1170, portador do CPF n° 015.406.555-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSE CARAPINA - PARICONHA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692209

PORTARIA/SEDUC N° 4425/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EGNALDO FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, matrícula n° 1185, portador do CPF n° 038.054.514-40, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSE CARAPINA - PARICONHA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692210

PORTARIA/SEDUC N° 4553/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora JULIETA RAMOS PEREIRA, matrícula n° 329, portadora do CPF n° 054.392.474-24, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692217

PORTARIA/SEDUC N° 4426/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ESMERALDINA SOUZA QUEIROZ, matrícula n° 83094, portador do CPF n° 994.365.824-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSE CARAPINA - PARICONHA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692222

PORTARIA/SEDUC N° 4554/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora LEILA CHRISTIANE DE VASCONCELOS MACHADO BELTRAO, matrícula n° 14447, portadora do CPF n° 505.324.484-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692224

PORTARIA/SEDUC N° 4427/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ISABEL CRISTINA ALVES DE BARROS, matrícula n° 20169, portador do CPF n° 828.115.634-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSE CARAPINA - PARICONHA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692225

PORTARIA/SEDUC N° 4428/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor IVANIA NUNES DE CARVALHO DA SILVA, matrícula n° 87115, portador do CPF n° 888.968.894-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSE CARAPINA - PARICONHA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692227

PORTARIA/SEDUC N° 4430/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA APARECIDA CORREIA NOIA, matrícula n° 64330, portador do CPF n° 337.136.028-83, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSE CARAPINA - PARICONHA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692262

PORTARIA/SEDUC N° 4429/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JESSICA APARECIDA BARRETO, matrícula n° 20226, portador do CPF n° 096.018.754-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSE CARAPINA - PARICONHA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692267

PORTARIA/SEDUC N° 4431/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA CICERA GUEDES, matrícula n° 49199, portador do CPF n° 007.822.174-94, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSE CARAPINA - PARICONHA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692271

PORTARIA/SEDUC N° 4432/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA NAZARE BEZERRA DOS SANTOS LIMA, matrícula n° 83304, portador do CPF n° 042.794.154-71, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSE CARAPINA - PARICONHA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692275

PORTARIA/SEDUC N° 4433/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor PAULO JOSE DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula n° 87149, portador do CPF n° 033.134.084-43, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSE CARAPINA - PARICONHA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692277

PORTARIA/SEDUC N° 4434/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SEVERINA DIAS DOS SANTOS, matrícula n° 823821, portador do CPF n° 042.979.134-88, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSE CARAPINA - PARICONHA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692278

PORTARIA/SEDUC N° 4435/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SIDNEY CASSIO DE LIMA BRITO, matrícula n° 19549, portador do CPF n° 099.128.034-26, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL WATSON CLEMENTINO DE GUSMAO SILVA (DELMIRO GOUVEIA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692281

PORTARIA/SEDUC N° 4436/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SOSTENES AROEIRA DA LUZ, matrícula n° 27886, portador do CPF n° 841.257.055-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DE PARICONHA 11 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 27/04/2023 até 26/05/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692283

PORTARIA/SEDUC N° 4437/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ARIANA MARA DE ALENCAR MONTENEGRO, matrícula n° 87087, portador do CPF n° 636.396.104-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ (MATA GRANDE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692284

PORTARIA/SEDUC N° 4438/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CICERO BARBOSA DA CRUZ, matrícula n° 1863589, portador do CPF n° 041.730.874-46, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ (MATA GRANDE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692289

PORTARIA/SEDUC N° 4439/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EDIMO DE FREITAS, matrícula n° 1863605, portador do CPF n° 042.809.364-71, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ (MATA GRANDE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692295

PORTARIA/SEDUC N° 4440/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor HOSAMA DE FREITAS VIEIRA, matrícula n° 9866767, portador do CPF n° 027.290.074-58, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ (MATA GRANDE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2023 até 30/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692296

PORTARIA/SEDUC N° 4441/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JANIRA LEITE DA SILVA, matrícula n° 823848, portador do CPF n° 192.700.658-98, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ (MATA GRANDE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692305

PORTARIA/SEDUC N° 4442/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOAKSSONN RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula n° 9866317, portador do CPF n° 011.675.914-37, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ (MATA GRANDE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692307

PORTARIA/SEDUC N° 4443/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE CICERO DO NASCIMENTO, matrícula n° 29714, portador do CPF n° 954.266.474-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ (MATA GRANDE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2023 até 30/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692309

PORTARIA/SEDUC N° 4444/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE CICERO DO NASCIMENTO, matrícula n° 81244, portador do CPF n° 954.266.474-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ (MATA GRANDE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2023 até 30/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692311

PORTARIA/SEDUC N° 4445/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE FAGNER FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 9866385, portador do CPF n° 024.453.974-05, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ (MATA GRANDE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2023 até 02/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692317

PORTARIA/SEDUC N° 4555/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora LUCIANA SILVA DA PAZ, matrícula n° 84786, portadora do CPF n° 000.999.464-59, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692318

PORTARIA/SEDUC N° 4446/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE HELIO BRANDAO, matrícula n° 87119, portador do CPF n° 008.228.944-16, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ (MATA GRANDE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692322

PORTARIA/SEDUC N° 4556/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LUIZ ANDRE GRACIANO MATOS DE SOUZA, matrícula n° 52050, portador do CPF n° 994.977.434-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692323

PORTARIA/SEDUC N° 4447/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LUNALVA BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 53929, portador do CPF n° 126.746.738-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ (MATA GRANDE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692325

PORTARIA/SEDUC N° 4557/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MANUEL MESSIAS FERREIRA CARDOSO, matrícula n° 81890, portador do CPF n° 872.133.204-59, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692326

PORTARIA/SEDUC N° 4448/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA HELENA CORREIA, matrícula n° 823841, portador do CPF n° 677.740.674-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ (MATA GRANDE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692328

PORTARIA/SEDUC N° 4558/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, matrícula n° 67332, portadora do CPF n° 144.926.014-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692330

PORTARIA/SEDUC N° 4559/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula n° 9865091, portadora do CPF n° 007.695.514-16, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692332

PORTARIA/SEDUC N° 4449/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA NAZARE DA COSTA, matrícula n° 825394, portador do CPF n° 042.273.114-54, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ (MATA GRANDE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692334

PORTARIA/SEDUC N° 4560/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MARIA DONILA GOMES SILVA, matrícula n° 826956, portadora do CPF n° 724.365.144-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692337

PORTARIA/SEDUC N° 4561/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MARIA DOS PRAZERES SANTOS COSTA, matrícula n° 823798, portadora do CPF n° 489.183.854-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692341

PORTARIA/SEDUC N° 4450/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ROSILEIDE FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n° 825396, portador do CPF n° 494.153.444-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ (MATA GRANDE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692342

PORTARIA/SEDUC N° 4562/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MARTHA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula n° 824844, portadora do CPF n° 436.180.144-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692344

PORTARIA/SEDUC N° 4451/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SANDRO DOS SANTOS LIMA, matrícula n° 1863581, portador do CPF n° 037.691.144-18, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ (MATA GRANDE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2023 até 02/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692347

PORTARIA/SEDUC N° 4563/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MATEUS CALEBE ALMEIDA DANTAS CAVALCANTE, matrícula n° 30738, portador do CPF n° 104.981.134-85, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692348

PORTARIA/SEDUC N° 4564/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MAYARA SILVA ESCANHOELA, matrícula n° 30413, portadora do CPF n° 449.185.648-60, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692353

PORTARIA/SEDUC N° 4452/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor VALMIR VALDEMAR DE SOUZA, matrícula n° 49193, portador do CPF n° 058.852.774-27, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ (MATA GRANDE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692354

PORTARIA/SEDUC N° 4565/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora NIRANEIDE SALVADOR DE ARAUJO, matrícula n° 825657, portadora do CPF n° 240.379.074-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692355

PORTARIA/SEDUC N° 4566/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora PALMIRA MARIA SANTA ROSA DE SOUZA, matrícula n° 37332, portadora do CPF n° 383.621.474-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692360

PORTARIA/SEDUC N° 4453/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ANDREA ALVES COUTO VANDERLEI, matrícula n° 17801, portador do CPF n° 029.837.794-24, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL WATSON CLEMENTINO DE GUSMAO SILVA (DELMIRO GOUVEIA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2023 até 02/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692361

PORTARIA/SEDUC N° 4454/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GILVAN DA SILVA SOBREIRA, matrícula n° 826245, portador do CPF n° 029.196.434-60, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade 11 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2023 até 02/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692366

PORTARIA/SEDUC N° 4567/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora RENILDA DA SILVA SIMPLICIO, matrícula n° 9864616, portadora do CPF n° 020.486.744-45, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692369

PORTARIA/SEDUC N° 4455/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JANINE LUZ BRITO, matrícula n° 52254, portador do CPF n° 954.319.774-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II (PIRANHAS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2023 até 02/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692373

PORTARIA/SEDUC N° 4456/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE ARNALDO QUEIROZ DA SILVA, matrícula n° 826252, portador do CPF n° 986.191.284-34, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade 11 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/03/2023 até 01/04/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692375

PORTARIA/SEDUC N° 4568/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ROBERTO DE ALMEIDA SILVA, matrícula n° 1863585, portador do CPF n° 954.935.494-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692376

PORTARIA/SEDUC N° 4457/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE RODRIGO SILVA BARRETO, matrícula n° 430, portador do CPF n° 039.526.805-24, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 11 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2023 até 02/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692381

PORTARIA/SEDUC N° 4569/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora SANDRA CRISTINE NASCIMENTO DE ARAUJO, matrícula n° 826194, portadora do CPF n° 516.894.644-53, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692382

PORTARIA/SEDUC N° 4458/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE RODRIGO SILVA BARRETO, matrícula n° 20160,

portador do CPF n° 039.526.805-24, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II (PIRANHAS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2023 até 02/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692383

PORTARIA/SEDUC N° 4459/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCOS ROBERTO LIMA FREIRE, matrícula n° 9866541, portador do CPF n° 034.277.484-05, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade 11 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2023 até 30/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692385

PORTARIA/SEDUC N° 4460/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ANTONIO GOMES LIMA, matrícula n° 67633, portador do CPF n° 022.526.264-96, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES (OLHO D'ÁGUA DO CASADO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2023 até 30/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692387

PORTARIA/SEDUC N° 4570/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SIDNEY JAIRES MELO SA, matrícula n° 82334, portador do CPF n° 743.044.374-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692394

PORTARIA/SEDUC N° 4161/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ESTEVAM HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO, matrícula n° 27980, portador do CPF n° 095.518.314-62, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST SATURNINO DE SOUZA 10 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692395

PORTARIA/SEDUC N° 4478/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MICARLOS DANIEL BATISTA, matrícula n° 28314,

portador do CPF n° 086.091.154-37, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST SEBASTIAO F DE CARVALHO 10 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692397

PORTARIA/SEDUC N° 4571/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WAGNER ROGERIO DA SILVA, matrícula n° 826694, portador do CPF n° 787.506.954-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692402

PORTARIA/SEDUC N° 4572/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora ALINE ALVES NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula n° 17431, portadora do CPF n° 013.013.894-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade INSTITUTO DE LINGUAS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692406

PORTARIA/SEDUC N° 4573/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora DAMIANA MARIA DOS SANTOS, matrícula n° 40856, portadora do CPF n° 436.147.524-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade INSTITUTO DE LINGUAS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692420

PORTARIA/SEDUC N° 4574/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GIVALDO KLEBER ALBUQUERQUE LIMA, matrícula n° 84110, portador do CPF n° 453.597.504-30, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade INSTITUTO DE LINGUAS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692438

PORTARIA/SEDUC N° 4582/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SURAIÁ IBRAHIM CHAMCHOUM, matrícula

n° 86758, portador do CPF n° 360.342.902-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade INSTITUTO DE LINGUAS 13 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692439

PORTARIA/SEDUC N° 4583/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor TARSILA FERREIRA MARQUES, matrícula n° 338, portador do CPF n° 013.682.384-08, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade INSTITUTO DE LINGUAS 13 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692442

PORTARIA/SEDUC N° 4584/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ADRIANA ANDREA DA SILVA, matrícula n° 50659, portador do CPF n° 034.897.414-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692443

PORTARIA/SEDUC N° 4585/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALAYNE DE ARAUJO BRAGA, matrícula n° 29902, portador do CPF n° 7470069461, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692446

PORTARIA/SEDUC N° 4575/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JAILSON FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n° 80987, portador do CPF n° 724.525.524-53, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade INSTITUTO DE LINGUAS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692448

PORTARIA/SEDUC N° 4586/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CLAUDIA MARIA SILVA DE MELO, matrícula n° 86606, portador do CPF n° 018.863.864-47, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692449

PORTARIA/SEDUC N° 4587/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ELEIDE FERREIRA CAVALCANTE, matrícula n° 84140, portador do CPF n° 373.423.044-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692453

PORTARIA/SEDUC N° 4588/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ERENICE DE SOUZA CERQUEIRA, matrícula n° 9864506, portador do CPF n° 238.665.945-34, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692456

PORTARIA/SEDUC N° 4589/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GISELIA BEZERRA ALVES, matrícula n° 826230, portador do CPF n° 740.196.004-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692461

PORTARIA/SEDUC N° 4576/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOABEDAN MARIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 23743, portador do CPF n° 039.251.644-64, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade INSTITUTO DE LINGUAS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692463

PORTARIA/SEDUC N° 4590/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSEANE TEIXEIRA COSTA SAMPAIO, matrícula n° 84099, portador do CPF n° 525.023.174-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade GERENCIA DE EDUC PROFIS E ENSINO SUPERIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692465

PORTARIA/SEDUC N° 4591/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA INES DA SILVA, matrícula n° 80674,

portador do CPF n° 438.799.854-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692469

PORTARIA/SEDUC N° 4592/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ROMNEY BANDEIRA GUILHERME, matrícula n° 81895, portador do CPF n° 007.505.564-39, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692471

PORTARIA/SEDUC N° 4593/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SONYLEIDE BONFIM SEVERO AMORIM, matrícula n° 824869, portador do CPF n° 023.915.274-38, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692473

PORTARIA/SEDUC N° 4594/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WAGNER ARESTIDES LUCIANO, matrícula n° 82955, portador do CPF n° 027.317.074-02, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692476

PORTARIA/SEDUC N° 4595/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor HALLISSON WANDERLEY VITURINO, matrícula n° 1028, portador do CPF n° 009.601.725-21, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AQUILINA BULHOES BARROS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692477

PORTARIA/SEDUC N° 4577/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora JOSELI REGO LOPES, matrícula n° 9866729, portadora do CPF n° 239.773.454-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada

na unidade INSTITUTO DE LINGUAS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692478

PORTARIA/SEDUC N° 4596/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA, matrícula n° 1863590, portador do CPF n° 504.971.204-10, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AQUILINA BULHOES BARROS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692479

PORTARIA/SEDUC N° 4597/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GERALDA PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 82766, portador do CPF n° 019.518.684-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AQUILINA BULHOES BARROS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692481

PORTARIA/SEDUC N° 4626/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora ALANA KARLA PIMENTEL DA SILVA, matrícula n° 9866790, portadora do CPF n° 008.989.624-63, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692483

PORTARIA/SEDUC N° 4578/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MAGDA GLENE LINS MOTA, matrícula n° 44447, portadora do CPF n° 337.340.384-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade INSTITUTO DE LINGUAS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692484

PORTARIA/SEDUC N° 4627/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALISSON XAVIER DAS NEVES, matrícula n° 28001, portador do CPF n° 082.197.134-45, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 28/04/2023 até 27/05/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692486

PORTARIA/SEDUC N° 4628/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora ANDREA PEREIRA DIAS DOS SANTOS, matrícula n° 473, portadora do CPF n° 025.331.864-57, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692489

PORTARIA/SEDUC N° 4629/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor BARNABEL BEZERRA DA SILVA, matrícula n° 82741, portador do CPF n° 484.420.464-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692491

PORTARIA/SEDUC N° 4630/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CARLOS BELO, matrícula n° 402, portador do CPF n° 042.083.084-78, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692495

PORTARIA/SEDUC N° 4579/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MARIA EUGENIA GOMES ISIDORO DA SILVA, matrícula n° 42325, portadora do CPF n° 431.401.304-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade INSTITUTO DE LINGUAS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692499

PORTARIA/SEDUC N° 4631/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CLAUDIONOR DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n° 9866231, portador do CPF n° 348.761.204-63, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692500

PORTARIA/SEDUC N° 4632/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora CLINIA CASSIA BARROS, matrícula n° 28269,

portadora do CPF n° 072.066.064-58, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 28/04/2023 até 27/05/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692503

PORTARIA/SEDUC N° 4633/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor DAVID TORRES PERDIGAO, matrícula n° 28327, portador do CPF n° 057.759.204-14, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 28/04/2023 até 27/05/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692504

PORTARIA/SEDUC N° 4580/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora PATRICIA RODRIGUES GROSS NEPOMUCENO, matrícula n° 826223, portadora do CPF n° 008.015.354-25, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotada na unidade INSTITUTO DE LINGUAS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692505

PORTARIA/SEDUC N° 4634/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora DEBORA ERNESTINA DE LINO E CASTRO SARMENTO, matrícula n° 67674, portadora do CPF n° 046.662.644-42, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692511

PORTARIA/SEDUC N° 4581/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora ROSILDA CARVALHO DE AZEVEDO, matrícula n° 80680, portadora do CPF n° 788.226.964-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade INSTITUTO DE LINGUAS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692514

PORTARIA/SEDUC N° 4479/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ADENILMA MARIA BRANDAO DOS SANTOS, matrícula n° 826788, portador do CPF n° 624.353.454-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692516

PORTARIA/SEDUC N° 4480/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALDISO EMIDIO VIEIRA, matrícula n° 83615, portador do CPF n° 511.012.974-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL OVIDIO EDGAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692519

PORTARIA/SEDUC N° 4635/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora DEBORA ERNESTINA DE LINO E CASTRO SARMENTO, matrícula n° 20277 portadora do CPF n° 046.662.644-42, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692520

PORTARIA/SEDUC N° 4481/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALIPIA SUELY SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 19630, portador do CPF n° 054.620.864-90, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692521

PORTARIA/SEDUC N° 4636/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EDUARDO BELO, matrícula n° 467, portador do CPF n° 064.271.324-31, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692522

PORTARIA/SEDUC N° 4482/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ANA PAULA GOMES LEITE, matrícula n° 81847, portador do CPF n° 100.342.148-28, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692523

PORTARIA/SEDUC N° 4483/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ANA PAULA MARQUES DE FARIAS MENESES, matrícula n° 80703, portador do CPF n° 021.366.714-21, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692524

PORTARIA/SEDUC N° 4637/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora ELISANGELA LEAO DE CERQUEIRA, matrícula n° 20117, portadora do CPF n° 032.638.424-39, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692525

PORTARIA/SEDUC N° 4505/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n° 1104, portador do CPF n° 008.869.374-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692526

PORTARIA/SEDUC N° 4484/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CLAUDIA ALVES COUTO DE SOUZA, matrícula n° 633, portador do CPF n° 383.413.364-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692527

PORTARIA/SEDUC N° 4638/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor HELENO MANOEL DOS SANTOS, matrícula n° 9863851, portador do CPF n° 644.867.884-00, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692528

PORTARIA/SEDUC N° 4485/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor DANYELLE PIMENTEL FERREIRA, matrícula n° 29847, portador do CPF n° 108.066.864-05, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 1 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692529

PORTARIA/SEDUC N° 4639/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSIMAR GOMES DA SILVA, matrícula n° 412, portador do CPF n° 048.045.234-21, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692530

PORTARIA/SEDUC N° 4486/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor DANYELLE PIMENTEL FERREIRA, matrícula n° 29847, portador do CPF n° 108.066.864-05, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 1 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692531

PORTARIA/SEDUC N° 4506/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora KALLINE BARROS CAVALCANTE, matrícula n° 9864878, portador do CPF n° 039.557.364-58, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692534

PORTARIA/SEDUC N° 4598/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora ROSELITA DE MOURA LIMA, matrícula n° 823873, portadora do CPF n° 484.436.034-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692538

PORTARIA/SEDUC N° 4487/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor DIANA ARAUJO DE FREITAS, matrícula n° 1076, portador do CPF n° 008.055.614-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692539

PORTARIA/SEDUC N° 4640/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora ELIZABETE DA SILVA PEREIRA, matrícula n° 1315, portadora do CPF n° 046.225.774-61, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JORGE DE LIMA (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692542

PORTARIA/SEDUC N° 4507/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor KELLY CRISTINA LOPES BEZERRA, matrícula n° 62849, portador do CPF n° 024.553.884-41, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692543

PORTARIA/SEDUC N° 4641/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora ELIZABETH PIRES DA SILVA, matrícula n° 23303, portadora do CPF n° 077.223.864-23, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692596

PORTARIA/SEDUC N° 4642/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EMERSON OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n° 28288, portador do CPF n° 860.521.585-22, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 28/04/2023 até 27/05/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692599

PORTARIA/SEDUC N° 4643/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora FABIANA ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula n°

824813, portadora do CPF n° 841.173.111-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONS ENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692601

PORTARIA/SEDUC N° 4644/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FABIO LUCIANO SILVERIO DA SILVA, matrícula n° 1178, portador do CPF n° 051.883.414-09, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONS ENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692604

PORTARIA/SEDUC N° 4645/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JACQUES TENORIO CORREIA, matrícula n° 28344, portador do CPF n° 062.054.974-25, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 28/04/2023 até 27/05/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692606

PORTARIA/SEDUC N° 4508/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora LUANA MACENA DE MELO, matrícula n° 674, portador do CPF n° 041.282.514-70, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692616

PORTARIA/SEDUC N° 4488/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EDCLEA FABIANA DE ALBUQUERQUE BARROS, matrícula n° 9866770, portador do CPF n° 468.905.214-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692620

PORTARIA/SEDUC N° 4489/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ELIENE QUEIROZ PONTES, matrícula n° 13430, portador do CPF n° 007.829.754-02, ocupante do cargo de AUXILIAR

DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692622

PORTARIA/SEDUC N° 4490/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FABRICIA DA ROCHA FERREIRA, matrícula n° 29786, portador do CPF n° 050.521.954-94, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 1 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692624

PORTARIA/SEDUC N° 4646/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora JACIARA CORREIA DE ARAUJO, matrícula n° 12838, portadora do CPF n° 055.783.774-08, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692625

PORTARIA/SEDUC N° 4509/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCO ANTONIO TORQUATO QUEIROZ DE BARROS, matrícula n° 9865490, portador do CPF n° 940.448.054-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692626

PORTARIA/SEDUC N° 4647/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JEOVANI FERREIRA SANTOS, matrícula n° 28384, portador do CPF n° 072.639.425-42, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 28/04/2023 até 27/05/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692627

PORTARIA/SEDUC N° 4510/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA DAS GRACAS CORDEIRO VERA CRUZ, matrícula n° 13547, portador do CPF n° 605.098.564-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692628

PORTARIA/SEDUC N° 4491/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FERNANDO CLAUDINO, matrícula n° 19589, portador do CPF n° 055.007.544-59, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692631

PORTARIA/SEDUC N° 4647/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JEOVANI FERREIRA SANTOS, matrícula n° 28384, portador do CPF n° 072.639.425-42, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 28/04/2023 até 27/05/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692632

PORTARIA/SEDUC N° 4492/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FERNANDO CLAUDINO, matrícula n° 30111, portador do CPF n° 055.007.544-59, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 1 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692634

PORTARIA/SEDUC N° 4511/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula n° 825978, portador do CPF n° 926.711.524-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692635

PORTARIA/SEDUC N° 4493/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FERNANDO FERREIRA DE AMORIM, matrícula n° 826170, portador do CPF n° 872.001.474-00, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692636

PORTARIA/SEDUC N° 4494/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FLAVIO DE ARAUJO SILVA, matrícula n°

9864958, portador do CPF n° 889.349.344-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692638

PORTARIA/SEDUC N° 4495/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FLAVIO DE ARAUJO SILVA, matrícula n° 86877, portador do CPF n° 889.349.344-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM OTÁVIO BARBOSA AGUIAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692640

PORTARIA/SEDUC N° 4648/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JESSE BATISTA JUNIOR, matrícula n° 28469, portador do CPF n° 101.255.104-03, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 28/04/2023 até 27/05/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692641

PORTARIA/SEDUC N° 4649/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE AFONSO DE CARVALHO FERREIRA DANTAS LINS, matrícula n° 18585, portador do CPF n° 029.202.914-40, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692643

PORTARIA/SEDUC N° 4512/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MARIA ELENA RAMOS CORREIA, matrícula n° 825975, portador do CPF n° 411.790.994-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692644

PORTARIA/SEDUC N° 4496/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GIRLEIDE DE AMORIM JESUS TEIXEIRA, matrícula n° 626, portador do CPF n° 046.691.984-08, ocupante do cargo de

PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692645

PORTARIA/SEDUC N° 4497/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GUILHERMINA FRANCELINA DE MENDONCA NETA, matrícula n° 84114, portador do CPF n° 483.595.214-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692646

PORTARIA/SEDUC N° 4498/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor HELEN MOURA ARAUJO DE LIMA, matrícula n° 9864883, portador do CPF n° 018.795.674-07, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692647

PORTARIA/SEDUC N° 4513/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA JOSE SANTOS DA SILVA, matrícula n° 84186, portador do CPF n° 190.557.734-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PASTOR JOSE TAVARES DE SOUZA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 13/02/2023 até 14/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692649

PORTARIA/SEDUC N° 4499/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor IBIARIA LIMA DA SILVA, matrícula n° 24109, portador do CPF n° 033.425.004-84, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692650

PORTARIA/SEDUC N° 4500/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor IRACILDA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 51537, portador do CPF n° 277.075.984-15, ocupante do cargo de

PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692652

PORTARIA/SEDUC N° 4650/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS, matrícula n° 449, portador do CPF n° 014.549.954-59, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692653

PORTARIA/SEDUC N° 4501/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JAILZA DO NASCIMENTO AMARAL, matrícula n° 9863655, portador do CPF n° 531.753.444-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692654

PORTARIA/SEDUC N° 4502/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JANAINÉ OZANA SILVA SOARES NAKANO, matrícula n° 1238, portador do CPF n° 010.827.464-01, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692655

PORTARIA/SEDUC N° 4651/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JUCIMERIO DA SILVA, matrícula n° 20190, portador do CPF n° 053.962.424-18, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692656

PORTARIA/SEDUC N° 4514/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MARIA MADALENA DE MENDONCA CORREIA, matrícula n° 6090, portador do CPF n° 724.203.754-91, ocupante do

cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692657

PORTARIA/SEDUC N° 4503/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JAQUELINE LEITE DA SILVA, matrícula n° 13540, portador do CPF n° 050.751.314-25, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692659

PORTARIA/SEDUC N° 4504/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GEORGE VENANCIO SANTOS DE LIMA, matrícula n° 87231, portador do CPF n° 030.213.064-03, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IRENE GARRIDO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692660

PORTARIA/SEDUC N° 4652/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JULIO CESAR PEIXOTO SILVA, matrícula n° 20196, portador do CPF n° 011.844.414-05, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692661

PORTARIA/SEDUC N° 4515/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA VANESSA DA SILVA SOARES, matrícula n° 19841, portador do CPF n° 066.660.674-95, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692666

PORTARIA/SEDUC N° 4516/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MARIA VANESSA DA SILVA SOARES, matrícula n° 30287, portador do CPF n° 066.660.674-95, ocupante do cargo de

PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 1 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692667

PORTARIA/SEDUC N° 4670/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALYSSON AVILA OLIVEIRA, matrícula n° 673, portador do CPF n° 050.024.034-50, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692668

PORTARIA/SEDUC N° 4671/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora ANGELA MARIA MATIAS DA SILVA, matrícula n° 823962, portadora do CPF n° 894.361.214-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692670

PORTARIA/SEDUC N° 4672/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora AUDILENE GONCALVES DOS SANTOS, matrícula n° 9866388, portadora do CPF n° 777.132.144-53, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692671

PORTARIA/SEDUC N° 4674/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora CONCEICAO DE MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 824553, portadora do CPF n° 661.929.784-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692673

PORTARIA/SEDUC N° 4675/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora CRISTIANA LOPES DA SILVA, matrícula

n° 83510, portadora do CPF n° 040.800.654-42, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692675

PORTARIA/SEDUC N° 4676/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora GRACIETE MARIA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n° 826433, portadora do CPF n° 644.815.574-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692678

PORTARIA/SEDUC N° 4677/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora HILDA VELOSO PORFIRIO DE AMORIM, matrícula n° 824994, portadora do CPF n° 803.271.174-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692679

PORTARIA/SEDUC N° 4678/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE AILTON DA SILVA, matrícula n° 9863908, portador do CPF n° 030.102.374-30, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692681

PORTARIA/SEDUC N° 4656/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MICHELINE BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 824612, portadora do CPF n° 939.493.084-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692683

PORTARIA/SEDUC N° 4679/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE VALTER SIMAO MOREIRA, matrícula

n° 9863727, portador do CPF n° 142.637.854-87, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692684

PORTARIA/SEDUC N° 4658/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MICHELLINE RICARDO DA SILVA FREITAS, matrícula n° 82749, portadora do CPF n° 755.152.374-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692685

PORTARIA/SEDUC N° 4680/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora LUCIANA SOARES DA SILVA, matrícula n° 83529, portadora do CPF n° 022.692.684-23, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692686

PORTARIA/SEDUC N° 4657/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MICHELLINE RICARDO DA SILVA FREITAS, matrícula n° 9865735, portadora do CPF n° 755.152.374-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692688

PORTARIA/SEDUC N° 4653/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MARCIA KELLY MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n° 28553, portadora do CPF n° 090.432.354-40, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR, 7ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 28/04/2023 até 27/05/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692689

PORTARIA/SEDUC N° 4654/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCOS AURELIO NUNES, matrícula n°

409, portador do CPF n° 008.602.814-69, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692690

PORTARIA/SEDUC N° 4659/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MOISES SAVIO DE VASCONCELOS, matrícula n° 9866321, portador do CPF n° 801.189.684-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692691

PORTARIA/SEDUC N° 4660/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor NEIDE MITOMARI, matrícula n° 9866233, portador do CPF n° 308.202.784-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROCHA CAVALCANTE (UNIAO PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692695

PORTARIA/SEDUC N° 4655/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MARIA APARECIDA HERCULANO FERREIRA, matrícula n° 28559, portadora do CPF n° 040.279.644-62, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR, 7ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 28/04/2023 até 27/05/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692696

PORTARIA/SEDUC N° 4661/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor REGINALDO VILELA DE LIMA, matrícula n° 28567, portador do CPF n° 099.613.244-98, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR, 7ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 28/04/2023 até 27/05/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692697

PORTARIA/SEDUC N° 4681/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MARIA DA SILVA, matrícula n° 9863723, portadora

do CPF n° 383.143.984-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692699

PORTARIA/SEDUC N° 4662/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora ROSEANE ROCHA DE SOUZA, matrícula n° 81290, portadora do CPF n° 563.133.814-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692700

PORTARIA/SEDUC N° 4682/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MARIA HELENA CORREIA DA SILVA, matrícula n° 9863707, portadora do CPF n° 889.479.044-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692701

PORTARIA/SEDUC N° 4663/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora ROSIMEIRE BERNADO DA SILVA, matrícula n° 28572, portadora do CPF n° 095.907.604-22, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR, 7ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 28/04/2023 até 27/05/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692702

PORTARIA/SEDUC N° 4683/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MARIA LUCIENE LOURENCO DA SILVA, matrícula n° 824514, portadora do CPF n° 661.913.944-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692703

PORTARIA/SEDUC N° 4684/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora ROZIENE SABINO DA SILVA, matrícula n° 824991,

portadora do CPF n° 033.625.804-67, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692704

PORTARIA/SEDUC N° 4664/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora SANDRA MARIA ALVES DE BARROS, matrícula n° 82739, portadora do CPF n° 545.132.434-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692706

PORTARIA/SEDUC N° 4665/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora SUSANA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n° 16736, portadora do CPF n° 060.570.618-29, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692708

PORTARIA/SEDUC N° 4666/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora SYLMARA FAGUNDES DA SILVA, matrícula n° 28582, portadora do CPF n° 041.338.694-51, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR, 7ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 28/04/2023 até 27/05/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692709

PORTARIA/SEDUC N° 4667/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor TACIANO DA SILVA SANTOS, matrícula n° 28588, portador do CPF n° 055.779.894-93, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR, 7ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 28/04/2023 até 27/05/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692712

PORTARIA/SEDUC N° 4668/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WELLINGTON DA CONCEICAO SYBALDE, matrícula

n° 16470, portador do CPF n° 024.244.964-63, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692714

PORTARIA/SEDUC N° 4669/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WELLINGTON DA SILVA FREITAS, matrícula n° 19881, portador do CPF n° 088.644.884-05, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692715

PORTARIA/SEDUC N° 4685/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WILLEMBERG OLIVEIRA SILVA, matrícula n° 28478, portador do CPF n° 017.155.054-41, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR, 7ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 28/04/2023 até 27/05/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 692717

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ N° 871/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) da Lei Delegada n° 53/2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000004742/2023, e considerando Merecimento,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO DA ROCHA SAMPAIO, matrícula n° 82.042, portador do CPF n° 939.387.724-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe da COTEPE, nível CHFAZ, na unidade de SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 07/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 692926

PORTARIA/SEFAZ N° 857/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE CARLOS DE VASCONCELOS, matrícula n° 600362, portador do CPF n° 277.023.754-34, ocupante do cargo de

AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADADAÇÃO, lotado na unidade CONTADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 29/12/2022 até 07/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2023.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 692424

PORTARIA/SEFAZ N° 858/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:01500.0000000641/2023, RESOLVE retificar a Portaria n° 557/2023 de 10/02/2023, que resolveu conceder férias ao servidor MARCOS ANTONIO CASADO LIMA.

ONDE SE LÊ:

“férias de 15 (quinze) dias ; 13/02/2023 a 27/02/2023”

LEIA-SE:

“férias de 7 (sete) dias ; 13/02/2023 a 19/02/2023”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2023.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 692426

PORTARIA/SEFAZ N° 859/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000000641/2023, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 11/2023 de 11/01/2023, que resolveu conceder férias a servidora ANA PAULA CARNEIRO DE ARAUJO ALMEIDA. Esta portaria entra em vigor na data de 01/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2023

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 692429

PORTARIA/SEFAZ N° 867/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000000641/2023, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 563/2023 de 10/02/2023, que resolveu conceder férias ao servidor NEURISNALDO RAMOS GUERRA. Esta portaria entra em vigor na data de 13/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2023

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 692433

PORTARIA/SEFAZ N° 868/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000000641/2023, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 824/2023 de 24/02/2023, que resolveu conceder férias a servidora ELIZABETH MARIA RAPOSO LEITE. Esta portaria entra em vigor na data de 27/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2023

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 692436

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

CONVOCAÇÃO SESAU N° 05 /2023.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,

CONVOCA:

O servidor abaixo, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual n° 6.161/2000, na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas - GEREVP/SESAU, situado na Av. da Paz,1174, Edif. Santa Ana - Jaraguá - Maceió/AL, CEP N° 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, na sala 203, para tratar de assuntos de seu interesse funcional

NOME CPF
01- CLAUDIO ROBERTO TENORIO SABINO 331.738.504-91
02- SUELY ROSA DE AGUIAR MADEIRO 347.661.204-00

Maceió, 27 de fevereiro de 2023.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

Protocolo 691753

PORTARIA/SESAU N° 2653/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 2874/2023. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CATARINA ANDREZA QUIXABEIRA ALVES.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL-ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO REGIONAL.
CPF n°: 505.084.994-68
Matricula: 2122
N° de diárias: 0,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)
Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)
Período: 14/02/2023 A 14/02/2023
Destino: MAC/C.PRETA/MAC
Objetivo: PARTICIPOU COMO PALESTRANTE DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÁ PRETA..

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.121.0205.4440, Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 Fevereiro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 692832

PORTARIA/SESAU N° 2654/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 2874/2023. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ADRIANA CRISTINA SOARES DOS SANTOS.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
CPF n°: 540.174.834-53
Matricula: 1209518
N° de diárias: 0,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 14/02/2023 A 14/02/2023
Destino: MAC/C.PRETA/MAC
Objetivo: PARTICIPOU DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÁ PRETA..

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.121.0205.4440, Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 28 Fevereiro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 692833

PORTARIA/SESAU N° 1000/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, matrícula n° 4.529, portadora do CPF n° 360.334.644-00, ocupante do cargo de

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELI da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 08/02/2023 até 22/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 692585

PORTARIA/SESAU N° 2131/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a servidora SELMA ALEXANDRE DE LIMA, matrícula n° 17.731, portadora do CPF n° 228.934.824-49, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELI da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/01/2023 até 29/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 692588

PORTARIA/SESAU N° 2132/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 ao servidor MANOEL JACKSON FILHO, matrícula n° 864.759, portador do CPF n° 023.743.054-14, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELI da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2023 até 02/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 692589

PORTARIA/SESAU N° 2133/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a servidora MIDIAN DE MORAIS NASCIMENTO, matrícula n° 52.030, portadora do CPF n° 445.364.104-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELI da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2023 até 30/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 692590

PORTARIA/SESAU N° 2134/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 a servidora GLAUCIA MARIA CABRAL, matrícula n° 4.677, portadora do CPF n° 272.018.214-15, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELI da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/03/2023 até 04/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 692592

PORTARIA/SESAU N° 2135/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 ao servidor EZEQUIAS MENDES NICACIO,

matrícula nº 13.163, portador do CPF nº 240.711.884-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELI da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2023 até 30/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 692595

PORTARIA/SESAU Nº 2136/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 a servidora ANDREA ROSE DE ALBUQUERQUE SARMENTO OMENA, matrícula nº 21.614, portadora do CPF nº 454.027.364-72, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELI da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/03/2023 até 04/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 692597

PORTARIA/SESAU Nº 2137/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 ao servidor JALBAS SOARES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 9.864.180, portador do CPF nº 045.661.694-21, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE REG CONTR AVAL da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2023 até 30/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 692598

PORTARIA/SESAU Nº 2138/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a servidora FABIA ANDREA SUICA MOTA, matrícula nº 864.271, portadora do CPF nº 609.924.255-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELI da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 692603

PORTARIA/SESAU Nº 2139/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora SILVIA DO CARMO SANTOS, matrícula nº 501.863, portadora do CPF nº 025.686.434-98, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2022 até 30/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 692608

PORTARIA/SESAU Nº 2140/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora MEIRE MARIA DA SILVA,

matrícula nº 9.864.088, portadora do CPF nº 841.539.114-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 692611

PORTARIA/SESAU Nº 2141/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 a servidora ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 864.428, portadora do CPF nº 024.109.044-08, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2018 até 30/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 692612

PORTARIA/SESAU Nº 2142/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 a servidora ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 864.428, portadora do CPF nº 024.109.044-08, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 692613

PORTARIA/SESAU Nº 2143/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 864.428, portadora do CPF nº 024.109.044-08, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 692614

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 0464/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 ao servidor ALEXANDRE BARROS DE ARAÚJO, portador do CPF nº 007.848.914-86, mat. nº 300613-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia, a serem gozadas de 22/03/2023 a 10/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 27/02/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 692181

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza os Arts. 57 a 60 do Decreto nº 87.487, de 10 de janeiro de 2023, publicado em 11 de janeiro de 2023, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº E:20105.0000003067/2023 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 28/02/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 692692

PORTARIA/SSP Nº 0466/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47/2015, de 10 de agosto de 2015, e considerando a necessidade de designar servidores, visando a instauração de procedimento administrativo para apurar a ausência de má-fé da empresa RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pela execução na prestação de serviços terceirizados sem cobertura contratual; bem como os autos do Processo E:01206.0000045014/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para instauração de procedimento administrativo para apurar a ausência de má-fé da empresa RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pela execução na prestação de serviços terceirizados sem cobertura contratual.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:
Titulares:

NOME	CPF
José Wagner de Assis da Silva	022.427.724-30
Nathalia Maria Medeiros Ribeiro	058.246.554-05
Valéria Macêdo Maciel	050.778.204-65

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 28/02/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 692724

PORTARIA/SSP Nº 0465/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47/2015, de 10 de agosto de 2015, e considerando a necessidade de designar servidores, visando a instauração de procedimento administrativo para apurar a ausência de má-fé da empresa RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pela execução na prestação de serviços terceirizados sem cobertura contratual; bem como os autos do Processo E:01206.0000043468/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para instauração de procedimento administrativo para apurar a ausência de má-fé da empresa RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pela execução na prestação de serviços terceirizados sem cobertura contratual.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:
Titulares:

NOME	CPF
José Wagner de Assis da Silva	022.427.724-30

Nathalia Maria Medeiros Ribeiro	058.246.554-05
Valéria Macêdo Maciel	050.778.204-65

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 28/02/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 692725

PORTARIA/SSP Nº 0467/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000001231/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DANIEL ISAAC PALMEIRA MEDEIROS

Cargo: CAPITÃO

CPF: 038.866.854-70

RG: 7803005 PMAL

Matrícula: 0001207466

Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: de 16/02/2023 até 28/02/2023

DESTINO: MACEIÓ/AL - TAQUARANA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 28/02/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 692726

PORTARIA/SSP Nº 0468/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000001231/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE RONALDO NUNES DA SILVA

Cargo: TERCEIRO SARGENTO

CPF: 059.380.084-25

RG: 000000002098594 (SSP-AL)

Matrícula: 0030235

Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 16/02/2023 até 28/02/2023

DESTINO: MACEIÓ/AL - TAQUARANA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 28/02/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 692729

PORTARIA/SSP N° 0469/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001231/2023, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

VANESSA BARBOSA DE MELO
Cargo: SOLDADO COMBATENTE
CPF: 077.260.324-30
RG: 000000031573665 (SEDS-AL)
Matrícula: 0002779-0

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
PERÍODO: de 16/02/2023 até 28/02/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - TAQUARANA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 28/02/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 692732

PORTARIA/SSP N° 0470/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001305/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DANIEL ALMEIDA SANTOS
Cargo: CAPITAO
CPF: 003.917.315-13
RG: 000000001325002/SSP-SE
MATRÍCULA: 0120668-0

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)
PERÍODO: de 22/02/2023 até 24/02/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Dar cobertura aérea nas operações policiais na cidade de Arapiraca e regiões do agreste e sertão alagoano

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 28/02/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 692734

PORTARIA/SSP N° 0471/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001181/2023, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

NATALIA ASSUNCAO DA SILVA
Cargo: Ouvidora - nível 0
CPF: 070.673.414-93
RG: 000000030784930/SSP-AL
Matrícula: 0000165-1

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 28/02/2023 até 28/02/2023
DESTINO: Maceió/Joaquim Gomes/Maceió

OBJETIVO: Realizar visita itinerante à sede da aldeia Wassu-cocal, localizada no município de Joaquim Gomes/AL, onde será tratado de assuntos atinentes à relação entre a PMAL e a comunidade indígena, dando continuidade às tratativas anteriormente discutidas em reunião.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 28/02/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 692736

PORTARIA/SSP N° 0472/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001181/2023, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LILIAN CARDOSO SILVA
Cargo: CAPITÃ- nível 0
CPF: 024.188.084-08
RG: 1 2911001 RGPM-AL
Matrícula: 120910

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)
VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
PERÍODO: de 28/02/2023 até 28/02/2023
DESTINO: Maceió/Joaquim Gomes/Maceió
OBJETIVO: Realizar visita itinerante à sede da aldeia Wassu-cocal, localizada no município de Joaquim Gomes/AL, onde será tratado de assuntos atinentes à relação entre a PMAL e a comunidade indígena, dando continuidade às tratativas anteriormente discutidas em reunião.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 28/02/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 692744

PORTARIA/SSP N° 0473/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001181/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WELINGTON NUNES CORREA
Cargo: PRIMEIRO SARGENTO- nível 0
CPF: 730.999.104-49
RG: 7995991 RGPM-AL
Matrícula: 90557

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 28/02/2023 até 28/02/2023
DESTINO: Maceió/Joaquim Gomes/Maceió
OBJETIVO: Realizar visita itinerante à sede da aldeia Wassu-cocal, localizada no município de Joaquim Gomes/AL, onde será tratado de assuntos atinentes à relação entre a PMAL e a comunidade indígena, dando continuidade às tratativas anteriormente discutidas em reunião.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 28/02/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 692745

PORTARIA/SSP N° 0474/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001274/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CHARLLES WILLAMS SILVA DOS SANTOS

Cargo: - ESCRIVENTE POLICIAL

CPF: 758.474.004-97

RG: 00000000686994 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0065820-0

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 19/02/2023 até 21/02/2023

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Dar cobertura aérea nas operações policiais na cidade de Arapiraca e regiões do agreste e sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 28/02/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 692757

PORTARIA/SSP N° 0475/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e no que consta no Processo SEI N° E:02100.0000000680/2023, RESOLVE: retificar a Portaria n° 1845/2022 de 22 de dezembro de 2022, que designa servidores indicados pelas instituições de segurança pública para a gestão de ações previstas no Plano de Aplicação/2022 da SSP/AL - Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social.

ONDE SE LÊ:

GESTORES DA AÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO 2022 - SSP/AL EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIA			
Nº AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INDICADO	Matrícula
24	Aquisição de computadores completos e monitores para ampliação do Setor de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública de Alagoas.	Sideley da Silva Santos - Cap QOC PM	49908-0

LEIA-SE:

GESTORES DA AÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO 2022 - SSP/AL EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIA

Nº AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INDICADO	Matrícula
24	Aquisição de computadores completos e monitores para ampliação do Setor de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública de Alagoas.	Flavio Azevedo de Omena - Maj QOA PM	54532-5

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 28/02/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 692928

PORTARIA/SSP N° 0476/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n° 6.441, de 31 de dezembro de 2003, bem como nos termos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOEAL em 18 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de concentrar esforços a fim de dar cumprimento a mandados de prisão em aberto, notadamente aqueles expedidos contra indivíduos de alta periculosidade que cometeram homicídios tentados e consumados, bem como latrocínios;

CONSIDERANDO a existência de grande acervo de mandados de prisão sem cumprimento gerenciados pela Central de Mandados da Polícia Civil de Alagoas; CONSIDERANDO que a repressão aos crimes violentos no Estado está ligada ao efetivo encarceramento dos autores de crimes graves, de modo a coibir a impunidade e desestimular a reincidência;

CONSIDERANDO que o Código de Processo Penal dispõe que (art. 289-A, §§ 1º e 2º) "qualquer agente policial poderá efetuar a prisão determinada no mandado de prisão registrado no Conselho Nacional de Justiça, ainda que fora da competência territorial do juiz que o expediu". "Qualquer agente policial poderá efetuar a prisão decretada, ainda que sem registro no Conselho Nacional de Justiça, adotando as precauções necessárias para averiguar a autenticidade do mandado e comunicando ao juiz que a decretou, devendo este providenciar, em seguida, o registro do mandado na forma do caput deste artigo".

RESOLVE:

I. Criar Força-Tarefa mediante emprego de efetivos das Polícias Civil e Militar para fins de cumprir os mandados de prisão em aberto expedidos pelo Poder Judiciário e que estão em bancos do Conselho Nacional de Justiça (BNMP-CNJ) e na Central de Mandados da Polícia Civil de Alagoas;

II. Determinar ao Delegado-Geral da Polícia Civil e ao Comandante Geral da Polícia Militar que destaquem efetivos para o fiel cumprimento da presente missão, sem prejuízo do serviço ordinário de suas corporações;

III. Determinar que as Agências de Inteligência da PC/AL e PM/AL, orientadas pela Chefia Geral de Inteligência Integrada da SSP/AL, prestem apoio às forças operativas com vistas ao cumprimento do maior número de ordens de prisão;

IV. Estabelecer que a Central de Mandados da Polícia Civil distribua regularmente os mandados aos chefes das instituições policiais ou às autoridades por eles indicadas, buscando-se a captura de todos os indivíduos que estejam na condição de "foragido" no Estado de Alagoas;

V. Determinar ao Delegado-Geral da Polícia Civil e ao Comandante Geral da Polícia Militar que baixem escalas de serviço observando o trabalho integrado das forças civis e militares, devendo a Força-Tarefa ser formada, diariamente, por membros de ambas as polícias;

VI. Estabelecer que os policiais civis e militares destacados para a missão deverão desempenhar suas funções sob orientação da autoridade policial plantonista da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa de Maceió, para onde serão conduzidas as pessoas presas por força dos mandados de prisão decorrentes da prática homicídios, tentados ou consumados, e latrocínios;

VII. Determinar que os agentes públicos escalados para a presente Força-Tarefa se desloquem aos locais de mortes violentas intencionais ocorridas na capital e região metropolitana com a missão exclusiva de levantar informações que levem à prisão em flagrante do autor do fato, prestando auxílio ao Delegado de Polícia plantonista e suas equipes;

VIII. Estabelecer que os policiais envolvidos na Força-Tarefa não poderão realizar a coleta de provas irrepetíveis e/ou vestígios existentes na cena de crime, exceto sob a coordenação e autorização do Delegado de Polícia plantonista, que atenderá à ocorrência com equipe especializada para fins de levantamento probatório dos fatos;

IX. Determinar que a Força-Tarefa elaborará relatório das atividades que realizar, conjunto ou separado, devendo entregá-lo à Coordenação da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa na capital no prazo de 8 (oito) dias, em caso de diligências para cumprimento de mandado de prisão, e no prazo de 4 (quatro) dias, em caso de ações relativas a locais de mortes violentas intencionais;

X. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, ouvidos o Delegado Geral da Polícia Civil e o Comandante Geral da Polícia Militar;

XI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 28/02/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 692929

PORTARIA/CEDEC N° 030/2023

A COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

SUB TEN BM ALEX SANDER PACHECO FREITAS

Cargo: Auxiliar da Subseção de Desastres Tecnológicos

CPF: 018.939.674-17

RG: 1348128

Matrícula: 80684-6

N° DE DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO: 02 diárias

N° DE DIÁRIA DE Pousada: 01 diária

N° TOTAL DE DIÁRIA: 03 diárias

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: 28/02/2023 à 01/03/2023

DESTINO: Coruripe/AL

OBJETIVO: Participar no dia 28 do Seminário inverno 2023: preparação para a quadra chuvosa, que acontecerá na Câmara Municipal de Coruripe e no dia 01 participar de um sobrevo para reconhecimento e levantamento das barragens do rio Coruripe, e os planos de contingência correspondentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL- CEDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL- CEDEC, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

Moisés Pereira de Melo
Coronel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 691570

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG N° 1612/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.2186/2023,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde o servidor FRANCISCO IGOR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n° 864251, portadora do CPF n° 907.646.925-34, ocupante do cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, lotada na unidade Maternidade Escola Santa Mônica-UNCISAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 21/01/2023 até 25/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 692421

PORTARIA/SEPLAG N° 1611/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.2186/2023,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde o servidor FRANCISCO IGOR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n° 500677, portadora do CPF n° 907.646.925-34, ocupante do cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, lotada na unidade Maternidade Escola Santa Mônica-UNCISAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 21/01/2023 até 25/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 692423

PORTARIA/SEPLAG N° 1609/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.2697/2023,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JENICE COELHO RODRIGUES, matrícula n° 500490, portadora do CPF n° 488.917.624-15, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na unidade Maternidade Escola Santa Mônica-UNCISAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 01/02/2023 até 04/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 692425

PORTARIA/SEPLAG N° 1610/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.2697/2023,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JENICE COELHO RODRIGUES, matrícula n° 864291, portadora do CPF n° 488.917.624-15, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na unidade Maternidade Escola Santa Mônica-UNCISAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 01/02/2023 até 04/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 692427

PORTARIA/SEPLAG N° 1608/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.35786/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora MARIA ELIANE LIAO DA SILVA, matrícula n° 84205, portadora do CPF n° 524.749.334-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 20/12/2022 a 19/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 692428

PORTARIA/SEPLAG N° 1607/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 34000.2620/2023,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora ANA CLAUDIA OLIVEIRA MELLO, matrícula n° 297577, portadora do CPF n° 985.889.314-00, ocupante do

cargo de FUNCAO ESPECIAL DE APOIO, Órgão de Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, por 30 dias, a contar de 26/01/2023 até 24/02/2023. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 692430

PORTARIA/SEPLAG N° 1606/2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.2502/2023,

RESOLVE: READAPTAR a servidora SALETE DE SOUZA ALENCAR, matrícula n° 9866775, portadora do CPF n° 298.381.424-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 03/02/2023 a 03/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 692432

PORTARIA/SEPLAG N° 1605/2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.2500/2023,

RESOLVE: READAPTAR a servidora ADRIANA SANTOS RODRIGUES, matrícula n° 82463, portadora do CPF n° 038.491.694-56, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/02/2023 a 27/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 692435

PORTARIA/SEPLAG N° 1603/2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.2174/2023, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ALINE PAMELA RICARDO DA SILVA, matrícula n° 2929, portadora do CPF n° 050.184.854-18, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade Maternidade Escola Santa Mônica-UNCISAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 31/01/2023 até 14/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 692437

PORTARIA/SEPLAG N° 1604/2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.2467/2023, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA BEATRIZ REIS DE ALBUQUERQUE CAMPOS, matrícula n° 3661, portadora do CPF n° 068.198.564-07, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade

Maternidade Escola Santa Mônica-UNCISAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 31/01/2023 até 14/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 692440

PORTARIA/SEPLAG N° 1602/2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.2132/2023, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde o servidor JOAO MANOEL DA SILVA, matrícula n° 25305, portadora do CPF n° 163.465.804-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade Hospital Escola Portugal Ramalho, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 01/02/2023 até 15/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 692447

PORTARIA/SEPLAG N° 1601/2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.1893/2023, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde o servidor EROMIR FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n° 3893, portadora do CPF n° 040.125.604-92, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade Hospital Escola Dr. Helvio Auto, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 6 dias, a contar de 25/01/2023 até 30/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 692450

PORTARIA/SEPLAG N° 1600/2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo n° 2000.3656/2023, RESOLVE: Deferir Licença gestante a servidora JULIA LETICIA DA SILVA ONORIO, matrícula n° 1963, portadora do CPF n°093.370.704-56, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL: Hospital da Criança, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, a partir de 02/02/2023 até 31/07/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 692452

PORTARIA/SEPLAG N° 1599/2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.3083/2023, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ALINE PAMELA RICARDO DA SILVA, matrícula n°2927, portadora do CPF n° 050.184.854-18, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HEMOAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 31/01/2023 até 14/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 692454

PORTARIA/SEPLAG N° 1598/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.3130/2023, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora TATIANA MIRANDA SILVA LIMA DE SOUZA, matrícula n°2586, portadora do CPF n° 057.069.084-60, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade Hospital Regional do Norte, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 dias, a contar de 30/01/2023 até 02/02/2023. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 692457

PORTARIA/SEPLAG N° 1597/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.2424/2023, RESOLVE: READAPTAR a servidora MARIA LUZIA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula n° 24539, portadora do CPF n° 209.407.934-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/01/2023 a 26/04/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 692458

PORTARIA/SEPLAG N° 1596/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.34787/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença o servidor WALTER SIMOES SOUZA JUNIOR, matrícula n° 67763, portadora do CPF n° 312.759.404-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA RAUL LIMA 1ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 dias, a contar de 14/12/2022 até 11/06/2023. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 692459

PORTARIA/SEPLAG N° 1595/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.2175/2023,

RESOLVE: READAPTAR a servidora ROSANA INACIO DA SILVA MELO, matrícula n° 82320, portadora do CPF n° 032.689.824-76 ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/02/2023 a 27/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 692460

PORTARIA/SEPLAG N° 1594/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.2872/2023,

RESOLVE: READAPTAR a servidora FERNANDA MARIA MAGALHAES FERREIRA, matrícula n° 84348, portadora do CPF n° 911.216.714-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/02/2023 a 27/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 692464

PORTARIA/SEPLAG N° 1593/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.2177/2023, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora FERNANDA MARIA MAGALHAES FERREIRA, matrícula n° 84348, portadora do CPF n° 911.216.714-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANA COELHO PALMEIRA 1ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 dias, a contar de 30/01/2023 até 05/02/2023. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 692466

PORTARIA/SEPLAG N° 1592/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.2183/2023,

RESOLVE: READAPTAR a servidora MARILENE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula n° 826128, portadora do CPF n° 483.707.384-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/02/2023 a 27/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 692467

PORTARIA/SEPLAG N° 1591/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.2188/2023, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora CARMEM MARY VILA NOVA SANTANA, matrícula n° 9863576, portadora do CPF n° 802.748.894-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade Escola Estadual Gabino Besouro 9ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 30/01/2023 até 15/03/2023. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 692470

PORTARIA/SEPLAG N° 1.232/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no processo administrativo n° 01800.00009848/2018, RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 17.030/2022 (DOE/AL de 10/10/2022) que concedeu progressão funcional ao

servidor GLEDSON BERTO SILVA, matrícula n° 0049148-9, portador do CPF n° 994.549.044-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2017,

Onde se lê: “a partir de 15/03/2017”;

Leia-se: “a partir de 05/09/2018”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 692648

PORTARIA/SEPLAG N° 1.473/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:01800.0000005269/2019,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) servidor(a) JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA, no cargo de PROFESSOR, matrícula n° 80471, portador(a) do CPF n° 376.247.504-06, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do DESPACHO PGE/PA N° 16709989 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 16711682/2023 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1 15 anos, 01 mês e 28 dias de contribuição previdenciária, conforme Certidão emitida em 06/09/2016, NIT n° 1211780556-8 para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9° da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1°, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no artigo 105, incisos I e V da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a)* 05 meses e 24 dias, no período de 01/10/1982 a 24/03/1983, prestados à ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DE ALAGOAS, na função de ASSISTENTE TÉCNICO;

b)* 04 anos, 06 meses e 01 dia, no período de 01/10/1983 a 01/04/1988, prestados à ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DE ALAGOAS, na função de ASSISTENTE TÉCNICO;

c)* 02 anos, 05 meses e 04 dias, no período de 28/09/1988 a 01/03/1991, prestados à ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DE ALAGOAS, na função de FISCAL DE SUC;

d)* 04 anos, 09 meses e 29 dias no período de 02/03/1991 a 31/12/1995, prestados a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, na função de PROFESSOR;

e)** 02 anos e 11 meses, no período de 01/01/1996 a 30/11/1998, prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, na função de SUPERVISOR.
*Os períodos elencados nos itens “a”, “b”, “c”, “d” perfazem o total geral de 12 anos, 02 meses e 28 dias, prestados em atividade de direito privado, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art.105, inciso V, da Lei n° 5.247/91.

**O período elencado no item “e” perfaz o total geral de 02 anos e 11 meses, prestado em atividade de direito público, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art.105, inciso I, da Lei n° 5.247/91.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 692748

PORTARIA/SEPLAG N° 1.218/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00000792/2014,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ALEIDE REGO LESSA, matrícula n° 0013307-8 1, portadora do CPF n° 061.215.274-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível “II”, sem efeitos financeiros, em conformidade com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 13107594/2022 da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 692750

PORTARIA/SEPLAG N° 1.215/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00005654/2013,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA ELIZABETE DA SILVA GOMES, matrícula n° 0060746-0, portadora do CPF n° 410.974.834-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível “II”, sem efeitos financeiros, em conformidade com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 13107594/2022 da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 692754

PORTARIA/SEPLAG N° 1.214/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00007769/2013,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CICERO ROSA DE LIMA, matrícula n° 0865261-9, portador do CPF n° 912.278.524-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível “II”, sem efeitos financeiros, em conformidade com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 13107594/2022 da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e

Protocolo 692758

PORTARIA/SEPLAG N° 1.219/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00000770/2013,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora VANDERLI MARIA DE ANDRADE, matrícula n° 0006690-7, portadora do CPF n° 208.255.284-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível “II”, sem efeitos financeiros, em conformidade com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 13107594/2022 da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e

Protocolo 692761

PORTARIA/SEPLAG N° 1169/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000001748/2023,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE MAURICIO DA SILVA, matrícula n° 0301474-6, portador(a) do CPF 757.941.104-06, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 692766

PORTARIA/SEPLAG N° 1.166/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000001699/2023,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) LUIS MARCELO TENORIO RIBEIRO NEVES, matrícula n° 0301321-9, portador(a) do CPF 870.900.234-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 01/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 692768

PORTARIA/SEPLAG N° 1.168/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.00000019348/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ALCIMAR ALVARO COSTA, matrícula n° 0301079-1, portador(a) do CPF 001.047.114-69, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 19/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 692778

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA/SEMARH N° 061/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:23010.0000000676/2023,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO SILVA RIBEIRO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE

CPF: 59422270715

RG: 000000003350 OAB

Matrícula: 267

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PERÍODO: de 13/03/2023 até 14/03/2023

DESTINO: Maceió/AL - Brasília/DF - Maceió/AL

OBJETIVO: Participar de reunião do grupo de trabalho do Clima da ABEMA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.541.0008.4412 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA

Secretário de Estado

Protocolo 692574

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA/SETRAND N° 124/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000352/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DILSON FERREIRA BARROS FILHO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICA DE MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO DE OBRAS - nível AST-2

CPF: 105.908.814-26

RG: 000000035335300 SDS AL

Matrícula: 101-5

N° DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: de 07/03/2023 até 10/03/2023

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 07, 08, 09, 10 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 692379

PORTARIA/SETRAND N° 125/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000352/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DILSON FERREIRA BARROS FILHO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICA DE MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO DE OBRAS - nível AST-2

CPF: 105.908.814-26

RG: 000000035335300 SDS AL

Matrícula: 101-5

N° DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: de 14/03/2023 até 17/03/2023

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 14, 15, 16 e 17 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 692388

PORTARIA/SETRAND N° 126/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000352/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DILSON FERREIRA BARROS FILHO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICA DE MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO DE OBRAS - nível AST-2

CPF: 105.908.814-26

RG: 000000035335300 SDS AL

Matrícula: 101-5

Nº DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)
PERÍODO: de 21/03/2023 até 24/03/2023

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas
OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 21, 22, 23, 24 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 692398

PORTARIA/SETRAND Nº 127/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.000000352/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DILSON FERREIRA BARROS FILHO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICA DE MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO DE OBRAS - nível AST-2

CPF: 105.908.814-26

RG: 00000035335300 SDS AL

Matrícula: 101-5

Nº DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: de 28/03/2023 até 31/03/2023

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 28, 29, 30 e 31 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 692399

PORTARIA/SETRAND Nº 128/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.000000370/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: SUPERINTENDENTE DE OBRAS DA REGIÃO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível SUP-2

CPF: 028.614.414-02

RG: 00000001246150 SSP AL

Matrícula: 160-0

Nº DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 07/03/2023 até 10/03/2023

DESTINO: Visitas técnicas nas obras do Minha Cidade Linda na Região Serrana dos Quilombos

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Serrana dos Quilombos nos dias 07, 08, 09 e 10 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 692400

PORTARIA/SETRAND Nº 136/2023

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo E:35032.000000379/2023, resolve conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora Dayse Antônia da Silva, matrícula 225-0, inscrita sob CPF n.º 093.461.854-22, ocupante do cargo de Assessoria Especial de Gestão Interna, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, pelo período de 15/03/2023 a 13/04/2023. Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

Phillipe Braga Freitas de Melo
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
SETRAND-AL

Protocolo 692531

PORTARIA/SETRAND Nº 138/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.000000383/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

AFONSO FERNANDES MATOS NETO

Cargo: Assessor Especial de Obras da Região do Alto Sertão - nível ASE-3

CPF: 117.682.374-41

RG: 37397095 SSP-AL

Matrícula: 197-0

Nº DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 14/03/2023 até 17/03/2023

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste, Belém/Taquarana e Pai Mané.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste, Belém/Taquarana e Pai Mané, nos dias 14, 15, 16 e 17 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 692793

PORTARIA/SETRAND Nº 139/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.000000383/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

AFONSO FERNANDES MATOS NETO

Cargo: Assessor Especial de Obras da Região do Alto Sertão - nível ASE-3

CPF: 117.682.374-41

RG: 37397095 SSP-AL

Matrícula: 197-0

Nº DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 21/03/2023 até 24/03/2023

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste, Belém/Taquarana e Pai Mané.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste, Belém/Taquarana e Pai Mané, nos dias 21, 22, 23 e 24 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 692796

PORTARIA/SETRAND N° 140/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000383/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

AFONSO FERNANDES MATOS NETO

Cargo: Assessor Especial de Obras da Região do Alto Sertão - nível ASE-3

CPF: 117.682.374-41

RG: 37397095 SSP-AL

Matrícula: 197-0

N° DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 28/03/2023 até 31/03/2023

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste, Belém/Taquarana e Pai Mané.

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste, Belém/Taquarana e Pai Mané, nos dias 28, 29, 30 e 31 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 692813

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA POLC/AL N° 213/2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.360/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS AURELIO DUARTE DA SILVA

Cargo: Perito Criminal - nível 0

CPF:911.841.344-72

RG: 1446733

Matrícula: 826683-2

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PERÍODO: 01.02.23 Á 02.02.23

DESTINO: MACEIÓ - ARAPIRACA

OBJETIVO: PLANTÃO 24 HORAS NA CIDADE DE ARAPIRACA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0500 , Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado).

POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL,28 DE FEVEREIRO DE 2023

MENOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 692451

PORTARIA POLC/AL N° 208/2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.218/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS AURELIO DUARTE DA SILVA

Cargo: Perito Criminal - nível 0

CPF:911.841.344-72

RG: 1446733

Matrícula: 826683-2

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PERÍODO: 20.01.23 á 21.01.23

DESTINO: MACEIÓ - ARAPIRACA

OBJETIVO: PLANTÃO 24 HORAS NA CIDADE DE ARAPIRACA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0500 , Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado).

POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL,28 DE FEVEREIRO DE 2023

MENOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 692455

PORTARIA/POLC N°206/2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.401/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PERITA CRIMINAL - nível 0

CPF:392.146.563-04

RG: 97002510599

Matrícula: 8266859

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PERÍODO: 01.02.23 á 02.02.23

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: Plantão de 24 h na cidade de Arapiraca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão,

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte

0500 , Elemento de Despesa 33.90.92 (DEA)

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 692485

PORTARIA/POLC N°2072023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.403/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PERITA CRIMINAL - nível 0

CPF:392.146.563-04

RG: 97002510599

Matrícula: 8266859

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: 07.02.23 á 07.02.23

DESTINO: Arapiraca/Quebrangulo

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão,

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0500 ,

Elemento de Despesa 33.90.92 (DEA)

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 692493

PORTARIA/POLCAL N° 210/2023

Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 02102.443/2023
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Ernande Pedro da Luz dos Santos
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível 0
CPF: 384.188.354-00
RG: 596744
Matrícula: 79-5
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (a)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (SETENTA reais)
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: 10.02.23 Á 10.02.23
DESTINO: Maceió - Arapiraca-Arapiraca - Maceió
OBJETIVO: Transporte e armazenamento das novas estantes ao Instituto Médico Legal de Arapiraca/AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado -Fonte: 0500 ; Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diária Dentro do Estado) ,do Orçamento Vigente.
POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 28 DE FEVEREIRO DE 2023

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 692496

PORTARIA/POLC N° 215/2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 02102.488/2022 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
EDMUNDO AFRANIO DE ANDRADE NETO
Cargo: PERITO CRIMINAL
CPF: 163.728.404-72
RG: 00000000214166 SSP AL
Matrícula: 413950
N° DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (OITENTA reais)
PERÍODO: 11.02.23á 12.02.23
DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ
OBJETIVO: Plantão de 24 horas na Base do Agreste do Instituto de Criminalística de Arapicaca da Polícia Científica de Alagoas
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0500 , Elemento de Despesa : 33.90.92 (DEA).
POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 DE fevereiro DE 2023

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 692498

PORTARIA POLC/AL N° 211 /2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.505/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
MARCOS AURELIO DUARTE DA SILVA
Cargo: Perito Criminal - nível 0
CPF:911.841.344-72
RG: 1446733
Matrícula: 826683-2
N° DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
PERÍODO: 13.02.23 Á 14.02.23
DESTINO: MACEIÓ - ARAPIRACA
OBJETIVO: PLANTÃO 24 HORAS NA CIDADE DE ARAPIRACA.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte: 0500, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado).
POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL,28 DE FEVEREIRO DE 2023

MENOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 692501

PORTARIA/POLCAL N° 2016/2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3150/2022 ,RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
RAFAELA LEITE JANSONS
Cargo: PERITA CRIMINAL - nível 0
CPF: 028.264.401-60
RG: 4150772-0
Matrícula: 4150772-0
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (OITENTA reais)
VALOR TOTAL: R\$40,00 (QUARENTA REAIS)
DESTINO - Arapiraca - Mata Grande
PERÍODO: 05.11.22 á 06.11.22
OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado).
POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 692506

PORTARIA/POLCAL N° 2018/2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.512/2022 ,RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
RAFAELA LEITE JANSONS
Cargo: PERITA CRIMINAL - nível 0
CPF: 028.264.401-60
RG: 4150772-0
Matrícula: 4150772-0
N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (OITENTA reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
DESTINO Maceió - Arapiraca - Olho D'Agua das Flores
PERÍODO: 15.02.23 á 15.02.23
OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado).
POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 692509

PORTARIA/POLCAL N° 214/2023

Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 02102.517/2023 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Ernande Pedro da Luz dos Santos
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível 0
CPF: 384.188.354-00
RG: 596744
Matrícula: 79-5
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (a)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (SETENTA reais)
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: 17.02.23 Á 17.02.23
DESTINO: Maceió - Arapiraca-Arapiraca - Maceió
OBJETIVO: Com vistas na demanda do processo E:02102.0000000500/2023, este servidor junto a sua equipe, deverá fazer o deslocamento com urgência para conserto na parte elétrica do setor de necropsia do Instituto Médico Legal de Arapiraca/AL.
Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado -Fonte: 0500 ; Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diária Dentro do Estado) ,do Orçamento Vigente.
POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 28 DE FEVEREIRO DE 2023

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 692510

PORTARIA/POLCAL N° 217/2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo N° 02102.1537/2022, RESOLVE retificar a Portaria n°798/polc /2022 23 DE JUNHO de 2022, que resolveu DIARIAS ONDE SE LÊ: - Fonte 010000000
LEIA-SE: - Fonte 0500
POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 692512

PORTARIA/POLCAL N° 209/2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3421/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ULISSES DA SILVA COSTA
Cargo: Assistente Administrativo de perícia- nível 0
CPF: 210.073.574-87
RG: 267.875
Matrícula: 10.977-4
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais).
PERÍODO 09.12.22 Á 09.12.22
DESTINO: Maceió / União dos Palmares
OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, Polícia científica DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte: 0500 , Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior).
Polícia científica DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro DE 2023

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 692513

PORTARIA/POLCAL N° 220/2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.522/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Camila Valença Lins
Cargo: Perita Criminal a - nível 0
CPF: 013.924.494-80
RG 7095317; : SSPAL
Matrícula: 35-5
N° DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: 15.02.23 Á 16.02.23
DESTINO: Maceió-Arapiraca-Maceió
OBJETIVO:
Viagem destina a cumprir plantão na base do IC - Arapiraca após permuta com a Perita Criminal Miriam Regina Braga Correia de Araújo, conforme processo número E:02102.0000000468/2023 com deferimento no Despacho POLCAL CHPE 16866858
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0500, Elemento de Despesa 33.90.92 (DEA)..
POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 692544

PORTARIA/POLC/AL N° 221/2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por Imperiosa Necessidade do serviço, suspender as férias do servidor JOSE ADRIANO ROCHA DE SA FILHO matrícula n° 0301111-9, portador do CPF n° 637.276.764-34, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO

INST DE CRIMINALISTICA, do (a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 11/02/2023, cujo lapso remanescente de 20 (Vinte) dias será usufruído oportunamente
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 692605

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA N° 011/2023 PCAL /GAPOCAL/GD
GAPOCAL - HABILITADOS

O GERENTE DA ACADEMIA DE POLICIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, RESOLVE TORNAR PÚBLICA a relação dos Policiais Civis HABILITADOS NO EMPREGO DAS PISTOLAS GLOCK GERAÇÃO 5, conforme treinamento realizado no estande de tiro Agente Pedro Patriota, Delegacia Geral de Polícia Civil, endereço: Rodovia AL 101 Norte, KM 05, s/n, Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57038-640, no dia 14 de fevereiro de 2023.

POLICIAIS HABILITADOS - APTOS

ALEXANDRE MARIANO MELO
ALEXSANDER LIMA DA SILVA
ANA LARISSA DE MENDONÇA
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
CARLOS ANTÔNIO DE MORAIS BARROS
EMANUELL BEZERRA MARTINS
FERNANDO ALCIDES DE OMENA SANTIAGO
FRANCISCO FLÁVIO ALBINO DE SOUSA
GENIVALDO DO NASCIMENTO LOPES
GOLDEYBEGGER DE ALMEIDA COSTA
ITABIRA JOSE CAMELO DE MACENA
IVANILDO JACINTO DOS SANTOS JÚNIOR
JOSÉ AILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA
LUCAS DOS SANTOS FERNANDES
LUCIMANUELLA DO NASCIMENTO SILVA
OTAVIANO JORGE DE OLIVEIRA NETO
PATRICIA MACIEL DE OLIVEIRA MOURA
PAULA MERCÊS DA SILVA
PEDRO NATALICIO DA SILVA
ROBSON SANTOS SIQUEIRA
WESLEY DA SILVA SANTOS
YANNE THAYSE ALVES LIMA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DA ACADEMIA DE POLICIA CIVIL DE ALAGOAS
GAPOCAL, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
Delegado de Polícia Civil
Gerente da Academia de Polícia Civil de Alagoas - GAPOCAL

Protocolo 692407

PORTARIA PC/AL N° 1176/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta da Lei Delegada n° 48, de 30.12.2022, e em face do teor do Processo Eletrônico n° E: 20105.000003295/2023; **RESOLVE** tornar pública a Escala de Plantão dos servidores que compõem a Divisão Especial de Combate a Corrupção – DECCOR, na forma como se vê.

ESCALA INTERNA DE PLANTÃO DECCOR 24HS – DAS 8H ATÉ ÀS 8H

MARÇO/2023

DIA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
01	BRUNO CESTARO BONNANI	126-0	060.763.844-33
02	EDSON FALÇÃO TAVARES	300.877-0	147.239004-20
03	LEVI NOBRE LIRA	65.906-1	495.195.684-00
04	JOSE ROBERTO DA SILVA	301.473-8	022.444.164-70
05	BRUNO CESTARO BONNANI	126-0	060.763.844-33
06	EDSON FALÇÃO TAVARES	300.877-0	147.239004-20
07	LEVI NOBRE LIRA	65.906-1	495.195.684-00
08	JOSE ROBERTO DA SILVA	301.473-8	022.444.164-70
09	BRUNO CESTARO BONNANI	126-0	060.763.844-33
10	EDSON FALÇÃO TAVARES	300.877-0	147.239004-20
11	LEVI NOBRE LIRA	65.906-1	495.195.684-00
12	JOSE ROBERTO DA SILVA	301.473-8	022.444.164-70
13	BRUNO CESTARO BONNANI	126-0	060.763.844-33
14	EDSON FALÇÃO TAVARES	300.877-0	147.239004-20
15	LEVI NOBRE LIRA	65.906-1	495.195.684-00
16	JOSE ROBERTO DA SILVA	301.473-8	022.444.164-70
17	BRUNO CESTARO BONNANI	126-0	060.763.844-33
18	EDSON FALÇÃO TAVARES	300.877-0	147.239004-20
19	LEVI NOBRE LIRA	65.906-1	495.195.684-00
20	JOSE ROBERTO DA SILVA	301.473-8	022.444.164-70
21	BRUNO CESTARO BONNANI	126-0	060.763.844-33
22	EDSON FALÇÃO TAVARES	300.877-0	147.239004-20
23	LEVI NOBRE LIRA	65.906-1	495.195.684-00
24	JOSE ROBERTO DA SILVA	301.473-8	022.444.164-70
25	BRUNO CESTARO BONNANI	126-0	060.763.844-33
26	EDSON FALÇÃO TAVARES	300.877-0	147.239004-20
27	LEVI NOBRE LIRA	65.906-1	495.195.684-00
28	JOSE ROBERTO DA SILVA	301.473-8	022.444.164-70
29	BRUNO CESTARO BONNANI	126-0	060.763.844-33
30	EDSON FALÇÃO TAVARES	300.877-0	147.239004-20
31	LEVI NOBRE LIRA	65.906-1	495.195.684-00

Gabinete do Delegado -Geral Adjunto, em Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 1177/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 48, de 30.12.2023, em conformidade com os termos da decisão judicial, anexada ao bojo do Processo Eletrônico E: 20105.000002707/2023, e ainda, considerando a necessidade da confeccionar cartões de abastecimento pela Agência de Modernização de Processos - AMGESP;

RESOLVE:

I) Tornar público que o automóvel, a seguir elencado, passa a integrar a frota veicular da Polícia Civil:

- VEÍCULO KWID 1.0 MT, COR BRANCA, PLACA QWI 7904, chassi 93YRBB007LJ318029, RENAVAM 01219860058.

II) Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 692518

PORTARIA PC/AL N° 1171/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.000002554/2023;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor JOSE CORREIA DA SILVA FILHO, matrícula n° 071.405-4, portador do CPF n° 384.421.754-15, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, da FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-2, da unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692537

PORTARIA PC/AL N° 1172/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.000002554/2023;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor JOSE ENILSON PEREIRA COSTA JUNIOR, matrícula n° 301.622-6, portador do CPF n° 639.297.754-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-1, da DELEGACIA DO 81° DP DE JEQUIÁ DA PRAIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692541

PORTARIA PC/AL N° 1173/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.000002554/2023;

RESOLVE:

- Designar o servidor JOSE CORREIA DA SILVA FILHO, matrícula n° 071.405-4, portador do CPF n° 384.421.754-15, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, da FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-1, da unidade DELEGACIA DO 81° DP DE JEQUIÁ DA PRAIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692545

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 031/2023

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Escala de Plantão Noturno desta Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária – GCGPJ, referente ao mês de MARÇO/2023.

MARÇO/2023			
MATRÍCULA	CPF	SERVIDOR	DIAS
301.174-7	872.065.104-00	Emerson Fábio Monteiro Ferreira	01,05,09,13,17,21,25,29
000.318-2	053.600.084-07	Gabriela de Lucena Machado Cardoso	14,18,22,26,30
300.853-3	040.045.474-23	Robertson Santos de Paula	03,07,11,15,19,23,27,31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió/AL, 01 de março de 2023.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral da GCGPJ

PORTARIA/PC/AL Nº 0190/2022-GPJI

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO I, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 48 DE 30.12.2022, RESOLVE, por determinação do Delegado Geral da Polícia Civil, tornar pública a Escala de Plantão dos Escrivães de Polícia Civil na Delegacia de Homicídios da Capital, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, e fica estabelecido que os Escrivães escalados cumprirão plantão de 12 ou 24 horas, sendo responsáveis pelos procedimentos decorrentes dos locais de crimes.

MARÇO/2023

DIA	NOME	MATRÍCULA	CPF	Equipe*	Plantão
01	MARCOS DIMITRIUS CORREIA CIRQUEIRA	000.195-3	67971920482	UALC IV	24h
02	DIEGO LUCENA DE CASTRO	000.189-9	07237628488	UALC I	24h
03	POLIANA MARIA BANDEIRA E S. FREITAS	000.025-6	03847525433	UALC II	24h
04	MARIA RANUZIA DOS SANTOS	050.507-2	49674250468	UALC III	24h
05	TAÍS PEREIRA DE VILAS BOAS	000.014-0	06548953410	UALC IV	24h
06	YANNE THAYSE ALVES LIMA	000.005-1	07770929482	UALC I	24h
07	MARIA GORETH JAMBREIRO DE PAULA	301.313-8	73063274453	UALC II	24h
08	ESDRAS CARLOS CARDOSO SILVA	000.301-8	05170314426	UALC III	24h
09	SILVIO ROBERTO AZEVEDO MENEZES	055.020-5	46908714420	UALC IV	24h
10	LARISSA LINS DA ROCHA	000.029-9	03031375416	UALC I	24h
11	SEBASTIÃO CLARINDO DA SILVA	072.080-1	08842221449	UALC III	08:00 às 20:00h
11	JUDITE DA SILVA	065.846-4	45352798453	UALC II	20:00 às 08:00h
12	SHIRLEY NASCIMENTO CUNHA	050.547-1	64789080463	UALC III	24h
13	MOACYRA CAVALCANTE B. DE CASTRO	000.008-6	01135789460	UALC IV	24h
14	PATRICIA MACIEL DE O. MOURA	000.370-0	06624075473	UALC I	24h
15	IZABELA COSTA CRUZ	301.758-3	03208513461	UALC II	24h
16	MICHELLY ROCHA RIBEIRO	000.026-4	06807703481	UALC III	08:00 às 20:00h
16	MARCOS DIMITRIUS CORREIA CIRQUEIRA	000.195-3	67971920482	UALC III	20:00 às 08:00h
17	KALITA BORGES DE SOUZA	000.187-2	07048398493	UALC IV	08:00 às 20:00h
17	DIEGO LUCENA DE CASTRO	000.189-9	07237628488	UALC IV	20:00 às 08:00h
18	SILVIA LUCIA DA SILVA ALMEIDA	300.521-6	85965871449	UALC I	08:00 às 20:00h
18	POLIANA MARIA BANDEIRA E S. FREITAS	000.025-6	03847525433	UALC I	20:00 às 08:00h
19	DIRENE FERREIRA LIMA VERÇOSA	065.826-0	54674905400	UALC II	08:00 às 20:00h
19	ERISSON LEONARDO DE MEDEIROS	000.471-5	05366869471	UALC II	20:00 às 08:00h
20	JOSE ANGELO DO REGO DE ARAUJO	300.481-3	64691721487	UALC III	08:00 às 20:00h
20	TAÍS PEREIRA DE VILAS BOAS	000.014-0	06548953410	UALC III	20:00 às 08:00h
21	MAURICIO TAVARES PRADO DE MORAES	300.507-0	03614055450	UALC IV	08:00 às 20:00h
21	YANNE THAYSE ALVES LIMA	000.005-1	07770929482	UALC IV	20:00 às 08:00h
22	DENISE VEIGA RABELO	000.012-4	90573501149	UALC I	08:00 às 20:00h
22	MARIA GORETH JAMBREIRO DE PAULA	301.313-8	73063274453	UALC I	20:00 às 08:00h
23	LARISSA DE ALBUQUERQUE WILSON	000.015-9	05609769418	UALC II	08:00 às 20:00h
23	PAULLINE CYBELLE MENDES GONÇALVES	000.424-3	03919206428	UALC II	20:00 às 08:00h
24	SEBASTIÃO CLARINDO DA SILVA	072.080-1	08842221449	UALC III	08:00 às 20:00h
24	SILVIO ROBERTO AZEVEDO MENEZES	055.020-5	46908714420	UALC III	20:00 às 08:00h
25	LIDIANE ROQUE DE ALMEIDA	300.503-8	04268616470	UALC IV	08:00 às 20:00h

25	IVANILDO FERREIRA ROMÃO	058.413-4	43620000468	UALC IV	20:00 às 08:00h
26	GILVANIA MARIA DE SOUZA	301.029-5	89426061487	UALC I	24h
27	KALITA BORGES DE SOUZA	000.187-2	07048398493	UALC II	24h
28	SHIRLEY NASCIMENTO CUNHA	050.547-1	64789080463	UALC III	08:00 às 20:00h
28	MOACYRA CAVALCANTE B. DE CASTRO	000.008-6	01135789460	UALC III	20:00 às 08:00h
29	PATRICIA MACIEL DE O. MOURA	000.370-0	06624075473	UALC IV	08:00 às 20:00h
29	NORMA LUCIA CALIXTO DOS SANTOS	000.338-7	05181467407	UALC IV	20:00 às 08:00h
30	SILVIA LUCIA DA SILVA ALMEIDA	300.521-6	85965871449	UALC I	24h
31	KATIA MARIA VIEIRA LINS	301.538-6	92653065487	UALC II	08:00 às 20:00h
31	MICHELLY ROCHA ROBEIRO	000.026-4	06807703481	UALC II	20:00 às 08:00h

* Equipes: U A LC – Unidade de Atendimento de Local de Crime.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2022.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO I

PORTARIA PC/AL Nº 1178/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000003298/2023; RESOLVE:

- Dispensar a servidora KATIA CRISTINA CELESTINO GOMES PEREIRA, matrícula nº 065.851-0, portadora do CPF nº 495.053.434-34, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, da FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-2, da unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692887

PORTARIA PC/AL Nº 1179/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000003298/2023;

RESOLVE:

- Dispensar a servidora IZABELA COSTA CRUZ, matrícula nº 301.758-3, portadora do CPF nº 032.085.134-61, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-1, da unidade DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692888

PORTARIA PC/AL Nº 1180/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000003298/2023; RESOLVE:

- Designar a servidora IZABELA COSTA CRUZ, matrícula nº 301.758-3, portadora do CPF nº 032.085.134-61, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-2, na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692890

PORTARIA PC/AL N° 1181/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000003298/2023;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE SILVA, matrícula n° 071.452-6, portador do CPF n° 447.619.704-30, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, da FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-3, da unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692891

PORTARIA PC/AL N° 1182/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000003298/2023;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor DENILSON FERREIRA SANTOS, matrícula n° 301.170-4, portador do CPF n° 508.686.244-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-1, da unidade DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692893

PORTARIA PC/AL N° 1183/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000003298/2023;

RESOLVE:

- Designar o servidor DENILSON FERREIRA SANTOS, matrícula n° 301.170-4, portador do CPF n° 508.686.244-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-3, na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692894

PORTARIA PC/AL N° 1184/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000003298/2023;

RESOLVE:

- Dispensar a servidora SHIRLEY NASCIMENTO CUNHA, matrícula n° 050.547-1, portadora do CPF n° 647.890.804-63, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-6, da unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692896

PORTARIA PC/AL N° 1185/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000003298/2023;

RESOLVE:

- Designar a servidora NORMA LUCIA CALIXTO DOS SANTOS, matrícula n° 000.338-7, portadora do CPF n° 051.814.674-07, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-6, na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692898

PORTARIA PC/AL N° 1187/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000003298/2023;

RESOLVE:

- Dispensar a servidora EDLANE DO NASCIMENTO COIMBRA, matrícula n° 042.781-0, portadora do CPF n° 725.628.624-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-6, da unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692900

PORTARIA PC/AL N° 1188/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000003298/2023;

RESOLVE:

- Designar o servidor ANTONIO CESAR DE BARROS JUNIOR, matrícula n° 300.669-7, portador do CPF n° 912.289.134-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-6, na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692902

PORTARIA PC/AL N° 1189/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000003406/2023.

RESOLVE:

- Remover a servidora LOURICELIA SOARES DOS SANTOS, matrícula n° 058.410-0, portadora do CPF n° 405.307.524-68, ocupante do cargo de

ESCREVENTE POLICIAL, da SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, para a GERÊNCIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692906

PORTARIA PC/AL N° 1190/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000003406/2023.

RESOLVE:

- Remover a servidora ANA MARIA MACEDO DE ALMEIDA, matrícula n° 065.889-8, portadora do CPF n° 411.331.964-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da GERÊNCIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, para a SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, devendo exercer suas funções na Portaria Interna desta Delegacia Geral.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692910

PORTARIA/PCAL N° 091/2023

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.000003306//2023;

RESOLVE, Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula N°000.204-6, portador do CPF N° 008.250.805-41, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade, DELEGACIA DO 87° DP DE FELIZ DESERTO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/03/2023 a 13/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SILVA MELO LEITE
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3

Protocolo 692219

PORTARIA/PCAL N° 092/2023

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.000003332/2023;

RESOLVE, Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDUARDO JORGE DE ANDRADE NEVES JUNIOR, matrícula N°301.645-5, portador do CPF N° 030.294.604-79, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade, DELEGACIA DO 56° DP DE GIRAU DE PONCIANO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 28/03/2023 a 26/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SILVA MELO LEITE
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3

Protocolo 692228

PORTARIA/PCAL N° 093/2023

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.000003333/2023;

RESOLVE, Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, matrícula N°555.893-1, portador do CPF N° 385.078.114-34, ocupante do cargo de GUARDA DE PRESÍDIO, lotado na unidade, DELEGACIA DA 5ª DRP DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SILVA MELO LEITE
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3

Protocolo 692232

PORTARIA/PCAL N° 031/2023

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000003269/2023. RESOLVE:

- Conceder férias remanescente de 16 (dezesesseis) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor Hebert Henrique de Oliveira Melanias, matrícula n° 000.237-2, portador do CPF n° 057.758.074-48, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, lotado na unidade Gerência de Recursos Especiais, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, pelo período de 03/04/2023 até 18/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

Igor Diego Vilela Costa
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

Protocolo 692403

PORTARIA PC/AL N° 1170/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000003391/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor TONY FRANK VIANA DA SILVA, matrícula n° 301.590-4, portador do CPF n° 008.867.524-69, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade da DELEGACIA GERAL, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 692532

PORTARIA/PCAL N° 0181/2023

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000001746/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 ao servidor GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO, matrícula n.º 300.796-0, portador do CPF n.º 87018438772, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA 2º DP DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/03/2023 a 18/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 692617

PORTARIA N° 0182/2023

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 48 de 30.12.2022, com base no Processo 20105000001746/2023 RESOLVE:

DESIGNAR a Delegada de Polícia ADRIANA GUSMAO MOREIRA, Matrícula n.º 301.018-0, CPF n.º 89538315553, para responder cumulativamente pela

DELEGACIA DO 2º DP DA CAPITAL, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 20/03/2023 até 18/04/2023, durante as férias do respectivo Titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 692618

PORTARIA/PCAL N° 0183/2023

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000003184/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor CICERO PASCOAL RODRIGUES, matrícula n.º 050.407-6, portador do CPF n.º 10858318504, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na DELEGACIA 6ª DP DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 692619

PORTARIA/PCAL N° 0184/2023

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000002749/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 ao servidor HAMBIRIGUE VIEIRA DA SILVA MELO, matrícula n.º 065.979-7, portador do CPF n.º 16365119453, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na 1ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 692623

PORTARIA/PCAL N° 0183/2023

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000003184/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor CICERO PASCOAL RODRIGUES, matrícula n.º 050.407-6, portador do CPF n.º 10858318504, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na DELEGACIA 6ª DP DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 692629

PORTARIA/PCAL N° 0186/2023

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000003328/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 ao servidor JOSÉ GENILSON DA SILVA LEITE, matrícula n.º 000.418-9, portador do CPF n.º 40924475404, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CASA DE CUSTÓDIA II, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 30/03/2023 a 28/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 692630

PORTARIA/PCAL N° 0187/2023

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000003326/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 ao servidor ROBERTO CORREIA LEITE, matrícula n.º 301.426-6, portador do CPF n.º 60648694453, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/04/2023 a 16/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 692633

PORTARIA/PCAL N° 0188/2023

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000003322/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2000/2001 ao servidor AUDARI ESTACIO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 065.859-6, portador do CPF n.º 33731187434, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 17º DP MARECHAL DEODORO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 692637

PORTARIA/PCAL N° 0189/2023

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000003416/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 ao servidor LEON LUIZ DA SILVA FALCAO, matrícula n.º 301.464-9, portador do CPF n.º 50562088415, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 17º DP MARECHAL DEODORO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/04/2023 a 03/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 692639

PORTARIA/PCAL N° 032/2023

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000003273/2023.

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor Petrócio Pereira, matrícula n° 001.186-0, portador do CPF n° 351.884.994-87, ocupante do cargo de Agente de Polícia Motorista, lotado na unidade Gerência de Recursos Especiais, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, pelo período de 14/04/2023 até 13/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

Igor Diego Vilela Costa
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

Protocolo 692710

PORTARIA PC/AL N° 0038/2023

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e de acordo com o Processo de n° 20105.3484/2023

RESOLVE:

Conceder férias de 13 (treze) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor JOSE LUCIANO GOMES DA SILVA, matrícula 301.614-5, portador do CPF n.º 676.900.254-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na SPOFC do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/04/2022 a 15/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 692739

PORTARIA PC/AL N° 1129/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48, de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000003199/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 1997/1998, a servidora GERMANA MARQUES PASCOAL, matrícula n° 050.426-2, portadora do CPF n° 648.284.094-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade SPOFC, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/02/2023 a 24/03/2023.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692849

PORTARIA PC/AL N° 1130/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48, de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000003199/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2001/2002, a servidora GERMANA MARQUES PASCOAL, matrícula n° 050.426-2, portadora do CPF n° 648.284.094-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade SPOFC, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 25/03/2023 a 23/04/2023.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692851

PORTARIA PC/AL N° 1131/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48, de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000003199/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2002/2003, a servidora GERMANA MARQUES PASCOAL, matrícula n° 050.426-2, portadora do CPF n° 648.284.094-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade SPOFC, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 24/04/2023 a 23/05/2023.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692854

PORTARIA PC/AL N° 1132/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48, de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000003199/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2003/2004, a servidora GERMANA MARQUES PASCOAL, matrícula n° 050.426-2, portadora do CPF n° 648.284.094-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade SPOFC, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 24/05/2023 a 22/06/2023.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692855

PORTARIA PC/AL N° 1133/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48, de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000003199/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2004/2005, a servidora GERMANA MARQUES PASCOAL, matrícula n° 050.426-2, portadora do CPF n° 648.284.094-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade SPOFC, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/06/2023 a 22/07/2023.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692856

PORTARIA PC/AL N° 1134/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48, de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000003199/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2005/2006, a servidora GERMANA MARQUES PASCOAL, matrícula n° 050.426-2, portadora do CPF n° 648.284.094-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade SPOFC, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/07/2023 a 21/08/2023.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692859

PORTARIA PC/AL N° 1135/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48, de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000003199/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2006/2007, a servidora GERMANA MARQUES PASCOAL, matrícula n° 050.426-2, portadora

do CPF nº 648.284.094-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade SPOFC, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 22/08/2023 a 20/09/2023.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692860

PORTARIA PC/AL N° 1136/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48, de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000003199/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, a servidora GERMANA MARQUES PASCOAL, matrícula nº 050.426-2, portadora do CPF nº 648.284.094-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade SPOFC, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 21/09/2023 a 20/10/2023.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692863

PORTARIA PC/AL N° 1137/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48, de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000003199/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, a servidora GERMANA MARQUES PASCOAL, matrícula nº 050.426-2, portadora do CPF nº 648.284.094-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade SPOFC, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 21/10/2023 a 19/11/2023.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692864

PORTARIA PC/AL N° 1138/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48, de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000003199/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, a servidora GERMANA MARQUES PASCOAL, matrícula nº 050.426-2, portadora do CPF nº 648.284.094-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade SPOFC, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/11/2023 a 19/12/2023.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692865

PORTARIA PC/AL N° 1139/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48, de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000003199/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora GERMANA MARQUES PASCOAL, matrícula nº 050.426-2, portadora do CPF nº 648.284.094-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade SPOFC, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/12/2023 a 18/01/2024.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692868

PORTARIA PC/AL N° 1140/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48, de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000003199/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora GERMANA MARQUES PASCOAL, matrícula nº 050.426-2, portadora do CPF nº 648.284.094-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade SPOFC, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 19/01/2024 a 17/02/2024.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692870

PORTARIA PC/AL N° 1141/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48, de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000003199/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora GERMANA MARQUES PASCOAL, matrícula nº 050.426-2, portadora do CPF nº 648.284.094-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade SPOFC, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/02/2024 a 18/03/2024.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692871

PORTARIA PC/AL N° 1142/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48, de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000003199/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora GERMANA MARQUES PASCOAL, matrícula nº 050.426-2, portadora do CPF nº 648.284.094-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade SPOFC, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 19/03/2024 a 17/04/2024.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692873

PORTARIA PC/AL N° 1143/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48, de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000003199/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora GERMANA MARQUES PASCOAL, matrícula n° 050.426-2, portadora do CPF n° 648.284.094-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade SPOFC, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/04/2024 a 17/05/2024.
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692874

PORTARIA PC/AL N° 1144/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48, de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000003199/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora GERMANA MARQUES PASCOAL, matrícula n° 050.426-2, portadora do CPF n° 648.284.094-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade SPOFC, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/05/2024 a 16/06/2024.
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692877

PORTARIA PC/AL N° 1145/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48, de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000003199/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora GERMANA MARQUES PASCOAL, matrícula n° 050.426-2, portadora do CPF n° 648.284.094-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade SPOFC, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/06/2024 a 16/07/2024.
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 692879

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária de Alagoas (ADEAL)**

PORTARIA/ADEAL N° 071/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 99 - Lei n.º 5.247 de 26.07.1991, e no Processo Administrativo n°E:52555.0000000464/2023,

RESOLVE:

Deferir licença ao servidor, HEDIVARDO OTONI DA COSTA, matrícula n°56245-9, portador do CPF n°525.418.783-20, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUCUTIVA DE

DEFESA AGROPECUÁRIA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 25/02/2023 até 04/03/2023, em razão de falecimento de pessoa da família.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2023.

OTÁVIO TAVARES DA SILVA FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 692386

PORTARIA/ADEAL N° 072/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI N° 7.819, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016 e no Processo Administrativo n°E:52555.0000004121/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LEÔNCIO LIMEIRA DA SILVA, matrícula n° 56464-8, portador do CPF n° 591.663.554-00, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, para o nível "IV", código:ADEMNP4C40, com efeitos financeiros a partir de 28/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2023.

OTÁVIO TAVARES DA SILVA FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 692693

PORTARIA/ADEAL N° 073/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI N° 7.819, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016 e no Processo Administrativo n° E:52555.0000004125/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JANÚBIA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula n°56913-5, portadora do CPF n°010.613.954-13, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, para a classe "C", código: ADESNP3C40, com efeitos financeiros a partir de 17/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2023.

OTÁVIO TAVARES DA SILVA FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 692698

**Agência de Modernização da Gestão de Processos
(AMGESP)**

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS-
AMGESP

PORTARIA N° 025/2023-AMGESP

Superintende de Licitações e Controle de Registro de Preços da Agência de Modernização da Gestão de Processos, AMGESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece os Decretos Estaduais n.º 4.076 de 28 de novembro de 2008 e Decreto n° 43.794 de 15 de setembro de 2015, bem como o que consta do Processo Administrativo n.º 4105-228/2023 (MEMO 00005/2023 SGT/SUCOM/AMGESP).

RESOLVE baixar as seguintes instruções:

I - Conceder ao servidor Alexandre José de Sarmento de Medeiros Mat. 138-4 e CPF 700.482.404-78, 10,5 (dez diárias e meia), no valor de R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), para custear as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento, conforme autorizado no processo SEI N° SEI E: 01206.0000008048/2023, solicitado pela Polícia Militar do Estado de Alagoas, para cidades de Brasília - DF e São Paulo, via terrestre, para tratar de assuntos do interesse da Administração Estadual no período de 03 a 13 de março de 2023.

II - A despesa decorrente dos encargos criados pela presente Portaria ocorrerá à conta do elemento de despesa 33.90.14.15, no Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, FONTE 500.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

AMGESP, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Respondendo pela Diretoria da Presidência
Portaria AMGESP N°. 023/2023

Protocolo 692883

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER N° 164/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER/AL, no uso de suas atribuições legais, e embasado na Lei Estadual n° 8.631, de 28 de março de 2022, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000003197/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional à servidora ROSA MARIA DOS SANTOS FEITOSA, matrícula n° 35725-1, portador do CPF n° 470.131.094-87, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 24/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 692273

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP N° 063/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n°. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo n° 48040.0000000102/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luiz João da Silva Filho

CPF: 077.696.584-03

Cargo: Assessor Técnico

RG: 33544310 SSP/AL

Matrícula: 1175-4

N° DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 14/02/2023 até 15/02/2023

DESTINO: Batalha - AL

OBJETIVO

Cobertura jornalística para a Rádio Difusora em Batalha, onde o Governador Paulo Dantas anunciou mais duas obras do Alagoas de Ponta a Ponta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP N° 064/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n°. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo n° 48040.0000000112/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luiz João da Silva Filho

CPF: 077.696.584-03

Cargo: Assessor Técnico

RG: 33544310 SSP/AL

Matrícula: 1175-4

N° DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 18/02/2023 até 21/02/2023

DESTINO: Ibatiguara/União dos Palmares/Murici - AL

OBJETIVO

Cobertura jornalística para a Rádio Difusora nas festas carnavalescas nos municípios de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 292/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo SEI n° E: 04104-0000000260/2019, RESOLVE: Retificar a PORTARIA/UNEAL N° 537/2019, publicada na edição do Diário Oficial de Alagoas - DOE/AL, em 12 de setembro de 2019.

ONDE SE LÊ:

“2.1. 17 anos, 7 meses e 3 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Decreto Estadual n° 4.125/2009 e na Lei n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados: a) 15 anos, 3 meses e 2 dias, no período de 24/10/1988 a 25/01/2004, prestado PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA. b) 2 anos, 4 meses e 1 dia, no período de 02/08/1976 a 03/12/1978, prestado FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO AGRESTE ALAGOANO.”

LEIA-SE:

“2.1. 3 anos, 7 meses e 9 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Decreto Estadual n° 4.125/2009 e na Lei n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados: a) 2 anos,

4 meses e 1 dia, no período de 02/08/1976 a 03/12/1978, prestados à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO AGRESTE ALAGOANO". b) 1 ano, 2 meses e 21 dias, no período de 24/10/1988 a 14/01/1990, prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA. c) 13 dias, no período de 26/01/2004 a 08/02/2004, prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

ODILON MAXIMO DE MORAIS/REITOR

Protocolo 692253

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 711/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000006497/2022,

RESOLVE:

Conceder adicional de periculosidade ao servidor CARLOS ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA, matrícula n° 52101-9, portador do CPF n° 956.430.794-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 04/04/2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692414

PORTARIA/UNCISAL N° 1852/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000003269/2023,

RESOLVE: Lotar a servidora MAGAIVA ROCHA MARTINS, matrícula n° 3861-0, portador do CPF n° 081.676.974-52, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, na unidade MATERNA ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 04/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692556

PORTARIA/UNCISAL N° 1855/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000021861/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) MARIA JEOVANIA SANTOS, matrícula n° 501317-8, portador do CPF n° 411.559.204-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692557

PORTARIA/UNCISAL N° 1856/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000020714/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) NADIA FERNANDA NOLASCO DOS SANTOS, matrícula n° 501268-6, portador do CPF n° 041.317.964-81, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 27/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692558

PORTARIA/UNCISAL N° 1858/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000007628/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) ELISANGELA BARBOSA RAMOS DE ARAUJO, matrícula n° 500907-3, portador do CPF n° 008.563.644-44, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 12/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692559

PORTARIA/UNCISAL N° 1859/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000023214/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) ALBA MARIA WANDERLEY SILVA QUINTELA CAVALCANTE, matrícula n° 500548-5, portador do CPF n° 007.395.954-58, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado na CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 29/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692560

PORTARIA/UNCISAL N° 1860/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000022842/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) LAYS NOGUEIRA MIRANDA, matrícula n° 3553-0, portador do CPF n° 075.654.004-67, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692562

PORTARIA/UNCISAL N° 1854/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000022603/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) ERLAN ALVES DA SILVA, matrícula n° 2961-0, portador do CPF n° 046.959.004-16, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692564

PORTARIA/UNCISAL N° 1853/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000022829/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) MARTA MARIA MARINHO DE ANDRADE, matrícula n° 501460-3, portador do CPF n° 841.509.554-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 27/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692565

PORTARIA/UNCISAL N° 1862/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000022313/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) NADIA GAMA DE OLIVEIRA, matrícula n° 406-5, portador do CPF n° 313.321.294-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692567

PORTARIA/UNCISAL N° 1857/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000010419/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) FLAVIO DA SILVA MACIEL, matrícula n° 2966-1, portador do CPF n° 008.869.614-67, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 18/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692568

PORTARIA/UNCISAL N° 1861/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000022419/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) LUANA SANTOS MAGALHAES, matrícula n° 3075-9, portador do CPF n° 095.275.014-74, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692569

PORTARIA/UNCISAL N° 1863/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000022242/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) LEDJANE SILVESTRE DA SILVA, matrícula n° 3872-5, portador do CPF n° 045.273.664-16, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 15/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692570

PORTARIA/UNCISAL N° 1864/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000021829/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) EDNEIDE DOS SANTOS ALVES, matrícula n° 501161-2, portador do CPF n° 925.881.404-59, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 11/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692571

PORTARIA/UNCISAL N° 1230/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) VANIA LUCIA DA HORA, matrícula n° 501246-5, portador(a) do CPF n° 494.149.254-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/11/2022 até 18/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692077

PORTARIA/UNCISAL N° 1231/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) VANIA LUCIA DA HORA, matrícula n° 501246-5, portador(a) do CPF n° 494.149.254-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/12/2022 até 02/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692078

PORTARIA/UNCISAL N° 1232/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) YEDDA MARIA BARBOSA FERNANDES, matrícula n° 501026-8, portador(a) do CPF n° 677.567.944-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 23/02/2023 até 14/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692079

PORTARIA/UNCISAL N° 1233/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ALLEF JONATHAN DOS SANTOS LOUREIRO SILVA, matrícula n° 3694-3, portador(a) do CPF n° 102.000.404-56, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/10/2022 até 31/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692080

PORTARIA/UNCISAL N° 1234/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ANTONINI FARAH DE OLIVEIRA, matrícula n° 3697-8, portador(a) do CPF n° 014.151.874-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na unidade CHEF GES PESSOAS MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 30/01/2023 até 18/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692081

PORTARIA/UNCISAL N° 1235/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ARLETE PERCIANO DA ROCHA CAMERINO, matrícula n° 500486-1, portador(a) do CPF n° 177.417.424-34, ocupante do cargo de MEDICO,

lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2023 até 10/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692082

PORTARIA/UNCISAL N° 1236/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) EDINALVA DOS SANTOS CRUZ, matrícula n° 501831-5, portador(a) do CPF n° 321.141.174-72, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2023 até 11/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692083

PORTARIA/UNCISAL N° 1237/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) GLEIDE SANTOS BEZERRA, matrícula n° 500920-0, portador(a) do CPF n° 894.691.944-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2023 até 15/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692084

PORTARIA/UNCISAL N° 1238/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) MARIA CLAUDIJANE FERREIRA ACIOLI, matrícula n° 501355-0, portador(a) do CPF n° 740.750.714-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/02/2023 até 01/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692085

PORTARIA/UNCISAL N° 1239/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) NIELZE DULCE VIEIRA RUFINO, matrícula n° 501239-2, portador(a) do CPF n° 699.581.814-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/12/2022 até 19/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692086

PORTARIA/UNCISAL N° 1240/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a(o) servidor(a) ANA CLAUDIA VIEIRA MOURA TAVARES, matrícula n° 864521-3, portador(a) do CPF n° 925.579.614-34, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2023 até 17/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692087

PORTARIA/UNCISAL N° 1241/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ANA MARIA WANDERLEY LOBO PEREIRA, matrícula n° 500477-2, portador(a) do CPF n° 605.040.804-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2023 até 21/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692088

PORTARIA/UNCISAL N° 1242/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ANDERSON TEIXEIRA CAVALCANTE, matrícula n° 3547-5, portador(a) do CPF n° 028.513.514-78, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/04/2023 até 11/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692089

PORTARIA/UNCISAL N° 1243/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ARETUSA GOMES REIS COSTA, matrícula n° 1246-7, portador(a) do CPF n° 267.368.294-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2023 até 20/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692090

PORTARIA/UNCISAL N° 1244/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) CARLA FRANCIANE DIAS DE LIMA, matrícula n° 3898-9, portador(a) do CPF n° 050.440.364-80, ocupante do cargo de FARMACEUTICO,

lotado(a) na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/02/2023 até 25/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692091

PORTARIA/UNCISAL N° 1245/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) EDNA LYRA DE ARAUJO, matrícula n° 225-9, portador(a) do CPF n° 527.280.724-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, lotado(a) na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2023 até 16/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692092

PORTARIA/UNCISAL N° 1246/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a(o) servidor(a) ELENA CIRINEU DOS SANTOS, matrícula n° 501114-0, portador(a) do CPF n° 069.720.358-13, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/12/2022 até 05/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692093

PORTARIA/UNCISAL N° 1247/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) CLAUDIA CERQUEIRA DE ARAUJO, matrícula n° 4501-2, portador(a) do CPF n° 534.354.514-91, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2023 até 20/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692094

PORTARIA/UNCISAL N° 1248/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a(o) servidor(a) CLEANVANSOSTENIS DE MEDEIROS GAMA, matrícula n° 2270-5, portador(a) do CPF n° 023.951.784-97, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/12/2022 até 31/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692095

PORTARIA/UNCISAL N° 1249/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) CLELIA OLIVEIRA COELHO DA PAZ, matrícula n° 501699-1, portador(a) do CPF n° 021.759.794-74, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2023 até 21/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692096

PORTARIA/UNCISAL N° 1250/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) CLESIANE MONISE VITAL DE FRANCA QUINTELA, matrícula n° 3551-3, portador(a) do CPF n° 052.671.784-03, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/01/2023 até 25/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692097

PORTARIA/UNCISAL N° 1251/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) LIDIVA YVETTE CLARK DE CARVALHO BARBOSA, matrícula n° 501502-2, portador(a) do CPF n° 527.276.104-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 08/02/2023 até 17/02/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692098

PORTARIA/UNCISAL N° 1252/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) LUYECY GOMES DE SOUZA FILHO, matrícula n° 3011-2, portador(a) do CPF n° 061.338.374-54, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2023 até 16/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692099

PORTARIA/UNCISAL N° 1253/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) MANOEL NIVALDO DOS SANTOS, matrícula n° 243-7, portador(a) do CPF n° 049.103.974-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, lotado(a)

na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/01/2023 até 30/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692100

PORTARIA/UNCISAL N° 1254/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) MARIA ELIZIA FARIAS ROMAO, matrícula n° 500753-4, portador(a) do CPF n° 007.498.234-61, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2023 até 15/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692101

PORTARIA/UNCISAL N° 1255/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) GLEIDE FALCAO DOS SANTOS LEAO MAIA, matrícula n° 4679-5, portador(a) do CPF n° 133.484.934-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 24/01/2023 até 02/02/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692102

PORTARIA/UNCISAL N° 1256/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a(o) servidor(a) ISABEL CRISTINA DA SILVA DE ANDRADE, matrícula n° 3552-1, portador(a) do CPF n° 013.638.854-05, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 28/03/2023 até 16/04/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692103

PORTARIA/UNCISAL N° 1257/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) JACQUELINE MENEZES DE LIMA, matrícula n° 2659-0, portador(a) do CPF n° 062.616.584-98, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 30/01/2023 até 18/02/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692104

PORTARIA/UNCISAL N° 1258/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) MARIA MANOELLA MEDEIROS SILVA, matrícula n° 500712-7, portador(a) do CPF n° 021.432.814-71, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS, lotado(a) na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2023 até 11/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692105

PORTARIA/UNCISAL N° 1259/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) MARIA MONICA TENORIO FIDELIS, matrícula n° 52020-9, portador(a) do CPF n° 584.551.404-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade CHEFIA MED MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/02/2023 até 15/02/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692106

PORTARIA/UNCISAL N° 1260/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) MARIA MONICA TENORIO FIDELIS, matrícula n° 864627-9, portador(a) do CPF n° 584.551.404-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade CHEFIA MED MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/02/2023 até 15/02/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692135

PORTARIA/UNCISAL N° 1261/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) MARTA ANTONIA DE LIMA, matrícula n° 501032-2, portador(a) do CPF n° 786.474.874-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 23/01/2023 até 07/02/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692137

PORTARIA/UNCISAL N° 1262/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) MEIRE DALVA DA SILVA NICANDIO ROCHA, matrícula n° 310-7, portador(a) do CPF n° 540.453.394-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE

ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/01/2023 até 09/02/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692138

PORTARIA/UNCISAL N° 1263/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) MONICA MARIA DE OLIVEIRA LUCENA, matrícula n° 501014-4, portador(a) do CPF n° 260.246.674-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2023 até 31/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692139

PORTARIA/UNCISAL N° 1264/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a(o) servidor(a) PATRICIA NOBRE CALHEIROS DA SILVA, matrícula n° 3216-6, portador(a) do CPF n° 992.014.885-72, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/02/2023 até 06/03/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692140

PORTARIA/UNCISAL N° 1265/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) REGINA COELI JAPIA MOTA, matrícula n° 500655-4, portador(a) do CPF n° 028.758.854-80, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 12/01/2023 até 31/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692141

PORTARIA/UNCISAL N° 1266/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) REGINA GONCALVES CAVALCANTE, matrícula n° 501324-0, portador(a) do CPF n° 870.599.834-49, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na unidade ASS TEC GESTAO MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2023 até 11/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692142

PORTARIA/UNCISAL N° 1267/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) RONALDO REIS SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 3664-1, portador(a) do CPF n° 077.314.454-45, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade ASS TEC GESTAO MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2023 até 15/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692143

PORTARIA/UNCISAL N° 1268/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ROSA MARIA CAVALCANTI DANTAS, matrícula n° 24890-8, portador(a) do CPF n° 259.375.964-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/12/2022 até 30/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692145

PORTARIA/UNCISAL N° 1269/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ROSANE FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 501347-0, portador(a) do CPF n° 007.517.984-95, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/12/2022 até 31/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692146

PORTARIA/UNCISAL N° 1270/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) SABELLE ALZIRA BIDA DE OLIVEIRA, matrícula n° 3165-8, portador(a) do CPF n° 043.222.854-30, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/02/2023 até 25/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692148

PORTARIA/UNCISAL N° 1271/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) SOLANGE MARIA LEITE BORGES DOS SANTOS, matrícula n° 114072-8, portador(a) do CPF n° 347.221.734-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE

SOCIAL, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/02/2023 até 17/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692149

PORTARIA/UNCISAL N° 1272/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) WANESSA TENORIO BELTRAO COELHO DA PAZ, matrícula n° 501282-1, portador(a) do CPF n° 024.662.264-48, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 18/01/2023 até 27/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692152

PORTARIA/UNCISAL N° 1273/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a(o) servidor(a) VICTOR TENORIO RIBEIRO BERNARDES, matrícula n° 3308-1, portador(a) do CPF n° 034.460.124-27, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotado(a) na unidade SUPERV EXEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/02/2023 até 20/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692153

PORTARIA/UNCISAL N° 1274/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) JOSE CLAUDIO ELIAS DA SILVA, matrícula n° 1605-5, portador(a) do CPF n° 889.562.104-20, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2022 até 30/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692155

PORTARIA/UNCISAL N° 1275/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) DEIVYS ALEX DA SILVA, matrícula n° 3336-7, portador(a) do CPF n° 029.420.454-77, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO, lotado(a) na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2023 até 20/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692156

PORTARIA/UNCISAL N° 1276/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a(o) servidor(a) MARIA CLAUDIA DA SILVA ALVES LIMA, matrícula n° 2694-8, portador(a) do CPF n° 051.581.214-51, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 08/12/2022 até 06/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692157

PORTARIA/UNCISAL N° 1277/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) CAIO VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO, matrícula n° 4124-6, portador(a) do CPF n° 109.136.084-75, ocupante do cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2023 até 20/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692160

PORTARIA/UNCISAL N° 1278/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) LEONIDES SILVA GOMES DE MELLO, matrícula n° 537-1, portador(a) do CPF n° 277.847.034-49, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a) na unidade PRO-REITORIA DE ENSINO E GRADUACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/02/2023 até 23/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692161

PORTARIA/UNCISAL N° 1279/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ANA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula n° 4115-7, portador(a) do CPF n° 058.512.874-03, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS, lotado(a) na unidade PRO-REITORIA DE ENSINO E GRADUACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 30/01/2023 até 28/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692162

PORTARIA/UNCISAL N° 1280/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) THIAGO HENRIQUE BATISTA RODRIGUES, matrícula n°

9131-6, portador(a) do CPF n° 068.064.234-00, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO, lotado(a) na unidade PRO-REITORIA DA GESTAO ADMINISTRATIVA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/03/2023 até 20/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692163

PORTARIA/UNCISAL N° 1281/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) EMANOEL ALVES DA SILVA, matrícula n° 4089-4, portador(a) do CPF n° 077.518.254-05, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 30/01/2023 até 13/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692164

PORTARIA/UNCISAL N° 1282/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) FERNANDA FEITOSA ARAUJO SILVA, matrícula n° 2778-2, portador(a) do CPF n° 084.604.994-56, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na unidade SUPERV DE PLANEJAM DA FORCA DE TRABALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 08/02/2023 até 17/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692165

PORTARIA/UNCISAL N° 1283/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) VICTOR HUGO HOLANDA PACHECO NUNES, matrícula n° 3630-7, portador(a) do CPF n° 078.368.414-21, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2023 até 02/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692167

PORTARIA/UNCISAL N° 1284/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) LIDIA SILVA DE BARROS LIMA, matrícula n° 3369-3, portador(a) do CPF n° 032.384.604-12, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO,

lotado(a) na unidade ASSESSORIA DE CONTROLADORIA INTERNA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2022 até 15/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692168

PORTARIA/UNCISAL N° 1285/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) LIDIA SILVA DE BARROS LIMA, matrícula n° 3369-3, portador(a) do CPF n° 032.384.604-12, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO, lotado(a) na unidade ASSESSORIA DE CONTROLADORIA INTERNA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2023 até 16/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692171

PORTARIA/UNCISAL N° 1286/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) LIDIA SILVA DE BARROS LIMA, matrícula n° 3369-3, portador(a) do CPF n° 032.384.604-12, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO, lotado(a) na unidade ASSESSORIA DE CONTROLADORIA INTERNA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/02/2023 até 27/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692172

PORTARIA/UNCISAL N° 1287/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a(o) servidor(a) KATIA ASSIS DA SILVA BITTENCOURT, matrícula n° 500902-2, portador(a) do CPF n° 920.782.817-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/03/2023 até 02/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692553

PORTARIA/UNCISAL N° 1288/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) FLAVIA MARIA HOLANDA DE LIRA MARQUES, matrícula n° 11971-7, portador(a) do CPF n° 635.742.844-20, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a)

na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692554

PORTARIA/UNCISAL N° 1289/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) KATIANE JESUS RIOS, matrícula n° 500683-0, portador(a) do CPF n° 027.901.364-75, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 27/06/2022 até 06/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692555

PORTARIA/UNCISAL N° 1290/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) MARCIA GABRIELLE TENORIO CORREIA ALVES CASADO, matrícula n° 4098-3, portador(a) do CPF n° 008.271.474-65, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/03/2023 até 29/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692561

PORTARIA/UNCISAL N° 753/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo n° E:41010.0000003117/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HELDER CIRILO OLIVEIRA

Cargo: COORDENADOR SEFAB

CPF: 995.006.804-59

RG: 1.173.412 SSP/AL

Matrícula: 1226-2

N° DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS)

PERÍODO: 16/02/2023

DESTINO: ARACAJU/SE

OBJETIVO: BUSCAR EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR NA EMPRESA FUTURA DISTRIBUIDORA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364.0004.2026 - Qualificação da Gestão Administrativa - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 692566



Diário dos Municípios

Prefeitura de Batalha

A Prefeitura Municipal de Batalha/AL, inscrita no CNPJ 12.250.056/0001-83, com endereço na Ru Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, torna público que requereu ao IMA/AL A RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL n° 2021.090266571.EXP.IMA para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL O POVOADOS MANTEIGAS E TIMBAÚBA contrato n° 1072.626-14/2020, neste Município.

Protocolo EDSON~1

Prefeitura de Maravilha

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 02020015/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.002/2023.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de quentinhas para atender as necessidades do município de Maravilha/AL.

Data de realização: 17 de março de 2023, às 10h:00 (horário de Brasília).

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 28 de fevereiro 2023.

Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque
Prefeita

Protocolo EDSON~1

Prefeitura de Porto Real do Colégio

MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023/SRP/SEMED

Tipo: Menor preço por lote. - Processo: N° 005.009.1001-2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos para os discentes das escolas da rede municipal de ensino do Município de Porto Real do Colégio/AL.

Data de Abertura: 15 de Março de 2023, às 09h00min.

Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: www.portorealdocolégio.se.gov.br e www.licitanet.com.br e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua do São José, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, ou através do e-mail: licitacao.portoreal@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 006/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o n° 006/2023, MAIOR OFERTA OU LANCE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, PARA O PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

ABERTURA: Dia 16 de Março de 2023, às 10h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com;

Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 28 de fevereiro de 2023.

Priscila Souza Moura
Pregoeira Port. n° 003/2023

Protocolo EDSON~1

Prefeitura de Traipu

MUNICÍPIO DE TRAIPU AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023.

TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR GLOBAL ORÇADO.

DATA E HORA: 14 de março de 2023 às 09h30min.

LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site <https://bnccompras.com>.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://bnc.org.br/editais/>.

Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu-AL, 28 de fevereiro de 2023.

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Pregoeiro

Protocolo EDSON~1

EDITAIS E AVISOS

CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA - CONDRI AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.003/2023

Processo Administrativo n° 01300020/2023

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Locação de equipamentos e serviço para Instalação de Sistema de fiscalização por vídeo e de reconhecimento facial para diversos prédios públicos, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.

Data de realização: 15 de março de 2023, às 10h00min (horário de Brasília).

Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacao.conisa@gmail.com

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasnet.gov.br>.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Santana do Ipanema/AL, 28 de fevereiro de 2023.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Protocolo EDSON~1

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi, Recife-PE, CNPJ 33.541.368/0001-16, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, no dia 11/10/2022, e recebeu no dia 03/02/2023 a Autorização Ambiental Nº 2023.03020376261.EXP.AUT em favor do empreendimento Instalação de 01 entrada de Linha 69kV na SE Rio Largo II - Cidade Universitária, localizado em Rio Largo/AL.

Reive Barros dos Santos
DIRETOR DE ENGENHARIA

Protocolo EDSON-1

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DO CONTRATO DL Nº 01/2023

PROCESSO: nº 0000010200012023 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ 08.629.230/0001-26.

CONTRATADO: B2B SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOMÉSTICAS E EMPRESARIAIS LTDA - EPP, CNPJ 03.464.639/0001-16.

OBJETO: Execução dos serviços de reforma do plenário, e acesso ao primeiro andar do prédio da Câmara Municipal de Pilar/AL.

Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 01.031.00011001 - REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Elemento de Despesa 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Valor total: R\$ 113.304,49.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

SIGNATÁRIOS: Tayronne Henrique dos Santos, pela CONTRATANTE, e Adelson Jeronimo de Almeida, pela CONTRATADA.

Protocolo EDSON-1

HOTEL COSTA AZUL S/A

CNPJ Nº 09.344.391/0001-36

Estão CONVOCADOS os Senhores Acionistas, para a assembleia geral extraordinária, na sede social, na Av. Dr. Antonio Gouveia, 277, Pajuçara, Maceió, Alagoas, às 09:00h (nove horas) do dia 09 (nove) de março do corrente ano, para deliberar sobre: a) Cancelamento do registro especial na CVM como empresa incentivada; b) Outros assuntos de interesse social que sejam pertinentes ou correlatos.

Maceió, 28 de fevereiro de 2023
Denisson Flores
Diretor

Protocolo EDSON-1

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E
SERVIÇOS PÚBLICOS - CIGIP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023 PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DO SEGUNDO TESOUREIRO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de 2023, às 8h30, na sede do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos localizada na Av. Dom Antônio Brandão, 333, Loja 01, Farol, Maceió/AL, instalou-se a Assembleia Geral regularmente convocada pelo Presidente do CIGIP Geraldo Novais Agra Filho, mediante publicação na imprensa oficial, para aprovação da alteração do estatuto da entidade e eleição para o cargo de segundo tesoureiro. Aberta a sessão, o Presidente saudou a todos os presentes e solicitou a participação do Procurador da Entidade, Dr. Liniker Brito Silva, para contribuir com os trabalhos, orientando a condução da assembleia e atuando como secretário ad hoc. Em seguida, foi confirmada a presença de consorciados em número suficiente para atingir o quórum previsto no Estatuto para realização e deliberação na Assembleia Geral, conforme lista de presença anexa que é assinada por todos e integra a presente ata como se nela estivesse transcrita. Confirmado o quórum para deliberação, o Presidente solicitou a leitura da ata da reunião realizada em 11 de janeiro de 2021, que após lida fora aprovada e homologada por unanimidade dos presentes. Em seguida, o Presidente procedeu a leitura da ordem do dia e anunciou que a presente reunião tem por objetivo discutir e aprovar a alteração do estatuto do consórcio e promover a eleição para o cargo vago na diretoria eleita para o biênio 2023-2024. O Procurador do Consórcio, Dr. Liniker Brito Silva, fez uma breve explanação sobre a importância e a legalidade das alterações, orientou os presentes e procedeu a leitura da proposta de modificação da redação do artigo 4º; artigo 9º, inciso V; artigo 9º, parágrafo 4o; artigo 10 e artigo 11, nos seguintes termos: Art. 9º. São atribuições do Presidente do Consórcio. (...) V - autorizar compras e realizar reembolso de despesas, juntamente com o Primeiro e Segundo Tesoureiros, de servidores no exercício de suas funções, observada a disponibilidade financeira; (...) §4º. Em caso de afastamento temporário ou vacância do cargo assumirá na seguinte ordem o Vice-Presidente, o Primeiro Tesoureiro, o Segundo Tesoureiro e, por último, outro representante de algum ente consorciado eleito pelo Presidente Conselho Fiscal. (...) Art. 10. A Tesouraria é órgão de planejamento financeiro do CIGIP, composto pelo Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Suplente, e será exercida pelo Chefe do Executivo eleito na composição da chapa do Presidente e do Vice-Presidente. §1º. Os cargos de

Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro possuem competências equivalentes e devem atuar necessariamente em conjunto, sendo vedada a prática de atos de forma isolada. §2º. O cargo preexistente de Tesoureiro passa a ser denominado Primeiro Tesoureiro. §3º. Nas faltas, ausências ou impedimentos temporários do Primeiro ou Segundo Tesoureiros, será convocado para atuar em sua substituição o suplente eleito. §4º. Nos casos de vacância do cargo de Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro ou de Suplente deverá ser promovida eleição para o exercício do cargo vago durante o período restante para o fim do mandato vigente. §5º. Não poderá fazer parte da chapa de que trata o caput o Gestor de qualquer Ente Consorciado que esteja em inadimplência com o CIGIP. Art. 11. São atribuições do Primeiro e Segundo Tesoureiros em atuação conjunta: (...). Na sequência, a modificação do estatuto do Consórcio foi colocada em votação e todos os presentes se manifestaram pela aprovação. O Presidente declarou aprovada por unanimidade a nova redação do estatuto, solicitando que a mesma seja publicada, registrada e arquivada. Continuando com a ordem do dia, em razão da soberania da Assembleia Geral e da necessidade de suprir a vacância, os presentes deliberaram e aprovaram a realização da eleição para o cargo de Segundo Tesoureiro para o biênio 2023-2024, o Presidente declarou que somente o Prefeito do Município de Jundiá, Jorge Sílvia Luengo Galvão realizou a inscrição para se candidatar ao cargo de Segundo Tesoureiro. A eleição transcorreu dentro da normalidade e, sucessivamente, os Prefeitos que compareceram exerceram o direito a voto até o último presente no recinto. Aberta a urna e escrutinando os votos, apurou-se que o único candidato, Prefeito Jorge Sílvia Luengo Galvão, foi eleito por unanimidade. Diante desse fato, o representante do Município de Jundiá foi declarado vencedor e eleito para o cargo de Segundo Tesoureiro do CIGIP para o biênio 2023-2024.

Maceió-AL, 27 de fevereiro de 2023

Gerlado Novais Agra Filho
Presidente do CIGIP

Protocolo EDSON-1

PUBLICAÇÃO - E M MADEIRAS LTDA

E M MADEIRAS LTDA, CNPJ 48.641.654/0001-20, localizada na Rodovia AL Cento e Dois, 0012, Domingos Acácio, município de Santana do Ipanema - AL, com atividade direcionada para o Comércio varejista de madeira e artefatos, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, a REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Protocolo EDSON-1

BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A., CNPJ nº 39.580.673/0001-01, localizada na Av. Fernandes Lima, 679, Farol, Maceió/AL torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL a Licença de Instalação para o Sistema de Abastecimento de Água do município de Rio Largo, localizado em Alagoas

Protocolo EDSON-1

BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A., CNPJ nº 39.580.673/0001-01, localizada na Av. Fernandes Lima, 679, Farol, Maceió/AL torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada para o Sistema de Esgotamento Sanitário Disposição Oceânica no município de Maceió, localizado em Alagoas.

Protocolo EDSON-1

MW COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 18.784.457/0002-80, R Rosalia Campos de Souza, 447, Bairro: Campo Grande, Delmiro Gouveia/AL torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de sua Licença Operação para atividade de Comércio varejista de materiais de construção.

Protocolo EDSON-1

CLEAN SEA COLETA DE RESIDUOS E TRANSPORTES LTDA - ME, (CLEAN SEA), 28.100.976/0001-55, Localizada na Av Menino Marcelo, nº 1600, sala 01, Tabuleiro do Martins, Maceió / AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização de Transportes de Resíduos Perigosos, para atividade de Transporte de Resíduos Perigosos.

Protocolo EDSON-1

GLOBOMAQ - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº28.790.078/0001-76, situado as margens da Rodovia Ib. Gatto Falcão, S/N, Bairro Santa Rita, Marechal Deodoro/AL. Com ramo de atividade na manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro, a Licença Ambiental de Regularização de Operação. Foram exigidos os projetos e estudos necessários.

Protocolo EDSON-1

ROBERTHA RIFF GALVAO (HUMAITA ESTALAGEM), CNPJ: 13.812.663/0001-52, R CECIFIANO COELHO, SN, BARREIRA DO BOQUEIRAO, JAPARATINGA - AL, CEP 57.950-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, a Autorização Ambiental para a CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO.

Protocolo EDSON~1

Uchôa Construções LTDA, CNPJ 09.276.767/0001-12, Av. Dona Constança, 167, Poço, Maceió/Alagoas torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET a Emissão do Habite-se, para atividade econômica residencial, local Av. Dr. Jorge Montenegro de Barros, S/n, Residencial Diana Simon Duarte.

Protocolo EDSON~1

Uchôa Construções LTDA, CNPJ 09.276.767/0001-12, Av. Dona Constança, 167, Poço, Maceió/Alagoas torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET a Emissão do Habite-se, para atividade econômica residencial, local Av. Dr. Jorge Montenegro de Barros, S/n, Residencial Dr. Pedro Teixeira Duarte I.

Protocolo EDSON~1

Uchôa Construções LTDA, CNPJ 09.276.767/0001-12, Av. Dona Constança, 167, Poço, Maceió/Alagoas torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET a Emissão do Habite-se, para atividade econômica residencial, local Av. Dr. Jorge Montenegro de Barros, S/n, Residencial Dr. Pedro Teixeira Duarte II.

Protocolo EDSON~1

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha



POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas



NINHO DE COBRAS LÉDO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira



A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br

GRACILIANO

10
anos

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

GOVERNO DO ESTADO
DE ALAGOASIMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS